Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019-CMAP
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2019-CMAP
A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, com sede na Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade Tomada de Preços do tipo Menor Preço Global, visando a "Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para executar serviços de reforma da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos."
A pasta com o inteiro teor do Edital poderá ser examinada no endereço indicado e será fornecida pessoalmente ao interessado, bem como pelo estará disponível para download no site http://www.cmaltoparaiso.pr.gov.br/site/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, fone 44-3664-1320, ou pelo e-mail licitacaoaltoparaiso@yahoo.com.br.
LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. (Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Paço Municipal – Centro – Alto Paraíso-Pr.)
DATA: 31 de Janeiro de 2020
HORÁRIO: 09h00min
Valor: R$ 50.945,06 (cinqüenta mil novecentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de Janeiro de 2020.
VALDEMIR RIBEIRO SPARAPAN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2020
O PREFEITO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na homologação final do Concurso Público Municipal nº 001/2019, homologado através do Edital 010/2019, resolve CONVOCAR os candidatos abaixo, para comparecer na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito a Av. Pedro amaro dos Santos, nº 900, Centro, na Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente à data de publicação do presente Edital, para tomar conhecimento sobre a nomeação e apresentar os seguintes documentos:
a) Cédula de Identidade (RG) ou protocolo de identidade e fotocópia;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e fotocópia;
c) PIS ou PASEP - extrato atualizado se já possuir vínculo empregatício.
d) Título de eleitor e fotocópia;
e) Comprovante de votação da última eleição ou a justificativa da ausência;
f) Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
g) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir e fotocópia, quando couber;
h) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
i) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos e fotocópia, quando couber;
j) Comprovante de escolaridade exigida, expedido por entidade reconhecida pelo MEC e fotocópia;
k) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
l) Carteira de Trabalho;
m) Registro no órgão da classe e fotocópia;
n) Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
o) Atestado de sanidade física e mental;
p) Declaração de que não ocupa outro cargo, emprego ou função pública, em qualquer das esferas do governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebe outro benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, com firma reconhecida, declaração de não parentesco dos organizadores e declaração de não parentesco dos examinadores.
O não comparecimento dentro do prazo estipulado significará desistência do candidato, cabendo à administração convocar outro habilitado, obedecida a ordem de classificação.

CARGO: PROFESSOR 20 HORAS

NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
ROSIMAR SIVA DE PAULA	1242923	1º
ROSANGELA CRISTINA J. PEREIRA	86698366	2º
TEREZA APARECIDA PEDROTA DA SLVA	66601242	3°
PATRICIA MARA OLIVEIRA	73565480	4°
ANGELA MARIA DOS ANJOS	80123620	5º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL 40 HORAS

NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
DAIANE CARVALHO DOS SANTOS	1613676	1º
KETLILLYN CAVALCANTE	102780230	2º
SHEILA QUEIROZ DE ALMEIDA CUSTÓDIO	104986935	3º
LUCIENA CRISTINA DE OLIVEIRA PASSOS	63513369	4º
LUCIANA PEZZOTTI	78713097	5º

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
ELISANGELA CRISTINA DE SOUZA AGUIAR OBO	133610120	1º

CARGO: FISCAL DE SANEAMENTO

NOME:	RG:	CLASSIFICAÇÃO
BRUNO DOS SANTOS MIRA	22476580	1º
ELOISA CRISTINA DA SILVA	138782417	2º

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020

Através do presente Edital, ficam os Senhores Vereadores **CONVOCADOS**, para duas Sessões Extraordinárias, que será realizadas, no Plenário desta Casa de Leis, nos dias 13 e 16 de janeiro 2020, respectivamente às 19:00 horas, para deliberar, em regime de urgência a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 001/2020 – SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por Superávit Financeiro e dá outras providências.

Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de janeiro de 2020. -

EDILSO MARTINS DE MELO
-PRESIDENTE-

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 007/2020.
Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade, a Senhora ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO, atestado de Licença Maternidade de 01 de janeiro de 2020.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Maternidade a Senhora ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS, detentora do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais I, por um período de 120 (cento e vinte) dias a partir do dia 01 de janeiro de 2020, conforme atestado médico para gestante.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020.
Registre-se, publique-se
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 09 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
ERRATA Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 56/2019
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL
No item 12.2, alínea "l" onde lê-se:
l) Comprovação de formação para o cargo de Professor de Educação Física.
Leia-se:
l) Comprovação de formação para o cargo de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil com habilitação em Língua Inglesa)
Cafezal do Sul/PR, 09 de Janeiro de 2020.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 182/2019
Ementa: Abre crédito suplementar por anulação de dotação embasado no disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2.332/2018 e artigo 17 da Lei Municipal 2.326/2018, e, da Outras Providências.
ALEXANDRE LUCENA, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nos termos do disposto no artigo 4º da Lei Municipal 2.332/2018, e artigo 17 da Lei Municipal 2.326/2018, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por anulação de dotação no montante de R$ 472.300,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e trezentos reais), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento administrativo	
000	90	3.1.90.13	Obrigações patronais	41.000,00
		03.02	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
Ft	Fc	0412212082009	Contribuição ao PIS/PASEP	
000	182	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	21.000,00
504	184	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	6.300,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.01	DIVISÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1012212312031	Administração Geral de Saúde	
000	717	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	31.000,00
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde c/ atenção básica	
494	849	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	5.000,00
		07	SEC. EDUCACAO, CULTURA, LAZER E ESPORTE	
		07.01	DIVISÃO DO ENSINO	
Ft	Fc	1236112452045	Manutenção do Ensino Fundamental	
101	1088	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	311.000,00
103	1108	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	57.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações:

		03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft	Fc	0412212042003	Assessoramento Administrativo	
000	125	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.01	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
Ft	Fc	0824312142014	Manutenção do Conselho Tutelar	
000	318	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	10.400,00
		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030212422042	Manutenção do hospital municipal	
303	970	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	451.900,00

Art. 3º - O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, contará no limite, próprio, estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no caput do artigo 17, da Lei Municipal 2.326/2018 e artigo 4º, I, da Lei Municipal 2.332/2018.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 23 de dezembro de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTRATO N.º 001/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA – PR
CONTRATADO: R C M PAVIMENTACOES E CONSTRUCOES LTDA
DO OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato o fornecimento de serviços elétricos especializado, destinado à manutenção da iluminação pública do Município de Cidade Gaúcha - PR.
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até dia 06 de Janeiro de 2021.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente Contrato é de R$ 68.904,00 (sessenta e oito mil novecentos e quatro reais).
Cidade Gaúcha - PR, em 06 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal
Contratante
CLEBER RUIZ MARTINEZ
Representante Legal
Contratado
TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Decreto nº 002/2018
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar, nesta data 09 de janeiro de 2020, IRACEMA CARNEZI ROSSI, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.318.969-7 SSP/PR, Conselheira Tutelar deste Município.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de janeiro de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Decreto nº 003/2018
Ementa: Dispõe sobre a Exoneração de Conselheiro Tutelar e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal em exercício de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais,
R e s o l v o:-
Art. 1º - Exonerar, nesta data 09 de janeiro de 2020, IVANILDA TONELLO, portadora da Cédula de Identidade com RG sob nº 1.891.470-0, Conselheira Tutelar deste Município.
Art. 2º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de janeiro de 2020.
Alexandre Lucena
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 033 /2020
Dispõe sobre a composição da Comissão Permanente de Licitações Públicas, e dá outras providencias.
ALEXANDRE LUCENA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base nas normas legais pertinentes á matéria,
RESOLVE
Art 1º. Designar os membros adiante relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitações Públicas da Prefeitura Municipal de Cidade Gaucha, para o período compreendido, a partir desta data, com validade até 31 de Dezembro de 2020.
Art 2º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas será composta pelos seguintes servidores:
•Marli Schwengber – CPF nº. 008.341.379-09
•Geovane Martins de Souza – CPF nº. 041.840.269-82
•Sídney Aparecido de Oliveira – CPF nº. 208.513.679-68
•Alexandrina dos Santos Araújo – CPF 036.950.609-05
•Duane Christofari Viero – CPF 089.466.919-21
•Fabiana Regina Sena Apolônio – CPF 025.237.949-77
Art 3º. A Comissão Permanente de Licitações Públicas funcionará sob a presidência do primeiro servidor acima relacionado, sendo secretariada pelo segundo, atuando do terceiro ao sexto, como membros, cabendo a todos decidirem acerca dos atos do processo dos certames licitatórios de forma conjunta.
Art 4º. Nos certames licitatórios levados a feito pelas modalidades leilão e pregão, atuará como leiloeiro e pregoeiro o servidor, Geovane Martins de Souza.
Art 5º. A Comissão ora designada reunir-se-á tantas vezes quantas necessário for, na forma da legislação vigente, e quando convocada pelo Chefe do Executivo Municipal.
Art 6º. Os serviços prestados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, contudo, serão prestados sem ônus para o Município.
Art 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria 231/2019.
Cidade Gaucha, 09 de Janeiro de 2020.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, referente ao exercício financeiro de 2020, do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste.

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

ART. 1º - Fica estabelecida nos termos do Artigo 8º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a aprovação Financeira do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, relativo ao exercício financeiro de 2020, na forma dos anexos I, II e III integrantes do presente Decreto.

ART. 2º - Os anexos de que trata o artigo 1º deste Decreto poderão sofrer alterações durante o transcorrer do exercício, de acordo com o Desempenho da execução do Orçamento da Administração Direta (Poder Legislativo e Executivo).

ART. 3º - Os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2020 são oriundos do Executivo, por meio de Transferências Financeiras Mensais.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua data de publicação, porém, com efeitos retroativos à 01/01/2020.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2020.

APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 8/2020
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º - PRORROGAR o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Processante do Processo Administrativo nº 5/2019, por mais 30 (trinta) dias, os quais poderão ser prorrogáveis sempre por igual período, conforme artigo 295, parágrafo único do Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme justificativa da Comissão de fls. 61.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 06 (SEIS) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR

CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579
RESOLUÇÃO Nº. 001/2020
Súmula: Convocação dos Conselheiros Tutelares titulares e suplentes para solenidade de posse, como também toda a comunidade para prestigiar o evento.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Douradina, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Federal 8.069/90 (ECA), pela Lei Municipal nº.020/91 alterada pela Lei nº 1.384/2013
RESOLVE:
Art. 1º Convocar os Conselheiros Tutelares, titulares e suplentes, eleitos no dia seis de Outubro de dois mil e dezenove, para solenidade de posse, que acontecerá no dia dez de Janeiro de dois mil e vinte ás 10h00min, no Salão da Terceira Idade, no município de Douradina, Estado do Paraná.
Art. 2º Estender o Convite a toda comunidade e familiares para prestigiarem o evento.
Art. 3º Esta ação foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Douradina, 09 de Janeiro de 2020.
Josiane da Silva Pegoraro
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 047/2020
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Valdirene da Silva Pereira Santos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Valdirene da Silva Pereira Santos, brasileira, casada Portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.605.130-5, relativas ao período aquisitivo 03/04/2017 a 02/04/2018, por 10 (dez) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 13 de Janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 040/2020
Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor Valdemar de Carvalho Brandão, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor Valdemar de Carvalho Brandão, brasileiro, casado, Portador da Carteira de Identidade RG nº 4.251.627-9, relativas ao período aquisitivo 19/01/2018 a 18/01/2019, por 30 (trinta) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data 06/01/2020.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 004/2020
Data: 09.01.2020
Ementa: estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, para fins de execução orçamentária do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, e artigo 13 da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, e Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e, considerando o memorando online sob o nº 035/2020.
DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a programação financeira e o cronograma de desembolso constantes dos Anexos I, II, III, IV e V deste Decreto e a programação da execução financeira que consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para dizer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do Município em cada mês e no exercício, segundo a sua natureza, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma dos Anexos I, II e III - RECEITA – EXERCICIO 2020 deste Decreto.
Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas segundo o seu grupo e natureza, consolidadas na forma do Anexo IV e V - DESPESAS – EXERCICIO 2020.
Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.
Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas-Programação Financeira (Anexo RECEITA – EXERCICIO 2020) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Anexo DESPESAS – EXERCICIO 2020), serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único. O anexo referido no caput deste artigo poderá ser alterado:
I – Bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – A qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extra orçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo das receitas e o cronograma de despesas, apurados em cada mês neste exercício, observadas as metas quadrimestrais de resultado fiscal para o exercício financeiro de 20200.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1º de janeiro de 2020, devendo vigorar até a data de 31 de dezembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 432 /2019
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.425.800,00(um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 5º, inciso I da Lei n.º 50, de 14/12/2018 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 15/12/2018.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ARTIGO 1º - Fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$ 1.425.800,00(um milhão e quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento corrente do Executivo Municipal:
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
0000-recursos ordinários livres
(0810) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 305,000,00
(0830) 31.91.13.00-obrigaçoes patronais 30.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude
0303-saude receitas vinculadas 15%
(1910) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais 2.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0021.2048-Manutenção e Encargos com Postos de Saude Municipais /PSF
0494-bloco de custeio das ações e serviços públicos de saude
(2240) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridica 400.000,00
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.01-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.2055-Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar
0000-recursos ordinários livres
(2500) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 5.800,00
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2073-Manutenção do Ensino Regular
0103-5% sobre transferência constitucionais
(3410) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 10.000,00
(3450) 31.91.13.00-obrigaçoes patronais 40.000,00
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.02-DIVISÃO DO FUNDEF
13.361.0022.2083-Manutenção e Encargos com Ensino Regular (FUNDEF 60%)
0101-fundef 60%
(4110) 31.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 631.000,00
(4101) 31.95.94.00-indenização e restituição trabalhista 2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 1.425.800,00
ARTIGO 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto, o Executivo Municipal utilizar-se-á da anulações das seguintes dotações:
02.00-GOVERNO MUNICIPAL
02.01-GABINETE DO PREFEITO
04.122.0003.2001-Manutençao do Gabinete do Prefeito
0000-recursos ordinários livres
(0080) 44.90.52.00-equipamentos e materiais permanente 6.000,00
03.00-CHEFIA DE GABINETE
03.01-CHEFIA DO GABINETE
04.122.0004.2003-Manutenção e Encargos com o Ouvidoria Municipal
0000-recursos ordinários livres
(0170) 44.90.52.00-equipamentos e materiais permanente 2.500,00
03.00-CHEFIA DE GABINETE
03.01-CHEFIA DO GABINETE
04.122.0004.2005-Manutenção da Chefia de Gabinete
0000-recursos ordinários livres
(0211) 31.90.05.00-outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 1.000,00
(0270) 44.90.52.00-equipamentos e materiais permanente 4.000,00
04.00-PROCURADORIA JURIDICA
04.01-GABINTE DO PROCURADOR
04.061.0007.2010-Encargos com o Pagamento de Precatorios
0000-recursos ordinários livres
(0540) 31.90.91.00-setenças judiciais 1.000,00
(0550) 33.90.91.00- setenças judiciais 7.500,00
(0560) 46.90.91.00- setenças judiciais 9.700,00
04.00-PROCURADORIA JURIDICA
04.01-GABINTE DO PROCURADOR
04.091.0006.2008-Manutenção do Gabinete da Procuradoria
0000-recursos ordinários livres
(0391) 31.90.05.00- outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar 1.000,00
(0430) 33.90.33.00- passagens e despesas com locomoção 600,00
(0460) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 3.500,00
05.00-SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
05.01-DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
04.121.0003.2009-Manutenção da Divisão de Planejamneto e Projetos
0000-recursos ordinários livres
(0530) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 1.000,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERIAIS/MATERIAL
04.122.0004.2012-Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Sec.de Administração
0000-recursos ordinários livres
(0710) 33.90.47.00-obrigaçoes tributarias e contributivas 16.500,00
(0740) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 24.700,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0008.2014-Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
0000-recursos ordinários livres
(0890) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 5.000,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.04-DIVISÃO DE PATRIMONIO
04.122.0010.2016-Manutenção da Divisão de Patrimonio
0000-recursos ordinários livres
(1000) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 2.000,00
07.00-SECRETARIA DE FAZENDA
07.01-GABINETE DO SECRETARIO
04.123.0005.2017-Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda
0000-recursos ordinários livres
(1070) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 2.000,00
07.00-SECRETARIA DE FAZENDA
07.02-DIVISÃO DE CONTABILIDADE
04.124.0005.2018-Manutenção da Divisão de Contabilidade
0000-recursos ordinários livres
(1140) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 3.000,00
07.00-SECRETARIA DE FAZENDA
07.02-DIVISÃO DE TESOURARIA
04.123.0005.2019-Manutenção da Divisão de Tesouraria
0000-recursos ordinários livres
(1190) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 5.000,00
07.00-SECRETARIA DE FAZENDA
07.04-DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO
04.129.0005.2020-Manutenção da Divisão de Tributação
0000-recursos ordinários livres
(1210) 33.90.30.00-material de consumo 1.000,00
(1220) 33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção 1.200,00
(1240) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 1.000,00
(1250) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridica 2.700,00
(1260) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 3.000,00
08.00-SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO ,SERV.PUBLICO
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
26.782.0051.2034-Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviarios Municipal
0000-recursos ordinários livres
(1630) 33.90.30.00-material consumo 15.000,00
(1640) 33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção 800.00
08.00-SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO ,SERV.PUBLICO
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
06.182.0015.2022-Manutenção e Encargos com o Corpo de Bombeiros Comunitarios
0000-recursos ordinários livres
(1381) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 7.000,00
08.00-SECRETARIA DE OBRA,VIAÇÃO ,SERV.PUBLICO
08.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS/CONSERVAÇÃO
15.452.0037.2026-Manutenção da Divisão de Serviços Urbanos
0000-recursos ordinários livres
(15401) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 20.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2043-Contabilização de Transferência a Consorcio de Saude
0000-recursos ordinários livres
(1730) 33.71.70.00-rateio pela participação em consorcio publico 23.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude
0000-recursos ordinários livres
(1990) 33.90.39.00-outros serviços de terceiros-pessoa juridica 20.000,00
(2020) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 8.200,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0020.2043-Manutenção e Encargos da Secretaria Municipal de Saude
0303-saude receitas vinculadas 15%
(1980) 33.90.36.00-outros serviços de terceiros-pessoa fisica 2.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.1038-Obras de Reformas e Ampliação de Postos de Saude
0000-recursos ordinários livres
(1710) 44.90.51.00-obras e instalaçoes 10.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.0020.2042-Manutenção dos Serviços de Saude/Hospital Municipal
0000-recursos ordinários livres
(1800) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridica 40.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.303.0021.2048-Manutenção e Encargos com Postos de Saude Municipais /PSF
0494-bloco de custeio das ações e serviços públicos de saude
(2240) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridico 400.000,00
09.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
09.02-DIVISÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0021.2050-Manutenção e Encargos com a Vigilancia Sanitaria
0000-recursos ordinários livres
(2360) 33.90.30.00-material de consumo 10.000,00
(2370) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica 5.000,00
(2380) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridica 1.000,00
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.01-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0017.2055-Manutenção e Encargos com o Conselho Tutelar
0000-recursos ordinários livres
(2570) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 3.000,00
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.01-DIVISÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0016.2058-Manutenção e Encargos com a Divisão de Ação Social
0000-recursos ordinários livres
(2730) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 5.000,00
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.03-DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAIS
08.244.0016.2064-Manutenção e Encargos com o Fundo Munic.Assistencia Social
0000-recursos ordinários livres
(3030) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 1.200,00
10.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.04-DIVISÃO DO FUNDO DE CRIANÇA (ECA)
08.243.0017.6066-Manutenção e Encargos com o Fundo Munic.da Criança e Adolescente
0000-recursos ordinários livres
(3120) 33.90.30.00-material de consumo 5.000,00
(3130) 33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção 4.000,00
(3150) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridico 4.200,00
(3160) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 3.000,00
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2073-Manutenção do Ensino Regular
0000-recursos ordinários livres
(3460) 33.90.30.00-material de consumo 1.200,00
(3510) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridica 3.200,00
(3530) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 5.000,00
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2073-Manutenção do Ensino Regular
0103-5% sobre transferência constitucionais
(3430) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais 30.000,00
(3402) 31.95.94.00-indenização e restituição trabalhistas 20.000,00
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0022.2074.Manutenção e Encargos com a Secretaria de Educação
0000-recursos ordinários livres
(3640) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 5.000,00
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0023.2076-Manutenção e Encargos com o Transporte Escolar
0000-recursos ordinários livres
(3820) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 3.000,00
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0024.2077-Manutenção e Enc.com os Repasses do Progr.Merenda Escolar
0104-educação 25%-impostos
(3831) 33.39.32.00-material,bem ou serviços para distribuição gratuita 250.000,00
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0026.2080-Manutenção e Encargos com o Centro de Educação Infantil
0104-educação 25%-impostos
(2111) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 33.000,00
(3113) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais 29.000,00
(3715) 31.91.13.00-obrigaçoes patronais 19.000,00
(3990) 33.90.30.00-material de consumo 20.000,00
(4010) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica 61.000,00
(4030) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridica 20.000,00
(4040) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 25.000,00
11.00-SEC.MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.01-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.364.0027.2078-Manutenção e Encargos com a UAB/Ensino Universitario
0000-recursos ordinários livres
(3880) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 5.000,00
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.02-DIVISÃO DO FUNDEF
12.365.0026.2086-Manutenção e Encargos com Ensino Regular(FUNDEB 40%)
0102-fundeb 40%
(4150) 31.90.05.00-outros benefícios prev.do servidor ou do militar 9.300,00
(4170) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais 14.300,00
(4180) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais 27.000,00
(4200) 33.90.33.00-passagens e despesas como locomoção 3.000,00
(4210) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica 7.000,00
(4230) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 12.000,00
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.03-DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0028.2088-Manutenção e Encargos com a Divisão de Cultura
0000-recursos ordinários livres
(4320) 31.90.05.00-outros benefícios prev.do servidor ou do militar 2.000,00
(4330) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 15.000,00
(4331) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais 10.000,00
(4332) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais 2.000,00
(4350) 33.90.32.00-material,bem ou serviço para distribuição gratuita 1.000,00
(4360) 33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção 800,00
(4390) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 5.000,00
11.00-SEC.MUNIC.DE EDUCAÇÃO CULTURA,ESPORTE E TURISMO
11.04-DIVISÃO DE ESPÓRTE
27.812.0053.2090-Manutenção e Encargos com a Divisão de Esportes
0000-recursos ordinários livres
(4450) 31.90.05.00-outros benefícios prev.do servidor ou do militar 2.000,00
(4470) 33.90.30.00-material de consumo 24.000,00
(4480) 33.90.31.00-prem.culturais,artísticas,cientif.desport.e outros 10.000,00
(4490) 33.90.33.00-passagens e despesas com locomoção 2.900,00
(4500) 33.90.36.00- outros serviços de terceiros-pessoa fisica 2.900,00
(4510) 33.90.39.00- outros serviços de terceiros-pessoa juridica 13.200,00
(4520) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 5.000,00
12.00-SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
12.01-DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUARIA
20.122.0045.2091-Manutenção e Encargos com a Divisão de Agricultura e Pecuaria
0000-recursos ordinários livres
(4620) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 7.000,00
13.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA E COMERCIO
13.01- DIVISÃO DE INDUSTRIA E COMERCIO
23.122.0049.2007-Manutenção e Encargos com a Divisão de Industria e Comercios
0000-recursos ordinários livres
(0310) 31.90.05.00-outros benefícios prev.do servidor ou do militar 1.000,00
(0320) 31.90.11.00- vencimentos e vantagens fixas-pessoal civil 5.000,00
(0321) 31.90.13.00-obrigaçoes patronais 17.700,00
(0350) 33.90.33.00- passagens e despesas com locomoção 1.500,00
(0380) 44.90.52.00- equipamentos e materiais permanente 5.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO 1.425.800,00
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro de 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicações legais

ANEXO I

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2020

Cronograma mensal de desembolso por fonte de recurso

Previsto

Pagina 1

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
00001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	295.027,40	295.027,40	**2.950.274,00**
3.1.90.03.00.00 - PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00	500,00	**5.000,00**
3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	144.000,00	180.000,00	180.000,00	**1.800.000,00**
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	30.000,00	30.000,00	**300.000,00**
3.1.90.16.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	**20.000,00**
3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
3.1.91.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	10.000,00	10.000,00	**100.000,00**
3.3.90.14.00.00 - DIARIAS - CIVIL	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	15.000,00	15.000,00	**150.000,00**
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	7.500,00	7.500,00	**75.000,00**
3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00	500,00	**5.000,00**
3.3.90.35.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	3.000,00	3.000,00	**30.000,00**
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	**20.000,00**
3.3.90.37.00.00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	2.000,00	2.000,00	**20.000,00**
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.621,92	13.621,92	13.621,92	13.621,92	13.621,92	13.621,92	13.621,92	13.621,92	13.621,92	13.621,92	17.027,40	17.027,40	**170.274,00**
3.3.90.40.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	12.800,00	16.000,00	16.000,00	**160.000,00**
3.3.90.47.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
3.3.90.93.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	1.000,00	1.000,00	**10.000,00**
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00	6.500,00	6.500,00	**65.000,00**
TOTAL GERAL DA DESPESA	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	236.021,92	295.027,40	295.027,40	**2.950.274,00**

Critérios de seleção

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF: 843.721.849-72

Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF: 006.020.539-35

Emitido por: Leonardo Saullin Alvaro, na versão: 5523 x — 07/01/2020 15:56:03

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR FONTE DE RECURSO

Fonte de recurso	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	100,00
00094 - Retenções em Caráter Consignatário	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	8,00	10,00	10,00	100,00

Critério de seleção
Imprimir cronograma de desembolso por conta de despesa
Imprimir cronograma de desembolso por fonte de recurso

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF: 843.721.849-72

Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF: 006.020.539-35

ANEXO II

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - 2020

DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FONTE DE RECURSO

Página 1

Fonte de Recurso/ Orgão/ Unidade/ ProjetoAtividade / Natureza Despesa		Valor Autorizado
00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		2.950.274,00
01 Câmara Municipal		2.950.274,00
001 Processo Legislativo		2.950.274,00
01.031.0001.2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL		2.950.274,00
3.1.90.03.00.00 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.000,00	
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00	
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	
3.1.91.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00	
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	
3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00	
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00	
3.3.90.37.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00	
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.274,00	
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160.000,00	
3.3.90.47.00.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00	
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00	

Total Geral: 2.950.274,00

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF: 843.721.849-72

Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF: 006.020.539-35

ANEXO III

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64 — Exercício 2020

Unidade gestora: Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste — Página: 1

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.885.274,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			2.235.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		2.135.000,00	
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	5.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		100.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			650.274,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		650.274,00	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	150.000,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.37.00.00		LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.274,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	160.000,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			65.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			65.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		65.000,00	
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF: 843.721.849-72

Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF: 006.020.539-35

Página: 2

RESUMO

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.235.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	650.274,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	2.885.274,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	65.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	65.000,00
TOTAL GERAL	2.950.274,00

Aparecido Delfino dos Santos
Presidente
CPF: 843.721.849-72

Gian Leonardo Saullin Alvaro
Contador
CRC-PR 066.865/0-3

Adriana da Silva Luis
Controle Interno
CPF: 006.020.539-35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2020
Data: 09.01.2020
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.791/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.01.2020.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 125/2017
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: REJANE GONÇALVES DIAS LISBOA- ME
OBJETO: Contratação de uma empresa do ramo para prestação de serviços com reposição de peças da parte elétrica de todos os veículos e equipamentos pertencentes às Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os serviços serão realizados conforme a necessidade do Município, e o prazo de entrega não excederá a 2 (dois) dias, onde deverão ser entregues no local especificado pela Secretaria Solicitante.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula segunda da Vigência do Contrato n° 125/2017, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/02/2020.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 131/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: C. A. CASIMIRO - EPP
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção para uso em obras Públicas e Reparos (Prédio Públicos, Boca de Lobo, Sarjetas) e materiais de consumo, para atender todas as Secretarias e Setores, da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Os materiais solicitados estão descritos nos lotes I ao IX, em anexos ao edital, conforme as condições particulares do mesmo. A CONTRATADA se declara em condições de entregar os produtos em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 069/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 16 de Agosto de 2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula decima terceira do contrato n°131/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/02/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 095/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ARAPONDIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionados a revisão de bombas e bicos injetores, pertencentes a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme relação constante nos Lotes I ao XXXIII do Anexo I-A, de acordo com as condições particulares deste Edital. De acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 046/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 29/06/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula decima segunda do contrato n°095/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/02/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 005/2020
Data: 09.01.2020
Ementa: homologa a avaliação dos servidores públicos municipais para fins de enquadramento no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata a Lei nº 1.247, de 03.12.2003, artigos 13 e 23 e seguintes, realizada pela Comissão nomeada pelas Portarias nºs 166/2014 e 267/2014, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos das Leis nºs 1.246 e 1.247, ambas de 03.12.2003 e do Decreto nº 252/2005 e suas alterações;
CONSIDERANDO o processo de avaliação observadas as exigências da reorganização das carreiras funcionais dos servidores municipais de Guaíra, Estado do Paraná, e ainda, considerando o memorando sob o nº 6224/2013,
DECRETA:
Art. 1o Fica concedido aos Servidores do Município de Guaíra, Estado do Paraná, constantes no anexo I, II e IV deste Decreto, progressão funcional correspondente a 01 (uma) referência no Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos de que trata o artigo 13 da Lei 1.247/2003, do Plano de Carreira, com efeito a partir de 1º de janeiro de 2020, nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 1.247/2003.
Art. 2o Os Servidores relacionados no Anexo III desde Decreto, em razão de estarem afastados do serviço público ou reprovados, permanecem na referência funcional que se encontram.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 1o de janeiro de 2020.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 005/2020
Data: 09.01.2020
ANEXO I
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Descrição Cargo	Nota
22730	1	ADILSON FERREIRA DE PAULA	14/07/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	385
12254	2	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA RECHE	03/02/2014	Atendente de Creche	400
13340	2	ADRIANA CARADOR	01/07/1997	Servente de Limpeza	400
19	1	ALAIDE CARVALHO DE LIMA BARRETO	11/03/1991	Secretário Executivo	400
29345	1	ALESSANDRO NEVES LOURENÇO	10/04/2014	Auxiliar Administrativo	400
29349	1	ALEXANDRO DO NASCIMENTO	10/04/2014	Guarda Municipal Masculino	392
22667	1	ANA EMIDIO LOPES	07/07/2008	Servente de Limpeza	392
11363	1	ANA MARIA DE SOUZA DE OLIVEIRA	14/03/1996	Merendeira	400
29327	1	ANA RUTE DA SILVA	03/02/2014	Atendente de Creche	400
22365	1	ANDREIA RODRIGUES DOS SANTOS CELESTRINO	05/05/2008	Secretário de Escola	400
1856	1	ANISE PIRES FERREIRA	05/04/1983	Auxiliar de Serviços Gerais	400
14761	2	ANTONIO IGNACIO PEREZ	05/05/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
23337	2	ANTONIO OZANDIR GROFF	05/05/2014	Operador de Máquina Pesada	400
14214	1	APARECIDA BOSCARIOLI MONTANHINI	28/04/1998	Agente de Posto de Saúde	319
26476	1	APARECIDO PAULO BIANCHINI	04/06/2012	Operador de Máquina Pesada	400
14630	3	ARLETE DE SOUZA BELEGANTE	03/05/1999	Servente de Limpeza	400
13188	2	BELMIRO LUIZ DE FREITAS	01/07/1997	Guarda Municipal Masculino	400
26247	1	BIANCA BARBOSA NICOLINO	21/03/2012	Auxiliar de Secretaria de Escola	400
24368	1	CAMILA MAGALHÃES WAGATSUMA	09/09/2010	Secretário de Escola	400
29353	1	CAMILA PIRES ALEGRE	23/04/2014	Secretário de Escola	400
14222	1	CANDIDO CRISTOVAO FUNCK DAMACENO	28/04/1998	Agente de Posto de Saúde	400
29407	1	CARINA FINCKLER HERING	05/08/2014	Enfermeiro Padrão	385
23060	2	CARLOS ALVES CORREA	05/08/2014	Agente Sanitário	373
29338	1	CELIO CORREA CAROLINA	10/03/2014	Guarda Municipal Masculino	400
17744	2	CEZAR DA SILVA MOTTA	01/07/2014	Guarda Municipal Masculino	400
24503	1	CLAUDEMIRO VIEIRA COUTINHO CACEREZ	17/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	342
26204	1	CLAUDETE ADELIA TREBIEN DA SILVA	01/03/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	355
12262	1	CLAUDETE ALVES MARTINS	01/07/1997	Agente de Posto de Saúde	393
22594	1	CLAUDETE APARECIDA DA SILVA	23/06/2008	Merendeira	400
29370	1	CLAUDIA BALBINO FERREIRA	09/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	342
13447	1	CLAUDIA GUALTIERI FERREIRA MATTOS	01/07/1997	Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais	382
13269	1	CLAUDIA VAIN	01/07/1997	Secretário de Escola	400
29386	1	CLEONICE JOSE DOS SANTOS	01/07/2014	Merendeira	400
13366	1	CLEUZA BALBINO FERREIRA	01/07/1997	Servente de Limpeza	363
29372	1	CRISTIANE KOWALSKI CAMARGO	16/06/2014	Assistente Administrativo	400
29323	1	DAIANE GRACIELE DA COSTA	03/02/2014	Guarda Municipal Feminino	400
29378	1	DENISE MARIA PINTO VIEIRA	01/07/2014	Guarda Municipal Feminino	385
29330	1	EDILAINE CRISTINA MARCIANO	10/02/2014	Atendente de Creche	400
10499	1	EDSON JOSE DE CARVALHO	04/04/1995	Servente de Limpeza	320
29344	1	EDSON VICENTINI	10/04/2014	Motorista de Veículos	400
29393	1	ELIANE PEREIRA DOS SANTOS	14/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
24490	1	ELIETE GRACINO LEITE	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	377
12270	2	ELISANA DINIZ MEIRA	01/07/1997	Agente de Posto de Saúde	400
26603	1	ELISE ZAVODINI DIAS	01/08/2012	Merendeira	400
29377	1	ELIZIA DIAS DE ARAUJO BATISTA	01/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	369
29368	1	EMERSON ALEXANDRE BACHES	09/06/2014	Guarda Municipal Masculino	400
29322	1	ERICA MORO DA COSTA SILVA	03/02/2014	Auxiliar Administrativo	400
29334	1	FABIANO PRADO DOS SANTOS	10/03/2014	Operador de Máquina Pesada	400
29388	1	FERNANDA DE OLIVEIRA	14/07/2014	Atendente de Creche	400
29381	1	FERNANDO OYAMA	01/07/2014	Assistente Administrativo	385
29352	1	FRANCISCO ROSA FILHO	10/04/2014	Educador Físico	400
28967	2	GLEISSIELE TONELLI DORNELLES	04/04/2014	Assistente Social	400
29384	1	GRAZIELA BARBOSA DE AZEVEDO	01/07/2014	Assistente Administrativo	400
9342	2	HELENA DE FATIMA CAPATTI	04/04/1995	Servente de Limpeza	400
12394	3	HORST KLUGE	01/07/1997	Médico	400
29341	1	HOSANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MARCATO	19/03/2014	Atendente de Creche	400
4413	1	ILMA GONÇALVES DE SOUZA LEITE	16/06/1992	Secretário de Escola	400
29398	1	INALTO SANT ANNA DE SOUSA	14/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	214
10189	1	INEZ ALVES TEIXEIRA	20/03/1995	Servente de Limpeza	376
10618	3	INOEME CANDIDO TEXEIRA	05/05/1995	Merendeira	400
175	1	ISAURA DE LIMA	23/02/1978	Assistente Administrativo	400
2283	1	IVO JARDIM DA COSTA	10/10/1991	Gari	400
12327	3	IZABEL CRISTINA FERRIS SELA	01/07/1997	Atendente de Creche	400
13315	1	IZABEL MIRANDA PEREIRA	01/07/1997	Agente Sanitário	400
24465	1	IZAIAS TELESTE	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	326
29382	1	JAIR LUIZ DOS SANTOS	01/07/2014	Motorista de Veículos	400
2992	1	JAIR KIRCH	24/04/1995	Motorista de Veículos	400
28584	2	JESSICA DAIANE GOMES SIMEAO	10/04/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
29363	1	JOÃO CARLOS GAMBIM JUNIOR	19/05/2014	Guarda Municipal Masculino	400
14060	1	JOAO PEREIRA	22/12/1997	Guarda Municipal Masculino	393
24449	1	JOSANE TRENTO	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	350
19712	2	JOSE CARLOS PEREIRA	01/07/2014	Guarda Municipal Masculino	400
14141	1	JOSE GONÇALVES DIAS NETO	09/03/1998	Farmacêutico Bioquímico	400
24651	2	JOSE WILIAN INACIO NORITAKE	06/12/2010	Operador de Máquina Pesada	400
20460	1	JULIO CESAR JUVENAL	06/02/2006	Médico Veterinário	395
24678	1	JUNIA ZUCOLOTO THOMAZINI	13/12/2010	Auxiliar de Enfermagem	400
29262	1	LARISSA KUNICO HASSEGAWA STANGER	07/01/2014	Médico Ginecologista	400
16209	6	LEILA CRISTINA DE PAULA	19/05/2014	Recepcionista	379
29395	1	LETICIA LIBERATO DIAS	14/07/2014	Secretário de Escola	400
14648	1	LEVI DINIZ MEIRA	03/05/1999	Guarda Municipal Masculino	400
29359	1	LUIZ CARLOS CICILIATI	05/05/2014	Operador de Máquina Pesada	400
13994	2	LOURIVAL CEZAR DE MATTOS JUNIOR	02/09/1997	Guarda Municipal Masculino	393
22187	1	LUCIANA BATISTA PASTORE	10/03/2008	Merendeira	400
29357	1	LUCIANO NOVAES VIEIRA	05/05/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
29350	1	LUCILENE FILISBINO DO CARMO	10/04/2014	Guarda Municipal Feminino	255
29373	1	LUCILENE MARIA RIBEIRO	16/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	316
26522	1	LUCIMAR PEREIRA DA SILVA	25/06/2012	Auxiliar de Serviços Gerais	400
24473	1	LUIZ CARLOS ROJAS	16/11/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	300
29374	1	LUIZ HENRIQUE RIBEIRO	16/06/2014	Guarda Municipal Masculino	392
29399	1	LUIZ VIEIRA DA SILVA	14/07/2014	Assistente Administrativo	400
24554	1	LUIZ JOSE JUNIOR BEZERRA DA COSTA	23/11/2010	Assistente Administrativo	400
29412	1	LUZINETE BONIFACIO DA SILVA	05/08/2014	Atendente de Creche	377
29390	1	MARCIA HONORIO COELHO	14/07/2014	Atendente de Creche	400
24589	1	MARCIELLE CASSIANO REGO TAKEDA	06/12/2010	Farmacêutico Bioquímico	400
26484	1	MARCIO DE MORAES MINUEZA	04/06/2012	Operador de Máquina Pesada	400
29400	1	MARCIO ROBERTO SOARES DE MOURA	14/07/2014	Enfermeiro Padrão	360
14117	1	MARCO ANTONIO DE PAULA	02/02/1998	Guarda Municipal Masculino	400
12297	1	MARIA ADELIA DE ALMEIDA TRISTÃO	01/07/1997	Agente de Posto de Saúde	400
11738	3	MARIA APARECIDA DANTAS GONÇALVES	28/01/1997	Servente de Limpeza	350
13390	1	MARIA HELENA DA SILVA PEREIRA	01/07/1997	Servente de Limpeza	400
29410	1	MARIA HELENA TEIXEIRA	05/08/2014	Merendeira	400
29392	1	MARIA ILMA AVELINO BATISTA BARREIRO	14/07/2014	Atendente de Creche	400
29394	1	MARIA TERESA DE LIMA DE ALMEIDA	14/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
29375	1	MARLENE MINUEZA VORMATH	16/06/2014	Recepcionista	400
29355	1	MAYCON DOUGLAS DE LIMA	05/05/2014	Agente Sanitário	400
29416	1	MONICA LIBANIO DE ARAUJO	01/09/2014	Agente Comunitário de Endemias	400
3565	1	NAIRO MULINARI	10/10/1991	Vigia	378
29346	1	NATALIA GABRIELA GROFF DILLMANN	10/04/2014	Agente Sanitário	400
2690	1	NICANOR FERREIRA NUNES	01/04/1991	Auxiliar de Serviços Gerais	302
14699	1	ODAIR AGUILHERA SANTOS LEMES	03/05/1999	Guarda Municipal Masculino	400
29404	1	ODAIR JOSÉ LIMA	05/08/2014	Motorista de Veículos	400
29405	1	REINALDO DE SOUZA	05/08/2014	Motorista de Veículos	400
24597	1	RENATO ARGUELHO	06/12/2010	Auxiliar de Serviços Gerais	400
26760	1	RENATO LIMA LOPERA	03/12/2012	Guarda Municipal Masculino	395
29402	1	ROBERTO MARTINS	21/07/2014	Motorista de Veículos	400
29362	1	RODRIGO ALVES FIOROTTI	19/05/2014	Guarda Municipal Masculino	392
29342	1	ROSANA LUIS DE OLIVEIRA	10/03/2014	Atendente de Creche	400
29328	1	ROSANGELA PEREIRA	10/02/2014	Agente Comunitário de Saúde	292
13285	1	ROSANGELA MARIA SKOLMOVSKI	01/07/1997	Secretário de Escola	400
29376	1	ROSELI BORGES	16/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
29383	1	ROSELI TEREZINHA PATERNOLLI	01/07/2014	Assistente Administrativo	400
29369	1	ROSIMARA FILIPINI DOS SANTOS ROLON	09/06/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	350
22780	1	SAMUEL DOS SANTOS VIEIRA	17/07/2008	Auxiliar de Serviços Gerais	400
24627	1	SANDRA PADILHA MARTINS NATALINO	01/12/2010	Advogado	382
29387	1	SANDRO JACINTO DOS SANTOS	07/07/2014	Motorista de Veículos	400
13234	3	SELITO FAVARETTO	01/07/1997	Guarda Municipal Masculino	400
14729	1	SIDINEI JOSE DE CARVALHO	03/05/1999	Trabalhador Braçal	400
29385	1	SILMARA PACHECO DOS REIS CURTZ	01/07/2014	Enfermeiro Padrão	343
22861	3	SILVIA GONÇALVES RIBEIRO	01/08/2008	Servente de Limpeza	400
10200	1	SOLANGE PEREIRA RODRIGUES	20/03/1995	Servente de Limpeza	400
29364	1	SIMONE MARIA SEVERIANO	19/05/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	377
22853	1	SUELI APARECIDA CHAGAS DE SOUZA CICILIATI	01/08/2008	Servente de Limpeza	400
12319	1	SUELI VIEIRA	01/07/1997	Agente de Posto de Saúde	349
29347	1	SUSANA GONÇALVES	10/04/2014	Merendeira	380
6076	1	TEREZINHA AUGUSTA BEFFA	02/06/1992	Auxiliar de Secretaria de Escola	400
29270	1	TIAGO JOSE CANALI	07/01/2014	Médico Gen./Saúde Família	377
29406	1	UESLEI DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	05/08/2014	Motorista de Veículos	400
29379	1	VALDIR DA LUZ AZEVEDO	01/07/2014	Auxiliar de Serviços Gerais	400
22691	1	VAGNER LIMA	01/07/2008	Motorista de Veículos	400
24619	1	VANDERLEI DE SOUZA MARTINS	06/12/2010	Motorista de Veículos	400
12173	2	VANDERLEI JOSE DE CARVALHO	01/04/1997	Trabalhador Braçal	400
14575	4	VERA LUCIA DE PAULA LIMA	09/06/2014	Recepcionista	400
24325	1	VLADIA NEVES KLEIN FILIPINI	03/09/2010	Secretário de Escola	400
26549	1	VOLNEI BUENO DA SILVA	09/07/2012	Guarda Municipal Masculino	400
14133	1	WALDENIR TELLES	02/02/1998	Guarda Municipal Masculino	400

TOTAL = 146
DECRETO Nº 005/2020
Data: 09.01.2020
ANEXO II
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APROVADOS COM RESTRIÇÃO

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Descrição Cargo	Nota
29339	1	DANIELI DE OLIVEIRA BARBIERO	19/03/2014	Educador Físico	221

TOTAL = 01
DECRETO Nº 005/2020
Data: 09.01.2020
ANEXO III
RELAÇÃO DOS SERVIDORES REPROVADOS E/OU AFASTADOS POR SÁUDE E/OU AFASTADOS SEM REMUNERAÇÃO

Funcionário	Contrato	Descrição Funcionário	Data Admissão	Descrição Cargo
14680	3	ARLY ANTUNES DE ANDRADE	03/05/1999	Guarda Municipal Masculino
29380	1	CATIA KUBO	01/07/2014	Recepcionista
14664	1	IVANILDO SIMIÃO CARDOSO	03/05/1999	Guarda Municipal Masculino
14125	1	JOSUEL GALDINO DA SILVA	02/02/1998	Guarda Municipal Masculino
21784	3	MARLI DE ABREU DA SILVA	05/05/2014	Agente Comunitário de Endemias
22330	1	NILVANDA GONÇALVES DA SILVA TEZOLIN	22/04/2008	Merendeira
22721	1	OBEDE DE OLIVEIRA DUTRA	14/07/2008	Auxiliar de Serviços Gerais
26301	1	RODRIGO BORGO FERREIRA	02/04/2012	Cirurgião Dentista 20 Horas Semanais
24430	4	ROSANA DE LIMA	09/06/2014	Enfermeiro Padrão

TOTAL = 09
Obs: Foi considerado o disposto no artigo 115 da Lei Municipal nº 1.246/2003, para determinar o que seja efetivo exercício e, o artigo 32, Parágrafo 2º da Lei Municipal 1.247/2003: "Não será avaliado para efeito de promoção, o servidor que estiver afastado das funções, por mais de seis meses, no período a ser avaliado". Considerou-se Efetivo Exercício, o afastamento em razão de licença maternidade.
DECRETO Nº 005/2020
Data: 09.01.2020
ANEXO IV
RELAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS QUE EXERCEM CARGO EM COMISSÃO
TOTAL = 10
Obs: considerou-se quanto aos servidores efetivos nomeados em cargos em comissão o disposto no artigo 25, § 2º da Lei Municipal nº 1.247/2003.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2018.
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 053/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESERANÇA NOVA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
Pelo presente termo aditivo, o MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000, inscrita no CNPJ/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Valdir Hidalgo Martinez, brasileiro, casado, Agente Político Municipal, portador da Cédula de Identidade com RG sob nº 4.145.492-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 557.410.969-72, residente e domiciliado nesta Cidade de Esperança Nova, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro, a empresa Porto Seguro Companhia De Seguro Gerais, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60, com sede na Rua Guaianazes, 1234/38/82,Campos Elíseos CEP 01.204-001, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Zorzo, portador da Cédula de Identidade nº 7023313856, inscrito no CPF/MF nº412.391.640-68, na qualidade de Sócio Administrador, doravante denominada CONTRATADA, ajustam e acordam entre si o PRIMEIRO TERMO ADITIVOao contrato nº 053/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira - O presente termo aditivo prorroga o prazo de vigência do Contrato nº 053/2018, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 65, da Lei nº 8.666/93, passando a ter validade até 20 de novembro de 2020, para a mesma prestação de serviços de seguro de veículos relacionados baixo:
Lote Item Descrição Unidade Quantidade Valor Unitário Valor Total
1 2 M BENZ ATRON 2729 6X4
Ano/Modelo: 2014/2014
0km: Não
Placas: AYA 3937
Renavam: 01245151166
Combustível: Diesel
Tipo Emissão: Seguro Novo
Região de Risco: Esperança Nova
Propriedade: Pessoa Jurídica
Utilização: Diversas/Outras UN 1,0000 5.950,0000 5.950,0000
1 4 VW SANTANA
Ano/Modelo: 2004/2004
0km: Não
Placas: ALO 6920
Renavam: 00822737612
Combustível: Gasolina
Tipo Emissão: Seguro Novo
Região de Risco: Esperança Nova
Propriedade: Pessoa Jurídica
Utilização: Particular UN 1,0000 1.480,0000 1.480,0000
1 5 MARCOPOLO VOLARE V-8 (ESCOLAR) (24P/115CV) Ano/Modelo: 2010/2010
0km: Não
Placas: ASM 3846
Renavam: 00203819756
Combustível: Diesel
Tipo Emissão: Seguro Novo
Região de Risco: Esperança Nova
Propriedade: Pessoa Jurídica
Utilização: Passageiros s/ frete. UN 1,0000 2.950,0000 2.950,0000
1 6 MARCOPOLO VOLARE VL MO8 (20P/152CV)
Ano/Modelo: 2018/2018
0km: Não
Placas: BCD-6649
Renavam: 01152155943
Combustível: Diesel
Tipo Emissão: Seguro Novo
Região de Risco: Esperança Nova
Propriedade: Pessoa Jurídica
Utilização: Passageiros s/ frete UN 1,0000 3.400,0000 3.400,0000
Valor total: R$ 13.780,00 (treze mil e setecentos e oitenta reais)
Este Termo Aditivo entrará em vigência a partir de 20/11/2019.
Cláusula Segunda – As demais condições outrora pactuadas permanecem inalteradas.
E por estarem de acordo com o presente instrumento de termo Aditivo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo para que produza os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.
Esperança Nova/PR, 18 de novembro de 2019.
VALDIR HIDALGO MARTINEZ — Marcelo Zorzo
Prefeito Municipal — Sócio Administrador
Testemunhas: RG: RG:
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Av. Coronel Otávio Tosta, 383, Centro

RESOLUÇÃO Nº 01/2020

SÚMULA: Dá posse aos Conselheiros Tutelares eleitos em 06/10/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guaíra-PR, no uso de suas atribuições que confere a Lei Municipal Nº 1.593/2008, de 27/08/2008,

RESOLVE:

Art. 1° Dar posse aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionados, eleitos em 06 de Outubro de 2019, para o a gestão 2020/2023

CONSELHEIRO (A)
ANDRÉ RAFAEL D EMARCHI portador da RG 9.312.919-9 - SESP/PR
SELMA APARECIDA LARGURA GONÇALVES - portadora da RG 36.202.841-8 SSP/PR
KEILA MARTA INOJOSA DA SILVA - portadora da RG 214.331.616-5 SSP/PR
EDILENE MARCIA CAPATTI - portadora da RG 7.258.141-5
SOENI RAMOS DE OLIVEIRA - portadora da RG 5.791.530-7

Art. 2° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, 10 DE JANEIRO DE 2020

ROSMARI APARECIDA MICHELS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 100/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: TEIXEIRA COMERCIO DE MOLAS LTDA
OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços com reposição de peças relacionados à revisão de molas em diversos veículos pertencentes à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, utilizados pela Secretaria de Educação e Divisão de Serviços Rodoviários. Os serviços serão realizados conforme relação constante nos Lotes I ao XIII, de acordo com as condições particulares deste Edital. A CONTRATADA se declara em condições de prestar os serviços em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo pregão n. º 052/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 10/07/2018.
CLAUSULA SEGUNDA:
Fica alterado a clausula decima segunda do contrato n°100/2018, prorrogando o prazo de vigência do contrato para 29/02/2020.
CLAUSULA TERCEIRA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 31/12/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO PARA O SERVIDOR JOSE DIAS DE OLIVEIRA.
O Prefeito Municipal de Douradina Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Lei Municipal n. 167, de 29/06/2004 que instituiu a Licença Prêmio para os servidores municipais;
RESOLVE:
CONCEDE Licença Prêmio de 90 (noventa) dias referente ao período aquisitivo de 01/07/2004 à 30/06/2009, ao servidor JOSE DIAS DE OLIVEIRA, portador do CPF-N.º- 300.711.949-91 e do RG-N.º- 1710388-SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03/01/2020 à 02/04/2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (09/01/2020)
João Jorge Sossai Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 37/2019 – LIC –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EMBALAGEM TÉRMICA E DESCARTÁVEL DE MARMITA TIPO (MARMITEX), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 16/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 560.007.581-20, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da J DA S. LEITE E CIA LTDA ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 37/2019, alterando por consequência o valor do contato de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais), para R$ 50.750,00 (cinquenta mil e setecentos e cinquenta reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 09 de janeiro de 2019
Nilson Cardoso de Souza — Junior da Silva Leite
Prefeito Municipal — Proprietário
Contratante — Contratada
Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO DE COMPRAS E VENDA N.º 062/2019– ID Nº 1895, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA
Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, n.º 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, com sede AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA 2600 LIMAO, SÃO PAULO - SP, CNPJ nº 61.591.459/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JORGE FERNANDO ZANOTTO, portador da cédula de identidade RG nº 3.287.448 e inscrito no CPF sob nº 061.270.708-30, tendo em vista a homologação em 20/06/2018 do resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 171/2018 protocolo nº 14.055.566-5, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, firmam o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, para fins de alteração do prazo de fornecimento.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogada o Prazo de Fornecimento do Objeto do contrato 062/2019, até a Data de 16/01/2020, sendo esse embasado no resultado do Sistema de Registro de Preços na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 171/2018 protocolo nº 14.055.566-5, de acordo com os Decretos Estaduais nº 2734 de 10/11/2015 e nº 8284 de 21/11/2017, com fundamento no artigo 57, § 1º, e inciso II, da lei Federal nº. 8.666/93, conforme solicitação do Fornecedor.
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, que não contrariem o disposto neste Termo de Aditivo.
E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (06/01/2020).
MUNICÍPIO DE DOURADINA — De Nigris Distribuidora de Veículos Ltda.
João Jorge Sossai — Jorge Fernando Zanotto
Testemunhas:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO PARA SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ.
ROGÉRIO FRANCISCHINI, Presidente do Legislativo Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, em conformidade com a Lei Vigente, Art. 95 da Resolução nº 002/92 de 25/08/92 e Art. 16, Inciso 3 da Lei Orgânica do Município de Tapejara, de 05/04/90, CONVOCA Vossas Senhorias para participarem das Sessões Extraordinárias a ser realizada nos dias 14 e 15 de Janeiro de 2020, às 9:00 (Nove horas), na Sala das Sessões da Câmara Municipal local, para legislarem sobre as seguintes matérias na Ordem do Dia:
- PROJETO DE LEI Nº 001/2020 - Súmula: Institui o Programa de Recuperação fiscal- REFIS- no Município de Tapejara.
- PROJETO DE LEI Nº 002/2020 - Sumula: Cria o Programa de Assistência ao desempregado, visando auxiliá-lo social e profissionalmente e ampará-lo materialmente durante a vigência desta Lei.
- PROJETO DE LEI Nº 003/2020 - Sumula: Fixa o menor piso salarial dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providencias.
Certo de contar com a nobre atenção de Vossas Senhorias, antecipo agradecimentos.
Tapejara, em 09 de janeiro de 2020.
ROGÉRIO FRANCISCHINI
Presidente
cientes:
Clarindo Floriano
Felipe Emanuel Paio de Lima
Hélio Alves do Nascimento
Joel Feliciano da Silva
Marcelo Rodrigues
Maria Aparecida Caldeira Nunes
Marisa Issa Rizk
Norival Ferreira Perceguini

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA nº002/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera a Sra. Deuzeni Pereira Torres.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª. Deuzeni Pereira Torres, Portadora da Rg n.º 3.814.764 e do CPF 704.639.569-15, do cargo de Diretora da Escola municipal de Campo Tancredo Neves-distrito de Vila Rica do Ivaí.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 003/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera a Sra. Deize Telma de Souza Cardoso.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª Deize Telma de Souza Cardoso Portadora da RG n.º 9.596.167 e do CPF 055.703.009-96 , do cargo de Diretora da Escola municipal de Campo Monteiro lobato - distrito de Porto Camargo.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA nº 004/2020
DATA: 09/01/2020
SÚMULA: Exonera a Sra. CELMA GOMES DE CAMARGO DE MELO.
O Prefeito do Município de IcaraÍma, Estado do Paraná,no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º)Fica Exonerada a Srª. Celma Gomes de Camargo de Melo, Portadora da RG n.º 8.085.862-0 e do CPF nº 041.370.099-29, do cargo de Diretora do Centro Municipal De Educação Infantil Arco Iris – Creche.
Art. 2º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 005/2020
DATA: 09/01/2020
SUMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária a receber Dobra de período e FG-M2, com a função abaixo especificada.
Claudinéia Moreira Martins- FG-M2- Coordenadora Educação Infantil (40horas) Centro Municipal de Educação infantil Arco Iris.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 006/2020
DATA: 09/01/2020
SUMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária para receber FG -M2, com a função abaixo especificada:
Eva Aparecida Gomes Cavichioli- FG-M2-Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais (40 Horas) Escola municipal Icaraíma.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 007/2020
DATA: 09/01/2020
SUMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária para receber FG-M2, com a função abaixo especificada.
Fátima Aparecida Sabec- FG-M2-Coordenadora Pedagógica de Educação (20 horas) Escola munic. do Campo Monteiro Lobato - Distr. do Porto Camargo.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 008/2020
DATA: 09/01/2020
SUMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária para receber FG-M2, com a função abaixo especificada.
Ivanete pedreira torres dos Santos- FG-M2-Coordenadora Pedagógica de Educação(20 horas) Escola munic. do Campo Tancredo Neves - distr.de Vila Rica do Ivaí.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 009/2020
DATA: 09/01/2020
SUMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária para receber FG -M2, com a função abaixo especificada:
Marcia Fabris Roque- FG-M2-Coordenadora de Projetos Educacionais Educação Eja e Educação Especial (20hs) Escola Municipal Icaraíma.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 010/2020
DATA: 09/01/2020
SUMULA: Exonera funcionário para receber FG-M2
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Fica Exonerada a funcionária para receber FG -M2, com a função abaixo especificada:
Marlete Aparecida Bezerra Neves- FG-M2-Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais (40 Horas) Escola municipal Icaraíma.
Art. 4º) Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 02/01/2020.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de Janeiro de 2020.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 002/2020
REF.: PREGÃO: 090/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: EUROPC COMPUTADORES LTDA.
CNPJ: 32.294.930/0001-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 1.705,00 (MIL SETECENTOS E CINCO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 003/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: F.P. GARALUZ – ME.
CNPJ: 07.299.558/0001-69.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 18.882,00 (DEZOITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 004/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: H.J. TOLENTINO - ME
CNPJ: 25.079.337/0001-67.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 2.310,00 (DOIS MIL TREZENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 005/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 30.320.176/0001-91.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 11.457,00 (ONZE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 006/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MASTER ELETRODOMÉSTICOS EIRELI.
CNPJ: 33.859.616/0001-71.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 21.004,00 (VINTE E UM MIL E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 007/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: MÓVEIS INDUSTRIAL CAMILI EIRELI – EPP.
CNPJ: 26.562.781/0001-00.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 6.194,00 (SEIS MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 008/2020
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 09 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: E TODAO GONÇALVES EIRELI
CNPJ: 30.747.960/0001-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE SÓCIO ASSISTENCIAL DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – APAE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 36.390,00 (TRINTA E SEIS MIL TREZENTOS E NOVENTA REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO N.º 002/2020.
Dispõe sobre nomeação e posse de Conselheiros, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILÂNDIA DO SUL - CMDCA, dando outras providências.
MARCIO JULIANO MARCOLINO, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná nos uso de suas atribuições e,
CONSIDERANDO, o Ofício n.º 12/2019 de 16 de outubro de 2019.
CONSIDERANDO, o estabelecido na Lei n.º 698/2018 (Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul).
CONSIDERANDO, Resolução do Conselho Municipal da Criança e Adolescente – CMDCA n.º 008/2016 de 29 de junho de 2016.
DECRETA
Art. 1º - Ficam nomeados e empossados os Conselheiros abaixo relacionados, junto ao CMDCA-CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE BRASILÂNDIA DO SUL-PR, a partir de 10 de janeiro de 2020.
ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO-TITULAR
ALINE IMACULADA NUNES-TITULAR
SONIA CAMILA DA SILVA GOMES-TITULAR
SILVANE DOS SANTOS-TITULAR
SONIA MARIA DE ANDRADE-TITULAR
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães"., aos 09 de janeiro de 2020.
MARCIO JULIANO MARCOLINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.
Exonera, a pedido, a servidora
Karina Straioto Vieira.
Nilson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 58, I, c/c art. 59, caput, ambos da Lei nº 1.095/93, e o contido no requerimento protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 001/2020,
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Karina Straioto Vieira, matrícula funcional nº 2.421, do cargo efetivo de Dentista – nível 44, a partir de 13 de janeiro de 2020.
Edifício do Paço Municipal, em 09 de janeiro de 2020.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2020
REF: TOMADA DE PREÇO: 006/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08 DE JANEIRO DE 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: CONSTRUTORA FRADAM EIRELI - ME
CNPJ: 24.422.030/0001-54.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO AS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 17 (DEZESSETE) MÓDULOS SANITÁRIOS DE UNIDADES DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, POR MENOR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM O PROJETO DE ENGENHARIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHAS, CRONOGRAMA, EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 214.868,69 (DUZENTOS E QUATORZE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 146 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
EXONERA, A PEDIDO, MARIA BAZILIO DA SILVA.
ALIRIO JOSE MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando, que a Senhora MARIA BAZILIO DA SILVA, ocupante do cargo de Professora de 1º ao 5º ano de séries iniciais, portadora da Cédula Identidade nº 3.946.235.4 SSP/PR., aposentou-se, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, conforme processo de benefício nº 1884367116.
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, devido à concessão de Aposentadoria pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme processo de benefício nº 1884367116, a Senhora MARIA BAZILIO DA SILVA, brasileira, funcionária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.946.235.4 expedida pela SSP/PR e CPF sob nº 589.184.779.53, no cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º ano de séries iniciais, do quadro único de pessoal deste município de Francisco Alves, Estado do Paraná.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 20/12/2019.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 004/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa localizada na cidade de Cascavel, para prestação de serviços de hospedagem, alimentação e transporte para pacientes encaminhados pelo Serviço de Saúde do Município de Guaíra – PR; que se encontram em tratamento médico na cidade de Cascavel.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 23 de janeiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 005/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de carrinhos de bagagem a serem utilizados no Aeroporto e Rodoviária, de responsabilidade da Diretoria de Administração e Controle, deste município.
Data de Abertura: às 10h30min do dia 23 de janeiro de 2020.

Modalidade: Pregão Presencial n° 006/2020
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa especializada, para o futuro e eventual fornecimento e instalação por metro quadrado de placas pré-moldadas, de forma parcelada, a serem utilizadas na manutenção das estruturas físicas (muro de fechamento de terreno), de responsabilidade desse município.
Data de Abertura: às 14h30min do dia 23 de janeiro 2020.

Os editais e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 09 de janeiro de 2020.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA PEROBAL/PR.

RESOLUÇÃO Nº. 002 /2020.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais: Considerando, o fim do mandato do Conselho Tutelar, em reunião realizada dia 08 de Janeiro de 2020, às 9h00min horas, na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social, situado á Avenida Paraná Nº 1.104.
RESOLVE:
Art. 1º - Fim do mandato eletivo do Conselho Tutelar á partir de 09/01/2020, sendo os seguintes:
Nomes:
Ana Claudia Leles Gonçalves França
Aparecido Castanho
Eliane Araújo Brilhador
Laura Aparecida da Costa Souza
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de Janeiro de 2020
Emilia Aparecida Caberlin Delmonico
Presidente do CMDCA

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 21/12/2019 a 31/12/2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor	Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	30/12/2019	268.685,20	268.685,20
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30/12/2019	654,42	654,42
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	30/12/2019	272,36	272,36
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00	Apoio a Implementacao da Rede Cegonha	27/12/2019	1.994,40	1.994,40
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	27/12/2019	6.390,00	6.390,00
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	30/12/2019	62.948,00	62.948,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	23/12/2019	1.430,00	1.430,00
		31/12/2019	24.735,56	24.735,56
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	TRANSFERENCIA CESSAO ONEROSA -- PRE-SAL - LEI 13885/2019	31/12/2019	483.851,01	483.851,01
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	24/12/2019	111.879,46	111.879,46
		31/12/2019	175.901,08	175.901,08
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/12/2019	8.629,53	8.629,53
		31/12/2019	411,88	411,88
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	30/12/2019	19.257,00	19.257,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transfe. de Estados para a Assistencia Social - Princiapal	31/12/2019	86.000,00	86.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/12/2019	1.355,23	1.355,23
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	24/12/2019	31.764,34	31.764,34
		30/12/2019	23.152,50	23.152,50
		31/12/2019	30.351,45	30.351,45
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	31/12/2019	234.833,66	234.833,66
	Total Geral		1.574.497,08	1.574.497,08

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 005/2020
DAS PARTES:
Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e o LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, inscrito no CNPJ n.º 03.460.803/0001-17, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
OBJETO:
O presente Termo tem por objetivo auxiliar o atendimento de idosos do município de São Jorge do Patrocínio, abrigados pelo Lar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo do Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, autorização Legislativa Municipal nº. 2.296/2019 de 13 de dezembro de 2019, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
VIGÊNCIA:
O presente Termo de Fomento terá vigência de janeiro a dezembro de 2020 com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas pela outra parte.
VALOR:
Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo constituem-se na importância global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) a serem pagos em duas parcelas sendo a primeira em fevereiro de 2020 e a segunda em julho de 2020 no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais), pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a apresentação do requerimento.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A previsão orçamentária completa vinculada a presente transferência é a seguinte: Órgão – 06 – Secretaria de Assistência Social / Unidade – 03 / Função 08 / Sub-Função 241 / Programa 0039 / Projeto Atividade – 2.096 / Cat. Econômica – 3350 / Natureza – 3 Desp. 411 / Mod. Aplicação – 50 / Elemento – 43 / Desdobramento/Sub-Elemento – 99.99.
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:
A função de Gestor desta transferência será exercida pelo Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, Sra. MARIA ALICE MAZZEI, brasileira, portadora do RG/CI nº. 909.855-0 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
DATA DE ASSINATURA:
São Jorge do patrocínio, 09 de janeiro de 2020.

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 001/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: SOCIRTELE ELÉTRICOS LTDA
CNPJ–26.936.693/0001-12
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos a serem utilizados na manutenção dos painéis das bombas do Samae de Tapejara.
VALOR: R$16.390,00 (dezesseis mil, trezentos e noventa reais).
Tapejara, 09 de janeiro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior — NATHALIA FERNANDA BLANCO
Diretor — Sócio
Samae de Tapejara — SOCIRTELE ELÉTRICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 13054/2020
ALTAIR DONIZETE DE PADUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1244/2014 de 25/07/2014, à vista do laudo de insalubridade, e considerando o decreto nº 2937/2017 de 24 de março de 2017, requerimento protocolado sob nº 1981/2019
R E S O L V E:
Art. 1º. – Conceder o adicional de insalubridade ao(a) Servidor(a) relacionado(a) na planilha abaixo, correspondente ao respectivo grau, cujo percentual será calculado sobre o menor vencimento básico descrito no Anexo II, Classe Inicial – Nível I, da Lei Municipal nº 1219/2014, de 22 de maio de 2014:
SERVIDOR(A)CARGO/FUNÇÃOLOTAÇÃOGRAU/PERCENTUAL
LUIZ HENRIQUE DOS SANTOSAuxiliar de Serviços GeraisSecretaria Municipal de Meio AmbienteMédio – 20%
Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 04 de abril de 2019.
Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2020.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
Metas de Arrecadação por Receita
Mês: Todos Grau a Listar: 10 Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4100000000000000000 - Receitas correntes													
Previsto	12.228.534,84	11.248.634,84	11.721.834,84	12.225.434,84	14.878.234,84	11.300.384,84	11.047.234,84	10.224.634,84	9.747.334,84	10.616.734,84	10.425.384,84	12.670.835,76	138.335.219,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.228.534,84	11.248.634,84	11.721.834,84	12.225.434,84	14.878.234,84	11.300.384,84	11.047.234,84	10.224.634,84	9.747.334,84	10.616.734,84	10.425.384,84	12.670.835,76	138.335.219,00
Conta: 4110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria													
Previsto	1.205.066,69	1.186.366,69	1.084.566,69	2.030.066,69	3.928.566,69	1.456.766,69	1.442.466,69	1.212.666,69	1.096.966,69	1.064.066,69	1.061.966,69	1.051.266,41	17.820.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.205.066,69	1.186.366,69	1.084.566,69	2.030.066,69	3.928.566,69	1.456.766,69	1.442.466,69	1.212.666,69	1.096.966,69	1.064.066,69	1.061.966,69	1.051.266,41	17.820.800,00
Conta: 4111000000000000000 - Impostos													
Previsto	1.082.458,35	1.088.658,35	979.458,35	1.481.258,35	3.668.358,35	1.312.858,35	1.321.658,35	1.065.958,35	957.858,35	908.858,35	902.958,35	921.158,15	15.691.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.082.458,35	1.088.658,35	979.458,35	1.481.258,35	3.668.358,35	1.312.858,35	1.321.658,35	1.065.958,35	957.858,35	908.858,35	902.958,35	921.158,15	15.691.500,00
Conta: 4111300000000000000 - Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza													
Previsto	203.583,34	226.083,34	237.683,34	229.283,34	236.483,34	245.683,34	241.183,34	235.383,34	235.683,34	235.983,34	302.783,34	241.183,26	2.871.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	203.583,34	226.083,34	237.683,34	229.283,34	236.483,34	245.683,34	241.183,34	235.383,34	235.683,34	235.983,34	302.783,34	241.183,26	2.871.000,00
Conta: 4111303000000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte													
Previsto	203.583,34	226.083,34	237.683,34	229.283,34	236.483,34	245.683,34	241.183,34	235.383,34	235.683,34	235.983,34	302.783,34	241.183,26	2.871.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	203.583,34	226.083,34	237.683,34	229.283,34	236.483,34	245.683,34	241.183,34	235.383,34	235.683,34	235.983,34	302.783,34	241.183,26	2.871.000,00
Conta: 4111303110000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal													
Previsto	197.666,67	220.166,67	231.766,67	223.366,67	230.566,67	239.766,67	235.266,67	229.466,67	229.766,67	230.066,67	296.866,67	235.266,63	2.800.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	197.666,67	220.166,67	231.766,67	223.366,67	230.566,67	239.766,67	235.266,67	229.466,67	229.766,67	230.066,67	296.866,67	235.266,63	2.800.000,00
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	181.000,00	203.500,00	215.100,00	206.700,00	213.900,00	223.100,00	218.600,00	212.800,00	213.100,00	213.400,00	280.200,00	218.600,00	2.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	181.000,00	203.500,00	215.100,00	206.700,00	213.900,00	223.100,00	218.600,00	212.800,00	213.100,00	213.400,00	280.200,00	218.600,00	2.600.000,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4111303120000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros													
Previsto	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,67	2.666,63	32.000,00
Conta: 4111303120100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4111303120200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4111303410000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4111303410100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111303410200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111303410201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111303420000000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - multas e juros													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Conta: 4111303420100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder executivo													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 4111303420101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 4111303420200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - poder legislativo													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4111303420201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios													
Previsto	878.875,01	862.575,01	741.775,01	1.251.975,01	3.431.875,01	1.067.175,01	1.080.475,01	830.575,01	722.175,01	672.875,01	600.175,01	679.974,89	12.820.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	878.875,01	862.575,01	741.775,01	1.251.975,01	3.431.875,01	1.067.175,01	1.080.475,01	830.575,01	722.175,01	672.875,01	600.175,01	679.974,89	12.820.500,00
Conta: 4111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municipios													
Previsto	601.591,68	551.591,68	463.991,68	903.791,68	2.997.191,68	751.291,68	701.091,68	438.091,68	381.791,68	349.691,68	273.491,68	337.891,52	8.751.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	601.591,68	551.591,68	463.991,68	903.791,68	2.997.191,68	751.291,68	701.091,68	438.091,68	381.791,68	349.691,68	273.491,68	337.891,52	8.751.500,00
Conta: 4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	350.000,00	315.000,00	246.000,00	600.000,00	2.700.000,00	480.000,00	398.000,00	128.000,00	100.000,00	51.000,00	32.000,00	50.000,00	5.450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	350.000,00	315.000,00	246.000,00	600.000,00	2.700.000,00	480.000,00	398.000,00	128.000,00	100.000,00	51.000,00	32.000,00	50.000,00	5.450.000,00
Conta: 4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
Conta: 4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,63	1.130.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,63	1.130.000,00
Conta: 4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Conta: 4111801150000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111801160000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111801170000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111801180000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	82.300,00	67.300,00	48.700,00	134.500,00	127.900,00	102.000,00	133.800,00	140.800,00	112.500,00	129.400,00	72.200,00	118.600,00	1.270.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	82.300,00	67.300,00	48.700,00	134.500,00	127.900,00	102.000,00	133.800,00	140.800,00	112.500,00	129.400,00	72.200,00	118.600,00	1.270.000,00
Conta: 4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4111801430000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Conta: 4111801440000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4111801450000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4111801460000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Conta: 4111801470000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4111801480000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4111802000000000000 - Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços													
Previsto	277.283,33	310.983,33	277.783,33	348.183,33	434.683,33	315.883,33	379.383,33	392.483,33	340.383,33	323.183,33	326.683,33	342.083,37	4.069.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	277.283,33	310.983,33	277.783,33	348.183,33	434.683,33	315.883,33	379.383,33	392.483,33	340.383,33	323.183,33	326.683,33	342.083,37	4.069.000,00
Conta: 4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal													
Previsto	263.200,00	296.900,00	263.700,00	334.100,00	420.600,00	301.800,00	365.300,00	378.400,00	326.300,00	309.100,00	312.600,00	328.000,00	3.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	263.200,00	296.900,00	263.700,00	334.100,00	420.600,00	301.800,00	365.300,00	378.400,00	326.300,00	309.100,00	312.600,00	328.000,00	3.900.000,00
Conta: 4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros													
Previsto	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Conta: 4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4111802350000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas													
Previsto	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Conta: 4111802360000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4111802370000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4111802380000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4112000000000000000 - Taxas													
Previsto	122.608,34	97.708,34	105.108,34	548.808,34	260.208,34	143.908,34	120.808,34	146.708,34	139.108,34	155.208,34	159.008,34	130.108,26	2.129.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	122.608,34	97.708,34	105.108,34	548.808,34	260.208,34	143.908,34	120.808,34	146.708,34	139.108,34	155.208,34	159.008,34	130.108,26	2.129.300,00
Conta: 4112100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	108.066,69	83.166,69	90.566,69	534.266,69	245.666,69	129.366,69	106.266,69	132.166,69	124.566,69	140.666,69	144.466,69	115.566,41	1.954.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108.066,69	83.166,69	90.566,69	534.266,69	245.666,69	129.366,69	106.266,69	132.166,69	124.566,69	140.666,69	144.466,69	115.566,41	1.954.800,00
Conta: 4112101000000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização													
Previsto	108.066,69	83.166,69	90.566,69	534.266,69	245.666,69	129.366,69	106.266,69	132.166,69	124.566,69	140.666,69	144.466,69	115.566,41	1.954.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108.066,69	83.166,69	90.566,69	534.266,69	245.666,69	129.366,69	106.266,69	132.166,69	124.566,69	140.666,69	144.466,69	115.566,41	1.954.800,00
Conta: 4112101110000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal													
Previsto	86.750,01	61.850,01	69.250,01	512.950,01	224.350,01	108.050,01	84.950,01	110.850,01	103.250,01	119.350,01	123.150,01	94.249,89	1.699.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	86.750,01	61.850,01	69.250,01	512.950,01	224.350,01	108.050,01	84.950,01	110.850,01	103.250,01	119.350,01	123.150,01	94.249,89	1.699.000,00
Conta: 4112101110100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00
Conta: 4112101110200000000 - Taxa de Licença de execução de obras													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4112101110300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101119900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,26	37.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,34	3.083,26	37.000,00
Conta: 4112101119901000000 - Taxa de Comercio Eventual													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4112101119902000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Conta: 4112101119903000000 - Taxa de Demarcação													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101119904000000 - Taxa de Emissão de Certidão													
Previsto	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Conta: 4112101119905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101119908000000 - Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento													
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Conta: 4112101119909000000 - Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101119910000000 - Taxa de Aprovação de Projetos em Construção													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101119912000000 - Taxa de Inscrição													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101119913000000 - Taxa de Publicidade Comercial													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101120000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros													
Previsto	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,04	19.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,36	1.583,04	19.000,00
Conta: 4112101120100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4112101120200000000 - Taxa de Licença de execução de obras													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101120300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	249,78	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	250,02	249,78	3.000,00
Conta: 4112101129901000000 - Taxa de Comercio Eventual													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4112101129902000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129903000000 - Taxa de Demarcação													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129904000000 - Taxa de Emissão de Certidão													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129905000000 - Taxa de Alvará de publicidade													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101130000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa													
Previsto	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	155.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	12.925,00	155.100,00
Conta: 4112101130100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4112101130200000000 - Taxa de licença de execução de obras													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4112101130300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Conta: 4112101139901000000 - Taxa de Comercio Eventual													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139902000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139903000000 - Taxa de Demarcação													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139904000000 - Taxa de emissão de certidão													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139905000000 - Taxa de Alvará de publicidade													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101140000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,96	73.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,64	6.141,96	73.700,00
Conta: 4112101140100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Conta: 4112101140200000000 - Taxa de licença de execução de obras													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4112101140300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149900000000 - Outras Taxas pelo exercício do poder de polícia													
Previsto	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	50,22	600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	49,98	50,22	600,00
Conta: 4112101149901000000 - Taxa de comercio eventual													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149902000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149903000000 - Taxa de demarcação													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149904000000 - Taxa de emissão de certidão													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101150000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101150100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101160000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - juros de mora													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101160100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101170000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101170100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101180000000000 - Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101180100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112200000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,85	174.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,85	174.500,00
Conta: 4112201000000000000 - Taxas pela prestação de serviços													
Previsto	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,85	174.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,65	14.541,85	174.500,00
Conta: 4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal													
Previsto	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Conta: 4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4112201150000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112201160000000000 - Taxas pela prestação de serviços - juros de mora													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112201170000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112201180000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4120000000000000000 - Contribuições													
Previsto	253.000,02	281.600,02	378.800,02	280.100,02	279.800,02	284.200,02	241.900,02	274.900,02	271.300,02	218.700,02	209.200,02	281.299,78	3.254.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	253.000,02	281.600,02	378.800,02	280.100,02	279.800,02	284.200,02	241.900,02	274.900,02	271.300,02	218.700,02	209.200,02	281.299,78	3.254.800,00
Conta: 4124000000000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública													
Previsto	253.000,02	281.600,02	378.800,02	280.100,02	279.800,02	284.200,02	241.900,02	274.900,02	271.300,02	218.700,02	209.200,02	281.299,78	3.254.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	253.000,02	281.600,02	378.800,02	280.100,02	279.800,02	284.200,02	241.900,02	274.900,02	271.300,02	218.700,02	209.200,02	281.299,78	3.254.800,00
Conta: 4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	252.600,00	281.200,00	378.400,00	279.700,00	279.400,00	283.800,00	241.500,00	274.500,00	270.900,00	218.300,00	208.800,00	280.900,00	3.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	252.600,00	281.200,00	378.400,00	279.700,00	279.400,00	283.800,00	241.500,00	274.500,00	270.900,00	218.300,00	208.800,00	280.900,00	3.250.000,00
Conta: 4124000120000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4124000130000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000140000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4124000150000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000160000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000170000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000180000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4130000000000000000 - Receita patrimonial													
Previsto	2.826.804,16	2.943.604,16	2.972.304,16	3.011.504,16	2.901.904,16	2.929.504,16	2.287.104,16	2.641.304,16	2.942.404,16	2.876.504,16	2.975.104,16	3.103.404,24	34.411.450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.826.804,16	2.943.604,16	2.972.304,16	3.011.504,16	2.901.904,16	2.929.504,16	2.287.104,16	2.641.304,16	2.942.404,16	2.876.504,16	2.975.104,16	3.103.404,24	34.411.450,00
Conta: 4131000000000000000 - Exploração do patrimônio imobiliário do estado													
Previsto	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.725,11	176.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.725,11	176.700,00
Conta: 4131001000000000000 - Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação													
Previsto	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.725,11	176.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.724,99	14.725,11	176.700,00
Conta: 4131001110000000000 - Aluguéis e arrendamentos - principal													
Previsto	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,37	139.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,33	11.583,37	139.000,00
Conta: 4131001110100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4131001110101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Conta: 4131001110102000000 - Aluguel de centros esportivos													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4131001119900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos													
Previsto	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	39.000,00
Conta: 4131001119901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4131001119902000000 - Termo de Permissão de Taxi													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4131001119903000000 - Locação do Cinema													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4131001119906000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4131001120000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas e juros													
Previsto	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,37	34.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,33	2.908,37	34.900,00
Conta: 4131001120100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos													
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Conta: 4131001120101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4131001120102000000 - Aluguel de centros esportivos													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4131001129900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos													
Previsto	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,74	31.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,66	2.616,74	31.400,00
Conta: 4131001129901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4131001129902000000 - Termo de permissão de Taxi													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001129903000000 - Locação do Cinema													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001129906000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4131001130000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4131001130100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos													
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Conta: 4131001130101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001130102000000 - Aluguel de centros esportivos													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001139900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos													
Previsto	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	900,00
Conta: 4131001139901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001139902000000 - Termo de Permissão de Taxi													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001139903000000 - Locação do Cinema													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001140000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,65	41,85	500,00
Conta: 4131001140100000000 - Aluguéis de imóveis urbanos													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4131001140101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001140102000000 - Aluguel de centros esportivos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001149900000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos													
Previsto	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Conta: 4131001149901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001149902000000 - Termo de permissão de Taxi													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001149903000000 - Locação do Cinema													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001150000000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001150100000000 - Aluguéis e arrendamentos - multas													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001150101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001160000000000 - Aluguéis e arrendamentos - juros de mora													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001160100000000 - Aluguéis e arrendamentos - juros de mora													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001160101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001170000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001170100000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001170101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001180000000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001180100000000 - Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001180101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4132000000000000000 - Valores mobiliários													
Previsto	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,98	1.234.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,82	102.895,98	1.234.750,00
Conta: 4132100000000000000 - Juros e correções monetárias													
Previsto	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,35	1.159.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,35	1.159.250,00
Conta: 4132100110000000000 - Remuneração de depósitos bancários - principal													
Previsto	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,35	1.159.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,15	96.604,35	1.159.250,00
Conta: 4132100110100000000 - Remuneração de depósitos bancários - Rec. Vinculados													
Previsto	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,37	1.056.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,33	88.033,37	1.056.400,00
Conta: 4132100110101000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Royalties													
Previsto	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,63	305.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,67	25.416,63	305.000,00
Conta: 4132100110101010000 - Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4132100110101020000 - Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4132100110102000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde													
Previsto	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,37	288.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,37	288.400,00
Conta: 4132100110102010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/sus													
Previsto	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,37	288.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,33	24.033,37	288.400,00
Conta: 4132100110103000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110103010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Convênios Mde													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110104000000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos - CIDE													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110104010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cide Lei 10866/04													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110199000000 - Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos com Outras Vinculações													
Previsto	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,63	461.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,67	38.416,63	461.000,00
Conta: 4132100110199010000 - Aplic. Gerenciamento de Transito													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110199020000 - Rendimentos Recursos Iluminação Publica													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4132100110199040000 - Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110199090000 - Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4132100110199110000 - Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4132100110200000000 - Remuneração de depósitos bancários - FMS													
Previsto	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	13.000,00
Conta: 4132100110201000000 - Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Conta: 4132100110202000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110300000000 - Remuneração de depósitos bancários - FUNDEB													
Previsto	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,61	52.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,49	4.337,61	52.050,00
Conta: 4132100110301000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4132100110302000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4132100110303000000 - Fundos de Investimentos Renda Fixa de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde													
Previsto	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Conta: 4132100110303020000 - Fundos de Investimentos Renda Fixa de Recursos Vinculados - Fundo de Saúde/outros Convênios													
Previsto	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Conta: 4132100110400000000 - Remuneração de depósitos bancários - Manutenção e Desenv. Ensino													
Previsto	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,26	31.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,34	2.608,26	31.300,00
Conta: 4132100110401000000 - Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4132100110402000000 - Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4132100110403000000 - Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4132100110404000000 - Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110405000000 - Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4132100110406000000 - Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4132100110407000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4132100110408000000 - Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4132100110500000000 - Remuneração de depósitos bancários - FMAS													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110501000000 - Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110600000000 - Remuneração de depósitos bancários - Outras Vinculações													
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Conta: 4132100110699000000 - Fundos de Aplicações em Cotas - Renda Variável Demais Recursos													
Previsto	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,33	458,37	5.500,00
Conta: 4132100110699020000 - Rendimentos de Aplic.conv. Correio													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Conta: 4132100110699040000 - Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110699210000 - Rend. Aplic. Financ. MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132200000000000000 - Dividendos													
Previsto	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,63	75.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,63	75.500,00
Conta: 4132200110000000000 - Dividendos - principal													
Previsto	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,63	75.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,67	6.291,63	75.500,00
Conta: 4132200110100000000 - Dividendos de Ações Sanepar													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 4132200110200000000 - Juros de Títulos da Dívida Agraria													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4132200110500000000 - Dividendos de Ações Embratel													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4134000000000000000 - Exploração de recursos naturais													
Previsto	2.709.183,35	2.825.983,35	2.854.683,35	2.893.883,35	2.784.283,35	2.811.883,35	2.169.483,35	2.523.683,35	2.824.783,35	2.758.883,35	2.857.483,35	2.985.783,15	33.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.709.183,35	2.825.983,35	2.854.683,35	2.893.883,35	2.784.283,35	2.811.883,35	2.169.483,35	2.523.683,35	2.824.783,35	2.758.883,35	2.857.483,35	2.985.783,15	33.000.000,00
Conta: 4134500000000000000 - Exploração de recursos hídricos													
Previsto	2.709.183,35	2.825.983,35	2.854.683,35	2.893.883,35	2.784.283,35	2.811.883,35	2.169.483,35	2.523.683,35	2.824.783,35	2.758.883,35	2.857.483,35	2.985.783,15	33.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.709.183,35	2.825.983,35	2.854.683,35	2.893.883,35	2.784.283,35	2.811.883,35	2.169.483,35	2.523.683,35	2.824.783,35	2.758.883,35	2.857.483,35	2.985.783,15	33.000.000,00
Conta: 4134503000000000000 - Compensação financeira com a exploração de recursos hídricos													
Previsto	2.709.183,35	2.825.983,35	2.854.683,35	2.893.883,35	2.784.283,35	2.811.883,35	2.169.483,35	2.523.683,35	2.824.783,35	2.758.883,35	2.857.483,35	2.985.783,15	33.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.709.183,35	2.825.983,35	2.854.683,35	2.893.883,35	2.784.283,35	2.811.883,35	2.169.483,35	2.523.683,35	2.824.783,35	2.758.883,35	2.857.483,35	2.985.783,15	33.000.000,00
Conta: 4134503110000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal													
Previsto	2.707.800,00	2.824.600,00	2.853.300,00	2.892.500,00	2.782.900,00	2.810.500,00	2.168.100,00	2.522.300,00	2.823.400,00	2.757.500,00	2.856.100,00	2.984.400,00	32.983.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.707.800,00	2.824.600,00	2.853.300,00	2.892.500,00	2.782.900,00	2.810.500,00	2.168.100,00	2.522.300,00	2.823.400,00	2.757.500,00	2.856.100,00	2.984.400,00	32.983.400,00
Conta: 4134503120000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503130000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503140000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503210000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4134503220000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4134503230000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4134503240000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4150000000000000000 - Receita industrial													
Previsto	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,59	15.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,31	1.258,59	15.100,00
Conta: 4150000110000000000 - Receita industrial - principal													
Previsto	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,63	14.000,00
Conta: 4150000110100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4150000110200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Conta: 4150000120000000000 - Receita industrial - multas e juros													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4150000120100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000120200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000130000000000 - Receita industrial - dívida ativa													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4150000130100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000130200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000140000000000 - Receita industrial - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4150000140100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4150000140200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000150000000000 - Receita industrial - multas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000150100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000160000000000 - Receita industrial - juros de mora													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000160100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000170000000000 - Receita industrial - dívida ativa - multas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000170100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000180000000000 - Receita industrial - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000180100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4160000000000000000 - Receita de serviços													
Previsto	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,24	547.070,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,16	45.589,24	547.070,00
Conta: 4161000000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,61	333.270,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,61	333.270,00
Conta: 4161001000000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,61	333.270,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,49	27.772,61	333.270,00
Conta: 4161001110000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - principal													
Previsto	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	27.500,00	330.000,00
Conta: 4161001110300000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4161001110400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4161001110500000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4161001120000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros													
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Conta: 4161001120300000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4161001120400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4161001130000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa													
Previsto	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,61	1.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,49	87,61	1.050,00
Conta: 4161001130300000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Conta: 4161001130400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4161001140000000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	85,00	1.020,00
Conta: 4161001140300000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,63	20,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,63	20,00
Conta: 4161001140400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4162000000000000000 - Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4162002000000000000 - Serviços de transporte													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4162002110000000000 - Serviços de transporte - principal													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4162002110200000000 - Receita de terminais rodoviários													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4169000000000000000 - Outros serviços													
Previsto	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,63	33.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,63	33.800,00
Conta: 4169099000000000000 - Outros serviços													
Previsto	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,63	33.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,67	2.816,63	33.800,00
Conta: 4169099110000000000 - Outros serviços - principal													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4169099110100000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4169099120000000000 - Outros serviços - multas e juros													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4169099120100000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4169099130000000000 - Outros serviços - dívida ativa													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4169099130100000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4169099140000000000 - Outros serviços - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4169099140100000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4170000000000000000 - Transferências correntes													
Previsto	7.881.316,56	6.774.716,56	7.223.816,56	6.841.416,56	7.705.616,56	6.567.566,56	7.013.416,56	6.033.416,56	5.374.316,56	6.395.116,56	6.116.766,56	8.172.516,84	82.099.999,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.881.316,56	6.774.716,56	7.223.816,56	6.841.416,56	7.705.616,56	6.567.566,56	7.013.416,56	6.033.416,56	5.374.316,56	6.395.116,56	6.116.766,56	8.172.516,84	82.099.999,00
Conta: 4171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	3.173.555,82	3.480.555,82	3.796.955,82	3.743.355,82	3.290.055,82	3.625.505,82	3.647.455,82	2.783.555,82	2.656.255,82	2.794.755,82	3.066.305,82	4.639.755,98	40.698.070,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.173.555,82	3.480.555,82	3.796.955,82	3.743.355,82	3.290.055,82	3.625.505,82	3.647.455,82	2.783.555,82	2.656.255,82	2.794.755,82	3.066.305,82	4.639.755,98	40.698.070,00
Conta: 4171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m													
Previsto	3.173.555,82	3.480.555,82	3.796.955,82	3.743.355,82	3.290.055,82	3.625.505,82	3.647.455,82	2.783.555,82	2.656.255,82	2.794.755,82	3.066.305,82	4.639.755,98	40.698.070,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.173.555,82	3.480.555,82	3.796.955,82	3.743.355,82	3.290.055,82	3.625.505,82	3.647.455,82	2.783.555,82	2.656.255,82	2.794.755,82	3.066.305,82	4.639.755,98	40.698.070,00
Conta: 4171801000000000000 - Participação na receita da união													
Previsto	2.375.100,00	2.606.300,00	2.956.400,00	2.905.500,00	2.444.700,00	2.750.450,00	2.784.300,00	1.928.300,00	1.805.600,00	1.943.400,00	2.212.350,00	3.787.600,00	30.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.375.100,00	2.606.300,00	2.956.400,00	2.905.500,00	2.444.700,00	2.750.450,00	2.784.300,00	1.928.300,00	1.805.600,00	1.943.400,00	2.212.350,00	3.787.600,00	30.500.000,00
Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	2.372.300,00	2.605.800,00	2.951.100,00	2.903.500,00	2.442.800,00	2.748.500,00	1.582.600,00	1.920.700,00	1.709.700,00	1.574.100,00	2.136.100,00	2.552.800,00	27.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.372.300,00	2.605.800,00	2.951.100,00	2.903.500,00	2.442.800,00	2.748.500,00	1.582.600,00	1.920.700,00	1.709.700,00	1.574.100,00	2.136.100,00	2.552.800,00	27.500.000,00
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	2.800,00	500,00	5.300,00	2.000,00	1.900,00	1.950,00	1.700,00	7.600,00	95.900,00	369.300,00	76.250,00	34.800,00	600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.800,00	500,00	5.300,00	2.000,00	1.900,00	1.950,00	1.700,00	7.600,00	95.900,00	369.300,00	76.250,00	34.800,00	600.000,00
Conta: 4171802000000000000 - Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais													
Previsto	30.333,33	29.833,33	29.033,33	26.433,33	33.933,33	34.333,33	37.733,33	29.733,33	32.633,33	32.333,33	35.233,33	32.433,37	384.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.333,33	29.833,33	29.033,33	26.433,33	33.933,33	34.333,33	37.733,33	29.733,33	32.633,33	32.333,33	35.233,33	32.433,37	384.000,00
Conta: 4171802310000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	30.000,00	29.500,00	28.700,00	26.100,00	33.600,00	34.000,00	37.400,00	29.400,00	32.300,00	32.000,00	34.900,00	32.100,00	380.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.000,00	29.500,00	28.700,00	26.100,00	33.600,00	34.000,00	37.400,00	29.400,00	32.300,00	32.000,00	34.900,00	32.100,00	380.000,00
Conta: 4171803000000000000 - Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo custeio das ações e serviços públicos de saúde													
Previsto	528.524,98	614.324,98	614.324,98	614.324,98	614.324,98	627.124,98	627.124,98	627.324,98	627.124,98	629.924,98	629.924,98	629.925,22	7.384.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	528.524,98	614.324,98	614.324,98	614.324,98	614.324,98	627.124,98	627.124,98	627.324,98	627.124,98	629.924,98	629.924,98	629.925,22	7.384.300,00
Conta: 4171803110000000000 - Transferência de recursos do SUS - atenção básica - principal													
Previsto	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,74	2.163.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,66	180.266,74	2.163.200,00
Conta: 4171803110200000000 - Agente Comunitário de Saúde													
Previsto	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	587.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	587.100,00
Conta: 4171803110300000000 - Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo													
Previsto	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,37	852.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,37	852.400,00
Conta: 4171803110400000000 - Piso de Atenção Basica Variável - PAB													
Previsto	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,37	723.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,37	723.700,00
Conta: 4171803210000000000 - Transferência de recursos do SUS - atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - principal													
Previsto	321.008,33	406.808,33	406.808,33	406.808,33	406.808,33	419.608,33	419.608,33	419.808,33	419.608,33	422.408,33	422.408,33	422.408,37	4.894.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	321.008,33	406.808,33	406.808,33	406.808,33	406.808,33	419.608,33	419.608,33	419.808,33	419.608,33	422.408,33	422.408,33	422.408,37	4.894.100,00
Conta: 4171803210200000000 - FAEC - Cirurgias Eletivas													
Previsto	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Conta: 4171803210300000000 - Atenção à Saúde para procedimentos MAC													
Previsto	256.500,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	355.100,00	355.100,00	355.300,00	355.100,00	357.900,00	357.900,00	357.900,00	4.120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	256.500,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	355.100,00	355.100,00	355.300,00	355.100,00	357.900,00	357.900,00	357.900,00	4.120.000,00
Conta: 4171803210500000000 - SAMU - Federal													
Previsto	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	366.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	366.300,00
Conta: 4171803210600000000 - SAMU - Estadual													
Previsto	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
Conta: 4171803310000000000 - Transferência de recursos do SUS - vigilância em saúde - principal													
Previsto	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.250,11	327.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.249,99	27.250,11	327.000,00
Conta: 4171803310300000000 - Agentes de Combate as Endemias													
Previsto	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,37	227.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,37	227.200,00
Conta: 4171803310400000000 - Vigilância Sanitária													
Previsto	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,37	67.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,37	67.300,00
Conta: 4171803310500000000 - Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica													
Previsto	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Conta: 4171805000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde													
Previsto	190.766,67	181.266,67	148.366,67	148.266,67	148.266,67	164.766,67	149.466,67	149.366,67	142.066,67	140.266,67	139.966,67	140.966,63	1.843.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	190.766,67	181.266,67	148.366,67	148.266,67	148.266,67	164.766,67	149.466,67	149.366,67	142.066,67	140.266,67	139.966,67	140.966,63	1.843.800,00
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	151.100,00	141.600,00	108.700,00	108.600,00	108.600,00	125.100,00	109.800,00	109.700,00	102.400,00	100.600,00	100.300,00	101.300,00	1.367.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	151.100,00	141.600,00	108.700,00	108.600,00	108.600,00	125.100,00	109.800,00	109.700,00	102.400,00	100.600,00	100.300,00	101.300,00	1.367.800,00
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63	4.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63	4.400,00
Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,63	373.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,63	373.100,00
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,37	98.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,37	98.500,00
Conta: 4171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96													
Previsto	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
Conta: 4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
Conta: 4171812000000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas													
Previsto	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	437.970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	437.970,00
Conta: 4171812110000000000 - Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - principal													
Previsto	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	437.970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	36.497,50	437.970,00
Conta: 4171812110100000000 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Basica - SUAS - 934													
Previsto	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,26	229.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,34	19.133,26	229.600,00
Conta: 4171812110101000000 - Serv. Proteção e Atendimento Integral a Familia (PAIF) - Piso Basico Fixo													
Previsto	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
Conta: 4171812110102000000 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)													
Previsto	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,63	128.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,63	128.300,00
Conta: 4171812110103000000 - BPC na Escola													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4171812110200000000 - Bolsa Familia - 936													
Previsto	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Conta: 4171812110201000000 - IGD-M - IGD SUAS													
Previsto	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Conta: 4171812110300000000 - Bloco de Proteção Social Especial - 938													
Previsto	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,37	115.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,37	115.600,00
Conta: 4171812110301000000 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Familias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade													
Previsto	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Conta: 4171812110302000000 - Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade													
Previsto	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Conta: 4171812110303000000 - Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas familias - Piso de Transição de Media Complexidade													
Previsto	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Conta: 4171812110400000000 - Boco da Proteção Social Especial - 939													
Previsto	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Conta: 4171812110401000000 - Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I													
Previsto	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Conta: 4171812110500000000 - Bloco de Gestão - 940													
Previsto	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Conta: 4171812110502000000 - Transf. SUAS - IGD Bolsa Familia Cad. Único													
Previsto	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Conta: 4171899000000000000 - Outras transferências da união													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4171899110000000000 - Outras transferências da união - principal													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4171899110300000000 - Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	3.521.593,33	2.107.993,33	2.240.693,33	1.911.893,33	1.803.293,33	1.565.993,33	1.984.293,33	1.857.293,33	1.517.793,33	2.103.893,33	1.661.093,33	2.088.893,37	24.364.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.521.593,33	2.107.993,33	2.240.693,33	1.911.893,33	1.803.293,33	1.565.993,33	1.984.293,33	1.857.293,33	1.517.793,33	2.103.893,33	1.661.093,33	2.088.893,37	24.364.720,00
Conta: 4172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m													
Previsto	3.521.593,33	2.107.993,33	2.240.693,33	1.911.893,33	1.803.293,33	1.565.993,33	1.984.293,33	1.857.293,33	1.517.793,33	2.103.893,33	1.661.093,33	2.088.893,37	24.364.720,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.521.593,33	2.107.993,33	2.240.693,33	1.911.893,33	1.803.293,33	1.565.993,33	1.984.293,33	1.857.293,33	1.517.793,33	2.103.893,33	1.661.093,33	2.088.893,37	24.364.720,00
Conta: 4172801000000000000 - Participação na receita dos estados													
Previsto	3.377.450,00	1.963.850,00	2.096.550,00	1.767.750,00	1.659.150,00	1.421.850,00	1.840.150,00	1.713.150,00	1.373.650,00	1.959.750,00	1.516.950,00	1.944.750,00	22.635.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.377.450,00	1.963.850,00	2.096.550,00	1.767.750,00	1.659.150,00	1.421.850,00	1.840.150,00	1.713.150,00	1.373.650,00	1.959.750,00	1.516.950,00	1.944.750,00	22.635.000,00
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.399.800,00	1.194.700,00	1.421.700,00	1.433.700,00	1.409.700,00	1.244.600,00	1.639.600,00	1.536.100,00	1.220.800,00	1.785.900,00	1.412.700,00	1.800.700,00	17.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.399.800,00	1.194.700,00	1.421.700,00	1.433.700,00	1.409.700,00	1.244.600,00	1.639.600,00	1.536.100,00	1.220.800,00	1.785.900,00	1.412.700,00	1.800.700,00	17.500.000,00
Conta: 4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	1.938.800,00	730.100,00	635.500,00	294.400,00	213.600,00	139.100,00	162.100,00	140.900,00	112.400,00	136.200,00	65.400,00	101.500,00	4.670.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.938.800,00	730.100,00	635.500,00	294.400,00	213.600,00	139.100,00	162.100,00	140.900,00	112.400,00	136.200,00	65.400,00	101.500,00	4.670.000,00
Conta: 4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	25.100,00	25.300,00	25.600,00	25.900,00	22.100,00	24.400,00	24.700,00	22.400,00	26.700,00	23.900,00	25.100,00	28.800,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.100,00	25.300,00	25.600,00	25.900,00	22.100,00	24.400,00	24.700,00	22.400,00	26.700,00	23.900,00	25.100,00	28.800,00	300.000,00
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Conta: 4172801510000000000 - Outras participações na receita dos estados - principal													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Conta: 4172801510100000000 - Gerência de Transito (multas Detran)													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Conta: 4172810000000000000 - Transferência de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades													
Previsto	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Conta: 4172810210000000000 - Transferências de convênio dos estados destinadas a programas de educação - principal													
Previsto	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Conta: 4172810210100000000 - Convênios Transporte Escolar - Estadual													
Previsto	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Conta: 4172899000000000000 - Outras transferências dos estados													
Previsto	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	1.493.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	1.493.220,00
Conta: 4172899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal													
Previsto	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	1.493.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	124.435,00	1.493.220,00
Conta: 4172899110100000000 - SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS													
Previsto	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Conta: 4172899110200000000 - Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00													
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Conta: 4172899110600000000 - Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira													
Previsto	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,37	33.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,37	33.220,00
Conta: 4174000000000000000 - Transferências de instituições privadas													
Previsto	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,49	1.569.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,49	1.569.209,00
Conta: 4174800000000000000 - Transferências de instituições privadas - específica e/m													
Previsto	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,49	1.569.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,49	1.569.209,00
Conta: 4174810000000000000 - Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente													
Previsto	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,49	1.569.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,49	1.569.209,00
Conta: 4174810110000000000 - Outras transferência de instituições privadas para est/df/mun - não especificadas anteriormente principal													
Previsto	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,49	1.569.209,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,41	130.767,49	1.569.209,00
Conta: 4174810110100000000 - Repasse Convenio Correios													
Previsto	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Conta: 4174810110500000000 - Repasse do Conv. ITAIPU - Casas													
Previsto	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Conta: 4174810110600000000 - Repasse do convenio ITAIPU Bacia Hidrografica 2017/2020													
Previsto	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,87	1.299.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,87	1.299.250,00
Conta: 4175000000000000000 - Transferências de outras instituições públicas													
Previsto	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	2.481.500,00	1.245.300,00	1.250.900,00	1.261.800,00	1.069.500,00	1.365.700,00	1.258.600,00	1.313.100,00	15.468.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	2.481.500,00	1.245.300,00	1.250.900,00	1.261.800,00	1.069.500,00	1.365.700,00	1.258.600,00	1.313.100,00	15.468.000,00
Conta: 4175800000000000000 - Transferências de outras instituições públicas - específica e/m													
Previsto	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	2.481.500,00	1.245.300,00	1.250.900,00	1.261.800,00	1.069.500,00	1.365.700,00	1.258.600,00	1.313.100,00	15.468.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	2.481.500,00	1.245.300,00	1.250.900,00	1.261.800,00	1.069.500,00	1.365.700,00	1.258.600,00	1.313.100,00	15.468.000,00
Conta: 4175801000000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB													
Previsto	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	2.481.500,00	1.245.300,00	1.250.900,00	1.261.800,00	1.069.500,00	1.365.700,00	1.258.600,00	1.313.100,00	15.468.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	2.481.500,00	1.245.300,00	1.250.900,00	1.261.800,00	1.069.500,00	1.365.700,00	1.258.600,00	1.313.100,00	15.468.000,00
Conta: 4175801110000000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - principal													
Previsto	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	2.481.500,00	1.245.300,00	1.250.900,00	1.261.800,00	1.069.500,00	1.365.700,00	1.258.600,00	1.313.100,00	15.468.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	2.481.500,00	1.245.300,00	1.250.900,00	1.261.800,00	1.069.500,00	1.365.700,00	1.258.600,00	1.313.100,00	15.468.000,00
Conta: 4175801110100000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101													
Previsto	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	845.300,00	1.250.900,00	561.800,00	919.500,00	1.332.200,00	1.258.600,00	793.100,00	12.238.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	845.300,00	1.250.900,00	561.800,00	919.500,00	1.332.200,00	1.258.600,00	793.100,00	12.238.400,00
Conta: 4175801110200000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.100,00	400.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00	33.500,00	0,00	520.000,00	3.229.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.100,00	400.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00	33.500,00	0,00	520.000,00	3.229.600,00
Conta: 4190000000000000000 - Outras receitas correntes													
Previsto	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.500,66	186.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.499,94	15.500,66	186.000,00
Conta: 4191000000000000000 - Multas administrativas, contratuais e judiciais													
Previsto	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,63	30.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,63	30.500,00
Conta: 4191006000000000000 - Multas por danos ambientais													
Previsto	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,67	1.291,63	15.500,00
Conta: 4191006110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4191006120000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4191006130000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 4191006140000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 4191009000000000000 - Multas e juros previstos em contratos													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4191009110000000000 - Multas e juros previstos em contratos - principal													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4192000000000000000 - Indenizações, restituições e ressarcimentos													
Previsto	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,70	127.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,70	127.600,00
Conta: 4192200000000000000 - Restituições													
Previsto	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,70	127.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,70	127.600,00
Conta: 4192299000000000000 - Outras restituições													
Previsto	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,70	127.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,30	10.633,70	127.600,00
Conta: 4192299110000000000 - Outras restituições - principal													
Previsto	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,37	124.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,37	124.000,00
Conta: 4192299119900000000 - Restituições diversas													
Previsto	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,37	124.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,33	10.333,37	124.000,00
Conta: 4192299119901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4192299119902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4192299119903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4192299119904000000 - Restituição Fonte 494													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4192299120000000000 - Outras restituições - multas e juros													
Previsto	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
Conta: 4192299129900000000 - Restituições diversas													
Previsto	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	249,99	250,11	3.000,00
Conta: 4192299129901000000 - Restituições diversas													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299129902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299129903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299130000000000 - Outras restituições - dívida ativa													
Previsto	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Conta: 4192299139900000000 - Restituições diversas													
Previsto	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Conta: 4192299139901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299139902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299139903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299140000000000 - Outras restituições - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Conta: 4192299149900000000 - Restituições diversas													
Previsto	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Conta: 4192299149901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199000000000000000 - Demais receitas correntes													
Previsto	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.325,33	27.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.325,33	27.900,00
Conta: 4199099000000000000 - Outras receitas													
Previsto	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.325,33	27.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.324,97	2.325,33	27.900,00
Conta: 4199099110000000000 - Outras receitas - primárias - principal													
Previsto	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	27.000,00
Conta: 4199099110100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4199099110200000000 - Receita do Leilão do Municipio													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4199099110400000000 - Outras receitas													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4199099120000000000 - Outras receitas - primárias - multas e juros													
Previsto	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Conta: 4199099120100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099120200000000 - Receita do Leilão do Municipio													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099120400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099130000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa													
Previsto	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Conta: 4199099130100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099130200000000 - Receita do Leilão do Municipio													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099130400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140000000000 - Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	24,99	25,11	300,00
Conta: 4199099140100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140200000000 - Receita do Leilão do Municipio													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4200000000000000000 - Receitas de capital													
Previsto	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,60	16.266.821,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,40	1.355.568,60	16.266.821,00
Conta: 4210000000000000000 - Operações de crédito													
Previsto	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,26	4.184.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,26	4.184.800,00
Conta: 4211000000000000000 - Operações de crédito - mercado interno													
Previsto	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,26	4.184.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,26	4.184.800,00
Conta: 4211800000000000000 - Operações de crédito - mercado interno - estados/df/municípios													
Previsto	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,26	4.184.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,26	4.184.800,00
Conta: 4211801000000000000 - Operações de crédito internas de estados/df/municípios													
Previsto	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,26	4.184.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,26	4.184.800,00
Conta: 4211801510000000000 - Operações de crédito internas para programas de modernização da administração pública - principal													
Previsto	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,26	4.184.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,34	348.733,26	4.184.800,00
Conta: 4211801510300000000 - SEDU/PR CIDADE - Pavimentação													
Previsto	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,63	774.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,63	774.800,00
Conta: 4211801510400000000 - Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4211801510600000000 - Operação de Crédito - CEF - FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.													
Previsto	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	2.910.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	2.910.000,00
Conta: 4220000000000000000 - Alienação de bens													
Previsto	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,59	440.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,31	36.708,59	440.500,00
Conta: 4221000000000000000 - Alienação de bens móveis													
Previsto	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,59	400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,59	400.000,00
Conta: 4221300000000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes													
Previsto	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,59	400.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,31	33.333,59	400.000,00
Conta: 4221300110000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - principal													
Previsto	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,37	399.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,33	33.283,37	399.400,00
Conta: 4221300110100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4221300110200000000 - Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados													
Previsto	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,63	100.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,63	100.700,00
Conta: 4221300110300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,37	48.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,37	48.700,00
Conta: 4221300120000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - multas e juros													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4221300120100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300120300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300130000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4221300130100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300130300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300140000000000 - Alienação de bens móveis e semoventes - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,66	16,74	200,00
Conta: 4221300140100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300140300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4222000000000000000 - Alienação de bens imóveis													
Previsto	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	40.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	3.375,00	40.500,00
Conta: 4222000110000000000 - Alienação de bens imóveis - principal													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Conta: 4222000120000000000 - Alienação de bens imóveis - multas e juros													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4222000130000000000 - Alienação de bens imóveis - dívida ativa													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4222000140000000000 - Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4240000000000000000 - Transferências de capital													
Previsto	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	11.641.521,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	970.126,75	11.641.521,00
Conta: 4241000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades													
Previsto	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,49	2.681.525,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,49	2.681.525,00

Publicações legais

Conta: 4241800000000000000 - Transferências da união - específicas de estados, df e municípios												
Previsto	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,49	2.681.525,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,49	2.681.525,00
Conta: 4241810000000000000 - Transferência de convênios da união e de suas entidades												
Previsto	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,49	2.681.525,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,41	223.460,49	2.681.525,00
Conta: 4241810110000000000 - Transferências de convênio da união para o sistema único de saúde - SUS - principal												
Previsto	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	243.870,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	20.322,50	243.870,00
Conta: 4241810110400000000 - FNS - Construção UBS - SF Bela Vista												
Previsto	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00
Conta: 4241810110500000000 - Repasse M Saúde Conv 95725438000113004 UPA 24 Horas												
Previsto	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
Conta: 4241810110600000000 - Repasse M. Saude -Constr. UBS - Tancredo Neves												
Previsto	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
Conta: 4241810110800000000 - MSAUDE - Proposta 95.725.438.0001/18 - Academia da Saude												
Previsto	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,13	137.270,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,13	137.270,00
Conta: 4241810510000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal												
Previsto	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
Conta: 4241810910000000000 - Outras transferências de convênios da união - principal												
Previsto	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,49	2.394.965,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,41	199.580,49	2.394.965,00
Conta: 4241810911300000000 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00												
Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Conta: 4241810911400000000 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00												
Previsto	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00
Conta: 4241810911500000000 - MCidades - Pavim. Vias Publicas - Proposta 72104												
Previsto	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
Conta: 4241810911700000000 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Aquis. Eqptos p/ Ginásio Robinson Reis												
Previsto	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
Conta: 4241810911800000000 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras												
Previsto	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
Conta: 4242000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades												
Previsto	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,76	8.325.106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,76	8.325.106,00
Conta: 4242800000000000000 - Transferências dos estados, distrito federal, e de suas entidades												
Previsto	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,76	8.325.106,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,84	693.758,76	8.325.106,00
Conta: 4242810000000000000 - Transferências de convênios dos estados e do distrito federal e de suas entidades												
Previsto	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	25.485,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	25.485,00
Conta: 4242810910000000000 - Outras transferências de convênio dos estados - principal												
Previsto	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	25.485,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	2.123,75	25.485,00
Conta: 4242810910300000000 - Repasse do Conv. SESA 269/2016 - Eqptos												
Previsto	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
Conta: 4242810910600000000 - Repasse SESA - Resolução 116/2018 - Incentivo Financeiro de Investimentopara implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.												
Previsto	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
Conta: 4242899000000000000 - Outras transferências dos estados												
Previsto	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,01	8.299.621,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,01	8.299.621,00
Conta: 4242899110000000000 - Outras transferências dos estados - principal												
Previsto	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,01	8.299.621,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,09	691.635,01	8.299.621,00
Conta: 4242899110500000000 - Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação												
Previsto	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
Conta: 4242899111100000000 - SESA - Rede PR Urgência 497/2017 - Aquisição Veículo												
Previsto	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Conta: 4242899111300000000 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas												
Previsto	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
Conta: 4242899111400000000 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.												
Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Conta: 4242899111500000000 - MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira												
Previsto	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
Conta: 4242899111800000000 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.												
Previsto	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00
Conta: 4242899112000000000 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais												
Previsto	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00
Conta: 4242899112100000000 - Conv. Estadual 1459/2018 - Van Acessível												
Previsto	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Conta: 4242899112200000000 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey												
Previsto	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
Conta: 4244000000000000000 - Transferências de instituições privadas												
Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Conta: 4244800000000000000 - Transferências de instituições privadas - específicas de estados, df e municípios												
Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Conta: 4244801000000000000 - Transferências de convênios de instituições privadas												
Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Conta: 4244801910000000000 - Outras transferências de convênios de instituições privadas - principal												
Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Conta: 4244801910100000000 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020												
Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Conta: 9100000000000000000 - Receitas correntes												
Previsto	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,63	9.693.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,67	807.791,63	9.693.500,00
Conta: 9110000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria												
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 9111000000000000000 - Impostos												
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 9111800000000000000 - Impostos específicos de estados/df municípios												
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 9111801000000000000 - Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios												
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 9111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal												
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 9111801110300000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos												
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 9170000000000000000 - Transferências correntes												
Previsto	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,63	9.393.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,67	782.791,63	9.393.500,00
Conta: 9171000000000000000 - Transferências da união e de suas entidades												
Previsto	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,63	5.073.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,63	5.073.260,00
Conta: 9171800000000000000 - Transferências da união - específica e/m												
Previsto	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,63	5.073.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,67	422.771,63	5.073.260,00
Conta: 9171801000000000000 - Participação na receita da união												
Previsto	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,26	5.050.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,34	420.833,26	5.050.000,00
Conta: 9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal												
Previsto	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	4.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	4.950.000,00
Conta: 9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal												
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
Conta: 9171806000000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96												
Previsto	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,37	23.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,37	23.260,00
Conta: 9171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal												
Previsto	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,37	23.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,37	23.260,00
Conta: 9172000000000000000 - Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades												
Previsto	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	4.320.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	4.320.240,00
Conta: 9172800000000000000 - Transferências dos estados - específica e/m												
Previsto	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	4.320.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	4.320.240,00
Conta: 9172801000000000000 - Participação na receita dos estados												
Previsto	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	4.320.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	360.020,00	4.320.240,00
Conta: 9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal												
Previsto	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,63	3.350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,63	3.350.000,00
Conta: 9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal												
Previsto	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,37	910.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,37	910.000,00
Conta: 9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal												
Previsto	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	60.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	60.240,00
Total Previsto	**12.776.311,57**	**11.796.411,57**	**12.269.611,57**	**12.773.211,57**	**15.426.011,57**	**11.848.161,57**	**11.595.011,57**	**10.772.411,57**	**10.295.111,57**	**11.164.511,57**	**10.973.161,57**	**13.218.612,73**	**144.908.540,00**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**12.776.311,57**	**11.796.411,57**	**12.269.611,57**	**12.773.211,57**	**15.426.011,57**	**11.848.161,57**	**11.595.011,57**	**10.772.411,57**	**10.295.111,57**	**11.164.511,57**	**10.973.161,57**	**13.218.612,73**	**144.908.540,00**

Data Emissão: 01/01/2020 **Hora de emissão:** 08h e 39m

HERALDO TRENTO Prefeito CPF: 428.867.759-91	HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ Controlador Interno CPF: 431.760.899-53	MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO Contadora CPF: 524.483.129-15 CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda — Identificador: WPR1081101-016-EEJRF-316258703 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

Atende.Net - WPR v:2013.01

MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Prestação de Contas
Programação Financeira da Receita
Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo												
Previsto	181.000,00	203.500,00	215.100,00	206.700,00	213.900,00	223.100,00	218.600,00	212.800,00	213.100,00	213.400,00	280.200,00	218.600,00	2.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	181.000,00	203.500,00	215.100,00	206.700,00	213.900,00	223.100,00	218.600,00	212.800,00	213.100,00	213.400,00	280.200,00	218.600,00	2.600.000,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo												
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4111303120100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4111303120200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111303410201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4111303420101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo												
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 4111303420201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal												
Previsto	350.000,00	315.000,00	246.000,00	600.000,00	2.700.000,00	480.000,00	398.000,00	128.000,00	100.000,00	51.000,00	32.000,00	50.000,00	5.450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	350.000,00	315.000,00	246.000,00	600.000,00	2.700.000,00	480.000,00	398.000,00	128.000,00	100.000,00	51.000,00	32.000,00	50.000,00	5.450.000,00
Conta: 4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros												
Previsto	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
Conta: 4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa												
Previsto	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,63	1.130.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,63	1.130.000,00
Conta: 4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros												
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Conta: 4111801150000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas												
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111801160000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora												
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111801170000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas												
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111801180000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora												
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal												
Previsto	82.300,00	67.300,00	48.700,00	134.500,00	127.900,00	102.000,00	133.800,00	140.800,00	112.500,00	129.400,00	72.200,00	118.600,00	1.270.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	82.300,00	67.300,00	48.700,00	134.500,00	127.900,00	102.000,00	133.800,00	140.800,00	112.500,00	129.400,00	72.200,00	118.600,00	1.270.000,00
Conta: 4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4111801430000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa												
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Conta: 4111801440000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4111801450000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4111801460000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora												
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Conta: 4111801470000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4111801480000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal												
Previsto	263.200,00	296.900,00	263.700,00	334.100,00	420.600,00	301.800,00	365.300,00	378.400,00	326.300,00	309.100,00	312.600,00	328.000,00	3.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	263.200,00	296.900,00	263.700,00	334.100,00	420.600,00	301.800,00	365.300,00	378.400,00	326.300,00	309.100,00	312.600,00	328.000,00	3.900.000,00
Conta: 4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros												
Previsto	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Conta: 4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa												
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4111802350000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas												
Previsto	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Conta: 4111802360000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4111802370000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4111802380000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4112101110100000000 - Taxa de Fiscalização												
Previsto	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00
Conta: 4112101110200000000 - Taxa de Licença de execução de obras												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4112101110300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101119901000000 - Taxa de Comercio Eventual												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4112101119902000000 - Taxa de Expediente												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Conta: 4112101119903000000 - Taxa de Demarcação												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101119904000000 - Taxa de Emissão de Certidão												
Previsto	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Conta: 4112101119905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101119908000000 - Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento												
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Conta: 4112101119909000000 - Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101119910000000 - Taxa de Aprovação de Projetos em Construção												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101119912000000 - Taxa de Inscrição												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101119913000000 - Taxa de Publicidade Comercial												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101120100000000 - Taxa de Fiscalização												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4112101120200000000 - Taxa de Licença de execução de obras												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101120300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129901000000 - Taxa de Comercio Eventual												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129902000000 - Taxa de Expediente												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129903000000 - Taxa de Demarcação												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129904000000 - Taxa de Emissão de Certidão												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129905000000 - Taxa de Alvará de publicidade												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101130100000000 - Taxa de Fiscalização												
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4112101130200000000 - Taxa de licença de execução de obras												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4112101130300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139901000000 - Taxa de Comercio Eventual												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139902000000 - Taxa de Expediente												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139903000000 - Taxa de Demarcação												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139904000000 - Taxa de emissão de certidão												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139905000000 - Taxa de Alvará de publicidade												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101140100000000 - Taxa de Fiscalização												
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Conta: 4112101140200000000 - Taxa de licença de execução de obras												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4112101140300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149901000000 - Taxa de comercio eventual												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149902000000 - Taxa de Expediente												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149903000000 - Taxa de demarcação												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149904000000 - Taxa de emissão de certidão												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101150100000000 - Taxa de Fiscalização												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101160100000000 - Taxa de Fiscalização												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101170100000000 - Taxa de Fiscalização												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101180100000000 - Taxa de Fiscalização												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal												
Previsto	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Conta: 4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4112201150000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112201160000000000 - Taxas pela prestação de serviços - juros de mora												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112201170000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112201180000000000 - Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - juros de mora												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal												
Previsto	252.600,00	281.200,00	378.400,00	279.700,00	279.400,00	283.800,00	241.500,00	274.500,00	270.900,00	218.300,00	208.800,00	280.900,00	3.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	252.600,00	281.200,00	378.400,00	279.700,00	279.400,00	283.800,00	241.500,00	274.500,00	270.900,00	218.300,00	208.800,00	280.900,00	3.250.000,00
Conta: 4124000120000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4124000130000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000140000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas e juros												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4124000150000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000160000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000170000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - multas												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000180000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - juros de mora												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4131001110101000000 - Aluguel da estação rodoviária												
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Conta: 4131001110102000000 - Aluguel de centros esportivos												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4131001119901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4131001119902000000 - Termo de Permissão de Taxi												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4131001119903000000 - Locação do Cinema												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4131001119906000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4131001120101000000 - Aluguel da estação rodoviária												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4131001120102000000 - Aluguel de centros esportivos												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4131001129901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4131001129902000000 - Termo de permissão de Taxi												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001129903000000 - Locação do Cinema												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001129906000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4131001130101000000 - Aluguel da estação rodoviária												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001130102000000 - Aluguel de centros esportivos												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001139901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001139902000000 - Termo de Permissão de Taxi												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001139903000000 - Locação do Cinema												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001140101000000 - Aluguel da estação rodoviária												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001140102000000 - Aluguel de centros esportivos												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001149901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001149902000000 - Termo de permissão de Taxi												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001149903000000 - Locação do Cinema												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4131001150101000000 - Aluguel da estação rodoviária												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001160101000000 - Aluguel da estação rodoviária												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001170101000000 - Aluguel da estação rodoviária												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4131001180101000000 - Aluguel da estação rodoviária												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4132100110101010000 - Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505												
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4132100110101020000 - Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4132100110102010800 - Rendimento da Aplic. Financ. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 494.												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4132100110102010900 - Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento - Fonte 518												
Previsto	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,37	250.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,37	250.900,00
Conta: 4132100110102011000 - Rend. da Aplic. Financeira c/c 25.458-4												
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Conta: 4132100110103010600 - Rendimento da Aplic. Financ. FNDE Termo Comp. PAC II 7595/2013 Super Creche Vila Alta.												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110104010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cide Lei 10866/04												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110199010000 - Aplic. Gerenciamento de Transito												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110199020000 - Rendimentos Recursos Iluminação Publica												
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4132100110199040000 - Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110199090000 - Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000												
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4132100110199110000 - Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000												
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4132100110201000000 - Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Conta: 4132100110202000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110301000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101												
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4132100110302000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102												
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4132100110303020100 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002– Construção Ubs Bairro Jardim Zeballos - BB. 22.686-6												
Previsto	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Conta: 4132100110401000000 - Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103												
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4132100110402000000 - Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104												
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4132100110403000000 - Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107												
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4132100110404000000 - Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110405000000 - Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4132100110406000000 - Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132												
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4132100110407000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4132100110408000000 - Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4132100110501000000 - Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110699020000 - Rendimentos de Aplic.conv. Correio												
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Conta: 4132100110699040000 - Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110699210000 - Rend. Aplic. Financ. MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132200110100000000 - Dividendos de Ações Sanepar												
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 4132200110200000000 - Juros de Títulos da Divida Agraria												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4132200110300000000 - Dividendos de Ações Embratel												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4134503110000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal												
Previsto	2.707.800,00	2.824.600,00	2.853.300,00	2.892.500,00	2.782.900,00	2.810.500,00	2.168.100,00	2.522.300,00	2.823.400,00	2.757.500,00	2.856.100,00	2.984.400,00	32.983.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.707.800,00	2.824.600,00	2.853.300,00	2.892.500,00	2.782.900,00	2.810.500,00	2.168.100,00	2.522.300,00	2.823.400,00	2.757.500,00	2.856.100,00	2.984.400,00	32.983.400,00
Conta: 4134503120000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503130000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - divida ativa												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503140000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - divida ativa - multas e juros												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503210000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4134503220000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4134503230000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - divida ativa												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4134503240000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - divida ativa - multas e juros												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4150000110100000000 - Receita de Venda de Cascalho												
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4150000110200000000 - Receita Extração Mineral												
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Conta: 4150000120100000000 - Receita de Venda de Cascalho												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000120200000000 - Receita Extração Mineral												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000130100000000 - Receita de Venda de Cascalho												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000130200000000 - Receita Extração Mineral												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000140100000000 - Receita de Venda de Cascalho												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4150000140200000000 - Receita Extração Mineral												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000150100000000 - Receita de Venda de Cascalho												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000160100000000 - Receita de Venda de Cascalho												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000170100000000 - Receita de Venda de Cascalho												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000180100000000 - Receita de Venda de Cascalho												
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4161001110300000000 - Tarifa aeroportuária												
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Conta: 4161001110400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral												
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4161001110500000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais												
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4161001120300000000 - Tarifa aeroportuária												
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4161001120400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4161001130300000000 - Tarifa aeroportuária												
Previsto	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Conta: 4161001130400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4161001140300000000 - Tarifa aeroportuária												
Previsto	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,63	20,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,63	20,00
Conta: 4161001140400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral												
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4162002110200000000 - Receita de terminais rodoviários												
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4169099110100000000 - Serviços de cemitério												
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4169099120100000000 - Serviços de cemitério												
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4169099130100000000 - Serviços de cemitério												
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4169099140100000000 - Serviços de cemitério												
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal												
Previsto	2.372.300,00	2.605.800,00	2.951.100,00	2.903.500,00	2.442.800,00	2.748.500,00	1.582.600,00	1.920.700,00	1.709.700,00	1.574.100,00	2.136.100,00	2.552.800,00	27.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.372.300,00	2.605.800,00	2.951.100,00	2.903.500,00	2.442.800,00	2.748.500,00	1.582.600,00	1.920.700,00	1.709.700,00	1.574.100,00	2.136.100,00	2.552.800,00	27.500.000,00
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal												
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal												
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal												
Previsto	2.800,00	500,00	5.300,00	2.000,00	1.900,00	1.950,00	1.700,00	7.600,00	95.900,00	369.300,00	76.250,00	34.800,00	600.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.800,00	500,00	5.300,00	2.000,00	1.900,00	1.950,00	1.700,00	7.600,00	95.900,00	369.300,00	76.250,00	34.800,00	600.000,00
Conta: 4171802310000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	30.000,00	29.500,00	28.700,00	26.100,00	33.600,00	34.000,00	37.400,00	29.400,00	32.300,00	32.000,00	34.900,00	32.100,00	380.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.000,00	29.500,00	28.700,00	26.100,00	33.600,00	34.000,00	37.400,00	29.400,00	32.300,00	32.000,00	34.900,00	32.100,00	380.000,00
Conta: 4171803110200000000 - Agente Comunitário de Saúde													
Previsto	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	587.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	587.100,00
Conta: 4171803110300000000 - Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo													
Previsto	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,37	852.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,37	852.400,00
Conta: 4171803110400000000 - Piso de Atenção Basica Variável - PAB													
Previsto	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,37	723.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,37	723.700,00
Conta: 4171803210200000000 - FAEC - Cirurgias Eletivas													
Previsto	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Conta: 4171803210300000000 - Atenção a Saúde para procedimentos MAC													
Previsto	256.500,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	355.100,00	355.100,00	355.300,00	355.100,00	357.900,00	357.900,00	357.900,00	4.120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	256.500,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	355.100,00	355.100,00	355.300,00	355.100,00	357.900,00	357.900,00	357.900,00	4.120.000,00
Conta: 4171803210500000000 - SAMU - Federal													
Previsto	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	366.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	366.300,00
Conta: 4171803210600000000 - SAMU - Estadual													
Previsto	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
Conta: 4171803310300000000 - Agentes de Combate as Endemias													
Previsto	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,37	227.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,37	227.200,00

Conta: 4171803310400000000 - Vigilância Sanitária													
Previsto	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,37	67.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,37	67.300,00
Conta: 4171803310500000000 - Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica													
Previsto	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	151.100,00	141.600,00	108.700,00	108.600,00	108.600,00	125.100,00	109.800,00	109.700,00	102.400,00	100.600,00	100.300,00	101.300,00	1.367.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	151.100,00	141.600,00	108.700,00	108.600,00	108.600,00	125.100,00	109.800,00	109.700,00	102.400,00	100.600,00	100.300,00	101.300,00	1.367.800,00
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63	4.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63	4.400,00
Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,63	373.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,63	373.100,00
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,37	98.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,37	98.500,00
Conta: 4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
Conta: 4171812110101000000 - Serv. Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) - Piso Basico Fixo													
Previsto	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
Conta: 4171812110102000000 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)													
Previsto	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,63	128.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,63	128.300,00
Conta: 4171812110103000000 - BPC na Escola													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4171812110201000000 - IGD-M - IGD SUAS													
Previsto	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Conta: 4171812110301000000 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade													
Previsto	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Conta: 4171812110302000000 - Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade													
Previsto	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Conta: 4171812110303000000 - Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade													
Previsto	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Conta: 4171812110401000000 - Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I													
Previsto	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Conta: 4171812110502000000 - Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Unico													
Previsto	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Conta: 4171899110300000000 - Auxilio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.399.800,00	1.194.700,00	1.421.700,00	1.433.700,00	1.409.700,00	1.244.600,00	1.639.600,00	1.536.100,00	1.220.800,00	1.785.900,00	1.412.700,00	1.800.700,00	17.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.399.800,00	1.194.700,00	1.421.700,00	1.433.700,00	1.409.700,00	1.244.600,00	1.639.600,00	1.536.100,00	1.220.800,00	1.785.900,00	1.412.700,00	1.800.700,00	17.500.000,00
Conta: 4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	1.938.800,00	730.100,00	635.500,00	294.400,00	213.600,00	139.100,00	162.100,00	140.900,00	112.400,00	136.200,00	65.400,00	101.500,00	4.670.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.938.800,00	730.100,00	635.500,00	294.400,00	213.600,00	139.100,00	162.100,00	140.900,00	112.400,00	136.200,00	65.400,00	101.500,00	4.670.000,00
Conta: 4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	25.100,00	25.300,00	25.600,00	25.900,00	22.100,00	24.400,00	24.700,00	22.400,00	26.700,00	23.900,00	25.100,00	28.800,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.100,00	25.300,00	25.600,00	25.900,00	22.100,00	24.400,00	24.700,00	22.400,00	26.700,00	23.900,00	25.100,00	28.800,00	300.000,00
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00

Conta: 4172801510100000000 - Gerência de Transito (multas Detran)													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Conta: 4172810210100000000 - Convênios Transporte Escolar - Estadual													
Previsto	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Conta: 4172899110100000000 - SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS													
Previsto	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Conta: 4172899110200000000 - Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00													
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Conta: 4172899110600000000 - Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira													
Previsto	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,37	33.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,37	33.220,00
Conta: 4174810110100000000 - Repasse Convenio Correios													
Previsto	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Conta: 4174810110500000000 - Repasse do Conv. ITAIPU - Casas													
Previsto	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Conta: 4174810110600000000 - Repasse do convenio ITAIPU Bacia Hidrografica 2017/2020													
Previsto	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,87	1.299.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,87	1.299.250,00
Conta: 4175801110100000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101													
Previsto	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	845.300,00	1.250.900,00	561.800,00	919.500,00	1.332.200,00	1.258.600,00	12.238.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	845.300,00	1.250.900,00	561.800,00	919.500,00	1.332.200,00	1.258.600,00	12.238.400,00
Conta: 4175801110200000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.100,00	400.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00	33.500,00	0,00	520.000,00	3.229.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.100,00	400.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00	33.500,00	0,00	520.000,00	3.229.600,00
Conta: 4191006110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4191006120000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4191006130000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - divida ativa													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 4191006140000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - divida ativa - multas e juros													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 4191009110000000000 - Multas e juros previstos em contratos - principal													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4192299119901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4192299119902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4192299119903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4192299119904000000 - Restituição Fonte 494													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4192299129901000000 - Restituições diversas													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299129902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Conta: 4192299129903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299139901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299139902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299139903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099110100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4199099110200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4199099110400000000 - Outras receitas													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4199099120100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099120200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099120400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099130100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099130200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099130400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4211801510300000000 - SEDU/PR CIDADE - Pavimentação													
Previsto	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,63	774.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,63	774.800,00
Conta: 4211801510400000000 - Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00

Conta: 4211801510600000000 - Operação de Crédito - CEF - FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.													
Previsto	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	2.910.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	2.910.000,00
Conta: 4221300110100000000 - Alienação de Móveis e Utensilios													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4221300110200000000 - Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados													
Previsto	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,63	100.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,63	100.700,00
Conta: 4221300110300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,37	48.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,37	48.700,00
Conta: 4221300120100000000 - Alienação de Móveis e Utensilios													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300120300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300130100000000 - Alienação de Móveis e Utensilios													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300130300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300140100000000 - Alienação de Móveis e Utensilios													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300140300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4222000110000000000 - Alienação de bens imóveis - principal													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Conta: 4222000120000000000 - Alienação de bens imóveis - multas e juros													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4222000130000000000 - Alienação de bens imóveis - divida ativa													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4222000140000000000 - Alienação de bens imóveis - divida ativa - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4241810110400000000 - FNS - Construção UBS - SF Bela Vista													
Previsto	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00
Conta: 4241810110500000000 - Repasse M Saúde Conv 95725438000113004 UPA 24 Horas													
Previsto	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
Conta: 4241810110600000000 - Repasse M. Saude -Constr. UBS - Tancredo Neves													
Previsto	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
Conta: 4241810110800000000 - MSAUDE - Proposta 95.725.438.0001/18 - Academia da Saude													
Previsto	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,13	137.270,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,13	137.270,00
Conta: 4241810510000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal													
Previsto	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
Conta: 4241810911300000000 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00													
Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Conta: 4241810911400000000 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00													
Previsto	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00

Conta: 4241810911500000000 - MCidades - Pavim. Vias Publicas - Proposta 72104													
Previsto	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
Conta: 4241810911700000000 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Aquis. Eqptos p/ Ginásio Robinson Reis													
Previsto	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
Conta: 4241810911800000000 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras													
Previsto	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
Conta: 4242810910300000000 - Repasse do Conv. SESA 269/2016 - Eqptos													
Previsto	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
Conta: 4242810910600000000 - Repasse SESA - Resolução 116/2018 - Incentivo Financeiro de Investimentopara implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, para o Exercício de 2018.													
Previsto	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
Conta: 4242899110500000000 - Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação													
Previsto	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
Conta: 4242899111000000000 - SESA - Rede PR Urgência 497/2017 - Aquisição Veículo													
Previsto	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Conta: 4242899111300000000 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas													
Previsto	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
Conta: 4242899111400000000 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.													
Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Conta: 4242899111500000000 - MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira													
Previsto	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
Conta: 4242899111800000000 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.													
Previsto	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00
Conta: 4242899112000000000 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais													
Previsto	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00
Conta: 4242899112100000000 - Conv. Estadual 1459/2018 - Van Acessível													
Previsto	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Conta: 4242899112200000000 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey													
Previsto	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
Conta: 4244801910100000000 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020													
Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Conta: 9111801110300000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	4.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	4.950.000,00
Conta: 9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
Conta: 9171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,37	23.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,37	23.260,00
Conta: 9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,63	3.350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,63	3.350.000,00
Conta: 9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,37	910.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,37	910.000,00

Conta: 9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	60.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	60.240,00
Total Previsto	**12.776.311,57**	**11.796.411,57**	**12.269.611,57**	**12.773.211,57**	**15.426.011,57**	**11.848.161,57**	**11.595.011,57**	**10.772.411,57**	**10.295.111,57**	**11.164.511,57**	**10.973.161,57**	**13.218.612,73**	**144.908.540,00**
Total Realizado	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Diferença	**12.776.311,57**	**11.796.411,57**	**12.269.611,57**	**12.773.211,57**	**15.426.011,57**	**11.848.161,57**	**11.595.011,57**	**10.772.411,57**	**10.295.111,57**	**11.164.511,57**	**10.973.161,57**	**13.218.612,73**	**144.908.540,00**

Data Emissão: 01/01/2020 **Hora de emissão:** 08h e 43m

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

IPM Sistemas Ltda
Atende.Net - WPR v:2013.01
Identificador: WPR1091101-016-BYRBU-316258949 - Emitido por: MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Art. 08º e 13º Lei 101/2000

Receita/Vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Conta: 4111303110100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo													
Previsto	181.000,00	203.500,00	215.100,00	206.700,00	213.900,00	223.100,00	218.600,00	212.800,00	213.100,00	213.400,00	280.200,00	218.600,00	2.600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	181.000,00	203.500,00	215.100,00	206.700,00	213.900,00	223.100,00	218.600,00	212.800,00	213.100,00	213.400,00	280.200,00	218.600,00	2.600.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	108.600,00	122.100,00	129.060,00	124.020,00	128.340,00	133.860,00	131.160,00	127.680,00	127.860,00	128.040,00	168.120,00	131.160,00	1.560.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108.600,00	122.100,00	129.060,00	124.020,00	128.340,00	133.860,00	131.160,00	127.680,00	127.860,00	128.040,00	168.120,00	131.160,00	1.560.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	45.250,00	50.875,00	53.775,00	51.675,00	53.475,00	55.775,00	54.650,00	53.200,00	53.275,00	53.350,00	70.050,00	54.650,00	650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	45.250,00	50.875,00	53.775,00	51.675,00	53.475,00	55.775,00	54.650,00	53.200,00	53.275,00	53.350,00	70.050,00	54.650,00	650.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	27.150,00	30.525,00	32.265,00	31.005,00	32.085,00	33.465,00	32.790,00	31.920,00	31.965,00	32.010,00	42.030,00	32.790,00	390.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	27.150,00	30.525,00	32.265,00	31.005,00	32.085,00	33.465,00	32.790,00	31.920,00	31.965,00	32.010,00	42.030,00	32.790,00	390.000,00
Conta: 4111303110200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	120.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4111303120100000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder executivo													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	18.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
Conta: 4111303120200000000 - Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - multas e juros - poder legislativo													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4111303410101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	2.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	2.250,00
Conta: 4111303410201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	2.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	2.250,00
Conta: 4111303420101000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	2.400,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Conta: 4111303420201000000 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,13	1.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,17	104,13	1.250,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Conta: 4111801110000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal													
Previsto	350.000,00	315.000,00	246.000,00	600.000,00	2.700.000,00	480.000,00	398.000,00	128.000,00	100.000,00	51.000,00	32.000,00	50.000,00	5.450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	350.000,00	315.000,00	246.000,00	600.000,00	2.700.000,00	480.000,00	398.000,00	128.000,00	100.000,00	51.000,00	32.000,00	50.000,00	5.450.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	210.000,00	189.000,00	147.600,00	360.000,00	1.620.000,00	288.000,00	238.800,00	76.800,00	60.000,00	30.600,00	19.200,00	30.000,00	3.270.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	210.000,00	189.000,00	147.600,00	360.000,00	1.620.000,00	288.000,00	238.800,00	76.800,00	60.000,00	30.600,00	19.200,00	30.000,00	3.270.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	87.500,00	78.750,00	61.500,00	150.000,00	675.000,00	120.000,00	99.500,00	32.000,00	25.000,00	12.750,00	8.000,00	12.500,00	1.362.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	87.500,00	78.750,00	61.500,00	150.000,00	675.000,00	120.000,00	99.500,00	32.000,00	25.000,00	12.750,00	8.000,00	12.500,00	1.362.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	52.500,00	47.250,00	36.900,00	90.000,00	405.000,00	72.000,00	59.700,00	19.200,00	15.000,00	7.650,00	4.800,00	7.500,00	817.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.500,00	47.250,00	36.900,00	90.000,00	405.000,00	72.000,00	59.700,00	19.200,00	15.000,00	7.650,00	4.800,00	7.500,00	817.500,00
Conta: 4111801120000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros													
Previsto	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,33	2.208,37	26.500,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	1.325,00	15.900,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,12	6.625,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,08	552,12	6.625,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	3.975,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	331,25	3.975,00
Conta: 4111801130000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa													
Previsto	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,63	1.130.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,67	94.166,63	1.130.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	678.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	56.500,00	678.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,63	282.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,67	23.541,63	282.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	169.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	169.500,00

Conta: 4111801140000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	750.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	450.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	187.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	15.625,00	187.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	112.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	9.375,00	112.500,00
Conta: 4111801150000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4111801160000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4111801170000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4111801180000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4111801410000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - principal													
Previsto	82.300,00	67.300,00	48.700,00	134.500,00	127.900,00	102.000,00	133.800,00	140.800,00	112.500,00	129.400,00	72.200,00	118.600,00	1.270.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	82.300,00	67.300,00	48.700,00	134.500,00	127.900,00	102.000,00	133.800,00	140.800,00	112.500,00	129.400,00	72.200,00	118.600,00	1.270.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	49.380,00	40.380,00	29.220,00	80.700,00	76.740,00	61.200,00	80.280,00	84.480,00	67.500,00	77.640,00	43.320,00	71.160,00	762.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	49.380,00	40.380,00	29.220,00	80.700,00	76.740,00	61.200,00	80.280,00	84.480,00	67.500,00	77.640,00	43.320,00	71.160,00	762.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	20.575,00	16.825,00	12.175,00	33.625,00	31.975,00	25.500,00	33.450,00	35.200,00	28.125,00	32.350,00	18.050,00	29.650,00	317.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.575,00	16.825,00	12.175,00	33.625,00	31.975,00	25.500,00	33.450,00	35.200,00	28.125,00	32.350,00	18.050,00	29.650,00	317.500,00

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	12.345,00	10.095,00	7.305,00	20.175,00	19.185,00	15.300,00	20.070,00	21.120,00	16.875,00	19.410,00	10.830,00	17.790,00	190.500,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.345,00	10.095,00	7.305,00	20.175,00	19.185,00	15.300,00	20.070,00	21.120,00	16.875,00	19.410,00	10.830,00	17.790,00	190.500,00
Conta: 4111801420000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas e juros													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4111801430000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Conta: 4111801440000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
Conta: 4111801450000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - multas													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4111801460000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - juros de mora													
Previsto	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,67	666,63	8.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Conta: 4111801470000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - multas													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00

Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
Conta: 4111801480000000000 - Imposto sobre transmissão "inter vivos" de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
Conta: 4111802310000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal													
Previsto	263.200,00	296.900,00	263.700,00	334.100,00	420.600,00	301.800,00	365.300,00	378.400,00	326.300,00	309.100,00	312.600,00	328.000,00	3.900.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	263.200,00	296.900,00	263.700,00	334.100,00	420.600,00	301.800,00	365.300,00	378.400,00	326.300,00	309.100,00	312.600,00	328.000,00	3.900.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	157.920,00	178.140,00	158.220,00	200.460,00	252.360,00	181.080,00	219.180,00	227.040,00	195.780,00	185.460,00	187.560,00	196.800,00	2.340.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	157.920,00	178.140,00	158.220,00	200.460,00	252.360,00	181.080,00	219.180,00	227.040,00	195.780,00	185.460,00	187.560,00	196.800,00	2.340.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	65.800,00	74.225,00	65.925,00	83.525,00	105.150,00	75.450,00	91.325,00	94.600,00	81.575,00	77.275,00	78.150,00	82.000,00	975.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	65.800,00	74.225,00	65.925,00	83.525,00	105.150,00	75.450,00	91.325,00	94.600,00	81.575,00	77.275,00	78.150,00	82.000,00	975.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	39.480,00	44.535,00	39.555,00	50.115,00	63.090,00	45.270,00	54.795,00	56.760,00	48.945,00	46.365,00	46.890,00	49.200,00	585.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	39.480,00	44.535,00	39.555,00	50.115,00	63.090,00	45.270,00	54.795,00	56.760,00	48.945,00	46.365,00	46.890,00	49.200,00	585.000,00
Conta: 4111802320000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros													
Previsto	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	5.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	5.700,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,88	2.375,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,88	2.375,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	1.425,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	1.425,00
Conta: 4111802330000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,63	12.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Conta: 4111802340000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Conta: 4111802350000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas													
Previsto	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63	9.500,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	5.700,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	475,00	5.700,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,88	2.375,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,92	197,88	2.375,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	1.425,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	118,75	1.425,00
Conta: 4111802360000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - juros de mora													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Conta: 4111802370000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Conta: 4111802380000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - juros de mora													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00

Publicações legais

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Conta: 4112101110100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	81.000,00	56.100,00	63.500,00	507.200,00	218.600,00	102.300,00	79.200,00	105.100,00	97.500,00	113.600,00	117.400,00	88.500,00	1.630.000,00
Conta: 4112101110200000000 - Taxa de Licença de execução de obras													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4112101110300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101119901000000 - Taxa de Comercio Eventual													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00

Conta: 4112101119902000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Conta: 4112101119903000000 - Taxa de Demarcação													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101119904000000 - Taxa de Emissão de Certidão													
Previsto	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,67	1.791,63	21.500,00
Conta: 4112101119905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101119908000000 - Taxa de Licença de Funcionamento de Estabelecimento													
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,67	291,63	3.500,00
Conta: 4112101119909000000 - Taxa de Licencia de Funcionamento em Horário Especial													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4112101119910000000 - Taxa de Aprovação de Projetos em Construção													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101119912000000 - Taxa de Inscrição													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112101119913000000 - Taxa de Publicidade Comercial													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101120100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4112101120200000000 - Taxa de Licença de execução de obras													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101120300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4112101129901000000 - Taxa de Comercio Eventual													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129902000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129903000000 - Taxa de Demarcação													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129904000000 - Taxa de Emissão de Certidão													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129905000000 - Taxa de Alvará de publicidade													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101129906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112101130100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Conta: 4112101130200000000 - Taxa de licença de execução de obras													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4112101130300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139901000000 - Taxa de Comercio Eventual													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139902000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00

Conta: 4112101139903000000 - Taxa de Demarcação													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139904000000 - Taxa de emissão de certidão													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139905000000 - Taxa de Alvará de publicidade													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101139906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4112101140100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,33	5.833,37	70.000,00
Conta: 4112101140200000000 - Taxa de licença de execução de obras													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4112101140300000000 - Taxa de utilização de área de domínio publico													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149901000000 - Taxa de comercio eventual													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149902000000 - Taxa de Expediente													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149903000000 - Taxa de demarcação													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149904000000 - Taxa de emissão de certidão													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101149905000000 - Taxa de Alvará de Publicidade													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4112101149906000000 - Taxa de Alvará Parc. de Solo													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4112101150100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101160100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101170100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112101180100000000 - Taxa de Fiscalização													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4112201110000000000 - Taxas pela prestação de serviços - principal													
Previsto	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Vínculo: 00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,33	10.833,37	130.000,00
Conta: 4112201120000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas e juros													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4112201130000000000 - Taxas pela prestação de serviços - divida ativa													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Vínculo: 00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Conta: 4112201140000000000 - Taxas pela prestação de serviços - divida ativa - multas e juros													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Vínculo: 00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4112201150000000000 - Taxas pela prestação de serviços - multas													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112201160000000000 - Taxas pela prestação de serviços - juros de mora													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Conta: 4112201170000000000 - Taxas pela prestação de serviços - divida ativa - multas													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4112201180000000000 - Taxas pela prestação de serviços - divida ativa - juros de mora													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4124000110000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal													
Previsto	252.600,00	281.200,00	378.400,00	279.700,00	279.400,00	283.800,00	241.500,00	274.500,00	270.900,00	218.300,00	208.800,00	280.900,00	3.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	252.600,00	281.200,00	378.400,00	279.700,00	279.400,00	283.800,00	241.500,00	274.500,00	270.900,00	218.300,00	208.800,00	280.900,00	3.250.000,00
Vínculo: 00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	252.600,00	281.200,00	378.400,00	279.700,00	279.400,00	283.800,00	241.500,00	274.500,00	270.900,00	218.300,00	208.800,00	280.900,00	3.250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	252.600,00	281.200,00	378.400,00	279.700,00	279.400,00	283.800,00	241.500,00	274.500,00	270.900,00	218.300,00	208.800,00	280.900,00	3.250.000,00
Conta: 4124000120000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4124000130000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - divida ativa													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000140000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - divida ativa - multas e juros													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4124000150000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000160000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - juros de mora													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000170000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - divida ativa - multas													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4124000180000000000 - Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - divida ativa - juros de mora													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4131001110101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00	54.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	1.875,00	22.500,00

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00	13.500,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4131001110102000000 - Aluguel de centros esportivos													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4131001119901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4131001119902000000 - Termo de Permissão de Taxi													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001119903000000 - Locação do Cinema													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.200,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4131001119906000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,83	520,87	6.250,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Conta: 4131001120101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	1.800,00

Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	62,50	750,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	37,50	450,00
Conta: 4131001120102000000 - Aluguel de centros esportivos													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,38	125,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,42	10,38	125,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Conta: 4131001129901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 4131001129902000000 - Termo de permissão de Taxi													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Conta: 4131001129903000000 - Locação do Cinema													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Conta: 4131001129906000000 - Aluguel de outros espaços e equipamentos públicos													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4131001130101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4131001130102000000 - Aluguel de centros esportivos													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Conta: 4131001139901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Conta: 4131001139902000000 - Termo de Permissão de Taxi													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Conta: 4131001139903000000 - Locação do Cinema													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	15,00	180,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	6,25	75,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	3,75	45,00
Conta: 4131001140101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Conta: 4131001140102000000 - Aluguel de centros esportivos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00

Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Conta: 4131001149901000000 - Aluguel do Centro Nautico Marinas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Conta: 4131001149902000000 - Termo de permissão de Taxi													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Conta: 4131001149903000000 - Locação do Cinema													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	5,00	60,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,08	2,12	25,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	1,25	15,00
Conta: 4131001150101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Conta: 4131001160101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Conta: 4131001170101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00

MUNICÍPIO DE GUAÍRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Conta: 4131001180101000000 - Aluguel da estação rodoviária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Conta: 4132100110101010000 - Receita Aplicação Financeira Royalties - Fonte 505													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Conta: 4132100110101020000 - Receitas Aplicação Financeira Royalties - Fonte 504													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIÁRIAS.													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4132100110102010800 - Rendimento da Aplic. Financ. Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 494.													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00

Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4132100110102010900 - Rendimento da Aplic. Financ. Banco do Brasil c/c 25.145-3 - FMS Investimento - Fonte 518													
Previsto	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,37	250.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,37	250.900,00
Vínculo: 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,37	250.900,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,33	20.908,37	250.900,00
Conta: 4132100110102011000 - Rend. da Aplic. Financeira c/c 25.458-4													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	625,00	7.500,00
Conta: 4132100110103010600 - Rendimento da Aplic. Finac. FNDE Termo Comp. PAC II 7595/2013 Super Creche Vila Alta.													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110104010000 - Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos inculados da Cide Lei 10866/04													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110199010000 - Aplic. Gerenciamento de Transito													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Conta: 4132100110199020000 - Rendimentos Recursos Iluminação Publica													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Vínculo: 00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4132100110199040000 - Rendimentos Aplic. Leilão Terrenos													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110199090000 - Rend. Aplic. Financ. FMBS Fundo do Saneamento Básico - Fonte 000													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Conta: 4132100110199110000 - Rendimentos Recursos Demais Recursos - Fonte 000													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4132100110201000000 - Rend. Aplic. Financ. 15% - Fonte 303													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Conta: 4132100110202000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Bens - Fonte 304													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00304 - Alienação de Bens da Saúde													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4132100110301000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 60% - Fonte 101													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Vínculo: 00101 - FUNDEF 60%													
Previsto	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Conta: 4132100110302000000 - Rend. Aplic. Financ. Fundeb 40% - Fonte 102													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Vínculo: 00102 - FUNDEF 40%													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4132100110303020100 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002– Construção Ubs Bairro Jardim Zeballos - BB. 22.686-6													
Previsto	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Vínculo: 00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002– Construção USB Bairro Jardim Zeballos													
Previsto	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Conta: 4132100110401000000 - Rend. Aplic. Financ. 20% Transf. Const. - Fonte 103													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4132100110402000000 - Rend. Aplic. Financ. 25% Demais Impostos - Fonte 104													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4132100110403000000 - Rend. Aplic. Financ. Salario Educação - Fonte 107													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00107 - Salario Educação													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4132100110404000000 - Rend. Aplic. Financ. PNAE - Fonte 110													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110405000000 - Rend. Aplic. Financ. PNATE - Fonte 118													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4132100110406000000 - Rend. Aplic. Financ. PETE - Fonte 132													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Vínculo: 00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4132100110407000000 - Rend. Aplic. Financ. Alienação de Ativos - Fonte 105													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00105 - Alienação de Bens da Educação													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4132100110408000000 - Rend. Aplic. Financ. PDDE - Fonte 133													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4132100110501000000 - Rend. Aplic. Financ. FMDCA - Fonte 1000													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132100110699020000 - Rendimentos de Aplic.conv. Correio													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Vínculo: 00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Conta: 4132100110699040000 - Receitas Aplic. Financ. Taxas Vig. Sanit													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4132100110699210000 - Rend. Aplic. Financ. MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00907 - MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4132200110100000000 - Dividendos de Ações Sanepar													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 4132200110200000000 - Juros de Títulos da Dívida Agraria													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4132200110500000000 - Dividendos de Ações Embratel													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4134503110000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - principal													
Previsto	2.707.800,00	2.824.600,00	2.853.300,00	2.892.500,00	2.782.900,00	2.810.500,00	2.168.100,00	2.522.300,00	2.823.400,00	2.757.500,00	2.856.100,00	2.984.400,00	32.983.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.707.800,00	2.824.600,00	2.853.300,00	2.892.500,00	2.782.900,00	2.810.500,00	2.168.100,00	2.522.300,00	2.823.400,00	2.757.500,00	2.856.100,00	2.984.400,00	32.983.400,00
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	2.707.800,00	2.824.600,00	2.853.300,00	2.892.500,00	2.782.900,00	2.810.500,00	2.168.100,00	2.522.300,00	2.823.400,00	2.757.500,00	2.856.100,00	2.984.400,00	32.983.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.707.800,00	2.824.600,00	2.853.300,00	2.892.500,00	2.782.900,00	2.810.500,00	2.168.100,00	2.522.300,00	2.823.400,00	2.757.500,00	2.856.100,00	2.984.400,00	32.983.400,00
Conta: 4134503120000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - multas e juros													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503130000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - divida ativa													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503140000000000 - Utilização de recursos hídricos - itaipu - divida ativa - multas e juros													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4134503210000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - principal													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4134503220000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4134503230000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - divida ativa													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4134503240000000000 - Utilização de recursos hídricos - demais empresas - divida ativa - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4150000110100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4150000110200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Conta: 4150000120100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000120200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000130100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000130200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000140100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4150000140200000000 - Receita Extração Mineral													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000150100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000160100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000170100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4150000180100000000 - Receita de Venda de Cascalho													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4161001110300000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	12.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4161001110400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	2.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	1.500,00
Conta: 4161001110500000000 - Serviços administrativos e comerciais gerais													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Conta: 4161001120300000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	10,00	120,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,17	4,13	50,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4161001120400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 4161001130300000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,16	4,24	50,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	2,50	30,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,12	13,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,08	1,12	13,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,62	7,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,58	0,62	7,00
Conta: 4161001130400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 4161001140300000000 - Tarifa aeroportuária													
Previsto	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,63	20,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,67	1,63	20,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	12,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,38	5,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,42	0,38	5,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	3,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	0,25	3,00
Conta: 4161001140400000000 - Serv. Locação de Equip. em Geral													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	600,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,83	20,87	250,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 4162002110200000000 - Receita de terminais rodoviários													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Conta: 4169099110100000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	30.000,00
Conta: 4169099120100000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	25,00	300,00
Conta: 4169099130100000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Conta: 4169099140100000000 - Serviços de cemitério													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	2.372.300,00	2.605.800,00	2.951.100,00	2.903.500,00	2.442.800,00	2.748.500,00	1.582.600,00	1.920.700,00	1.709.700,00	1.574.100,00	2.136.100,00	2.552.800,00	27.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.372.300,00	2.605.800,00	2.951.100,00	2.903.500,00	2.442.800,00	2.748.500,00	1.582.600,00	1.920.700,00	1.709.700,00	1.574.100,00	2.136.100,00	2.552.800,00	27.500.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.874.117,00	2.058.582,00	2.331.369,00	2.293.765,00	1.929.812,00	2.171.315,00	1.250.254,00	1.517.353,00	1.350.663,00	1.243.539,00	1.687.519,00	2.016.712,00	21.725.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.874.117,00	2.058.582,00	2.331.369,00	2.293.765,00	1.929.812,00	2.171.315,00	1.250.254,00	1.517.353,00	1.350.663,00	1.243.539,00	1.687.519,00	2.016.712,00	21.725.000,00
Vínculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	142.338,00	156.348,00	177.066,00	174.210,00	146.568,00	164.910,00	94.956,00	115.242,00	102.582,00	94.446,00	128.166,00	153.168,00	1.650.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	142.338,00	156.348,00	177.066,00	174.210,00	146.568,00	164.910,00	94.956,00	115.242,00	102.582,00	94.446,00	128.166,00	153.168,00	1.650.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	355.845,00	390.870,00	442.665,00	435.525,00	366.420,00	412.275,00	237.390,00	288.105,00	256.455,00	236.115,00	320.415,00	382.920,00	4.125.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	355.845,00	390.870,00	442.665,00	435.525,00	366.420,00	412.275,00	237.390,00	288.105,00	256.455,00	236.115,00	320.415,00	382.920,00	4.125.000,00
Conta: 4171801310000000000 - Cota-parte do fundo de participação do municípios - 1% cota entregue no mês de dezembro - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140.000,00	1.140.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00
Conta: 4171801410000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de julho - principal													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.130.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Conta: 4171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	2.800,00	500,00	5.300,00	2.000,00	1.900,00	1.950,00	1.700,00	7.600,00	95.900,00	369.300,00	76.250,00	34.800,00	600.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.800,00	500,00	5.300,00	2.000,00	1.900,00	1.950,00	1.700,00	7.600,00	95.900,00	369.300,00	76.250,00	34.800,00	600.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	2.240,00	400,00	4.240,00	1.600,00	1.520,00	1.560,00	1.360,00	6.080,00	76.720,00	295.440,00	61.000,00	27.840,00	480.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.240,00	400,00	4.240,00	1.600,00	1.520,00	1.560,00	1.360,00	6.080,00	76.720,00	295.440,00	61.000,00	27.840,00	480.000,00
Vínculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	140,00	25,00	265,00	100,00	95,00	97,50	85,00	380,00	4.795,00	18.465,00	3.812,50	1.740,00	30.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	140,00	25,00	265,00	100,00	95,00	97,50	85,00	380,00	4.795,00	18.465,00	3.812,50	1.740,00	30.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	420,00	75,00	795,00	300,00	285,00	292,50	255,00	1.140,00	14.385,00	55.395,00	11.437,50	5.220,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	420,00	75,00	795,00	300,00	285,00	292,50	255,00	1.140,00	14.385,00	55.395,00	11.437,50	5.220,00	90.000,00
Conta: 4171802310000000000 - Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.990/89 - principal													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.													
Previsto	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,37	4.000,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4171802610000000000 - Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal													
Previsto	30.000,00	29.500,00	28.700,00	26.100,00	33.600,00	34.000,00	37.400,00	29.400,00	32.300,00	32.000,00	34.900,00	32.100,00	380.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.000,00	29.500,00	28.700,00	26.100,00	33.600,00	34.000,00	37.400,00	29.400,00	32.300,00	32.000,00	34.900,00	32.100,00	380.000,00
Vínculo: 00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.													
Previsto	30.000,00	29.500,00	28.700,00	26.100,00	33.600,00	34.000,00	37.400,00	29.400,00	32.300,00	32.000,00	34.900,00	32.100,00	380.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.000,00	29.500,00	28.700,00	26.100,00	33.600,00	34.000,00	37.400,00	29.400,00	32.300,00	32.000,00	34.900,00	32.100,00	380.000,00
Conta: 4171803110200000000 - Agente Comunitário de Saúde													
Previsto	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	587.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	587.100,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	587.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	48.925,00	587.100,00
Conta: 4171803110300000000 - Piso de Atenção Basica Fixo - PAB Fixo													
Previsto	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,37	852.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,37	852.400,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,37	852.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,33	71.033,37	852.400,00
Conta: 4171803110400000000 - Piso de Atenção Basica Variável - PAB													
Previsto	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,37	723.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,37	723.700,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,37	723.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,33	60.308,37	723.700,00
Conta: 4171803210200000000 - FAEC - Cirurgias Eletivas													
Previsto	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,33	2.783,37	33.400,00
Conta: 4171803210300000000 - Atenção a Saúde para procedimentos MAC													
Previsto	256.500,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	355.100,00	355.100,00	355.300,00	355.100,00	357.900,00	357.900,00	357.900,00	4.120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	256.500,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	355.100,00	355.100,00	355.300,00	355.100,00	357.900,00	357.900,00	357.900,00	4.120.000,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	256.500,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	355.100,00	355.100,00	355.300,00	355.100,00	357.900,00	357.900,00	357.900,00	4.120.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	256.500,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	342.300,00	355.100,00	355.100,00	355.300,00	355.100,00	357.900,00	357.900,00	357.900,00	4.120.000,00
Conta: 4171803210500000000 - SAMU - Federal													
Previsto	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	366.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	366.300,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	366.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	30.525,00	366.300,00
Conta: 4171803210600000000 - SAMU - Estadual													
Previsto	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	31.200,00	374.400,00
Conta: 4171803310300000000 - Agentes de Combate as Endemias													
Previsto	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,37	227.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,37	227.200,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,37	227.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,33	18.933,37	227.200,00
Conta: 4171803310400000000 - Vigilância Sanitária													
Previsto	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,37	67.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,37	67.300,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,37	67.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,33	5.608,37	67.300,00
Conta: 4171803310500000000 - Incentivo Financeiro para Vigilância Epidemiológica													
Previsto	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Vínculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,33	2.708,37	32.500,00
Conta: 4171805110000000000 - Transferências do salário-educação - principal													
Previsto	151.100,00	141.600,00	108.700,00	108.600,00	108.600,00	125.100,00	109.800,00	109.700,00	102.400,00	100.600,00	100.300,00	101.300,00	1.367.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	151.100,00	141.600,00	108.700,00	108.600,00	108.600,00	125.100,00	109.800,00	109.700,00	102.400,00	100.600,00	100.300,00	101.300,00	1.367.800,00
Vínculo: 00107 - Salario Educação													
Previsto	151.100,00	141.600,00	108.700,00	108.600,00	108.600,00	125.100,00	109.800,00	109.700,00	102.400,00	100.600,00	100.300,00	101.300,00	1.367.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	151.100,00	141.600,00	108.700,00	108.600,00	108.600,00	125.100,00	109.800,00	109.700,00	102.400,00	100.600,00	100.300,00	101.300,00	1.367.800,00
Conta: 4171805210000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - pdde - principal													
Previsto	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63	4.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63	4.400,00
Vínculo: 00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE													
Previsto	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63	4.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,67	366,63	4.400,00
Conta: 4171805310000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação escolar - pnae - principal													
Previsto	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,63	373.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,63	373.100,00
Vínculo: 00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Previsto	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,63	373.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,67	31.091,63	373.100,00
Conta: 4171805410000000000 - Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transporte do escolar - pnate - principal													
Previsto	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,37	98.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,37	98.500,00
Vínculo: 00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR													
Previsto	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,37	98.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,33	8.208,37	98.500,00
Conta: 4171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,63	98.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	58.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	4.900,00	58.800,00
Vínculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,67	2.041,63	24.500,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	14.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	1.225,00	14.700,00
Conta: 4171812110101000000 - Serv. Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) - Piso Basico Fixo													
Previsto	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
Vínculo: 00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)													
Previsto	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	8.400,00	100.800,00
Conta: 4171812110102000000 - Serviço Convivência e Fortalecimento de Vinculo - Piso Basico Variável (SCFV)													
Previsto	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,63	128.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,63	128.300,00
Vínculo: 00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)													
Previsto	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,63	128.300,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,67	10.691,63	128.300,00
Conta: 4171812110103000000 - BPC na Escola													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Vínculo: 00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)													
Previsto	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	500,00
Conta: 4171812110201000000 - IGD-M - IGD SUAS													
Previsto	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Vínculo: 00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)													
Previsto	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Conta: 4171812110301000000 - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias - PAEFI - Piso Fixo Media Complexidade													
Previsto	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	6.500,00	78.000,00
Conta: 4171812110302000000 - Serviço de Proteção Social a Adolescente em cumprimento medidas socioeducativas Piso Fixo de media complexidade													
Previsto	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	26.400,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4171812110303000000 - Serviço de PSE p/ pessoas c/ deficiência, idosas e suas famílias - Piso de Transição de Media Complexidade													
Previsto	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Vínculo: 00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,33	933,37	11.200,00
Conta: 4171812110401000000 - Serviço de Acolhimento a Outros Públicos - Piso de Alta Complexidade I													
Previsto	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Vínculo: 00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Conta: 4171812110502000000 - Transf. SUAS - IGD Bolsa Família Cad. Único													
Previsto	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Vínculo: 00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015													
Previsto	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Conta: 4171899110300000000 - Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - Fex													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Vínculo: 00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Conta: 4172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	1.399.800,00	1.194.700,00	1.421.700,00	1.433.700,00	1.409.700,00	1.244.600,00	1.639.600,00	1.536.100,00	1.220.800,00	1.785.900,00	1.412.700,00	1.800.700,00	17.500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.399.800,00	1.194.700,00	1.421.700,00	1.433.700,00	1.409.700,00	1.244.600,00	1.639.600,00	1.536.100,00	1.220.800,00	1.785.900,00	1.412.700,00	1.800.700,00	17.500.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.119.840,00	955.760,00	1.137.360,00	1.146.960,00	1.127.760,00	995.680,00	1.311.680,00	1.228.880,00	976.640,00	1.428.720,00	1.130.160,00	1.440.560,00	14.000.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.119.840,00	955.760,00	1.137.360,00	1.146.960,00	1.127.760,00	995.680,00	1.311.680,00	1.228.880,00	976.640,00	1.428.720,00	1.130.160,00	1.440.560,00	14.000.000,00
Vínculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	69.990,00	59.735,00	71.085,00	71.685,00	70.485,00	62.230,00	81.980,00	76.805,00	61.040,00	89.295,00	70.635,00	90.035,00	875.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	69.990,00	59.735,00	71.085,00	71.685,00	70.485,00	62.230,00	81.980,00	76.805,00	61.040,00	89.295,00	70.635,00	90.035,00	875.000,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	209.970,00	179.205,00	213.255,00	215.055,00	211.455,00	186.690,00	245.940,00	230.415,00	183.120,00	267.885,00	211.905,00	270.105,00	2.625.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	209.970,00	179.205,00	213.255,00	215.055,00	211.455,00	186.690,00	245.940,00	230.415,00	183.120,00	267.885,00	211.905,00	270.105,00	2.625.000,00
Conta: 4172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	1.938.800,00	730.100,00	635.500,00	294.400,00	213.600,00	139.100,00	162.100,00	140.900,00	112.400,00	136.200,00	65.400,00	101.500,00	4.670.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.938.800,00	730.100,00	635.500,00	294.400,00	213.600,00	139.100,00	162.100,00	140.900,00	112.400,00	136.200,00	65.400,00	101.500,00	4.670.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.552.355,04	584.664,08	508.908,40	235.755,52	171.050,88	111.391,28	129.809,68	112.832,72	90.009,92	109.068,96	52.372,32	81.281,20	3.739.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.552.355,04	584.664,08	508.908,40	235.755,52	171.050,88	111.391,28	129.809,68	112.832,72	90.009,92	109.068,96	52.372,32	81.281,20	3.739.500,00
Vínculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	95.624,96	35.920,92	31.266,60	14.484,48	10.509,12	6.843,72	7.975,32	6.932,28	5.530,08	6.701,04	3.217,68	4.993,80	230.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	95.624,96	35.920,92	31.266,60	14.484,48	10.509,12	6.843,72	7.975,32	6.932,28	5.530,08	6.701,04	3.217,68	4.993,80	230.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	290.820,00	109.515,00	95.325,00	44.160,00	32.040,00	20.865,00	24.315,00	21.135,00	16.860,00	20.430,00	9.810,00	15.225,00	700.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	290.820,00	109.515,00	95.325,00	44.160,00	32.040,00	20.865,00	24.315,00	21.135,00	16.860,00	20.430,00	9.810,00	15.225,00	700.500,00
Conta: 4172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	25.100,00	25.300,00	25.600,00	25.900,00	22.100,00	24.400,00	24.700,00	22.400,00	26.700,00	23.900,00	25.100,00	28.800,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.100,00	25.300,00	25.600,00	25.900,00	22.100,00	24.400,00	24.700,00	22.400,00	26.700,00	23.900,00	25.100,00	28.800,00	300.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	20.080,00	20.240,00	20.480,00	20.720,00	17.680,00	19.520,00	19.760,00	17.920,00	21.360,00	19.120,00	20.080,00	23.040,00	240.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.080,00	20.240,00	20.480,00	20.720,00	17.680,00	19.520,00	19.760,00	17.920,00	21.360,00	19.120,00	20.080,00	23.040,00	240.000,00
Vínculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	1.255,00	1.265,00	1.280,00	1.295,00	1.105,00	1.220,00	1.235,00	1.120,00	1.335,00	1.195,00	1.255,00	1.440,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.255,00	1.265,00	1.280,00	1.295,00	1.105,00	1.220,00	1.235,00	1.120,00	1.335,00	1.195,00	1.255,00	1.440,00	15.000,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	3.765,00	3.795,00	3.840,00	3.885,00	3.315,00	3.660,00	3.705,00	3.360,00	4.005,00	3.585,00	3.765,00	4.320,00	45.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.765,00	3.795,00	3.840,00	3.885,00	3.315,00	3.660,00	3.705,00	3.360,00	4.005,00	3.585,00	3.765,00	4.320,00	45.000,00
Conta: 4172801410000000000 - Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Vínculo: 00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Conta: 4172801510100000000 - Gerência de Transito (multas Detran)													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Vínculo: 00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO													
Previsto	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	90.000,00
Conta: 4172810210100000000 - Convênios Transporte Escolar - Estadual													
Previsto	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Vínculo: 00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR													
Previsto	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,33	19.708,37	236.500,00
Conta: 4172899110100000000 - SESA 166/2016- Rede Paraná Urgência - Micro Regional SUS													
Previsto	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Vínculo: 00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS													
Previsto	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Conta: 4172899110200000000 - Repasse do FMSB - Fundo Municipal de Saneamento básico-fonte 00													
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,67	11.666,63	140.000,00
Conta: 4172899110600000000 - Conv. FUNASA Projeto Recicla Guaira													
Previsto	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,37	33.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,37	33.220,00
Vínculo: 00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013													
Previsto	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,37	33.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,37	33.220,00
Conta: 4174810110100000000 - Repasse Convenio Correios													
Previsto	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Vínculo: 00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS													
Previsto	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,33	1.458,37	17.500,00
Conta: 4174810110500000000 - Repasse do Conv. ITAIPU - Casas													
Previsto	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Vínculo: 00973 - Conv. ITAIPU - Casas													
Previsto	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Conta: 4174810110600000000 - Repasse do convenio ITAIPU Bacia Hidrografica 2017/2020													
Previsto	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,87	1.299.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,87	1.299.250,00
Vínculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020													
Previsto	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,87	1.299.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,83	108.270,87	1.299.250,00
Conta: 4175801110100000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 101													
Previsto	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	845.300,00	1.250.900,00	561.800,00	919.500,00	1.332.200,00	1.258.600,00	793.100,00	12.238.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	845.300,00	1.250.900,00	561.800,00	919.500,00	1.332.200,00	1.258.600,00	793.100,00	12.238.400,00
Vínculo: 00101 - FUNDEF 60%													
Previsto	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	845.300,00	1.250.900,00	561.800,00	919.500,00	1.332.200,00	1.258.600,00	793.100,00	12.238.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	1.055.400,00	845.300,00	1.250.900,00	561.800,00	919.500,00	1.332.200,00	1.258.600,00	793.100,00	12.238.400,00
Conta: 4175801110200000000 - Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica e de valorização dos profissionais da educação - FUNDEB - 102													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.100,00	400.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00	33.500,00	0,00	520.000,00	3.229.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.100,00	400.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00	33.500,00	0,00	520.000,00	3.229.600,00
Vínculo: 00102 - FUNDEF 40%													
Previsto	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.100,00	400.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00	33.500,00	0,00	520.000,00	3.229.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426.100,00	400.000,00	0,00	700.000,00	150.000,00	33.500,00	0,00	520.000,00	3.229.600,00
Conta: 4191006110000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - principal													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4191006120000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4191006130000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - divida ativa													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 4191006140000000000 - Multas administrativas por danos ambientais - divida ativa - multas e juros													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	12,50	150,00
Conta: 4191009110000000000 - Multas e juros previstos em contratos - principal													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.000,00
Vínculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	312,50	3.750,00
Vínculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	2.250,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	187,50	2.250,00
Conta: 4192299119901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Vínculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	100.000,00
Conta: 4192299119902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Vinculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4192299119903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vinculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4192299119904000000 - Restituição Fonte 494													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Vinculo: 00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63	2.000,00
Conta: 4192299129901000000 - Restituições diversas													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299129902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vinculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299129903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Vinculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Conta: 4192299139901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299139902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299139903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149901000000 - Restituições diversas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149902000000 - Restituição Fonte 303													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4192299149903000000 - Restituição Fonte 505													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4199099110100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 4199099110200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Conta: 4199099110400000000 - Outras receitas													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,37	7.000,00
Conta: 4199099120100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099120200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099120400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4199099130100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099130200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099130400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140100000000 - Outorga Onerosa													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140200000000 - Receita do Leilão do Município													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4199099140400000000 - Outras receitas													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4211801510300000000 - SEDU/PR CIDADE - Pavimentação													
Previsto	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,63	774.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,63	774.800,00
Vinculo: 00615 - SEDU / PR CIDADE - Pavimentação													
Previsto	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,63	774.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,63	774.800,00
Conta: 4211801510400000000 - Operação de Credito Internas - Moderniz. Adm Publica / SEDU / PR Cidade													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Vinculo: 00616 - SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Conta: 4211801510600000000 - Operação de Crédito - CEF - FINISA - Financiamento a Infraestrutura e ao Saneamento.													
Previsto	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	2.910.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	2.910.000,00
Vinculo: 00617 - CEF - Programa FINISA - Financ. Infraestr. e ao Saneamento													
Previsto	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	2.910.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	2.910.000,00
Conta: 4221300110100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,37	250.000,00
Conta: 4221300110200000000 - Alienação de Veículos Adquiridos com Outros Recursos Vinculados													
Previsto	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,63	100.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,63	100.700,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,63	100.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,67	8.391,63	100.700,00
Conta: 4221300110300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,37	48.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,37	48.700,00
Vinculo: 00304 - Alienação de Bens da Saúde													
Previsto	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,37	48.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,37	48.700,00
Conta: 4221300120100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300120300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00304 - Alienação de Bens da Saúde													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300130100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300130300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00304 - Alienação de Bens da Saúde													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4221300140100000000 - Alienação de Móveis e Utensílios													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00

Conta: 4221300140300000000 - Alienação de Bens Móveis Saúde.													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00304 - Alienação de Bens da Saúde													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4222000110000000000 - Alienação de bens imóveis - principal													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	40.000,00
Conta: 4222000120000000000 - Alienação de bens imóveis - multas e juros													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,33	8,37	100,00
Conta: 4222000130000000000 - Alienação de bens imóveis - dívida ativa													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4222000140000000000 - Alienação de bens imóveis - dívida ativa - multas e juros													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Vinculo: 00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Conta: 4241810110400000000 - FNS - Construção UBS - SF Bela Vista													
Previsto	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00
Vinculo: 00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 – Construção USB da Comunidade de Bela Vista													
Previsto	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 4241810110500000000 - Repasse M Saúde Conv 95725438000113004 UPA 24 Horas													
Previsto	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
Vinculo: 00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 – CONSTRUÇÃO UPA 24H													
Previsto	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
Conta: 4241810110600000000 - Repasse M. Saude -Constr. UBS - Tancredo Neves													
Previsto	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
Vinculo: 00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 – Construção USB Tancredo Neves													
Previsto	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
Conta: 4241810110800000000 - MSAUDE - Proposta 95.725.438.0001/18 - Academia da Saude													
Previsto	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,13	137.270,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,13	137.270,00
Vinculo: 00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,13	137.270,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,17	11.439,13	137.270,00
Conta: 4241810510000000000 - Transferências de convênios da união destinadas a programas de saneamento básico - principal													
Previsto	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
Vinculo: 00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO													
Previsto	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
Conta: 4241810911300000000 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00													
Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Vinculo: 00963 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00													
Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Conta: 4241810911400000000 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00													
Previsto	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vinculo: 00964 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00													
Previsto	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00
Conta: 4241810911500000000 - MCidades - Pavim. Vias Publicas - Proposta 72104													
Previsto	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
Vinculo: 00966 - MCIDADES - Pavim. Vias Urbanas - Proposta 73104 - 245.850,00													
Previsto	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
Conta: 4241810911700000000 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Aquis. Eqptos p/ Ginásio Robinson Reis													
Previsto	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
Vinculo: 10804 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Aquis. Eqptos p/ Ginásio Robinson Reis													
Previsto	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
Conta: 4241810911800000000 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras													
Previsto	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
Vinculo: 10805 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras.													
Previsto	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
Conta: 4242810910300000000 - Repasse do Conv. SESA 269/2016 - Eqptos													
Previsto	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
Vinculo: 00974 - Conv. SESA 269/2016 - Eqptos													
Previsto	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
Conta: 4242810910600000000 - Repasse SESA - Resolução 116/2018 - Incentivo Financeiro de Investimentopara implantação do Transporte Sanitário nos municípios, do Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS, para o													
Previsto	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
Vinculo: 00353 - Convenio APSUS													
Previsto	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
Conta: 4242899110500000000 - Recurso do SEDU - PR CIDADE - 55/2018- Pavimentação / Recape / Urbanização / Iluminação													
Previsto	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
Vinculo: 00976 - SEDU - PR CIDADE - 55/2018													
Previsto	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
Conta: 4242899111100000000 - SESA - Rede PR Urgência 497/2017 - Aquisição Veículo													
Previsto	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Vinculo: 00993 - Sesa - Rede Pr Urgência convenio 497/2017 - Aquisição de Veículo.													
Previsto	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Conta: 4242899111300000000 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas													
Previsto	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
Vinculo: 00985 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas													
Previsto	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
Conta: 4242899111400000000 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.													
Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Vinculo: 00986 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.													
Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Conta: 4242899111500000000 - MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira													
Previsto	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
Vinculo: 00987 - MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira													
Previsto	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
Conta: 4242899111800000000 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.													
Previsto	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00
Vinculo: 00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.													
Previsto	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00

Conta: 4242899112000000000 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais													
Previsto	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00
Vinculo: 00992 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais													
Previsto	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00
Conta: 4242899112100000000 - Conv. Estadual 1459/2018 - Van Acessível													
Previsto	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Vinculo: 00991 - Conv. Estadual - Aquisição de Van Acessivel													
Previsto	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Conta: 4242899112200000000 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey													
Previsto	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
Vinculo: 00972 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey													
Previsto	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
Conta: 4244801910100000000 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020													
Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Vinculo: 00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020													
Previsto	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	52.907,50	634.890,00
Conta: 9111801110300000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal - Descontos Concedidos													
Previsto	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	300.000,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	180.000,00
Vinculo: 00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	75.000,00
Vinculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	45.000,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Conta: 9171801210000000000 - Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal													
Previsto	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	4.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	4.950.000,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	4.950.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	412.500,00	4.950.000,00
Conta: 9171801510000000000 - Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal													
Previsto	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,34	8.333,26	100.000,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	80.000,00
Vinculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	5.000,00
Vinculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	15.000,00
Conta: 9171806110000000000 - Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal													
Previsto	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,37	23.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,33	1.938,37	23.260,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,37	18.700,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,33	1.558,37	18.700,00
Vinculo: 00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	1.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	95,00	1.140,00
Vinculo: 00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	3.420,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	285,00	3.420,00
Conta: 9172801110000000000 - Cota-parte do ICMS - principal													
Previsto	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,63	3.350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,63	3.350.000,00

MUNICÍPIO DE GUAIRA Prestação de Contas Programação Financeira da Receita por Destinação de Recursos Ano LOA: 2020 Mês: Todos Previsto Atualizado: Não

Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,63	3.350.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,67	279.166,63	3.350.000,00
Conta: 9172801210000000000 - Cota-parte do IPVA - principal													
Previsto	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,37	910.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,37	910.000,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,37	910.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,33	75.833,37	910.000,00
Conta: 9172801310000000000 - Cota-parte do IPI - municípios - principal													
Previsto	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	60.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	60.240,00
Vinculo: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	60.240,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	5.020,00	60.240,00
Total Previsto	12.776.311,57	11.796.411,57	12.269.611,57	12.773.211,57	15.426.011,57	11.848.161,57	11.595.011,57	10.772.411,57	10.295.111,57	11.164.511,57	10.973.161,57	13.218.612,73	144.908.540,00
Total Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Diferença	12.776.311,57	11.796.411,57	12.269.611,57	12.773.211,57	15.426.011,57	11.848.161,57	11.595.011,57	10.772.411,57	10.295.111,57	11.164.511,57	10.973.161,57	13.218.612,73	144.908.540,00

Data Emissão: 01/01/2020 Hora de emissão: 08h e 49m

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prestação de Contas
Cronograma de Desembolso

Pág 1 / 7

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE GUAÍRA													
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)													
Previsto	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	39.302.142,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	3.275.178,50	39.302.142,00
00101 - FUNDEF 60%													
Previsto	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	12.263.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	1.021.950,00	12.263.400,00
00102 - FUNDEF 40%													
Previsto	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,63	3.236.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,67	269.716,63	3.236.600,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)													
Previsto	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	2.823.360,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	235.280,00	2.823.360,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente													
Previsto	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	4.116.618,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	343.051,50	4.116.618,00
00105 - Alienação de Bens da Educação													
Previsto	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,67	16,63	200,00
00107 - Salario Educação													
Previsto	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,63	1.374.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,67	114.566,63	1.374.800,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR													
Previsto	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,37	375.100,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,33	31.258,37	375.100,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR													
Previsto	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	99.000,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR													
Previsto	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,37	238.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE GUAÍRA													
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR													
Diferença	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,33	19.833,37	238.000,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE													
Previsto	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	375,00	4.500,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente													
Previsto	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,13	9.984.950,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,17	832.079,13	9.984.950,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H													
Previsto	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,92	5.342,88	64.115,00
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB Tancredo Neves													
Previsto	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,08	1.477,12	17.725,00
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade de Bela Vista													
Previsto	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,33	2.063,37	24.760,00
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballos													
Previsto	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,83	1.670,87	20.050,00
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013													
Previsto	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,37	33.220,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,33	2.768,37	33.220,00

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE GUAÍRA													
00353 - Convenio APSUS													
Previsto	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,33	733,37	8.800,00
00366 - SESA 166/2016 - Rede Parana Urgência - Microrregional do SUS													
Previsto	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	1.320.000,00
00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	7.423.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	618.650,00	7.423.800,00
00501 - Alienação de Bens Ativos													
Previsto	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,37	398.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,33	33.233,37	398.800,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIÁRIAS.													
Previsto	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	399.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	33.300,00	399.600,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU													
Previsto	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,63	33.305.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,67	2.775.466,63	33.305.600,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF													
Previsto	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,63	3.261.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,67	271.816,63	3.261.800,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO													
Previsto	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,67	7.666,63	92.000,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA													
Previsto	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,37	1.932.400,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,33	161.033,37	1.932.400,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Previsto	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,63	174.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE GUAÍRA													
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS													
Diferença	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,67	14.541,63	174.500,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)													
Previsto	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,33	6.333,37	76.000,00
00518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde													
Previsto	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	388.170,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	32.347,50	388.170,00
00615 - SEDU / PR CIDADE - Pavimentação													
Previsto	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,63	774.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,67	64.566,63	774.800,00
00616 - SEDU / PR CIDADE - Plano de Mobilidade Urbana													
Previsto	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
00617 - CEF - Programa FINISA - Financ. Infraestr. e ao Saneamento													
Previsto	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	2.910.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	242.500,00	2.910.000,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)													
Previsto	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	50.000,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS													
Previsto	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,63	20.000,00
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO													
Previsto	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	3.557,50	42.690,00
00907 - MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Emenda Parlamentar 23990002 - Fonte 907													
Previsto	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	1.000,00

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE GUAÍRA													
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)													
Previsto	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,37	229.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,33	19.133,37	229.600,00
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)													
Previsto	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,83	870,87	10.450,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,37	115.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,33	9.633,37	115.600,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Portaria MDS 113/2015													
Previsto	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	1.460,00	17.520,00
00940 - BLOCO DE FINANCIAMENTO DE GESTÃO DE PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO -PORTARIA MDS 115/2015													
Previsto	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	5.400,00	64.800,00
00963 - MCidades -Pavim Vias Urbanas - Proposta 14919/2017-245.850,00													
Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
00964 - MTurismo - Revit.Parque Camping e Orla Fluvial Centro Náutico e recreativo Marinas - 2,etapa-proposta 27595/2017-487.500,00													
Previsto	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,33	40.708,37	488.500,00
00965 - Conv. Itaipu - Bacia Hidrográfica 2017/2020													
Previsto	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,37	1.934.140,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,33	161.178,37	1.934.140,00
00966 - MCIDADES - Pavim. Vias Urbanas - Proposta 73104 - 245.850,00													
Previsto	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,92	762,88	9.155,00
00972 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey													
Previsto	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE GUAÍRA													
00972 - Conv. ITAIPU - Porto/Córrego Carumbey													
Diferença	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,08	267.975,12	3.215.701,00
00973 - Conv. ITAIPU - Casas													
Previsto	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	21.038,25	252.459,00
00974 - Conv. SESA 269/2016 - Eqptos													
Previsto	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,42	1.390,38	16.685,00
00976 - SEDU - PR CIDADE - 55/2018													
Previsto	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,83	21.830,87	261.970,00
00985 - MCIDADES - Conv. 034204/2018 - Pavimentação Vias Urbanas													
Previsto	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,67	38.496,63	461.960,00
00986 - MCIDADES - Conv. 039029/2018 - Pavimentação de Vias Urbanas.													
Previsto	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	18.655,00	223.860,00
00987 - MAPA - Conv. 055103/2018 - Retroescavadeira													
Previsto	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,17	989,13	11.870,00
00990 - ITAIPU - Conv. 4500048965 - Revitalização do Centro Náutico e recreativo Marinas.													
Previsto	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,67	214.271,63	2.571.260,00
00991 - Conv. Estadual - Aquisição de Van Acessível													
Previsto	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,67	8.416,63	101.000,00
00992 - Conv. Estadual - Galerias de Águas Pluviais													
Previsto	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	116.750,00	1.401.000,00

Entidade	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
MUNICÍPIO DE GUAÍRA													
00993 - Sesa - Rede Pr Urgência convenio 497/2017 - Aquisição de Veículo.													
Previsto	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	4.250,00	51.000,00
10804 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte 11.438/2006 - Aquis. Eqptos p/ Ginásio Robinson Reis													
Previsto	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,33	29.383,37	352.600,00
10805 - M.ESPORTES - Lei de Incentivo ao Esporte - Fechamento da Quadra e Coberturas das Quadras.													
Previsto	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,83	110.070,87	1.320.850,00
CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA													
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)													
Previsto	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,37	4.463.200,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,33	371.933,37	4.463.200,00
Total Geral													
Previsto	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,74	144.908.540,00
Realizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,66	12.075.711,74	144.908.540,00

Data Emissão: 01/01/2020 Hora de emissão: 09h e 24m

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Prestação de Contas
Programação Cotas de Despesa
Entidade: Consolidado
Mês: Todos Grau a Listar: 4 Cota Atualizada: Não Tipo: 1- Empenhado

Dotação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3300000000000000000 - Despesas correntes													
Cota de Despesa	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.828,19	114.201.878,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.822,71	9.516.828,19	114.201.878,00
Realizado													
Diferença													
3310000000000000000 - Pessoal e encargos sociais													
Cota de Despesa	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.806,38	60.681.699,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.808,42	5.056.806,38	60.681.699,00
Realizado													
Diferença													
3317100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,74	6.161.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,66	513.416,74	6.161.000,00
Realizado													
Diferença													
3319000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.389,64	54.520.699,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.391,76	4.543.389,64	54.520.699,00
Realizado													
Diferença													
3320000000000000000 - Juros e encargos da dívida													
Cota de Despesa	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,26	502.084,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,34	41.840,26	502.084,00
Realizado													
Diferença													
3327100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,63	2.084,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,67	173,63	2.084,00
Realizado													
Diferença													
3329000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,67	41.666,63	500.000,00
Realizado													
Diferença													
3330000000000000000 - Outras despesas correntes													
Cota de Despesa	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.181,55	53.018.095,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.173,95	4.418.181,55	53.018.095,00
Realizado													
Diferença													
3335000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos													
Cota de Despesa	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,63	184.520,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,67	15.376,63	184.520,00
Realizado													
Diferença													
3337100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,63	2.225.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,67	185.416,63	2.225.000,00
Realizado													
Diferença													
3337200000000000000 - Execução orçamentária delegada a consórcios públicos													
Cota de Despesa	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,33	30.833,37	370.000,00
Realizado													
Diferença													
3339000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.554,92	50.238.575,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.547,28	4.186.554,92	50.238.575,00
Realizado													
Diferença													
3400000000000000000 - Despesas de capital													
Cota de Despesa	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,87	30.506.662,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,83	2.542.221,87	30.506.662,00
Realizado													
Diferença													
3440000000000000000 - Investimentos													
Cota de Despesa	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	29.719.056,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	2.476.588,00	29.719.056,00
Realizado													
Diferença													
3447100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,51	361.615,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,59	30.134,51	361.615,00
Realizado													
Diferença													
3449000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,49	29.357.441,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,41	2.446.453,49	29.357.441,00
Realizado													
Diferença													
3450000000000000000 - Inversões financeiras													
Cota de Despesa	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado													
Diferença													
3459000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	25.000,00
Realizado													
Diferença													
3460000000000000000 - Amortização da dívida / refinanciamento da dívida													
Cota de Despesa	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	762.606,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	63.550,50	762.606,00
Realizado													
Diferença													
3467100000000000000 - Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio													
Cota de Despesa	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,13	2.606,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,17	217,13	2.606,00
Realizado													
Diferença													
3469000000000000000 - Aplicações diretas													
Cota de Despesa	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	760.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,33	63.333,37	760.000,00
Realizado													
Diferença													
3900000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado													
Diferença													
3990000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado													
Diferença													
3999000000000000000 - Reserva de contingência													
Cota de Despesa	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,63	200.000,00
Realizado													
Diferença													
Total Cota de Despesa	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.716,69	144.908.540,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.711,21	12.075.716,69	144.908.540,00
Total Realizado													
Total Diferença													

Data Emissão: 01/01/2020 Hora de emissão: 09h e 16m

HERALDO TRENTO
Prefeito
CPF: 428.867.759-91

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 010/2020

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
LENARA MARIA DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 09 de Janeiro de 2020, a servidora LENARA MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10.726.903-7 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 092.099.509-84, admitida em 09 de janeiro, ocupante do emprego público por prazo determinado de OPERADOR DE RÁDIO - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada em Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 003/2019 de 08 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 012/2020

EXONERAR O SERVIDOR
JACKSON ERASMO FUCK

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2020, o Sr. **JACKSON ERASMO FUCK**, portador da Cédula de Identidade nº 7126612402 SSP RS, inscrito no CPF sob nº 990.507.819-34, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público efetivo de MÉDICO REGULADOR – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 079/2016 de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 10 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 011/2020

EXONERAR O SERVIDOR
LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2020, o Sr. **LUIZ GUSTAVO ALEBRANDT**, portador da Cédula de Identidade nº 76198233 SSP PR, inscrito no CPF sob nº 044.608.969-90, admitido em 01 de julho de 2016, ocupante do emprego público efetivo de MÉDICO REGULADOR – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 080/2016 de 01 de julho de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 09 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DO OBJETO E DATA DE ABERTURA
PREGAO PRESENCIAL Nº 139/2019
COMUNICAMOS que houve alteração do Objeto (Anexo I – Termo de Referência) e na data de Abertura do Pregão Presencial nº 139/2019, cujo objeto é: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO (CONJUNTO DE CARTEIRAS) PARA A ESCOLA MUNICIPAL MAXMIRIAN BARBARA GASPAR SILVA, DESTE MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR. Nova data de sessão pública: 28 DE JANEIRO DE 2020, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília). O edital completo poderá ser obtido na internet no sítio www.terraroxa.atende.net. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645-8300, ramais 8307 ou 8308, em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 09 de janeiro de 2020.
MÁRCIA MARIA SÔNEGO DE PÁDUA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 11/2019
Republicado por incorreção.
Nomeia servidor para cargo em comissão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 001/2008 de 04 de julho de 2008, e,
CONSIDERANDO o contigo no art. 11, da Resolução nº 01/2008, de 04 de julho de 2008, alterada pela Resolução nº 05/2013, de 19 de novembro de 2013;
CONSIDERANDO solicitação subscrita pelo Vereador NOEL APARECIDO BERNARDINO,
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear DAVID RHÃMANDY DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.707.421-6/SSP-PR, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Parlamentar, símbolo CC-01, lotado no Gabinete do Vereador Noel Aparecido Bernardino, a partir do dia 07 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Conceder ao referido servidor, Gratificação por Representação – GR, no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o símbolo CC-01, a partir de 07 de janeiro de 2020.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.
CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 08 de janeiro de 2020.
Noel Aparecido Bernardino «Noel do Pão»
Presidente

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 3

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	4.625.640,00	4.625.640,00	593.886,31	12,84	7.423.163,13	160,48	(2.797.523,13)
Receitas Correntes	4.625.640,00	4.625.640,00	593.886,31	12,84	7.423.163,13	160,48	(2.797.523,13)
Contribuições	1.277.640,00	1.277.640,00	289.750,79	22,68	1.268.166,64	99,26	9.473,36
Contribuições Sociais	1.277.640,00	1.277.640,00	289.750,79	22,68	1.268.166,64	99,26	9.473,36
Receita Patrimonial	3.326.400,00	3.326.400,00	299.578,73	9,01	6.132.755,04	184,37	(2.806.355,04)
Valores Mobiliários	3.326.400,00	3.326.400,00	299.578,73	9,01	6.132.755,04	184,37	(2.806.355,04)
Outras Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	4.556,79	21,10	22.241,45	102,97	(641,45)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	-	-	1.340,93	-	(1.340,93)
Demais Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	4.556,79	21,10	20.900,52	96,76	699,48
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	107,75	(100.268,17)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	5.919.300,00	5.919.300,00	1.033.921,51	17,47	8.817.091,30	148,95	(2.897.791,30)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	5.919.300,00	5.919.300,00	1.033.921,51	17,47	8.817.091,30	148,95	(2.897.791,30)
DÉFICIT (VI)¹	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	5.919.300,00	5.919.300,00	1.033.921,51	17,47	8.817.091,30	148,95	(2.897.791,30)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	2.415.353,10	-
DESPESAS CORRENTES	3.728.300,00	3.728.300,00	564.702,45	2.415.353,10	1.312.946,90	564.702,45	2.415.353,10	1.312.946,90	2.415.353,10	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.908.500,00	2.908.500,00	455.462,52	1.840.091,68	1.068.408,32	455.462,52	1.840.091,68	1.068.408,32	1.840.091,68	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	819.800,00	819.800,00	109.239,93	575.261,42	244.538,58	109.239,93	575.261,42	244.538,58	575.261,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	61.000,00	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-
INVESTIMENTOS	61.000,00	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-	61.000,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	2.415.353,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	564.702,45	2.415.353,10	1.373.946,90	2.415.353,10	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	6.401.738,20		-	6.401.738,20	-	6.401.738,20	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	8.817.091,30	-	564.702,45	8.817.091,30	1.373.946,90	8.817.091,30	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
RESERVA DO RPPS	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-	2.300.000,00	-	-

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)
Receitas Correntes Intraorçamentárias	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)
Contribuições	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)
Contribuições Sociais	1.293.660,00	1.293.660,00	440.035,20	34,01	1.393.928,17	-	(100.268,17)

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 06h e 45m.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V) — R$ 1,00
Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

PODER/ÓRGÃO	RP Proc. e Não Proc. Liquidados em Exerc. Anteriores – Inscritos Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	RP Não Processados – Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	Saldo Total L=(e+k)
Não existem registros a serem impressos.												
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SAO JORGE DO PATROCÍNIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 08h e 58m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

06/01/2

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c') — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	SALDO (e)=(a-d)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (f)
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**6.089.300,00**	**6.089.300,00**	**564.702,45**	**2.415.353,10**	**100,00**	**3.673.946,90**	**564.702,45**	**2.415.353,10**	**100,00**	**3.673.946,90**	**0,00**
Previdência Social	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	100,00	**1.373.946,90**	564.702,45	2.415.353,10	100,00	**1.373.946,90**	0,00
Previdência do Regime Estatutário	3.789.300,00	3.789.300,00	564.702,45	2.415.353,10	100,00	**1.373.946,90**	564.702,45	2.415.353,10	100,00	**1.373.946,90**	0,00
Reservas	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	**2.300.000,00**	0,00	0,00		**2.300.000,00**	
Reserva de Contingência	2.300.000,00	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	**2.300.000,00**	0,00	0,00		**2.300.000,00**	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**6.089.300,00**	**6.089.300,00**	**564.702,45**	**2.415.353,10**	**100,00**	**3.673.946,90**	**564.702,45**	**2.415.353,10**	**100,00**	**3.673.946,90**	**0,00**

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 06h e 49m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA Nº02/2020

Designa membros da Comissão Permanente de Licitação do Poder Legislativo do Município de Xambrê, para o exercício financeiro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art.1º - Ficam designados os membros abaixo para comporem a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DESTE MUNICÍPIO XAMBRÊ**, para o exercício financeiro de 2020:

Presidente: JOSÉ LUIZ BRANCO

Membros:
EVANILDE SUFFI DE AGUIAR
DIEGO ELIAS MARQUES
JOSÉ DOS SANTOS SILVA

Art. 2º. A Comissão de Licitação, de que trata esta Portaria, será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatório nas modalidades de Convite, Tomada de Preços e Concorrência e Leilão, a serem realizados pelo Poder Legislativo Municipal, no decorrer deste exercício de 2020

Parágrafo Único: A Comissão Permanente de Licitação deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial as regras e determinações instituídas pela Lei de Licitações(Lei 8.666/93), consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 3º. Os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação de que trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 09 de janeiro de 2020.

Edson Botelho
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
Av. Alberto Byington nº. 665 Tel. (44) 3632.1272
EMAIL camaraxbr@yahoo.com.br CEP. 87535000

PORTARIA Nº 03/2020

Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar exclusivamente aos Procedimentos Licitatórios de Modalidade Pregão Presencial.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR Pregoeiro e equipe de apoio para atuar na modalidade de licitação Pregão, exercendo as atribuições conferidas no Decreto Federal 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 005, de 02 de maio de 2006:

Pregoeiro: JOSÉ LUIZ BRANCO

Equipe de Apoio:
EVANILDE SUFFI DE AGUIAR
DIEGO ELIAS MARQUES
JOSÉ DOS SANTOS SILVA

Art. 2º. A apresente designação do pregoeiro e equipe de apoio é para atender exclusivamente aos Procedimentos Licitatórios de Modalidade Pregão Presencial.

Art.3º. CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelos ora constituídos, porém, sem ônus.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CAMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, 09 de Janeiro de 2020.

EDSON BOTELHO
Presidente

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro/2019 a Dezembro/2019

Página 1 de 2

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2019 Julho/2019	Fevereiro/2019 Agosto/2019	Março/2019 Setembro/2019	Abril/2019 Outubro/2019	Maio/2019 Novembro/2019	Junho/2019 Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.032.166,36 562.422,91**	**254.793,78 46.494,34**	**328.799,76 1.012.552,53**	**541.603,35 1.077.092,56**	**903.554,78 -344.959,59**	**1.068.980,37 938.845,90**	**7.422.347,05**	**4.625.640,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
IPTU	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
ISS	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
ITBI	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
IRRF	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Contribuições	**99.134,75 98.097,53**	**97.979,48 97.193,84**	**96.558,22 97.621,11**	**98.163,28 97.668,43**	**98.163,28 96.765,46**	**97.019,85 192.985,33**	**1.267.350,56**	**1.277.640,00**
Receita Patrimonial	933.031,61 462.806,45	152.051,00 -52.218,43	230.722,61 913.412,49	441.921,14 977.135,28	803.872,57 -443.243,98	970.441,59 742.822,71	6.132.755,04	3.326.400,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	933.031,61 462.806,45	152.051,00 -52.218,43	230.722,61 913.412,49	441.921,14 977.135,28	803.872,57 -443.243,98	970.441,59 742.822,71	6.132.755,04	3.326.400,00
Outras Receitas Patrimoniais	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Agropecuária	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita Industrial	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Receita de Serviços	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências Correntes	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do FPM	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do ICMS	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Cota-Parte do IPVA	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro/2019 Julho/2019	Fevereiro/2019 Agosto/2019	Março/2019 Setembro/2019	Abril/2019 Outubro/2019	Maio/2019 Novembro/2019	Junho/2019 Dezembro/2019	Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2019
Cota-Parte do ITR	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências da LC 87/1996	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências da LC 61/1989	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Transferências do FUNDEB	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras Transferências Correntes	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Outras Receitas Correntes	**- 1.518,93**	**4.763,30 1.518,93**	**1.518,93 1.518,93**	**1.518,93 2.288,85**	**1.518,93 1.518,93**	**1.518,93 3.037,86**	**22.241,45**	**21.600,00**
DEDUÇÕES (II)	**1.028.956,34 559.628,25**	**252.595,21 46.275,20**	**326.997,30 1.008.537,09**	**538.582,07 1.072.744,65**	**900.953,12 -345.629,57**	**1.065.918,80 935.484,65**	**7.391.043,11**	**4.614.840,00**
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	99.134,75 98.097,53	97.979,48 97.193,84	96.558,22 97.621,11	98.163,28 97.668,43	98.163,28 96.765,46	97.019,85 192.985,33	1.267.350,56	1.277.640,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	- 1.518,93	4.192,29 1.518,93	1.518,93 1.518,93	1.518,93 1.518,93	1.518,93 1.518,93	1.518,93 3.037,86	20.900,52	21.600,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	- -	- -	- -	- -	- -	- -	-	-
Rendimento com aplicação financeira recursos vinculado RPPS	929.821,59 460.011,79	150.423,44 -52.437,57	228.920,15 909.397,05	438.899,86 973.557,29	801.270,91 -443.913,96	967.380,02 739.461,46	6.102.792,03	3.315.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**3.210,02 2.794,66**	**2.198,57 219,14**	**1.802,46 4.015,44**	**3.021,28 4.347,91**	**2.601,66 669,98**	**3.061,57 3.361,25**	**31.303,94**	**10.800,00**

PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 09h e 12m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.919.300,00	5.919.300,00	8.817.091,30	6.727.829,11
Receita de Contribuições dos Segurados	1.277.640,00	1.277.640,00	1.268.166,64	1.248.815,44
Civil	1.277.640,00	1.277.640,00	1.268.166,64	1.248.815,44
Ativo	1.266.840,00	1.266.840,00	1.268.166,64	1.248.815,44
Inativo	5.400,00	5.400,00	-	-
Pensionista	5.400,00	5.400,00	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receitas de Contribuições Patronais	1.293.660,00	1.293.660,00	1.393.928,17	1.666.997,61
Civil	1.293.660,00	1.293.660,00	1.393.928,17	1.666.997,61
Ativo	1.293.660,00	1.293.660,00	1.393.928,17	1.666.997,61
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.326.400,00	3.326.400,00	6.132.755,04	3.797.330,46
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	3.326.400,00	3.326.400,00	6.132.755,04	3.797.330,46
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	21.600,00	21.600,00	22.241,45	14.685,60
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	21.600,00	21.600,00	20.900,52	14.685,60
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)¹	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	1.340,93	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.919.300,00	5.919.300,00	8.817.091,30	6.727.829,11

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	880.800,00	880.800,00	575.261,42	506.792,07	575.261,42	506.792,07	-	-
Despesas Correntes	819.800,00	819.800,00	575.261,42	374.789,23	575.261,42	374.789,23	-	-
Despesas de Capital	61.000,00	61.000,00	-	132.002,84	-	132.002,84	-	-
PREVIDÊNCIA (VI)	2.908.500,00	2.908.500,00	1.840.091,68	1.576.402,78	1.840.091,68	1.576.402,78	-	-
Benefícios - Civil	2.908.500,00	2.908.500,00	1.840.091,68	1.576.402,78	1.840.091,68	1.576.402,78	-	-
Aposentadorias	1.940.000,00	1.940.000,00	1.389.318,59	1.162.989,73	1.389.318,59	1.162.989,73	-	-
Pensões	640.000,00	640.000,00	335.365,34	305.212,22	335.365,34	305.212,22	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	328.500,00	328.500,00	115.407,75	108.200,83	115.407,75	108.200,83	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	2.300.000,00	2.300.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	6.089.300,00	6.089.300,00	2.415.353,10	2.083.194,85	2.415.353,10	2.083.194,85	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)²	-170.000,00	-170.000,00	6.401.738,20	4.644.634,26	6.401.738,20	4.644.634,26		

Fundo de Prev de Sao Jorge do Patrocinio-PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro 2019/Bimestre Novembro-Dezembro

Página 2 de 2

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	41.986.478,17

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	2.300.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DO REFERÊNCIA 2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	364.587,14	14.438,96
Investimentos e Aplicações	48.138.364,04	41.972.039,21
Outros Bens e Direitos	144.183,13	144.183,13

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 07h e 55m.

1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/12/2019 a 31/12/2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor	Total
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - Cota Mensal - Principal	10/12/2019	322.143,17	322.143,17
		20/12/2019	175.018,25	175.018,25
		30/12/2019	268.685,20	268.685,20
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do FPM - 1% Cota no mes de dezembro - Principal	09/12/2019	408.372,35	408.372,35
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do ITR - Principal	30/12/2019	654,42	654,42
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00	Cota-parte Royal. Parti. Especial Lei 9.478/97 - Principal	17/12/2019	281,37	281,37
		20/12/2019	205,01	205,01
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal	20/12/2019	11.795,92	11.795,92
		30/12/2019	272,36	272,36
1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	PISO DE ATENCAO BASICA - PAB	06/12/2019	13.953,33	13.953,33
1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	Agentes Comunitarios de Saude - ACM	06/12/2019	30.000,00	30.000,00
		20/12/2019	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	PISO DE ATENCAO BASICA VARIAVEL - PAB	06/12/2019	27.547,60	27.547,60
		18/12/2019	17.855,54	17.855,54
1.7.1.8.03.2.1.04.00.00	Gestao Plena	09/12/2019	52.821,49	52.821,49
1.7.1.8.03.2.1.06.00.00	Apoio a Implementacao da Rede Cegonha	27/12/2019	1.994,40	1.994,40
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	Acoes de Vigilancia Sanitaria	06/12/2019	8.500,00	8.500,00
		18/12/2019	2.249,56	2.249,56
		27/12/2019	6.390,00	6.390,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferencias do Salario-Educacao - Principal	16/12/2019	16.828,47	16.828,47
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferencias Diretas do FNDE ao PNATE - Principal	05/12/2019	2.919,69	2.919,69
1.7.1.8.08.1.1.00.00.00	Transfe. Advindas de Emendas Parla. Individuais - Principal	30/12/2019	62.948,00	62.948,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FNAS - Principal	16/12/2019	40.649,34	40.649,34
		23/12/2019	1.430,00	1.430,00
		31/12/2019	24.735,56	24.735,56
1.7.1.8.99.1.1.04.00.00	TRANSFERENCIA CESSAO ONEROSA -- PRE-SAL - LEI 13885/2019	31/12/2019	483.851,01	483.851,01
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	03/12/2019	197.429,00	197.429,00
		10/12/2019	128.867,35	128.867,35
		17/12/2019	650.709,01	650.709,01
		24/12/2019	111.879,46	111.879,46
		31/12/2019	175.901,08	175.901,08
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	30/12/2019	8.629,53	8.629,53
		31/12/2019	411,88	411,88
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municipios - Principal	30/12/2019	19.257,00	19.257,00
1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	HOSPSUS -Prog.Apoio Qualificacao Hospitalar a Hospit.Publico	18/12/2019	40.000,00	40.000,00
1.7.2.8.03.1.1.08.00.00	Programa Qualificacao do Parto	18/12/2019	1.200,00	1.200,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00	Transfe. de Estados para a Assistencia Social - Princiapal	31/12/2019	86.000,00	86.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	TRANSFERENCIA DA SANEPAR 1%	31/12/2019	1.355,23	1.355,23
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB - Principal	09/12/2019	20.184,76	20.184,76
		10/12/2019	33.995,83	33.995,83
		17/12/2019	54.651,14	54.651,14
		18/12/2019	72.864,63	72.864,63
		24/12/2019	31.764,34	31.764,34
		30/12/2019	23.152,50	23.152,50
		31/12/2019	30.351,45	30.351,45
2.4.1.8.10.7.1.00.00.00	Trans. Convenios Uniao a Progra. Infra Trans.- Principal	18/12/2019	98.340,00	98.340,00
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00	Outras Transferencias de Convenios da Uniao - Principal	31/12/2019	234.833,66	234.833,66
	Total Geral		4.033.879,89	4.033.879,89

PRONIM CP - Emissao: 09/01/2020 as 8h43min - Duracao: 0h00m01seg (4)

Estado do Parana — Lei 9.452 - Liberacao Recursos - do Estado e Uniao — Folha: 2
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio — Periodo de 01/12/2019 a 31/12/2019

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Natureza	Descricao do Recurso	Data	Valor	Total

ANTONIO CIRINEU PASSARELA — SECRETARIO DA FAZENDA — CPF -086.029.649-00
ELIANDRO SAQUETTO — CONTADOR — CRC -053488/O-9
JOSE CARLOS BARALDI — PREFEITO MUNICIPAL — CPF - 409.020.649-91

06/01/2020 1(

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

Unidade Gestora: FUNDO PREVIDENCIA M. S. JORGE PATROCINIO

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	41.559.855,78	45.718.737,69	48.502.951,18
Disponibilidade de Caixa[1]	41.559.855,78	45.718.737,69	48.502.951,18
Disponibilidade de Caixa Bruta	41.559.855,78	45.718.737,69	48.502.951,18
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	15.895,56	31.303,94
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <0,00%>	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <0,00%>	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000[2] (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	37.245.760,41	42.130.661,30	42.130.661,30
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DÉBITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 10h e 31m.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2º SEMESTRE DE 2019

LRF, Art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE
Receita Corrente líquida	31.303,94
Receita Corrente líquida Ajustada	31.303,94

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal DTP	-	-
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 60,00%	16.904,13	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 57,00%	16.058,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	15.213,71	48,60

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	-	48.502.951,18

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 10h e 48m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE FOMENTO 004/2020, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPECIONAIS DE ALTÔNIA - APAE, nos termos e condições abaixo estabelecidas.
Pelo presente instrumento particular de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, com sede à Avenida Carlos Spanhol, 164, Centro, na cidade de São Jorge do patrocínio, Estado do Paraná, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, maior, portador do RG nº 3.132.712-1 SSP/PR e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos nº. 38, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALTÔNIA – APAE, inscrita no CNPJ nº 77.871.416/0001-00, localizada à Rua dos Comerciários, nº. 291, Jardim Monte Carlo, em Altônia, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente a Sra. ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA, brasileira, casada, portadora do RG/CI nº. 5.353.203-9 SSP/PR, e do CPF/MF nº. 024.768.829-09, residente e domiciliada à Rua Pedro Segura Alda, nº. 930, em Altônia, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, mediante as cláusulas e condições a seguir:
Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal
O presente Termo de Fomento é firmado com o amparo das Leis Municipais nº. 2.295/2019 de 13 de dezembro de 2019 publicada no D.O.M. em 14 de dezembro de 2019, Decreto Municipal nº. 007/2017, de 25 de janeiro de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº. 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, Resolução nº. 028/2011 de 06 de outubro de 2011, Instrução Normativa 61/2011 de 1º de Dezembro de 2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e suas alterações.
Cláusula Segunda – Dos Objetos
a)O presente Termo tem por objetivo o atendimento aos alunos do município de São Jorge do Patrocínio, portadores de necessidades especiais, que participam do Projeto de Équoterapia desenvolvido pela Entidade.
b)Promover o atendimento as pessoas portadoras de necessidades especiais do município de São Jorge do Patrocínio, oferecendo a elas um ensino diferenciado, de acordo com a condição física e mental de cada uma, com acompanhamento médico, psicológico, nutricional, de fisioterapia, hidroterapia, assim como outros de caráter semelhante, considerando que a demanda de pessoas que apresentam necessidades especiais neste município não é suficiente para a criação de uma escola que preste o mesmo atendimento oferecido pela APAE de Altônia/PR.
Clausula Terceira – Da Gestão e Fiscalização
A função de Gestor desta transferência será exercida pela Servidora Pública ocupante do Cargo Efetivo de Professora 30 horas, Sra. GERSONITA MACORIM DE SOUZA, brasileira, portadora do RG/CI nº. 7.123.661-7 SSP/PR, nominada através da Portaria nº. 155/2017 de 30 de janeiro de 2017.
Clausula Quarta – Das Obrigações
São Obrigações da Concedente:
a)Transferir os recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso, parte integrante do Plano de Trabalho, em conta bancária específica indicada pela Proponente;
b)Cadastrar as informações do referido Termo no Sistema Integrado de Transferências – SIT dentro do Bimestre em que se deu a formalização da Transferência;
c)Emitir Termo de Acompanhamento e Fiscalização ou Termo de Instalação e Funcionamento, quando o objeto do Termo se tratar da aquisição de equipamentos;
d)Analisar as Prestações de Contas, informadas pelo Tomador no Sistema Integrado de Transferências – SIT, até 30 (trinta) dias do mês subseqüente ao do fechamento bimestral efetuado por este, nos termos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
e)Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria; e
f)Aplicar as penalidades previstas e sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos em casos de descumprimento das metas ora pactuadas.
São Obrigações da Proponente:
a)Responsabilizar-se pela execução do objeto do Termo de Fomento;
b)Realizar a aquisição dos bens/serviços conforme previsto no Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Órgão Concedente, respeitando no mínimo a observância dos princípios da legalidade, moralidade, boa fé, probidade, impessoalidade, economicidade, eficiência, isonomia, publicidade, razoabilidade, julgamento objetivo e a busca permanente de qualidade e durabilidade;
c)Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
d)Permitir livre acesso do Gestor, do Responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da Proponente;
e)Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
f)Apresentar no ato da formalização deste Termo as Certidões Negativas relativas à Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Divida Ativa da Entidade, assim como mantê-las atualizadas;
g)Se responsabilizar pelo pagamento do objeto contratado, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
h)Prestar contas através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, quanto as despesas realizadas com os recursos provenientes deste Termo, de forma bimestral, dentro do prazo legal, finalizando e encaminhando a mesma para análise e aprovação do Concedente;
i)Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a referida prestação de contas;
j)Não praticar desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública;
k)Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos para a contratação dos bens/serviços previstos por este Termo, realizando cotação prévia de preços com no mínimo 03 (três) fornecedores;
l)Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais, com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços/equipamentos contratados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
m)Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante na Cláusula Primeira;
n)Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
o)Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes, ou apresentar Plano de Aplicação com a previsão detalhada para utilização do saldo;
p)Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
q)Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal;
r)Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como quaisquer alterações em seu Estatuto.
Clausula Quinta – Da Vigência
O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses no período de janeiro à dezembro de 2020, com término previsto para o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo unilateral fundamentado em razões concretas que a justifiquem, desde que aceitas por ambas as partes.
§ Único. Alterações relacionadas ao Objeto previsto pela Cláusula Segunda e Valor Global previsto pela Cláusula Sétima deste Termo só poderão ser realizadas mediante autorização Legislativa.
Cláusula Sexta – Do Repasse e Cronograma de Desembolso
Os recursos orçamentários e financeiros deste Termo, constitui-se no valor global de R$- 65.889,80 (sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) que serão repassados da seguinte forma: 08 (oito) parcelas de Janeiro a Agosto no valor de R$ 5.490,82 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos) e 04 (quatro) parcelas de Setembro a Dezembro no valor de R$ 5.490,81 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e um centavos) conforma plano de trabalho apresentado pela entidade que integra o processo de inexigibilidade nº. 011/2019.
Cláusula Sétima – Da Movimentação dos Recursos
Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na conta específica da PROPONENTE, vinculada ao objeto, em Agência Bancária Oficial do Banco do Brasil S/A, Agência 1427-3, Conta Corrente nº. 8.000-4, praça de pagamento em Altônia, Paraná.
§1º. Os recursos depositados na conta bancária específica deste instrumento, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:
a)Em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e
b)Em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.
§2º. Os pagamentos deverão ser efetuados diretamente ao beneficiário mediante transferência eletrônica: DOC, TED, Ordem Bancária, Depósito Identificado ou outro documento equivalente, sendo vedada a utilização de dinheiro em espécie.
§3º. Os rendimentos financeiros referentes à aplicação dos recursos na poupança ou mercado financeiro poderão ser utilizados pela Proponente, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento e em seu Plano de Trabalho.
§4º. A Proponente deverá restituir o saldo residual dos recursos não utilizados, inclusive com os rendimentos financeiros, ou devolução dos valores caso não comprove a execução dos recursos.
§5º. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a Proponente a participar de novas parcerias, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.
Clausula Oitava – Da Restituição dos Recursos
A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
a) inexecução do objeto;
b) falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
c) utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
Clausula Nona – Da Dotação Orçamentária
Para o cumprimento da transferência financeira prevista neste Termo, será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: I.Órgão: 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes; Un. Orç.: 02 – Departamento de Educação; Atividade: 12.367.0030.2.072 – Manutenção e Encargos da Educação Especial; El. 315 Despesa 3.3.50.43.99.99 – Subvenções Sociais – Demais entidades do Terceiro Setor.
Cláusula Décima – Da Prestação de Contas
O Tomador dos Recursos deverá prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos bimestralmente no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento de cada bimestre a que se referem, através da Plataforma do Sistema Integrado de Transferências – SIT, instituído pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sob pena de reprovação e devolução dos recursos financeiros recebidos.
§1º. A análise das Prestações de Contas também se dará de forma Bimestral através do Sistema Integrado de Transferências – SIT, com a verificação dos elementos que permitam ao Gestor avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, através da inclusão no sistema dos documentos relacionados ao processo de compras adotado, notas fiscais, extratos bancários e outros que assim o exigir.
§2º. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subseqüente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
Cláusula Décima Primeira – Das Proibições
Fica proibida a utilização dos recursos para pagamento e/ou execução das seguintes despesas:
a) Distribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não;
b) Integrar dirigentes que sejam agentes políticos do governo concedente;
c) Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Fomento;
d) Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista;
e) Realizar despesas a título de taxa de administração;
f) Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Fomento;
g) Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
h) Transferir recursos da conta corrente específica para outras contas bancárias;
i) Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
j) Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho, quando houver;
k) Realizar despesas com:
1. Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias;
2. Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
3. Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam ao objetivo ora pactuado.
Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão e da Denúncia
O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer momento, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência.
Constitui motivo para rescisão do presente Termo de Fomento o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONCEDENTE a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho, falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.
Cláusula Décima Terceira – Da Alteração ou Modificação do Plano de Trabalho
O Plano de Trabalho inicialmente proposto poderá ser alterado a qualquer tempo, por acordo entre as partes, mediante apresentação de Termo de Apostilamento.
§Único. O apostilamento só poderá ser proposto desde que não haja previsão de alteração do objeto pactuado e/ou valor global acordado, casos em que somente poderá realizar mediante Aditamento autorizado pelo Legislativo Municipal do Concedente dos recursos.
Cláusula Décima Quarta – Da Publicação
Para que se produzam os efeitos jurídicos deste Termo a Entidade Concedente deverá dar publicidade ao seu Extrato no Diário Oficial do Município.
Cláusula Décima Quinta – Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para esclarecer as dúvidas de interpretações deste Instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente, nos termos do art. 109 da Constituição Federal.
Cláusula Décima Sexta – Das Disposições Finais
Fica dispensada a Administração Pública Municipal da realização de Chamamento Público para execução da referida parceria, visto a inexistência de competição não possuindo outra Entidade Organizada que atende as finalidades propostas pelo Plano de Trabalho apresentado, sem causar prejuízos legais ou financeiros respectivamente aos interesses da comunidade.
Aplicam-se os demais dispositivos que couber a Legislação prevista pela Cláusula Primeira, que não foram mencionados neste instrumento.
E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.
São Jorge do patrocínio, 08 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS BARALDI — Prefeito Municipal
ELIANE DE OLIVEIRA ROCHA — Presidente da APAE

Testemunhas:
LEANDRO APARECIDO SABINO — RG/CI 8.086.242-3 SSP/PR
ADENILSON MIRANDA — RG/CI.8.399-202-6 SSP/PR

06/01/2020 10:3

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.840.091,68	-
Pessoal Ativo	-	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	-	-
Obrigações Patronais	-	-
Benefícios Previdenciários	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.724.683,93	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.389.318,59	-
Pensões	335.365,34	-
Outros Benefícios Previdenciários	115.407,75	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	1.840.091,68	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.840.091,68	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.303,94	-
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	31.303,94	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	-	-
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.904,13	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.058,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.213,71	48,60

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 10h e 15m.

1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota:

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
ATA Nº 004 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2019
Recebimento e Abertura dos Envelopes do Edital de Chamamento Público nº 005/2019
Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte, na Sala de Licitações do Paço Municipal, em sessão pública, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela portaria nº 12.560/2019, composta pelos servidores: Paulo Cesar Farias, Alcenia May, Daiana Priscila Kuelkamp Rosa, João Batista da Silva e Júlio Simões de Lima, para abertura do envelope, julgamento da proposta e exame das documentações de habilitação da proponente:
05 . RAFAEL LUCENA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 31.479.987/0001-00.
Participante do Edital do Chamamento Público nº 005/2019, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAIS E OU PROGRAMAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
O envelope foi rubricado pelos membros da Comissão de Licitações, e na sequência foi aberto, analisando-se as documentações de habilitação e proposta de atendimento, após sendo rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações.
A proponente que apresentou a documentação conforme os requisitos previstos no Edital, ficando, portanto HABILITADA foi:
05 . RAFAEL LUCENA CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ nº 31.479.987/0001-00.
Nada mais havendo a tratar, a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a sessão, que vai devidamente assinada pelo Presidente da Comissão e demais membros.

PAULO CÉSAR FARIAS — Presidente
ALCENIA MAY — Secretária
DAIANA PRISCILA KUELKAMP ROSA — Membro
JOÃO BATISTA DA SILVA — Membro
JÚLIO SIMÕES DE LIMA — Membro

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 214/2019, MODALIDADE: PREGÃO Nº 136/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da portaria nº 12559/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor (es) da licitação, objeto do Processo Licitatório 214/2019, Modalidade: PREGÃO Nº 136/2019, o(s) participante(s):

141879 - A. CARNEVALI - EIRELI - EPP

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	DERIVANTE ESFÉRICO DE FECHO RÁPIDO EM Y: UTILIZADO PARA DIVISÃO DE LINHAS DE INCÊNDIO COM 01 ENTRADA 2.1/2» POR 2 SAÍDAS 1.1/2». FECHAMENTO POR VÁLVULAS ESFERAS DE 1/4» DE VOLTA ACIONADAS POR CABOS DE LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA.	UNIDADE	GPM	1	R$940,00	R$940,00
4	CHAVE DUPLA 2.1/2» X 1.1/2»: UTILIZADO PARA ACOPLAMENTO E DESACOPLAMENTO EM CONEXÕES (ENGATE RÁPIDO) - MANGUEIRAS E ADAPTADORES, FABRICADO EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA OU ALUMÍNIO.	UNIDADE	GPM	2	R$37,50	R$75,00
6	CALÇA E JAQUETA PARA BOMBEIRO: CONFECCIONADO EM FIBRA ARAMIDA ANTICHAMA COMPOSTA POR 59% DE PARA ARAMIDA, 40% DE META ARAMIDA E 1% DE FILAMENTO DE CARBONO QUE ATUA COMO ANTIESTÉTICO COM TRATAMENTO DE REPELÊNCIA A ÁGUA E ÓLEO, CONTENDO EXPANSOR NAS COSTAS PARA MAIOR MOBILIDADE, BOLSOS INFERIORES E PARA RÁDIO. A PARTE TRASEIRA DA JAQUETA É MAIS LONGA PARA QUE OFEREÇA PROTEÇÃO MESMO QUANDO O USUÁRIO ESTIVER ABAIXADO. A CALÇA POSSUI SUSPENSÓRIO EM FORMA DE «H» PARA MELHOR AJUSTE, BOLSOS-CARGO LATERAIS, EXPANSOR DE JOELHO PARA MELHOR MOBILIDADE. FABRICADAS DE ACORDO COM A NORMA EN 469:2005+A1:2006 E PADRÕES DE TAMANHOS COM A ISO 13688.	UNIDADE	SOSSUL	6	R$2.775,00	R$16.650,00
8	MOTOBOMBA CENTRÍFUGA COM MOTOR DIESEL DE 5,0 CV. PARTIDA MANUAL, COM TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 2,5 LITROS, COM ROTOR FECHADO DE 108MM, VAZÃO MÁXIMA DE 9,5 LITROS/HORA. ALTURA MANOMÉTRICA DE 85 MCA, SUCÇÃO E DESCARGA DE 1», CARCAÇA EM FERRO FUNDIDO E HIDRÁULICO EM ALUMÍNIO, COM PESO LIQUIDO DE APROXIMADAMENTE 50KG.	UNIDADE	BRANCO MOTORES	1	R$17.860,00	R$17.860,00

Total do Fornecedor: R$35.525,00

1226754 - R. ALBERTO MORAIS - EIRELI

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	BOTA PARA BOMBEIROS: CANO LONGO EM COURO SEMICROMO, FORRADA EM COURO TIPO VACUM, FECHAMENTO LATERAL ZÍPER E VELCRO, REFORÇO NA CANELEIRA, PALMILHA DE LIMPEZA ANTIMICROBIAL, SOLADO DE BORRACHA, COM REFLETIVOS E BIQUEIRA DE AÇO.	UNIDADE	HARVIK	6	R$497,00	R$2.982,00

Total do Fornecedor: R$2.982,00

ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A DEZEMBRO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.379.919,27	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Pessoal Ativo	10.561.497,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.397.334,91	0,00
Obrigações Patronais	1.164.162,16	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.423.386,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	2.100.099,03	0,00
Pensões	323.287,17	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	395.036,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.411.938,20	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.411.938,20	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	10.967.981,07	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	22.180.630,85	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	500.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	21.680.630,85	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**10.967.981,07**	**50,59**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	11.707.540,66	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.122.163,63	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	10.536.786,59	48,60

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jan/2020 as 14h e 17m.

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.155.166,76	2.034.871,09	1.900.948,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.155.166,76	2.034.871,09	1.900.948,30
Empréstimos	1.607.234,45	1.531.170,18	1.450.966,21
Interna	1.607.234,45	1.531.170,18	1.450.966,21
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	547.932,31	503.700,91	449.982,09
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	440.648,96	414.471,80	388.294,64
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	107.283,35	89.229,11	61.687,45
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.442.224,49	1.277.416,43	1.647.926,67
Disponibilidade de Caixa	2.442.224,49	1.277.416,43	1.647.926,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.444.417,80	2.021.230,56	2.103.476,39
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.193,31	743.814,13	455.549,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	-287.057,73	757.454,66	253.021,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	19.724.946,13	20.105.526,66	22.180.630,85
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	10,93	10,12	8,57
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	-1,46	3,77	1,14
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	23.669.935,36	24.126.631,99	26.616.757,02
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	21.302.941,82	21.713.968,79	23.955.081,32

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até 1º Sem.	Até 2º Sem.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	227.913,13	227.913,13	124.277,76
PASSIVO ATUARIAL	41.156.803,81	41.156.803,81	47.916.170,34
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	340.750,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jan/2020 as 14h e 16m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	19.724.946,13	19.705.742,25	21.474.026,36
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	4.339.488,15	4.335.263,30	4.724.285,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	3.905.539,33	3.901.736,97	4.251.857,22

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019 Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jan/2020 as 14h e 18m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Página
06/01/202

FUNDO DE PREV DE SAO JORGE DO PATROCINIO - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	42.130.661,30
2019	5.471.377,53	2.129.763,43	3.341.614,10	45.472.275,40
2020	5.713.443,93	2.413.123,20	3.300.320,73	48.772.596,13
2021	5.914.218,77	2.730.694,58	3.183.524,19	51.956.120,32
2022	6.100.461,83	3.100.568,55	2.999.893,28	54.956.013,60
2023	6.265.167,42	3.358.573,29	2.906.594,13	57.862.607,73
2024	6.371.331,27	3.704.950,21	2.666.381,06	60.528.988,79
2025	6.492.359,32	4.013.253,04	2.479.106,28	63.008.095,07
2026	6.630.022,03	4.066.976,93	2.563.045,10	65.571.140,17
2027	6.687.736,80	4.398.895,58	2.288.841,22	67.859.981,39
2028	6.785.889,38	4.616.869,90	2.169.019,48	70.029.000,87
2029	6.818.035,59	4.881.948,14	1.936.087,45	71.965.088,32
2030	6.820.682,31	5.251.587,70	1.569.094,61	73.534.182,93
2031	6.753.457,23	5.733.839,76	1.019.617,47	74.553.800,40
2032	6.743.543,18	5.957.267,55	786.275,63	75.340.076,03
2033	6.609.943,90	6.443.081,64	166.862,26	75.506.938,29
2034	6.503.732,10	6.671.155,16	(167.423,06)	75.339.515,23
2035	6.449.055,02	6.695.422,50	(246.367,48)	75.093.147,75
2036	6.377.917,30	6.677.262,25	(299.344,95)	74.793.802,80
2037	6.307.472,34	6.677.766,59	(370.294,25)	74.423.508,55
2038	6.169.748,63	6.761.206,15	(591.457,52)	73.832.051,03
2039	6.052.875,12	6.758.961,64	(706.086,52)	73.125.964,51
2040	5.896.859,76	6.862.636,98	(965.777,22)	72.160.187,29
2041	5.765.020,42	6.813.134,37	(1.048.113,95)	71.112.073,34
2042	5.557.079,56	6.919.518,84	(1.362.439,28)	69.749.634,06
2043	5.293.009,48	7.074.764,35	(1.781.754,87)	67.967.879,19
2044	5.113.258,48	6.971.061,13	(1.857.802,65)	66.110.076,54
2045	4.929.206,88	6.858.391,97	(1.929.185,09)	64.180.891,45
2046	4.673.667,39	6.885.422,64	(2.211.755,25)	61.969.136,20
2047	4.462.726,74	6.760.230,42	(2.297.503,68)	59.671.632,52
2048	4.177.312,87	6.779.189,83	(2.601.876,96)	57.069.755,56
2049	3.941.608,07	6.637.855,18	(2.696.247,11)	54.373.508,45

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2050	3.701.316,61	6.487.192,87	(2.785.876,26)	51.587.632,19
2051	3.479.004,95	6.279.576,71	(2.800.571,76)	48.787.060,43
2052	3.248.744,32	6.083.412,67	(2.834.668,35)	45.952.392,08
2053	3.022.197,45	5.872.321,61	(2.850.124,16)	43.102.267,92
2054	2.816.303,41	5.616.211,47	(2.799.908,06)	40.302.359,86
2055	2.626.277,58	5.335.783,47	(2.709.505,89)	37.592.853,97
2056	2.437.471,04	5.066.731,61	(2.629.260,57)	34.963.593,40
2057	2.260.105,20	4.788.995,58	(2.528.890,38)	32.434.703,02
2058	2.090.003,96	4.514.112,49	(2.424.108,53)	30.010.594,49
2059	1.927.437,35	4.242.978,25	(2.315.540,90)	27.695.053,59
2060	1.772.646,63	3.976.487,29	(2.203.840,66)	25.491.212,93
2061	1.625.829,57	3.715.475,34	(2.089.645,77)	23.401.567,16
2062	1.487.150,08	3.460.787,53	(1.973.637,45)	21.427.929,71
2063	1.356.720,41	3.213.250,54	(1.856.530,13)	19.571.399,58
2064	1.234.587,21	2.973.710,53	(1.739.123,32)	17.832.276,26
2065	1.120.733,57	2.742.956,63	(1.622.223,06)	16.210.053,20
2066	1.015.076,22	2.521.675,37	(1.506.599,15)	14.703.454,05
2067	917.451,94	2.310.346,91	(1.392.894,97)	13.310.559,08
2068	827.663,76	2.109.342,97	(1.281.679,21)	12.028.879,87
2069	745.453,38	1.918.817,81	(1.173.364,43)	10.855.515,44
2070	670.533,47	1.738.817,30	(1.068.283,83)	9.787.231,61
2071	602.607,77	1.569.357,71	(966.749,94)	8.820.481,67
2072	541.384,66	1.410.456,38	(869.071,72)	7.951.409,95
2073	486.566,07	1.262.050,28	(775.484,21)	7.175.925,74
2074	437.852,60	1.124.000,80	(686.148,20)	6.489.777,54
2075	394.936,39	996.074,84	(601.138,45)	5.888.639,09
2076	357.498,05	877.980,68	(520.482,63)	5.368.156,46
2077	325.216,88	769.404,64	(444.187,76)	4.923.968,70
2078	297.772,10	670.033,57	(372.261,47)	4.551.707,23
2079	274.844,53	579.583,51	(304.738,98)	4.246.968,25
2080	256.122,00	497.779,46	(241.657,46)	4.005.310,79
2081	241.296,86	424.294,86	(182.998,00)	3.822.312,79

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2082	230.068,62	358.746,89	(128.678,27)	3.693.634,52
2083	222.153,55	300.662,06	(78.508,51)	3.615.126,01
2084	217.290,79	249.487,63	(32.196,84)	3.582.929,17
2085	215.241,45	204.696,51	10.544,94	3.593.474,11
2086	215.784,24	165.761,94	50.022,30	3.643.496,41
2087	218.718,40	132.230,16	86.488,24	3.729.984,65
2088	223.860,74	103.666,44	120.194,30	3.850.178,95
2089	231.042,31	79.630,18	151.412,13	4.001.591,08
2090	240.109,95	59.672,94	180.437,01	4.182.028,09
2091	250.927,85	43.374,79	207.553,06	4.389.581,15
2092	263.377,17	30.371,26	233.005,91	4.622.587,06
2093	277.355,82	20.316,78	257.039,04	4.879.626,10

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2018	-	-	-	-
2019	-	-	-	-
2020	-	-	-	-
2021	-	-	-	-
2022	-	-	-	-
2023	-	-	-	-
2024	-	-	-	-
2025	-	-	-	-
2026	-	-	-	-
2027	-	-	-	-
2028	-	-	-	-
2029	-	-	-	-
2030	-	-	-	-
2031	-	-	-	-
2032	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2033	-	-	-	-
2034	-	-	-	-
2035	-	-	-	-
2036	-	-	-	-
2037	-	-	-	-
2038	-	-	-	-
2039	-	-	-	-
2040	-	-	-	-
2041	-	-	-	-
2042	-	-	-	-
2043	-	-	-	-
2044	-	-	-	-
2045	-	-	-	-
2046	-	-	-	-
2047	-	-	-	-
2048	-	-	-	-
2049	-	-	-	-
2050	-	-	-	-
2051	-	-	-	-
2052	-	-	-	-
2053	-	-	-	-
2054	-	-	-	-
2055	-	-	-	-
2056	-	-	-	-
2057	-	-	-	-
2058	-	-	-	-
2059	-	-	-	-
2060	-	-	-	-
2061	-	-	-	-
2062	-	-	-	-
2063	-	-	-	-
2064	-	-	-	-

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
2065	-	-	-	-
2066	-	-	-	-
2067	-	-	-	-
2068	-	-	-	-
2069	-	-	-	-
2070	-	-	-	-
2071	-	-	-	-
2072	-	-	-	-
2073	-	-	-	-
2074	-	-	-	-
2075	-	-	-	-
2076	-	-	-	-
2077	-	-	-	-
2078	-	-	-	-
2079	-	-	-	-
2080	-	-	-	-
2081	-	-	-	-
2082	-	-	-	-
2083	-	-	-	-
2084	-	-	-	-
2085	-	-	-	-
2086	-	-	-	-
2087	-	-	-	-
2088	-	-	-	-
2089	-	-	-	-
2090	-	-	-	-
2091	-	-	-	-
2092	-	-	-	-
2093	-	-	-	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 06/Jan/2020, 09h e 10m.

JOSE CARLOS BOLSANELLO — CONTADOR — 023804/O-0
VALMIRA LAZARIN — PRESIDENTE — 031.393.419-38

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.474.026,36	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	3.435.844,22	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.092.259,80	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.503.181,85	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Semestre de Referência	VALOR REALIZADO Até o Semestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	-53.718,82	449.982,09
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	-26.177,16	388.294,64
FGTS	-27.541,66	61.687,45
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 18m.
¹ Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida	22.180.630,85
Receita Corrente Líquida Ajustada	21.680.630,85

DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	10.967.981,07	50,59
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54,00%>	11.707.540,66	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	11.122.163,63	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	10.536.786,59	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	253.021,63	1,14
Limite definido por Resolução do Senado Federal	26.616.757,02	122,77

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.879.738,79	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	3.548.900,94	16,00
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	1.552.644,16	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO DO EXERCÍCIO)
Valor Total	340.750,00	7.579.000,63

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 23m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.799.200,00	27.950.458,70	4.759.302,57	17,03	22.632.815,01	80,97	5.317.643,69
RECEITAS CORRENTES	23.799.200,00	25.272.266,53	4.514.445,08	17,86	21.474.026,36	84,97	3.798.240,17
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.417.100,00	1.417.100,00	250.052,38	17,65	1.428.522,29	100,81	-11.422,29
Impostos	1.135.600,00	1.135.600,00	228.595,33	20,13	1.169.585,48	102,99	-33.985,48
Taxas	281.500,00	281.500,00	21.457,05	7,62	258.936,81	91,98	22.563,19
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	505.400,00	585.400,00	96.113,32	16,42	588.164,12	100,47	-2.764,12
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	505.400,00	585.400,00	96.113,32	16,42	588.164,12	100,47	-2.764,12
RECEITA PATRIMONIAL	171.000,00	179.273,30	4.378,23	2,44	41.040,43	22,89	138.232,87
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Valores Mobiliários	160.000,00	168.273,30	4.378,23	2,60	41.040,43	24,39	127.232,87
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	910,00	0,00	17.416,00	0,00	-17.416,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	910,00	0,00	17.416,00	0,00	-17.416,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.694.700,00	23.079.493,23	4.162.141,15	18,03	19.392.390,33	84,02	3.687.102,90
Transferências da União e de suas Entidades	12.082.200,00	13.412.993,23	2.890.579,55	21,55	11.842.761,97	88,29	1.570.231,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.173.900,00	6.227.900,00	832.961,98	13,37	4.986.533,50	80,07	1.241.366,50
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.438.600,00	3.438.600,00	438.599,62	12,76	2.563.094,86	74,54	875.505,14
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.000,00	11.000,00	850,00	7,73	6.493,19	59,03	4.506,81
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	850,00	7,73	6.493,19	59,03	4.506,81
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.678.192,17	244.857,49	9,14	1.158.788,65	43,27	1.519.403,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.678.192,17	244.857,49	9,14	1.158.788,65	43,27	1.519.403,52
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	1.144.460,55	90.662,11	7,92	198.892,11	17,38	945.568,44
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.533.731,62	154.195,38	10,05	959.896,54	62,59	573.835,08
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	23.799.200,00	27.950.458,70	4.759.302,57	17,03	22.632.815,01	80,97	5.317.643,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	23.799.200,00	27.950.458,70	4.759.302,57	17,03	22.632.815,01	80,97	5.317.643,69
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.799.200,00	27.950.458,70	4.759.302,57	17,03	22.632.815,01	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.293.400,37	-	-	2.293.400,37	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.293.400,37	-	-	2.293.400,37	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.110.386,96	27.305.774,63	4.133.603,10	21.457.004,01	5.848.770,62	3.973.152,01	21.116.254,01	6.189.520,62	20.665.903,24	340.750,00
DESPESAS CORRENTES	20.268.736,96	22.324.828,65	3.517.140,19	18.401.780,87	3.923.047,78	3.574.789,10	18.401.030,87	3.923.797,78	18.368.269,32	750,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.953.450,00	11.318.608,30	2.188.647,17	9.864.460,48	1.454.147,82	2.188.647,17	9.864.460,48	1.454.147,82	9.864.460,48	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	89.000,00	89.000,00	12.839,49	87.723,57	1.276,43	12.839,49	87.723,57	1.276,43	87.723,57	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.226.286,96	10.917.220,35	1.315.653,53	8.449.596,82	2.467.623,53	1.373.302,44	8.448.846,82	2.468.373,53	8.416.085,27	750,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.226.286,96	10.917.220,35	1.315.653,53	8.449.596,82	2.467.623,53	1.373.302,44	8.448.846,82	2.468.373,53	8.416.085,27	750,00
DESPESAS DE CAPITAL	541.650,00	4.925.245,98	616.462,91	3.055.223,14	1.870.022,84	398.362,91	2.715.223,14	2.210.022,84	2.297.633,92	340.000,00
INVESTIMENTOS	321.650,00	4.642.245,98	571.002,74	2.792.104,30	1.850.141,68	352.902,74	2.452.104,30	2.190.141,68	2.034.515,08	340.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	220.000,00	283.000,00	45.460,17	263.118,84	19.881,16	45.460,17	263.118,84	19.881,16	263.118,84	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00	0,00	0,00	55.700,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.556.200,00	1.805.471,40	260.087,57	1.412.537,46	392.933,94	260.087,57	1.412.537,46	392.933,94	1.412.537,46	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.666.586,96	29.111.246,03	4.393.690,67	22.869.541,47	6.241.704,56	4.233.239,58	22.528.791,47	6.582.454,56	22.078.440,70	340.750,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	22.666.586,96	29.111.246,03	4.393.690,67	22.869.541,47	6.241.704,56	4.233.239,58	22.528.791,47	6.582.454,56	22.078.440,70	340.750,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	104.023,54	-	554.374,31	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.666.586,96	29.111.246,03	4.393.690,67	22.869.541,47	6.241.704,56	4.233.239,58	22.632.815,01	6.478.431,02	22.632.815,01	340.750,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 26m.
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Período	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (f)	SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS No Período	DESPESAS EXECUTADAS LIQUIDADAS Até o Período (h)	SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.556.200,00	1.805.471,40	260.087,57	1.412.537,46	392.933,94	260.087,57	1.412.537,46	392.933,94	1.412.537,46	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.556.200,00	1.805.471,40	260.087,57	1.412.537,46	392.933,94	260.087,57	1.412.537,46	392.933,94	1.412.537,46	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.016.200,00	942.029,17	158.664,75	708.484,59	233.544,58	158.664,75	708.484,59	233.544,58	708.484,59	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	540.000,00	863.442,23	101.422,82	704.052,87	159.389,36	101.422,82	704.052,87	159.389,36	704.052,87	0,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE TAPIRA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	3.179.700,00	3.179.700,00	2.583.236,21	1.754.319,93
Receita de Contribuições dos Segurados	626.000,00	626.000,00	668.941,63	602.154,20
Pessoal Civil	626.000,00	626.000,00	668.941,63	602.154,20
Ativo	626.000,00	626.000,00	668.941,63	602.154,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	903.700,00	903.700,00	788.997,40	698.344,90
Pessoal Civil	903.700,00	903.700,00	788.997,40	698.344,90
Ativo	903.700,00	903.700,00	788.997,40	698.344,90
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	990.000,00	990.000,00	418.692,69	453.820,83
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	990.000,00	990.000,00	418.692,69	453.820,83
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	660.000,00	660.000,00	706.604,49	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	650.000,00	650.000,00	704.052,87	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.551,62	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**2.529.700,00**	**2.529.700,00**	**1.879.183,34**	**1.754.319,93**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	477.700,00	417.700,00	0,00	207.331,33	0,00	207.331,33	0,00	0,00
Despesas Correntes	457.700,00	397.700,00	0,00	207.331,33	0,00	207.331,33	0,00	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	2.703.000,00	2.763.000,00	2.411.938,20	2.096.232,19	2.411.938,20	2.096.232,19	0,00	0,00
Benefícios - Civil	2.628.000,00	2.688.000,00	2.411.938,20	2.096.232,19	2.411.938,20	2.096.232,19	0,00	0,00
Aposentadorias	2.359.000,00	2.359.000,00	2.100.099,03	1.862.309,43	2.100.099,03	1.862.309,43	0,00	0,00
Pensões	269.000,00	329.000,00	311.839,17	233.922,76	311.839,17	233.922,76	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**3.180.700,00**	**3.180.700,00**	**2.411.938,20**	**2.303.563,52**	**2.411.938,20**	**2.303.563,52**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**-651.000,00**	**-651.000,00**	**-532.754,86**	**-549.243,59**	**-532.754,86**	**-549.243,59**	**1.879.183,34**	**1.754.319,93**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2019	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	204.967,57	0,00
Investimentos e Aplicações	6.313.186,51	6.347.370,95
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2019	RECEITAS REALIZADAS até o Semestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2019	DESPESAS EMPENHADAS até o Semestre 2018	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2019	DESPESAS LIQUIDADAS até o Semestre 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2019	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Semestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.019

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.985.245,98	3.059.893,14	1.925.352,84
Investimentos	4.702.245,98	2.796.774,30	1.905.471,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	283.000,00	263.118,84	19.881,16
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.985.245,98	3.059.893,14	1.925.352,84
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I -II)	**4.985.245,98**	**3.059.893,14**	**1.925.352,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 46m.
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III

SAMU 192
NOROESTE PR
CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sr. **ALMIR DE ALMEIDA**, prefeito do Município de Perobal, Estado do Paraná, na qualidade de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, conforme ATA assinada pelos representantes dos municípios integrantes do SAMU 192 - Noroeste do Paraná, com o objetivo de discutir assuntos pertinentes ao Consórcio Público, muito respeitosamente, **CONVOCA** os Senhores Prefeitos Municipais dos 101 (cento e um) municípios que integram o Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, **para reunião da 26ª (Vigésima Sexta) Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 27 (vinte e sete) de janeiro de 2.020, com primeira convocação às 09h30min e segunda convocação às 10h00min, no anfiteatro do Hospital UOPECCAN de Umuarama, Estado do Paraná, situado na Avenida Paraná, nº 7.592, em Umuarama, Estado do Paraná**, com a seguinte Ordem do Dia:

a) Necessidade de realização de Concurso Público pelo CIUENP;
b) Alteração do Estatuto do CIUENP, incluindo hierarquia e avaliação de eficiência e lotação;
c) Outros assuntos de Interesse Geral do Consórcio Público.

Umuarama/PR, 09 de Janeiro de 2.020.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

LATICÍNIOS GUAÍRA LTDA CNPJ: 04.781.257/0001-89 torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Simplificada para atividade de transbordo de leite a ser implantada no Lote rural nº 315/REM-1, da Gleba Chácara Ivaté, Colônia Serra dos Dourados, do Município de Ivaté-PR.

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
JANEIRO A DEZEMBRO/2.019

PROJETOS / ATIVIDADES - EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Atualizado	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FMDCA - Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente	**109.500,00**	**109.500,00**	**18.878,93**	**18.878,93**	**18.878,93**
6003 - Manutenção das Atividades do Departamento da Criança e Adolescente	108.000,00	108.000,00	18.078,93	18.078,93	18.078,93
6004 - Manutenção da Instancia de Controle - CMDCA	1.500,00	1.500,00	800,00	800,00	800,00
TOTAL	**109.500,00**	**109.500,00**	**18.878,93**	**18.878,93**	**18.878,93**

PROJETOS / ATIVIDADES - NÃO EXCLUSIVOS	Orçamento Inicial	Orçamento Inicial Destinado	Orçamento Atualizado	Orçamento Atualizado Destinado	Valor Empenhado	Valor Empenhado Destinado	Valor Liquidado	Valor Liquidado Destinado	Valor Pago	Valor Pago Destinado
Divisão de Serviço Social	**0,00**	**0,00**	**108.597,28**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**
2097 - Manutenção Programa Familia Acolhedora Deliberação 031/2017 FIA	0,00	0,00	50.022,81	0,00	35.392,21	0,00	35.392,21	0,00	35.392,21	0,00
2098 - Manutenção do SCFV/FIA Deliberação 062/2016	0,00	0,00	12.574,47	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00	12.243,00	0,00
2120 - Manutenção AFAI/MSE/FIA Delib. 095/2017 - FIA	0,00	0,00	36.000,00	0,00	12.494,10	0,00	12.494,10	0,00	12.494,10	0,00
2121 - Manutenção Conselho Tutelar Delib. 107/2018 - FIA	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**	**108.597,28**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**	**60.129,31**	**0,00**
TOTAL GERAL DOS RECUSOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	**109.500,00**	**0,00**	**218.097,28**	**0,00**	**79.008,24**	**0,00**	**79.008,24**	**0,00**	**79.008,24**	**0,00**

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a") — R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS: Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – De Exercícios Anteriores (b)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos – Do Exercício (c)	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g-h)
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**551.616,73**	**0,00**	**26.472,30**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**525.144,43**	**17.784,00**	**0,00**	**507.360,43**
Recursos Ordinários	551.616,73	0,00	26.472,30	0,00	0,00	0,00	525.144,43	17.784,00	0,00	507.360,43
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	**1.184.167,85**	**2.193,31**	**423.878,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**758.096,07**	**322.966,00**	**0,00**	**435.130,07**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	6.344,03	0,00	6.289,25	0,00	0,00	0,00	54,78	0,00	0,00	54,78
Transferências do FUNDEB 60%	1.486,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.486,36	0,00	0,00	1.486,36
Transferências do FUNDEB 40%	30.303,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.303,96	0,00	0,00	30.303,96
Outros Recursos Destinados à Educação	25.404,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.404,69	0,00	0,00	25.404,69
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	475,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475,36	0,00	0,00	475,36
Outros Recursos Destinados à Saúde	691.412,06	2.193,31	276.620,00	0,00	0,00	0,00	412.598,75	0,00	0,00	412.598,75
Recursos Destinados à Assistência Social	54.838,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.838,64	0,00	0,00	54.838,64
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	24.533,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.533,02	0,00	0,00	24.533,02
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	349.369,73	0,00	140.969,22	0,00	0,00	0,00	208.400,51	322.966,00	0,00	-114.565,49
TOTAL (III) = (I + II)	**1.735.784,58**	**2.193,31**	**450.350,77**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.283.240,50**	**340.750,00**	**0,00**	**942.490,50**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 19m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
1/2.019 A 12/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES

ESPECIFICAÇÃO	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019
RECEITAS CORRENTES (I)	2.357.361,19	2.135.358,67	2.048.214,28	2.017.909,98	2.075.622,89	1.704.346,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	145.762,58	105.543,10	240.109,02	142.477,31	89.551,11	62.299,98
IPTU	6.300,59	21.850,02	131.619,88	56.081,88	9.303,91	9.337,45
ISS	11.371,66	12.531,10	8.478,66	9.108,81	6.430,49	13.514,99
ITBI	28.641,50	9.583,14	11.580,00	18.191,75	33.261,88	4.688,62
IRRF	31.486,10	39.223,69	32.179,16	30.443,57	30.175,94	30.670,41
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.962,73	22.355,15	56.251,32	28.651,30	10.378,89	4.088,51
Contribuições	104.668,75	108.636,09	103.262,86	107.361,93	100.211,30	103.109,06
Receita Patrimonial	46.292,50	34.289,32	34.001,81	40.899,38	43.788,94	40.690,20
Rendimentos de Aplicação Financeira	46.292,50	34.289,32	34.001,81	40.899,38	43.788,94	40.690,20
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.170,00	1.827,00	2.135,00	651,00	1.078,00	1.708,00
Transferências Correntes	1.975.513,34	1.815.682,99	1.583.705,59	1.659.849,75	1.790.282,15	1.445.827,73
Cota-Parte do FPM	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02
Cota-Parte do ICMS	433.783,55	339.825,06	411.592,56	510.228,55	407.779,93	355.582,03
Cota-Parte do IPVA	257.771,62	74.404,47	69.273,56	27.533,71	11.422,58	9.367,29
Cota-Parte do ITR	15.439,13	531,74	812,86	973,44	14,57	646,79
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	6.375,69	6.749,04	6.518,10	6.608,13	6.470,59	6.785,81
Transferências do FUNDEB	274.643,31	233.046,19	217.667,00	198.036,93	223.842,04	177.910,88
Outras Transferências Correntes	97.881,83	183.934,15	146.175,50	202.648,27	224.687,93	173.952,91
Outras Receitas Correntes	82.954,02	69.380,17	85.000,00	66.670,61	50.711,39	50.711,41
DEDUÇÕES (II)	418.081,23	366.007,92	326.266,65	338.842,47	358.991,32	307.248,27
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	97.483,60	86.267,41	82.294,08	87.009,59	90.640,92	88.455,52
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	320.597,63	279.740,51	243.972,57	251.832,88	268.350,40	218.792,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.939.279,96**	**1.769.350,75**	**1.721.947,63**	**1.679.067,51**	**1.716.631,57**	**1.397.098,11**

ESPECIFICAÇÃO	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019	11 / 2.019	12 / 2.019	Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.505.726,00	1.815.936,83	2.166.917,41	2.094.402,78	1.885.868,56	3.546.559,32	26.354.224,29	31.304.066,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	67.600,85	68.480,48	171.355,71	85.289,77	80.165,21	169.887,17	1.428.522,29	1.417.100,00
IPTU	2.871,71	6.795,16	16.081,78	18.839,70	16.857,80	18.280,85	314.220,73	287.100,00
ISS	9.948,18	13.342,37	8.046,38	9.718,73	8.070,04	9.467,48	120.028,89	133.500,00
ITBI	20.013,00	7.495,99	97.606,25	11.773,80	8.085,45	79.770,84	330.692,22	388.000,00
IRRF	30.399,88	31.648,44	30.456,76	29.896,82	34.253,56	53.809,31	404.643,64	327.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.368,08	9.198,52	19.164,54	15.060,72	12.898,36	8.558,69	258.936,81	281.500,00
Contribuições	93.150,34	100.424,77	98.198,40	91.838,36	96.374,36	149.869,53	1.257.105,75	1.211.400,00
Receita Patrimonial	45.945,94	30.040,08	42.737,81	44.102,60	24.372,53	32.572,01	459.733,12	1.169.273,30
Rendimentos de Aplicação Financeira	45.945,94	30.040,08	42.737,81	44.102,60	24.372,53	32.572,01	459.733,12	1.158.273,30
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.295,00	1.701,00	1.967,00	1.974,00	861,00	49,00	17.416,00	0,00
Transferências Correntes	2.247.022,46	1.562.027,47	1.852.658,49	1.820.486,64	1.683.245,46	3.042.047,38	22.478.349,45	26.835.293,23
Cota-Parte do FPM	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	801.063,25	1.365.680,60	10.055.118,18	12.120.000,00
Cota-Parte do ICMS	480.477,18	447.707,88	348.075,35	533.063,45	397.237,93	537.730,39	5.203.083,86	6.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.202,35	15.687,21	6.685,41	11.366,39	10.588,19	12.428,15	515.730,93	580.000,00
Cota-Parte do ITR	57,50	193,88	23.878,31	248.918,31	51.075,93	33.174,20	375.716,66	370.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00
Transferências LC 61/1989	6.869,44	6.148,21	7.494,82	6.632,83	6.965,43	8.187,21	81.805,30	83.000,00
Transferências do FUNDEB	202.328,68	204.278,26	169.868,78	222.873,17	203.700,85	234.898,77	2.563.094,86	3.438.600,00
Outras Transferências Correntes	561.326,62	167.743,99	655.511,06	207.375,46	212.613,88	849.948,06	3.683.799,66	3.697.693,23
Outras Receitas Correntes	50.711,41	53.263,03	0,00	50.711,41	850,00	152.134,23	713.097,68	671.000,00
DEDUÇÕES (II)	310.660,85	316.550,35	296.992,38	368.103,43	326.105,82	439.742,75	4.173.593,44	5.381.800,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	92.644,42	78.549,34	91.536,70	90.055,86	72.719,71	129.977,17	1.087.634,32	1.616.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	218.016,43	238.001,01	205.455,68	278.047,57	253.386,11	309.765,58	3.085.959,12	3.755.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.195.065,15**	**1.499.386,48**	**1.869.925,03**	**1.726.299,35**	**1.559.762,74**	**3.106.816,57**	**22.180.630,85**	**25.922.266,53**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 09/jan/2020 as 14h e 32m.

1/2.019 A 12/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 – No Bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2019 – Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constítuidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 40m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 006/2020, de 09 de janeiro de 2020
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendo ao disposto na Lei Municipal nº. 1.701/2013, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 2.255/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com a classificação no Processo Eleitoral ocorrido em 04 de outubro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020 o Sr. LUIZ CARLOS SPANHOL, brasileiro, casado, Portador do RG nº 4.104.838-7 SSP/PR, para assumir o CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, com duração de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar, onde no exercício da função deverá desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo, atendendo ao Disposto na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. As contribuições sociais atinentes ao cargo serão vertidas ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), ficando a este vinculado a concessão de auxílios quando houver.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 007/2020, de 09 de janeiro de 2020
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendo ao disposto na Lei Municipal nº. 1.701/2013, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 2.255/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com a classificação no Processo Eleitoral ocorrido em 04 de outubro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020 o Sr. ANDRÉ MARINHO DE ARAÚJO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 6.868.175-8 SSP/PR, para assumir o CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, com duração de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar, onde no exercício da função deverá desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo, atendendo ao Disposto na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. As contribuições sociais atinentes ao cargo serão vertidas ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), ficando a este vinculado a concessão de auxílios quando houver.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 008/2020, de 09 de janeiro de 2020
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendo ao disposto na Lei Municipal nº. 1.701/2013, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 2.255/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com a classificação no Processo Eleitoral ocorrido em 04 de outubro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020 o Sr. HEVERTON MARTINS VETORATO, brasileiro, casado, Portador do RG nº 10.616.737-0 SSP/PR, para assumir o CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, com duração de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar, onde no exercício da função deverá desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo, atendendo ao Disposto na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. As contribuições sociais atinentes ao cargo serão vertidas ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), ficando a este vinculado a concessão de auxílios quando houver.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 009/2020, de 09 de janeiro de 2020
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendo ao disposto na Lei Municipal nº. 1.701/2013, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 2.255/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com a classificação no Processo Eleitoral ocorrido em 04 de outubro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020 o Sr. TIAGO DE ALMEIDA VILAS BOAS, brasileiro, casado, Portador do RG nº 9.704.187-3 SSP/PR, para assumir o CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, com duração de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar, onde no exercício da função deverá desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo, atendendo ao Disposto na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. As contribuições sociais atinentes ao cargo serão vertidas ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), ficando a este vinculado a concessão de auxílios quando houver.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 010/2020, de 09 de janeiro de 2020
NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendo ao disposto na Lei Municipal nº. 1.701/2013, de 14 de março de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 2.255/2019 de 10 de maio de 2019, de acordo com a classificação no Processo Eleitoral ocorrido em 04 de outubro de 2019,
R E S O L V E:
Art. 1º. NOMEAR a partir de 10 de janeiro de 2020 o Sr. VALDENIR SANCHES JORGE, brasileiro, solteiro, Portador do RG nº 6.142.247-1 SSP/PR, para assumir o CARGO ELETIVO DE CONSELHEIRO TUTELAR, com duração de 04 (quatro) anos, compreendendo o período de 10/01/2020 à 09/01/2024, a ser lotado na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.088 – Manutenção e Encargos do Conselho da Criança e do Adolescente – Conselho Tutelar, onde no exercício da função deverá desempenhar as atribuições pertinentes ao cargo, atendendo ao Disposto na Lei Federal 8.069/90 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.
Art. 2º. As contribuições sociais atinentes ao cargo serão vertidas ao Regime Geral da Previdência Social (INSS), ficando a este vinculado a concessão de auxílios quando houver.
Art. 2º- Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas – No Periodo	Despesas Empenhadas – Até o Periodo (b)	% (b/total b)	Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas – No Periodo	Despesas Liquidadas – Até o Periodo (d)	% (d/total d)	Saldo (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	21.110.386,96	27.305.774,63	4.133.603,10	21.457.004,01	93,82	5.848.770,62	3.973.152,01	21.116.254,01	93,73	6.189.520,62	340.750,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	157.000,00	168.672,40	38.549,69	162.429,48	0,71	6.242,92	38.549,69	162.429,48	0,72	6.242,92	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	157.000,00	168.672,40	38.549,69	162.429,48	0,71	6.242,92	38.549,69	162.429,48	0,72	6.242,92	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.867.324,40	2.771.957,38	399.376,60	2.361.991,92	10,33	409.965,46	399.376,60	2.361.991,92	10,48	409.965,46	0,00
Administração Geral	2.464.324,40	2.382.124,08	320.631,92	2.002.500,09	8,76	379.623,99	320.631,92	2.002.500,09	8,89	379.623,99	0,00
Administração Financeira	403.000,00	389.833,30	78.744,68	359.491,83	1,57	30.341,47	78.744,68	359.491,83	1,60	30.341,47	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	14.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Policiamento	14.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.448.550,00	1.905.414,80	195.413,67	1.435.480,19	6,28	469.934,61	195.413,67	1.435.480,19	6,37	469.934,61	0,00
Administração Geral	806.800,00	832.166,21	108.226,75	664.260,62	2,90	167.905,59	108.226,75	664.260,62	2,95	167.905,59	0,00
Assistência ao Idoso	74.150,00	83.796,27	10.320,00	70.520,57	0,31	13.275,70	10.320,00	70.520,57	0,31	13.275,70	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	6.100,00	6.100,00	910,78	4.553,90	0,02	1.546,10	910,78	4.553,90	0,02	1.546,10	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	109.400,00	217.997,28	6.573,88	79.008,24	0,35	138.989,04	6.573,88	79.008,24	0,35	138.989,04	0,00
Assistência Comunitária	452.100,00	765.355,04	69.382,26	617.136,86	2,70	148.218,18	69.382,26	617.136,86	2,74	148.218,18	0,00
SAÚDE	5.479.914,96	7.912.493,46	1.012.259,97	6.229.586,89	27,24	1.682.906,57	1.183.208,88	6.229.586,89	27,65	1.682.906,57	0,00
Atenção Básica	4.996.214,96	7.288.973,24	911.114,14	5.756.347,80	25,17	1.532.625,44	1.082.063,05	5.756.347,80	25,55	1.532.625,44	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.800,00	440.800,00	101.145,83	438.971,21	1,92	1.828,79	101.145,83	438.971,21	1,95	1.828,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00
Vigilância Sanitária	121.600,00	111.600,00	0,00	13.849,74	0,06	97.750,26	0,00	13.849,74	0,06	97.750,26	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	70.820,22	0,00	20.418,14	0,09	50.402,08	0,00	20.418,14	0,09	50.402,08	0,00
EDUCAÇÃO	5.663.250,00	6.303.620,69	1.072.009,51	5.232.197,01	22,88	1.071.423,68	1.072.009,51	5.232.197,01	23,22	1.071.423,68	0,00
Ensino Fundamental	3.333.150,00	3.483.770,46	566.462,31	2.871.212,96	12,55	612.557,50	566.462,31	2.871.212,96	12,74	612.557,50	0,00
Ensino Superior	261.000,00	261.000,00	62.811,53	260.000,00	1,14	1.000,00	62.811,53	260.000,00	1,15	1.000,00	0,00
Educação Infantil	1.729.500,00	2.197.920,23	382.978,75	1.781.215,25	7,79	416.704,98	382.978,75	1.781.215,25	7,91	416.704,98	0,00
Educação de Jovens e Adultos	84.600,00	58.600,00	9.025,70	40.770,48	0,18	17.829,52	9.025,70	40.770,48	0,18	17.829,52	0,00
Educação Especial	255.000,00	302.330,00	50.731,22	278.998,32	1,22	23.331,68	50.731,22	278.998,32	1,24	23.331,68	0,00
CULTURA	365.900,00	365.914,49	47.003,31	249.454,15	1,09	116.460,34	47.003,31	249.454,15	1,11	116.460,34	0,00
Difusão Cultural	365.900,00	365.914,49	47.003,31	249.454,15	1,09	116.460,34	47.003,31	249.454,15	1,11	116.460,34	0,00
URBANISMO	2.320.247,60	4.141.262,93	491.736,82	2.831.548,00	12,38	1.309.714,93	491.736,82	2.831.548,00	12,57	1.309.714,93	0,00
Infra-Estrutura Urbana	579.900,00	2.321.143,19	191.558,67	1.240.428,18	5,42	1.080.715,01	191.558,67	1.240.428,18	5,51	1.080.715,01	0,00
Serviços Urbanos	1.740.347,60	1.820.119,74	300.178,15	1.591.119,82	6,96	228.999,92	300.178,15	1.591.119,82	7,06	228.999,92	0,00
AGRICULTURA	555.500,00	575.980,65	54.769,02	439.721,03	1,92	136.259,62	63.019,02	438.971,03	1,95	137.009,62	750,00
Extensão Rural	334.500,00	295.500,43	45.050,86	238.582,47	1,04	56.917,96	44.300,86	237.832,47	1,06	57.667,96	750,00
Promoção da Produção Agropecuária	221.000,00	280.480,22	9.718,16	201.138,56	0,88	79.341,66	18.718,16	201.138,56	0,89	79.341,66	0,00
INDÚSTRIA	53.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Promoção Industrial	53.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	155.500,00	449.203,30	106.173,52	411.863,53	1,80	37.339,77	106.173,52	411.863,53	1,83	37.339,77	0,00
Promoção Comercial	109.500,00	92.833,30	16.140,00	81.494,41	0,36	11.338,89	16.140,00	81.494,41	0,36	11.338,89	0,00
Turismo	46.000,00	356.370,00	90.033,52	330.369,12	1,44	26.000,88	90.033,52	330.369,12	1,47	26.000,88	0,00
TRANSPORTE	826.100,00	1.563.022,43	453.874,07	1.165.739,74	5,10	397.282,69	113.874,07	825.739,74	3,67	737.282,69	340.000,00
Transporte Rodoviário	826.100,00	1.563.022,43	453.874,07	1.165.739,74	5,10	397.282,69	113.874,07	825.739,74	3,67	737.282,69	340.000,00
DESPORTO E LAZER	317.100,00	277.565,10	22.857,46	186.263,56	0,81	91.301,54	23.207,46	186.263,56	0,83	91.301,54	0,00
Desporto Comunitário	317.100,00	277.565,10	22.857,46	186.263,56	0,81	91.301,54	23.207,46	186.263,56	0,83	91.301,54	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	587.000,00	777.967,00	239.579,46	750.728,51	3,28	27.238,49	239.579,46	750.728,51	3,33	27.238,49	0,00
Serviço da Dívida Interna	309.000,00	372.000,00	58.299,66	350.842,41	1,53	21.157,59	58.299,66	350.842,41	1,56	21.157,59	0,00
Outros Encargos Especiais	278.000,00	405.967,00	181.279,80	399.886,10	1,75	6.080,90	181.279,80	399.886,10	1,78	6.080,90	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00	0,00
Reserva de Contingência	300.000,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00	0,00	0,00	0,00	55.700,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.556.200,00	1.805.471,40	260.087,57	1.412.537,46	6,18	392.933,94	260.087,57	1.412.537,46	6,27	392.933,94	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	9.000,00	9.000,00	1.298,48	7.877,40	0,03	1.122,60	1.298,48	7.877,40	0,03	1.122,60	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	9.000,00	9.000,00	1.298,48	7.877,40	0,03	1.122,60	1.298,48	7.877,40	0,03	1.122,60	0,00
ADMINISTRAÇÃO	76.000,00	135.000,00	61.377,10	106.205,08	0,46	28.794,92	61.377,10	106.205,08	0,47	28.794,92	0,00
Administração Geral	50.000,00	109.000,00	57.848,18	85.138,00	0,37	23.862,00	57.848,18	85.138,00	0,38	23.862,00	0,00
Administração Financeira	26.000,00	26.000,00	3.528,92	21.067,08	0,09	4.932,92	3.528,92	21.067,08	0,09	4.932,92	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	44.100,00	42.600,00	5.584,46	32.627,74	0,14	9.972,26	5.584,46	32.627,74	0,14	9.972,26	0,00
Administração Geral	13.100,00	17.600,00	2.008,30	11.819,83	0,05	5.780,17	2.008,30	11.819,83	0,05	5.780,17	0,00
Assistência ao Idoso	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
Assistência Comunitária	29.900,00	23.900,00	3.576,16	20.807,91	0,09	3.092,09	3.576,16	20.807,91	0,09	3.092,09	0,00
SAÚDE	293.200,00	199.200,00	19.335,11	125.061,90	0,55	74.138,10	19.335,11	125.061,90	0,56	74.138,10	0,00
Atenção Básica	293.200,00	199.200,00	19.335,11	125.061,90	0,55	74.138,10	19.335,11	125.061,90	0,56	74.138,10	0,00
EDUCAÇÃO	442.600,00	428.929,17	56.238,04	341.617,06	1,49	87.312,11	56.238,04	341.617,06	1,52	87.312,11	0,00
Ensino Fundamental	235.100,00	243.763,57	31.722,15	183.215,99	0,80	60.547,58	31.722,15	183.215,99	0,81	60.547,58	0,00
Educação Infantil	199.500,00	180.911,27	24.515,89	154.591,68	0,68	26.319,59	24.515,89	154.591,68	0,69	26.319,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	8.000,00	4.254,33	0,00	3.809,39	0,02	444,94	0,00	3.809,39	0,02	444,94	0,00
CULTURA	6.600,00	6.600,00	957,14	5.831,85	0,03	768,15	957,14	5.831,85	0,03	768,15	0,00
Difusão Cultural	6.600,00	6.600,00	957,14	5.831,85	0,03	768,15	957,14	5.831,85	0,03	768,15	0,00
URBANISMO	100.500,00	81.500,00	9.495,32	63.415,24	0,28	18.084,76	9.495,32	63.415,24	0,28	18.084,76	0,00
Infra-Estrutura Urbana	23.000,00	23.000,00	1.588,87	16.174,17	0,07	6.825,83	1.588,87	16.174,17	0,07	6.825,83	0,00
Serviços Urbanos	77.500,00	58.500,00	7.906,45	47.241,07	0,21	11.258,93	7.906,45	47.241,07	0,21	11.258,93	0,00
AGRICULTURA	12.500,00	12.500,00	1.132,60	8.746,01	0,04	3.753,99	1.132,60	8.746,01	0,04	3.753,99	0,00
Extensão Rural	11.500,00	11.500,00	1.132,60	8.746,01	0,04	2.753,99	1.132,60	8.746,01	0,04	2.753,99	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Promoção Comercial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Turismo	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TRANSPORTE	26.500,00	21.500,00	3.246,50	17.102,31	0,07	4.397,69	3.246,50	17.102,31	0,08	4.397,69	0,00
Transporte Rodoviário	26.500,00	21.500,00	3.246,50	17.102,31	0,07	4.397,69	3.246,50	17.102,31	0,08	4.397,69	0,00
DESPORTO E LAZER	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
Desporto Comunitário	3.200,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	540.000,00	863.442,23	101.422,82	704.052,87	3,08	159.389,36	101.422,82	704.052,87	3,13	159.389,36	0,00
Serviço da Dívida Interna	540.000,00	863.442,23	101.422,82	704.052,87	3,08	159.389,36	101.422,82	704.052,87	3,13	159.389,36	0,00
TOTAL	**22.666.586,96**	**29.111.246,03**	**4.393.690,67**	**22.869.541,47**	**100,00**	**6.241.704,56**	**4.233.239,58**	**22.528.791,47**	**100,00**	**6.582.454,56**	**340.750,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 27m.

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA
Contador CRC-PR 045.279/O-4

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – Inscritos – Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos – Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.193,31	0,00	0,00	0,00	2.193,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193,31
PODER EXECUTIVO	2.193,31	0,00	0,00	0,00	2.193,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.193,31
TOTAL (III) = (I + II)	**2.193,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.193,31**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.193,31**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 40m.

SAMU 192 NOROESTE PR — CIUENP
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

Portaria n° 13/2020

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – **CIUENP**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **INGRID ELLEN VIEIRA PRETTI RONQUIM**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade de RG n° 8.060.591-9/SSP-PR e inscrita no CPF sob o n° 035.807.519-05, já ocupante do emprego público de Auxiliar Administrativo, 40 (quarenta) horas semanais, nomeada pela Portaria nº 52/2013 - CIUENP e lotada na Sede Administrativa do CIUENP, para ocupar cumulativamente o Cargo em Comissão de Coordenadora do Controle Interno, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do **CIUENP**, a partir do dia 02/01/2020 até o dia 31/12/2020.

Art. 2° - A título de remuneração, a ora nomeada receberá gratificação no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu piso salarial base, isto nos termos do estabelecido na Cláusula nº 39, do Estatuto do CIUENP, bem como no Anexo I do Estatuto do Consórcio Público.

Art. 3º - A citada nomeação para ocupar o cargo em comissão não prejudicará o exercício do emprego público concursado da ora nomeada.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2020.

Umuarama/PR, 09 de janeiro de 2020.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 3113/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor GILBERTO AP. GALORO PICOLOTTO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 911.090.789-00 e Carteira de Identidade RG sob nº 510.483-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3114/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor RENATO FERREIRA DA MOTA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 040.590.439-82 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.837.482-2 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3115/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3116/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CESAR FINCATI MIRANDA, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 274.090.738-96 e Carteira de Identidade RG sob nº 27.401.422-1 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3117/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor AVERALDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 022.701.139-26 e Carteira de Identidade RG sob nº 5.105.651-5 SSP-PR, Motorista, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3118/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor VALDOMIRO DA CRUZ, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 276.118.099-20 e Carteira de Identidade RG sob nº 1.644.184-8 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3119/2020
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor DELAUDE ANTONIO BIFFI, Motorista, portador do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 388.972.299-72 e Carteira de Identidade RG sob nº 2.199.499 SSP-PR com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 09 (nove) Diárias, no valor de R$ 70,00 (setenta reais), totalizando R$ 630,00 (seiscentos e trinta reais) que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação, viagens a diversas cidades, para transportar pacientes para realização de exames e consultas médicas, referente ao mês de dezembro do ano de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DECONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: ELMU - EMPRESA DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO URBANA, inscrita no CNPJ nº 15.595.340/0001-80, com sede à Avenida Celso Ramos, nº 501, CENTRO - 87540-000, na cidade de PÉROLA, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. NUNO TIAGO VALENTE CAETANO, português, solteiro, portador do RNE. nº V870193-0, Expedida por CGPI/DIREX/DPF do Brasil e do CPF/MF Nº 012.280.429-50, residente e domiciliado à Rua Presidente Castelo Branco, 378, centro, CEP - 87.540-000, na cidade de Pérola, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão nº 49/2019, Processo nº 147, data da homologação da licitação 06/01/20, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO INDIRETA SOB REGIME DE EMPREITADA DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS RECICLÁVEIS, CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES E RESÍDUOS SÓLIDOS VOLUMOSOS (SOFÁS, COLCHÕES, ENTRE OUTROS) DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 12 (dose) meses tendo início em 07/01/2020 e término previsto para 07/01/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-217.200,00 (duzentos e dezessete mil e duzentos reais), efetuados em 12 (doze) parcelas mensais pagas até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
São Jorge do Patrocínio-PR, 07 de janeiro de 2020.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2020
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO EM TODAS AS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DOS EDIFÍCIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: DEDETIZADORA UMUPRAGAS LTDA-ME
CNPJ. Nº 23.700.766/0001-84
VALOR: R$ 15.922,72 (quinze novecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL.
São Jorge do Patrocínio, 09 de Janeiro 2020.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	27.548.266,53	23.268.265,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.417.100,00	1.428.522,29
IPTU	287.100,00	314.220,73
ISS	133.500,00	120.028,89
ITBI	388.000,00	330.692,22
IRRF	327.000,00	404.643,64
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	281.500,00	258.936,81
Contribuições	1.211.400,00	1.257.105,75
Receita Patrimonial	1.169.273,30	459.733,12
Aplicações Financeiras (II)	1.158.273,30	459.733,12
Outras Receitas Patrimoniais	11.000,00	0,00
Transferências Correntes	23.079.493,23	19.392.390,33
Cota-Parte do FPM	8.960.000,00	7.402.769,04
Cota-Parte do ICMS	5.200.000,00	4.162.467,30
Cota-Parte do IPVA	464.000,00	412.584,58
Cota-Parte do ITR	296.000,00	300.573,43
Transferências da LC 87/1996	36.800,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	66.400,00	65.444,22
Transferências do FUNDEB	3.438.600,00	2.563.094,86
Outras Transferências Correntes	4.617.693,23	4.485.456,90
Demais Receitas Correntes	671.000,00	730.513,68
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	671.000,00	730.513,68
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	26.389.993,23	22.808.532,05
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.678.192,17	1.158.788,65
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.678.192,17	1.158.788,65
Convênios	1.144.460,55	198.892,11
Outras Transferências de Capital	1.533.731,62	959.896,54
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.678.192,17	1.158.788,65
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	29.068.185,40	23.967.320,70

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Semestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.551.141,69	21.617.420,96	21.616.670,96	21.580.903,77	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	15.008.608,30	12.936.254,24	12.936.254,24	12.936.254,24	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	89.000,00	87.723,57	87.723,57	87.723,57	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.453.533,39	8.593.443,15	8.592.693,15	8.556.925,96	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	1.457.893,27	1.185.606,93	1.185.606,93	1.185.606,93	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.995.640,12	7.407.836,22	7.407.086,22	7.371.319,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.462.141,69	21.529.697,39	21.528.947,39	21.493.180,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.985.245,98	3.059.893,14	2.719.893,14	2.302.303,92	0,00	0,00	0,00
Investimentos	4.702.245,98	2.796.774,30	2.456.774,30	2.039.185,08	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	283.000,00	263.118,84	263.118,84	263.118,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	4.702.245,98	2.796.774,30	2.456.774,30	2.039.185,08	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.700,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**31.220.087,67**	**24.326.471,69**	**23.985.721,69**	**23.532.365,28**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**434.955,42**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Semestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	41.040,43
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	87.723,57
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**388.272,28**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Semestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.155.166,76	1.900.948,30
DEDUÇÕES (XXIX)	2.442.224,49	1.647.926,67
Disponibilidade de Caixa	2.442.224,49	1.647.926,67
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.444.417,80	2.103.476,39
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.193,31	455.549,72
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-287.057,73	253.021,63
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-540.079,36**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Semestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-453.356,41
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	449.982,09
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	25.013,14
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**388.272,28**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**434.955,42**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.293.400,37
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.293.400,37
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 37m.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/SEMESTRAL JULHO-DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	26.978.900,00
Previsão Atualizada	31.130.158,70
Receitas Realizadas	25.216.051,22
Déficit Orçamentário	549.333,26
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.293.400,37
DESPESAS	
Dotação Inicial	26.978.900,00
Créditos Adicionais	6.444.659,07
Dotação Atualizada	33.423.559,07
Despesas Empenhadas	26.106.134,48
Despesas Liquidadas	25.765.384,48
Despesas Pagas	25.312.028,07
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	26.106.134,48
Despesas Liquidadas	25.765.384,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	22.180.630,85

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.879.183,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.411.938,20
Resultado Previdenciário	-532.754,86
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	388.272,28	0,00
Resultado Primário	0,00	434.955,42	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.193,31	0,00	0,00	2.193,31
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.193,31	0,00	0,00	2.193,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.185.396,08	<18% / 25%>	29,80
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.222.797,65	60%	86,62
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	3.059.893,14	1.925.352,84

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	3.223.821,37	8.014.617,27	14.256.538,66	3.839.424,38
Despesas Previdenciárias	3.642.147,10	5.247.920,48	7.080.133,28	4.994.984,59
Resultado Previdenciário	-418.325,73	2.766.696,79	7.176.405,38	-1.155.560,21
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	1.077,39	-570,91
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	70.010,03	23.905,63

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	3.403.733,51	15,00	20,51

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 44m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 023/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão servidos durante o Coffee Break, realizados em eventos, reuniões, audiências, entre outros, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 1.323,50 (um mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 128/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.022/2019, em 04 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de dezembro de 2019, edição nº. 11.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 07 de janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.135.600,00	1.135.600,00	1.169.585,48	102,99
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	287.100,00	287.100,00	314.220,73	109,45
1.1.1- IPTU	251.400,00	251.400,00	221.803,10	88,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	35.700,00	35.700,00	92.417,63	258,87
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	388.000,00	388.000,00	330.692,22	85,23
1.2.1- ITBI	388.000,00	388.000,00	330.692,22	85,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	133.500,00	133.500,00	120.028,89	89,91
1.3.1- ISS	131.400,00	131.400,00	115.186,24	87,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	2.100,00	2.100,00	4.842,65	230,60
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	327.000,00	327.000,00	404.643,64	123,74
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.699.000,00	19.699.000,00	16.231.454,93	82,40
2.1- Cota-Parte FPM	12.120.000,00	12.120.000,00	10.055.118,18	82,96
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	11.200.000,00	11.200.000,00	9.253.460,94	82,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	920.000,00	920.000,00	801.657,24	87,14
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.203.083,86	80,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	83.000,00	83.000,00	81.805,30	98,56
2.5- Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	375.716,66	101,55
2.6- Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	515.730,93	88,92
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.834.600,00	20.834.600,00	17.401.040,41	83,52

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	19.000,00	19.982,45	595,11	2,98
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	411.100,00	411.477,47	321.969,39	78,25
5.1- Transferências do Salário-Educação	252.000,00	252.000,00	210.100,03	83,37
5.2- Transferências Diretas - PDDE	800,00	800,00	1.080,00	135,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	95.000,00	95.000,00	71.976,00	75,76
5.4- Transferências Diretas - PNATE	56.000,00	56.000,00	38.359,65	68,50
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	7.300,00	7.677,47	453,71	5,91
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	3.800,00	3.996,49	185,09	4,63
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	3.800,00	3.996,49	185,09	4,63
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	170.000,00	170.000,00	108.127,15	63,60
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	603.900,00	605.456,41	430.876,74	71,17

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.755.800,00	3.755.800,00	3.085.959,12	82,17
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.240.000,00	2.240.000,00	1.850.691,90	82,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.300.000,00	1.300.000,00	1.040.616,56	80,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	9.200,00	9.200,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	16.600,00	16.600,00	16.361,08	98,56
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	74.000,00	74.000,00	75.143,23	101,54
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	116.000,00	116.000,00	103.146,35	88,92
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.450.600,00	3.451.220,50	2.566.269,02	74,36
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.438.600,00	3.438.600,00	2.563.094,86	74,54
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	12.000,00	12.620,50	3.174,16	25,15
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-317.200,00	-317.200,00	-522.864,26	164,84

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.659.800,00	2.472.906,24	2.222.797,65	89,89	2.222.797,65	89,89	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.391.200,00	1.268.027,11	1.091.227,07	86,06	1.091.227,07	86,06	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.268.600,00	1.204.879,13	1.131.570,58	93,92	1.131.570,58	93,92	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	790.800,00	552.183,32	332.064,37	60,14	332.064,37	60,14	0,00
14.1- Com Educação Infantil	213.800,00	252.849,74	206.918,34	81,83	206.918,34	81,83	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	577.000,00	299.333,58	125.146,03	41,81	125.146,03	41,81	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	3.450.600,00	3.025.089,56	2.554.862,02	84,46	2.554.862,02	84,46	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.383,32
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	20.383,32
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	20.383,32

INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.534.478,70
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	86,62
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,15
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,24

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	20.383,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	20.383,32

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.877.000,00	2.326.831,50	1.905.838,76	81,91	1.905.838,76	81,91	0,00
22.1 - Creche	1.877.000,00	2.326.831,50	1.905.838,76	81,91	1.905.838,76	81,91	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.605.000,00	1.520.876,85	1.298.145,41	85,36	1.298.145,41	85,36	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	272.000,00	805.954,65	607.693,35	75,40	607.693,35	75,40	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.384.950,00	3.442.706,98	2.777.781,54	80,69	2.777.781,54	80,69	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.845.600,00	1.504.212,71	1.256.716,61	83,55	1.256.716,61	83,55	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.539.350,00	1.938.494,27	1.647.480,91	84,99	1.647.480,91	84,99	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-126.415,98	0,00	-126.415,98	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	261.000,00	261.000,00	260.000,00	99,62	260.000,00	99,62	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	5.522.950,00	6.030.538,48	4.943.620,30	81,98	4.943.620,30	81,98	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-522.864,26
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	20.383,32
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	705,16
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-501.775,78
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.185.396,08
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	29,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	255.500,00	264.760,54	219.609,18	82,95	219.609,18	82,95	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	327.400,00	436.326,45	283.244,22	64,92	283.244,22	64,92	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	582.900,00	701.086,99	502.853,40	71,72	502.853,40	71,72	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	6.105.850,00	6.731.625,47	5.446.473,70	80,91	5.446.473,70	80,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.289,25	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	6.289,25	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	20.383,32	9.260,54
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.563.094,86	210.100,03
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	2.554.862,02	219.609,18
47.1 Orçamento do Exercício	2.554.862,02	219.609,18
47.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	3.174,16	268,62
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	31.790,32	20,01
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	31.790,32	20,01

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 28m.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: A. CARNEVALI - EIRELI - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 18.012.406/0001-50, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. ALESSANDRO CARNEVALI, Administrador, portador do RG/CI nº e no CPF/MF nº 036.009.599-21, com endereço à RUA ANTONIO HIPOLITO, 121, JD. ALVORADA II - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA O CAMINHÃO E FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 35.525,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) itens nº 3, 4, 6, 8.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 11 (onze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 136/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2019
DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 9 de janeiro de 2020.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CI/RG nº 3.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: R. ALBERTO MORAIS - EIRELI, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.134.537/0001-30, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. RONI DOS SANTOS MORAES, Administrador, portador do RG/CI nº 793.566 e no CPF/MF nº 590.843.081-15, com endereço à RUA VER.NATALINO JOSE FERREIRA, 149, DELFINO III - 85.990-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA O CAMINHÃO E FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente ao(s) item nº 7.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA REGISTRO DE PREÇO é de até 11 (onze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2.019

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	525,85	1.077,39	-551,54
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	525,85	1.077,39	-551,54

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	93.915,66	70.010,03	70.010,03	70.010,03	0,00	0,00	23.905,63
Despesas de Capital	93.915,66	70.010,03	70.010,03	70.010,03	0,00	0,00	23.905,63
Investimentos	93.915,66	70.010,03	70.010,03	70.010,03	0,00	0,00	23.905,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2018 (i)	2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	116.579,72	-68.932,64	47.647,08

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 47m.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2.019/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.135.600,00	1.135.600,00	1.169.585,48	102,99
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	251.400,00	251.400,00	221.803,10	88,23
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	388.000,00	388.000,00	330.692,22	85,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.400,00	131.400,00	115.186,24	87,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	327.000,00	327.000,00	404.643,64	123,74
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.400,00	9.400,00	6.707,25	71,35
Dívida Ativa dos Impostos	16.400,00	16.400,00	51.944,59	316,74
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	12.000,00	12.000,00	38.608,44	321,74
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.779.000,00	18.779.000,00	15.429.797,69	82,17
Cota-Parte FPM	11.200.000,00	11.200.000,00	9.253.460,94	82,62
Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	375.716,66	101,55
Cota-Parte IPVA	580.000,00	580.000,00	515.730,93	88,92
Cota-Parte ICMS	6.500.000,00	6.500.000,00	5.203.083,86	80,05
Cota-Parte IPI-Exportação	83.000,00	83.000,00	81.805,30	98,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**19.914.600,00**	**19.914.600,00**	**16.599.383,17**	**83,35**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.237.000,00	1.837.517,08	1.809.829,58	98,49
Provenientes da União	1.083.000,00	1.683.000,00	1.670.477,77	99,26
Provenientes do Estado	144.000,00	144.000,00	127.550,79	88,58
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	10.000,00	10.517,08	11.801,02	112,21
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	150.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.600,00	475.341,73	500.160,25	105,22
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**1.238.600,00**	**2.462.858,81**	**2.309.989,83**	**93,79**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS CORRENTES	5.741.114,96	7.005.749,57	5.548.320,64	79,20	5.548.320,64	79,20	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.391.600,00	3.204.224,03	2.556.829,40	79,80	2.556.829,40	79,80	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.349.514,96	3.801.525,54	2.991.491,24	78,69	2.991.491,24	78,69	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	32.000,00	1.105.943,89	806.328,15	72,91	806.328,15	72,91	0,00
Investimentos	32.000,00	1.105.943,89	806.328,15	72,91	806.328,15	72,91	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.773.114,96**	**8.111.693,46**	**6.354.648,79**	**78,34**	**6.354.648,79**	**78,34**	**0,00**

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.239.000,00	3.567.578,50	2.937.192,58	46,22	2.937.192,58	46,22	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.239.000,00	2.918.198,29	2.441.423,46	38,42	2.441.423,46	38,42	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	649.380,21	495.769,12	7,80	495.769,12	7,80	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	13.722,70	0,22	13.722,70	0,22	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	**1.239.000,00**	**3.567.578,50**	**2.950.915,28**	**46,44**	**2.950.915,28**	**46,44**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.534.114,96**	**4.544.114,96**	**3.403.733,51**	**53,56**	**3.403.733,51**	**53,56**	**0,00**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	**20,51**
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	**913.826,03**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) * 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	% ((m/total m) * 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Atenção Básica	5.289.414,96	7.488.173,24	5.881.409,70	92,55	5.881.409,70	92,55	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	313.800,00	440.800,00	438.971,21	6,91	438.971,21	6,91	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	8.300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	121.600,00	111.600,00	13.849,74	0,22	13.849,74	0,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	40.000,00	70.820,22	20.418,14	0,32	20.418,14	0,32	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.773.114,96**	**8.111.693,46**	**6.354.648,79**	**100,00**	**6.354.648,79**	**100,00**	**0,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 29m.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA — Prefeito
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA — Contador CRC-PR 045.279/O-4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
Termo de Adjudicação
Processo n°: 214/2019
Licitação n°: 136/2019
Modalidade: 6 - Pregão
Objeto: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS DE SEGURANÇA PARA O CAMINHÃO E FUNCIONÁRIOS DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DESTA MUNICIPALIDADE
Ultrapassada a fase de habilitação deste pregão, e considerando o fato de que o representante legal presente à sessão pública não manifestou interesse em recorrer do resultado deste pregão, adjudico o seu objeto à(s) seguinte(s) licitante(s):
Vencedores
Nome Itens
A. CARNEVALI - EIRELI - EPP 3, 4, 6, 8
R$35.525,00 (trinta e cinco mil e quinhentos e vinte e cinco reais)
R. ALBERTO MORAIS - EIRELI 7
R$2.982,00 (dois mil e novecentos e oitenta e dois reais)
Destarte, com fulcro no art. 38, inc. VII, da Lei n°. 8.666/93, submetemos os presentes autos, nele incluídos estas informações à apreciação da Autoridade Competente para que decida a respeito da homologação deste procedimento licitatório.
É o parecer, s.m.j.
Terra Roxa, PR, 9 de janeiro de 2020.
MARIA JANETE TEIXEIRA DA SILVA NABAO
Pregoeiro
Portaria n° 12559/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019 - FMS
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público que fará realizar em sua sede, sita à Av. Rio Branco, 3717, Centro Cívico, Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PUBLICA, objetivando a contratação de instituição filantrópica, sem fins lucrativos, para prestação de serviços hospitalares ao Pronto Atendimento Municipal 24 Horas de Umuarama, conforme Artigo 199 da Constituição Federal, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como da Lei 8.666/1993, com suas alterações:
ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 13 de fevereiro de 2020.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 13.244.379,84 (treze milhões e duzentos e quarenta e quatro mil e trezentos e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127/129, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br.
UMUARAMA, 20 de dezembro de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ofício nº 002/2020 - SAD, solicita ratificação do ato por mim praticado na autorização concedida à à SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, para contratação da empresa AUTORAMA AUTOMÓVEIS UMUARAMA LTDA, para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de revisão de acordo com os quilômetros rodados ou por período, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo Volkswagen Saveiro CD Robust, Frota nº 610, Placas BCB - 5845, da Secretaria de Serviços Rodoviários, deste Município, de acordo com o artigo 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93, com dispensa de licitação.
DESPACHO/HOMOLOGAÇÃO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 002/2020, anexo.
Em 07 de janeiro de 2020.
Assina: CELSO LUIZ POZZOBOM - Prefeito Municipal.
RATIFICO EM 07 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TAPIRA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	1.542.836,00	1.410.835,89	132.000,11	132.000,11
2019	1.725.800,50	2.249.487,16	-523.686,66	6.262.634,62
2020	2.019.598,46	2.345.699,46	-326.101,00	5.936.533,62
2021	2.311.725,48	2.524.282,56	-212.557,08	5.723.976,54
2022	2.619.962,30	2.567.187,81	52.774,49	5.776.751,04
2023	2.930.167,35	2.721.188,90	208.978,45	5.985.729,49
2024	3.252.963,09	2.804.321,56	448.641,53	6.434.371,02
2025	3.588.183,63	2.805.423,23	782.760,40	7.217.131,42
2026	3.925.016,16	2.914.842,22	1.010.173,94	8.227.305,36
2027	4.274.724,53	3.021.446,58	1.253.277,95	9.480.583,31
2028	4.627.025,89	3.274.529,55	1.352.496,34	10.833.079,65
2029	4.996.078,17	3.308.724,58	1.687.353,59	12.520.433,24
2030	5.366.458,98	3.478.752,60	1.887.706,38	14.408.139,62
2031	5.749.970,09	3.576.847,30	2.173.122,79	16.581.262,42
2032	6.134.730,99	3.759.295,77	2.375.435,22	18.956.697,63
2033	6.534.450,89	3.939.568,24	2.594.882,65	21.551.580,28
2034	6.948.028,35	3.962.003,27	2.986.025,08	24.537.605,36
2035	7.370.404,37	4.117.526,71	3.252.877,66	27.790.483,02
2036	7.792.888,10	4.348.611,76	3.444.276,34	31.234.759,37
2037	8.242.845,15	4.296.712,03	3.946.133,12	35.180.892,49
2038	8.705.042,43	4.389.751,58	4.315.290,85	39.496.183,34
2039	9.180.835,60	4.494.843,49	4.685.992,11	44.182.175,45
2040	9.670.366,27	4.562.204,46	5.108.161,81	49.290.337,26
2041	10.183.243,89	4.587.394,34	5.595.849,55	54.886.186,82
2042	2.722.728,93	4.616.076,40	-1.893.347,47	52.992.839,34
2043	2.642.251,81	4.503.113,86	-1.860.862,05	51.131.977,29
2044	2.563.184,55	4.282.933,07	-1.719.748,52	49.412.228,78
2045	2.496.615,41	4.106.651,36	-1.610.035,95	47.802.192,83
2046	2.427.218,83	4.022.952,39	-1.595.733,56	46.206.459,27
2047	2.352.169,16	3.930.460,07	-1.578.290,91	44.628.168,37
2048	2.287.910,55	3.766.044,31	-1.478.133,76	43.150.034,60
2049	2.226.042,74	3.485.625,67	-1.259.582,93	41.890.451,68
2050	2.164.592,24	3.581.273,89	-1.416.681,65	40.473.770,03
2051	2.101.349,98	3.493.921,20	-1.392.571,22	39.081.198,80
2052	2.044.935,97	3.398.886,04	-1.353.950,07	37.727.248,74
2053	1.986.235,63	3.181.637,26	-1.195.401,63	36.531.847,11
2054	1.938.733,25	2.945.815,94	-1.007.082,69	35.524.764,42
2055	1.900.455,36	2.695.603,86	-795.148,50	34.729.615,93
2056	1.868.238,22	2.437.616,76	-569.378,54	34.160.237,38
2057	1.840.154,65	2.233.207,21	-393.052,56	33.767.184,81
2058	1.817.540,25	2.152.074,54	-334.534,29	33.432.650,53
2059	1.798.892,13	1.999.655,90	-200.763,77	33.231.886,76
2060	1.782.141,96	1.803.278,45	-21.136,49	33.210.750,28
2061	1.773.452,62	1.695.804,11	77.648,51	33.288.397,79
2062	1.749.578,18	1.620.554,72	129.023,46	33.417.421,25
2063	1.746.808,79	1.732.726,57	14.082,22	33.431.504,47
2064	1.730.915,49	1.548.825,18	182.090,31	33.613.594,78
2065	1.725.693,16	1.595.862,71	129.830,45	33.743.425,23
2066	1.718.103,85	1.658.117,69	59.986,16	33.803.411,39
2067	1.705.079,72	1.686.637,65	18.442,07	33.821.853,46
2068	1.692.633,09	1.696.210,23	-3.577,14	33.818.276,31

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2069	1.668.465,01	1.686.184,19	-17.719,18	33.800.557,13
2070	1.639.445,41	1.784.742,02	-145.296,61	33.655.260,53
2071	1.617.659,99	1.925.066,45	-307.406,46	33.347.854,07
2072	1.581.106,96	1.921.029,56	-339.922,60	33.007.931,47
2073	1.542.433,20	2.024.250,17	-481.816,97	32.526.114,51
2074	1.508.334,14	2.200.487,65	-692.153,51	31.833.960,99
2075	1.461.059,07	2.286.378,57	-825.319,50	31.008.641,49
2076	1.414.950,70	2.379.702,95	-964.752,25	30.043.889,24
2077	1.354.610,11	2.438.202,19	-1.083.592,08	28.960.297,17
2078	1.304.729,02	2.544.546,40	-1.239.817,38	27.720.479,79
2079	1.243.947,02	2.503.237,51	-1.259.290,49	26.461.189,29
2080	1.175.390,82	2.521.845,83	-1.346.455,01	25.114.734,29
2081	1.097.294,91	2.598.563,49	-1.501.268,58	23.613.465,71
2082	1.027.902,85	2.703.765,33	-1.675.862,48	21.937.603,23
2083	953.961,62	2.648.780,29	-1.694.818,67	20.242.784,55
2084	976.805,58	2.506.182,01	-1.529.376,43	18.713.408,12
2085	801.958,27	2.488.569,86	-1.686.611,59	16.926.796,53
2086	720.098,63	2.394.928,52	-1.674.829,89	15.251.966,65
2087	646.152,66	2.398.633,96	-1.752.481,30	13.499.485,35
2088	575.798,33	2.325.853,50	-1.750.055,17	11.749.430,17
2089	489.399,54	2.165.124,13	-1.675.724,59	10.073.705,58
2090	413.059,49	2.192.292,07	-1.779.232,58	8.294.473,00
2091	341.837,08	2.067.121,73	-1.725.284,65	6.569.188,36
2092	272.759,06	1.869.477,98	-1.596.718,92	4.972.469,44
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) — Em Reais

2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE TAPIRA, emitido em 09/jan/2020 as 14h e 48m.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de pedra rachão, para manutenção do aterro sanitário municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23/01/2020 – HORÁRIO: DAS 13:30 ÀS 14:15 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 23/01/2020 – HORÁRIO: 14:30 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de toner compatível, tintas para impressora Epson e jogos de cilindros, que serão utilizados nas impressoras da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 24/01/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA DA ABERTURA: 24/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 60.857,83 (sessenta mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, torna público a quem interessar possa que, nos termos da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, fará realizar em sua sede, LICITAÇÃO, na modalidade de Tomada de Preços, para contratação de empresa de arquitetura e ou engenharia, sob regime de empreitada global, para execução de obras de instalações hidráulicas de combate a incêndio no SESCINC do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, município de Umuarama – PR., conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1
ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09:00 (nove horas) do dia 29 de janeiro de 2020.
LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO: R$ 63.538,60 (sessenta e três mil, quinhentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
Demais informações poderão ser obtidas na Secretaria de Administração - Divisão de Licitações e Contratos, ou pelo telefone (044) 3621 - 4141, ramal 127, no horário das 08:00 às 11:30 h e das 13:30 as 17:30 h de segunda a sexta-feira ou e-mail: licita@umuarama.pr.gov.br
UMUARAMA, 07 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
P O R T A R I A N º 010/2020
Constitui Comissão Permanente para verificação de documentos para Registro Cadastral.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 51 da Lei Nº8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.
R E S O L V E:
Art. 1º. CONSTITUIR comissão Permanente para verificação de documentos para inscrição, alteração ou cancelamento, de fornecedores no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Umuarama, objetivando a participação em licitações no município de Umuarama, seus fundos, fundações e autarquias, constituída pelas seguintes pessoas:
Presidente: Carlos Simões Garrido Júnior
CPF 850.390.809-30
Membros: Paula Cristina Gonfio Pires
CPF 885.346.189-68
Ailton Dopp
CPF 824.009.979-34
Art. 2º. Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos membros da comissão ora constituídos, sem ônus ao Município.
Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de janeiro de 2.020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte.
OBJETO: Contratação de empresa, para o fornecimento de equipamentos hospitalares, para o Pronto Atendimento 24 horas, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA REDESIGNADA DE CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 28/01/2020 – DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS
DATA REDESIGNADA DA ABERTURA : 28/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 514.462,60 (Quinhentos e quatorze mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos)
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 de Janeiro de 2020.
RENATA FIGUEIREDO CAMPAGNOLE DE OLIVEIRA
Secretária de Saúde Designada
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2019
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de 650 (seiscentas e cinquenta) cadeiras para auditório, tipo longarinas (instaladas), para substituir as existentes do Teatro do Centro Cultural Vera Schubert, deste Município.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA REDESIGNADA DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/01/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÁS 08:45 HORAS
DATA REDESIGNADA DA ABERTURA: 27/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 251.550,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos e cinquenta reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA, 07 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2019
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE , COM PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LOCAIS E/OU SEDIADAS NA MICRORREGIÃO GEOGRÁFICA DE UMUARAMA
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA PRESENCIAL, para o seguinte:
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento e plantio (mão de obra) de gramas Mato Grosso, São Carlos e Esmeralda, que serão plantadas em canteiros e praças dos Distritos e Município de Umuarama.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
DATA REDESIGNADA DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 23/01/2020 – HORÁRIO: DAS 08:00 ÀS 08:45 HORAS.
DATA REDESIGNADA DA ABERTURA: 23/01/2020 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 242.320,00 (Duzentos e quarenta e dois mil e trezentos e vinte reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 063/2006, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/17.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – www.umuarama.pr.gov.br – Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, NA AVENIDA RIO BRANCO, 3717, UMUARAMA – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3621-4141 RAMAL 127 e 129.
UMUARAMA/PR, 07 DE JANEIRO DE 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 002/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 667.833,38 (seiscentos e sessenta e sete mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e oito centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 56.520,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos e vinte reais), conforme indicado no Anexo II.
II - superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 350067 -Operação de Crédito FINISA - Caixa - exercício anterior, no valor de R$ 481.313,38 (quatrocentos e oitenta e um mil, trezentos e treze reais e trinta e oito centavos), e da Fonte 360039 - Estruturacao da Rede Socioassistencial da Protecao Social Especial - Investimento-exercício anterior, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 8 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 002 DE 08/01/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 14. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE: 14.001. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
08.244.0012.1091	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Gestão SUAS	2139	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 11.200,00
08.244.0012.1091	Aquisição e Reposição de Equipamento e Material Permanente - Gestão SUAS	2139	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	360039	R$ 130.000,00
					TOTAL GERAL	R$ 141.200,00

ÓRGÃO: 10. - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RODOVIARIOS
UNIDADE: 10.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.S.R.

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
26.782.0008.1059	Adequação, Recuperação e Conservação de Estradas Rurais	2139	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1000	R$ 13.000,00
15.452.0008.1039	S.M.S.R. - Aquisição e Reposição de Equipamentos e Material Permanente	2139	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	R$ 6.000,00
					TOTAL GERAL	R$ 19.000,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
10.301.0034.1049	Construção, Reforma e Ampliação de Estruturas Físicas da Saúde	2139	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	350067	R$ 481.313,38
					TOTAL GERAL	R$ 481.313,38

ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
UNIDADE: 21.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.812.0019.2175	Desporto Comunitário e Social	2139	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 25.400,00
					TOTAL GERAL	R$ 25.400,00

ÓRGÃO: 19. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 19.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
12.367.0015.2052	Manutenção da Educação Especial	2139	3.1.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	1000	R$ 920,00
					TOTAL GERAL	R$ 920,00

TOTAL GERAL 667.833,38

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 002 DE 08/01/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

ÓRGÃO: 23. - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
UNIDADE: 23.001. - ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
99.999.9999.9001 3.013	Reserva de Contigência	2125	9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999	R$ 56.520,00
					TOTAL GERAL	R$ 56.520,00

TOTAL GERAL 56.520,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO
EM 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Operação de Crédito FINISA - Caixa	5.206.523,87	1.370.706,29	350067	3.835.817,58
		Valor utilizado pelo Decreto nº002/2020	350067	481.313,38
		Saldo atual	350067	3.354.504,20

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Especial - Investimento-exercício anterior	387.850,94	0,00	360039	387.850,94
		Valor utilizado pelo Decreto nº002/2020	360039	130.000,00
		Saldo atual	360039	257.850,94

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANA
DECRETO Nº 003/2020
Abre Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.416 de 16 de dezembro de 2019.
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município, aprovado pela Lei Municipal n° 4.416, de 16 de dezembro de 2019, no valor de R$ 2.629.090,73 (dois milhões seiscentos e vinte e nove mil e noventa reais e setenta e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, da Fonte 300085 - Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior, no valor de R$ 1.090.250,00 (um milhão, noventa mil e duzentos e cinquenta reais), e da Fonte 360041 - Construção do Centro de Iniciação ao Esporte PR - exercício anterior, no valor de R$ 1.538.840,73 (um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, oitocentos e quarenta reais e setenta e três centavos) conforme indicado no Anexo II.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, em 8 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 003 DE 08/01/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 07. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
UNIDADE: 07.001. - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.F

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
04.129.0002.1301 3.013	Contratação de Serviço de Georreferenciamento	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	300085	R$	1.090.250,00
				TOTAL GERAL	R$	1.090.250,00

ÓRGÃO: 08. - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
UNIDADE: 08.002. - DIRETORIA DE OBRAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE		VALOR
27.812.0019.1039 3.013	Construção de Centro de Iniciação ao Esporte	4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	360041	R$	1.538.840,73
				TOTAL GERAL	R$	1.538.840,73

TOTAL GERAL 2.629.090,73

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 003 DE 08/01/2020
Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64
CANCELAMENTO DE DESPESA

EM 31/12/2019

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Desvinculação das Receitas dos Municípios - DRM - exercício anterior	1.992.147,67	827.783,37	300085	1.164.364,30
		Valor utilizado pelo Decreto nº 003/2020	300085	1.090.250,00
		Saldo atual	300085	74.114,30

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO

DESCRIÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS	ATIVO FINANCEIRO	PASSIVO FINANCEIRO	SUPERÁVIT FINANCEIRO Nº Fonte	SUPERÁVIT FINANCEIRO Valor
Construção do Centro de Iniciação ao Esporte PR - exercício anterior	2.017.159,17	0,00	360041	2.017.159,17
		Valor utilizado pelo Decreto nº 003/2020	360041	1.538.840,73
		Saldo atual	360041	478.318,44

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Termo Aditivo 001 ao Contrato 013/2019
Contratante: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU
Contratada: C. SILVEIRO SIMÃO EIRELI
Cláusula Primeira: Fica alterada a Razão Social da Contratada, passando de C. SILVERIO SIMÃO EIRELI, para I FERREIRA HONORIO & CIA LTDA, mediante o registro junto a Junta Comercial, sob o n°. 41600946103.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 01/12/2019.
Umuarama, 07 de janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra n° 395/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente e rejeito asfáltico, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buraco, pavimentação e conservação de ruas e avenidas, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 507.050,00 (quinhentos e sete mil e cinquenta reais).
Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 099/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.093/2019, em 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de dezembro de 2019, edição nº. 11.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 394/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA
Objeto: Contratação de empresa, para o fornecimento parcelado de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, que serão utilizados na recuperação da malha viária, em serviços de tapa buraco, pavimentação e conservação de ruas e avenidas, deste Município, conforme descrição do Anexo I do presente contrato.
Valor Total: R$ 2.325.000,00 (dois milhões e trezentos e vinte e cinco mil reais).
Vigência: 19/12/2019 a 19/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 099/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.093/2019, em 18 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 19 de dezembro de 2019, edição nº. 11.737, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 367/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: M A C CARLESSO ELETRO – ME
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de aparelhos de ar condicionado, para atender as diversas Secretaria da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor Total: R$ 47.310,00 (quarenta e sete mil, trezentos e dez reais).
Vigência: 03/12/2019 a 03/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 127/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 2.299/2019, em 02 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 03 de dezembro de 2019, edição nº. 11.723, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 373/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, que serão servidos durante o Coffee Break, realizados em eventos, reuniões, audiências, entre outros, para as diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Umuarama.
Valor Total: R$ 11.911,50 (onze mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos).
Vigência: 06/12/2019 a 06/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 128/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.022/2019, em 04 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de dezembro de 2019, edição nº. 11.726, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra n° 391/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: T RONQUI DISTRIBUIDORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de pães, para atendimento do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), para o ano letivo de 2.020, deste Município.
Valor Total: R$ 1.675,00 (um mil, seiscentos e setenta e cinco reais).
Vigência: 16/12/2019 a 16/12/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial n° 115/2019 - PMU, homologado pela Portaria n° 3.075/2019, em 13 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 14 de dezembro de 2019, edição nº. 11.733, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.
Umuarama, 07 de Janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 009/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: ROBERTO OLIVEIRA SILVA 05053606919
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 21 de Janeiro de 2021.
Cláusula Segunda: Altera-se o gestor do presente contrato, passando a ser o Sr. VÂNIO CESAR PRESSINATTE, portador da cédula de identidade, RG. n.º 4.249.413-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 028.621.539-07, Diretor de Compras e Almoxarifado do Município de Umuarama-Pr.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 11/12/2019.
Umuarama, 07 de Janeiro de 2020.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 002 ao Contrato 001/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ – CELEPAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Contrato n° 483/2018 nos termos da sua Cláusula Segunda.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 01/01/2020 até 31/12/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Sobre o valor atual do contrato, que é de R$ 335.016,00 (trezentos e trinta e cinco mil e dezesseis reais), será aplicado em 01 de janeiro de 2.020, o reajuste de 2,89% (dois vírgula oitenta e nove por cento), referente a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado entre os meses de outubro de 2018 a setembro de 2019, conforme estabelecido nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Terceira do Contrato, representando um acréscimo de R$ 9.681,96 (nove mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e seis reais).
Com a prorrogação e o reajuste supramencionados, o valor global estimado deste contrato passa a ser de R$ 1.359.427,92 (um milhão, trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e vinte nove reais e noventa e dois centavos), sendo que, para o período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2.021, o valor será de R$ 689.395,92 (seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos), limitados ao valor do orçamento quando aplicável.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS
As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária:
20.002.26.125.0017.1.158. – ED: 3.3.90.40.00.00 – D: 954 – F: 509
Parágrafo Único: As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.
CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.
CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, nos termos do art. 61 da Lei 8.666/93.
E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.
Data: 20/12/2019.
Umuarama, 09 de Janeiro de 2020.
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração – Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2020
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor MARCELO GOMES CLEMENTE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder ao servidor MARCELO GOMES CLEMENTE, matrícula 922231, portador da cédula de identidade RG nº 22.398.690-2-SSP/SP, inscrito no CPF n.º 268.483.358-35, nomeado em 01 de março de 2010, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, 87 (oitenta e sete) dias de Licença Prêmio por Assiduidade referente ao período aquisitivo de 2010/2015, de acordo com a Lei Complementar n.º 169 de 19 de outubro de 2006, nos termos do Processo n.º 4773/2015, com fruição no período de 03 de fevereiro de 2020 a 29 de abril de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE ADESÃO N° 001/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ADESÃO AO PLANO DE ASFALTAMENTO COMUNITÁRIO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIAS

O MUNICÍPIO DE UMUARAMA ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, com sede na Avenida Rio Branco, nº 3.717, CEP: 87.501-130, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, Sr. **CELSO LUIZ POZZOBOM**, inscrito no CPF sob o nº 209.204.159-20 e RG nº 1.137.722-0 SSP-PR, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente **EDITAL DE ADESÃO** com vigência de 30 (trinta) dias, visando selecionar, na forma da Lei 4.411 de 25 de novembro de 2019, e o Decreto n.º 326/2019, condições e procedimentos a seguir descritos e demais legislações pertinentes, beneficiários diretos na obra de pavimentação de asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415.54 m²; plantio de grama com área de 16.818,13 m²; execução de galerias fluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 262 mm; bocas de bueiro; descida d'água em degraus com extensão de 20,00m; sarjeta de concreto com extensão de 1.565,18m; 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48 m², na Estrada/Rua Dias (Trecho entre o Condomínio Parque das Grevilhas e a Ponte do Córrego Tucuruvi), deste Município de Umuarama, ou demais interessados em celebrar Termo de Adesão que tenha por objeto a realização de contribuições voluntárias ao Poder Público Municipal, que venham viabilizar a execução de referida obra por este.

1. DO OBJETO.

1.1. O presente edital tem por objeto o chamamento público e seleção nos termos do Decreto n.º 326/2019, de proprietários de imóveis situados na Estrada/Rua Dias (Trecho entre o Condomínio Parque das Grevilhas e a Ponte do Córrego Tucuruvi), deste Município de Umuarama ou outros interessados em contribuir voluntariamente com o Município de Umuarama, para que este execute, direta ou indiretamente, a pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415.54 m²; plantio de grama com área de 16.818,13 m²; execução de galerias fluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 262 mm; bocas de bueiro; descida d'água em degraus com extensão de 20,00m; sarjeta de concreto com extensão de 1.565,18m; 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48 m² da referida rua, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Básico e Contrato de Empreitada nº 376/2019 anexos a este Edital (ANEXOS I, II e III), com observância da Lei nº 8.666/93.

1.2. A parceria será formalizada mediante assinatura de TERMO DE ADESÃO, conforme minuta constante do ANEXO IV deste Edital, elaborada nos termos da Lei Ordinária nº 4.411 de 25 de novembro de 2019 e Decreto n.º 326/2019.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

2.1. A parceria para execução da obra de pavimentação asfáltica possui supedâneo na Lei nº 4.411, de 25 de novembro de 2019, que instituiu o Plano de Asfaltamento Comunitário de Vias Públicas Urbanas no Município de Umuarama, bem como no Decreto nº 326/2019 que a regulamentou.

3. JUSTIFICATIVA. A parceria se justifica na consecução dos objetivos constantes do artigo 1º da Lei nº 4411, de 25 de novembro de 2019.

4. DO CUSTO DA OBRA, DO RECURSO FEDERAL E DO VALOR A SER RATEADO.

4.1. O custo total da obra corresponderá a R$ 1.496.418,37 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito Reais e trinta e sete centavos), conforme Ata de Abertura e Julgamento n.º 1/Tomada de Preço nº 021/2019-PMU (ANEXO V).

4.2. O Município buscará subsídios junto ao Governo Federal no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) para a execução da pavimentação, que deverá ser excluído do orçamento da obra para fins do Programa, conforme determinação do parágrafo único, do artigo 5º da Lei Ordinária n.º 4.411/2019.

4.3. O valor remanescente de R$ 996.418,37 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito Reais e trinta e sete centavos) será rateado entre o Município de Umuarama e os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R$ 1.147.671,94 (um milhão cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta um Reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o §1º, do art. 7º da Lei Ordinária nº 4.411/2019.

4.4. A adesão deverá atingir, no mínimo, o valor de R$ 348.746,43 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis mil e quarenta e três centavos), sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Ordinária nº 4.411/2019.

5. DAS CONTRIBUIÇÕES VOLUNTÁRIAS

5.1. As contribuições voluntárias dos proprietários serão calculadas proporcionalmente à metragem da testada dos imóveis, tomando por base o valor de R$ 498.209,19 (quatrocentos e noventa e oito mil, duzentos e nove Reais e dezenove centavos).

5.2. As contribuições voluntárias dos demais interessados serão fixadas no termo de adesão.

5.3. O pagamento poderá ser realizado em até 60 (sessenta) parcelas, com acréscimo de correção monetária, a iniciar no prazo de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência deste Edital.

6. REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA.

6.1. A adesão ao Programa ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos:
a) cópia do RG e CPF do aderente e de seu cônjuge (se for casado);
b) certidão de casamento (se casado);
c) comprovante de residência atualizado (expedido nos últimos 30 dias);
d) certidão da matrícula atualizada do imóvel;
e) escritura pública de aquisição do imóvel, caso esta não esteja registrada no registro imobiliário.

6.2. Os documentos deverão ser apresentados no ato de assinatura do termo de adesão, diretamente na Secretaria de Fazenda, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30h, de segunda a sexta-feira, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital.

6.3. A ausência de débitos tributários do aderente perante o Município de Umuarama é condição para se firmar o termo de adesão.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A realização de contribuições voluntárias não obriga o Município de Umuarama, que poderá, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade, ou por motivo de força maior, cancelar o edital de adesão e a contratação da obra.

7.2. Este edital de adesão e seus anexos estarão disponibilizados no site do Município de Umuarama - www.umuarama.pr.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Avenida Rio Branco, n 3.717, na cidade de Umuarama/Pr.

Umuarama/PR, 08 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO

1.0 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Para os serviços onde há previsão, é obrigatória a apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico e dos resultados dos ensaios previstos em cada etapa dos serviços, conforme exigências normativas do DNIT, de acordo com as recomendações constantes nas "Especificações de Serviços".

1.1 – TERRAPLENAGEM
1.1.1 – GENERALIDADES
Terraplenagem é a operação destinada a conformar o terreno existente aos gabaritos definidos no projeto. Estas especificações se aplicam as operações que tem por fim a limpeza do material vegetal, escavação ou reposição de solo, dependendo do greide da pista projetada e ainda a compactação do material até atingir o grau desejado.

No caso da estrada projetada, a mesma terá o greide (perfil longitudinal) aumentado em 60cm para melhorar o escoamento das águas pluviais, evitando que o revestimento fique na mesma cota do subleito, sujeitando o pavimento a penetração de umidade. Desta forma, a empresa contratada deverá manter as "lombadas", utilizadas comumente para interromper o fluxo da água longitudinalmente, conduzindo as mesmas às caixas de retenção e/ou curvas de nível existentes, tomando o devido cuidado de adaptar esta condição ao terreno existente.

1.1.2 – MATERIAIS:
Os materiais empregados na terraplenagem analisados e aprovados quanto a qualidade do mesmo, serão os do próprio leito, e no caso da importação ou adição de material, este deverá ter I.S.C igual ou superior a 6 (seis).

Os materiais empregados obedecerão ainda as especificações do DNER, quanto a sua classificação em 1a. , 2a., ou 3a. categoria.

1.1.3 – EQUIPAMENTOS:
São indicados os seguintes tipos de equipamentos:
- Motoniveladora;
- Pá Carregadeira
- Caminhões Basculante
- Rolo Pé de Carneiro
- Rolo de Pneus
- Trator Agrícola

A utilização do equipamento deverá ser racional, possibilitando a execução dos serviços sob as condições especificas e produtividades requeridas.

1.1.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Toda a vegetação e camada orgânica, bem como entulhos e qualquer outro material encontrado nas valetas de erosão causadas pelas chuvas, serão removidas. A terraplenagem compreende as operações de corte, escarificação, remoção, aterro e compactação. Nos trechos em que as vias estiverem no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes

para atingi-lo, deve-se recompactar a plataforma. O teor de umidade ótima será de 2% e a densidade não inferior a 100% do proctor normal.

1.2 – PREPARO DA CAIXA DA VIA
1.2.1 – GENERALIDADES
Estas especificações se aplicam ao preparo da caixa de vias a pavimentar, com a terraplenagem já concluída. O preparo é a operação destinada a conformar o leito viário, transversal e longitudinal. Será executado de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto.

1.2.2 – MATERIAIS:
Os materiais empregados no preparo da caixa serão do próprio subleito, sempre que possível e a critério da fiscalização.

1.2.3 – EQUIPAMENTOS:
São indicados os seguintes tipos de equipamentos:
- Motoniveladora;
- Caminhão Pipa;
- Rolo Compactador de Pneus;
- Rolo Corrugado;
- Trator Agrícola;
- Pá Carregadeira;
- Caminhão Basculante;

1.2.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
O preparo da caixa compreende as operações de corte, aterro e compactação. Sendo o aterro executado com a importação do material, a espessura da camada não deve ultrapassar 20,00 cm, após a compactação. Nos trechos em que a via estiver no greide do projeto, ou se for necessário executar cortes para atingir, deve-se recompactar o sub-leito, pelo menos nos últimos 20,00 cm. O teor de umidade será de hot = +2% e densidade não inferior a 100% do proctor normal.

Para garantir uma melhor qualidade dos serviços, poderá ser realizada uma compactação de prova com rolos pneumáticos pesados de banda de rodagem larga, que aumenta a profundidade atingida pelo adensamento. Os rolos pneumáticos pressão variável nos pneus também são indicados pois as pressões de contato geradas, atingem valores elevados entre (+/- 7kg / cm2), após algumas passadas, mostram os pontos fracos, surgindo áreas de deformação permanente (ruptura) ou pontos com deformações elásticas excessivas que posteriormente causarão defeitos e ruptura do pavimento.

As causas desses pontos de baixa resistência provêm de:

- Solos com excesso de umidade, produzindo deformações elásticas e alta compressibilidade;
- Solos com alto teor de matéria orgânica, idem;
- Áreas em que não se atingiu o grau de compactação mínima, idem.

1.3 – REFORÇO DO SUB-LEITO:
1.3.1 – GENERALIDADES
Reforço do sub-leito é a camada de espessura constante transversalmente e variável longitudinalmente, de acordo com o dimensionamento do pavimento, fazendo parte integrante deste, e que por circunstâncias técnicas - econômicas será executado sobre o sub-leito regularizado.

1.3.2– MATERIAIS:
Deverá ter qualidades superiores às dos materiais do sub-leito, ou seja um material importado de jazidas em que se tenha um I.S., adequado ao suporte desejado, que será selecionado na fase de implantação do projeto.

1.3.3– EQUIPAMENTOS:
Serão utilizados, os mesmos equipamentos relacionados para o preparo da caixa da rua.

1.3.4 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
Compreende as operações de espalhamento e compactação do material importado, na pista já regularizada, obedecendo a espessura indicada no dimensionamento do pavimento, em camadas de no máximo 0,20 m de espessura, após a compactação. Teor de umidade será de hot = +/- 2% e densidade não inferior a 100% do proctor normal.

2.0. – BASE DE SOLO-CIMENTO
2.1 – GENERALIDADES
Solo-cimento é uma mistura íntima e compactada de solo, cimento e água, em proporções determinadas por ensaios prévios de laboratório. A porcentagem (%) projetada de cimento é de 4% com espessura compactada de 15cm.

2.1.1 – MATERIAIS:
a) Cimento Portland
O cimento portland empregado para tal fim deverá obedecer ás exigências das EB-1 e EB-208, da ABNT.
B) Água
Deverá ser isenta de fatores de sais, álcalis, ácidos, matéria orgânica e outras substâncias prejudiciais.
C) Solos
Os solos a serem utilizados na execução de bases de solo cimento serão os provenientes de ocorrências de materiais, devendo apresentar as seguintes características:

GRANULOMETRIA:

PENEIRAS	% EM PESO PASSANDO	OBSERVAÇÃO
3"	100%	LL max. 40%
Nº 04	50 - 100	IP max. 18
Nº 40	15 – 100	
Nº 200	05 - 35	

2.1.2 – EQUIPAMENTOS:
- Motoniveladora com escarificador;
- Trator Agrícola;
- Rolo Pé de Carneiro;
- Rolo Compactador de Pneus;
- Caminhão Pipa;
- Grade de Disco;
- Caminhão Basculante;
- Pá Carregadeira;

OBS.: Deverá ser adotada a mistura na pista.

2.1.3 – EXECUÇÃO:
Mistura na Pista:
Quando for procedida a homogeneização dos materiais na própria pista, deverão ser obedecidas as seguintes fases de execução.

A) Preparo da Faixa:
Antes de iniciar o preparo da faixa, a drenagem deverá ser concluída.

A faixa deverá estar nivelada e preparada de modo a atender ao projeto.

Todo material impróprio deverá ser removido ou substituído de acordo com a fiscalização.

B) Pulverização e homogeneização do solo:
No processo de pulverização e homogeneização exigir-se-á que, no mínimo, 80% em peso do materialmiúdo esteja reduzido a partículas de diâmetro inferior a 4,8 mm.

Salvo determinação da fiscalização, a extensão da faixa escarificada e pulverizada não deve exceder á que possa ser tratada com cimento em dois dias de trabalho.

C) Distribuição do Cimento:
Regularizado o solo pulverizado de modo a apresentar aproximadamente a seção transversal projetada, o cimento portland, nas quantidades especificadas, será distribuído uniformemente na superfície. Essa operação poderá ser realizada distribuindo-se os sacos transversal e longitudinalmente, de modo a assegurar posterior espalhamento uniforme do cimento na superfície do solo, na área correspondente a cada subtrecho, ou a granel, por processo mecânico aprovado pela fiscalização.

Nenhum equipamento, exceto o usado para o espalhamento e mistura, poderá transitar sobre o cimento espalhado antes de ser distribuído ao solo.

Imediatamente após a distribuição, o cimento será misturado com o solo pulverizado. A mistura deverá ser repetida continuamente pelo tempo necessário para assegurar mistura completa, uniforme e íntima do solo com o cimento, até ser conseguida a tonalidade uniforme em toda a sua espessura.

Em seguida, a mistura será nivelada obedecendo aproximadamente ao greide e á ação transversal do projeto.

D) Umedecimento:
A adição de água deverá ser feita progressivamente, não sendo aconselhável que em cada passada do carro-tanque o teor de umidade do solo aumente mais que 2%. A cada aplicação de água, segui-se-ão as operações de revolvimento, para evitar o acúmulo desta na superfície.

Esta operação deverá ser feita sem interrupção e a incorporação completa da quantidade total de água deverá ser terminada, no máximo, dentro de três horas.

Terminada a incorporação da água, será tolerada na mistura a umidade compreendida entre 0,9 a 1,1 vezes a indicada, para o trecho no ensaio de compactação.

E) Compactação, proteção e cura:

A compactação de solos arenosos ou poucos argilosos deverá ser feita de preferência com o emprego de rolos pneumáticos que assegurem a obtenção da massa especifica aparente especificada em toda a espessura da camada compactada.

A operação de compactação deverá ser conduzida de modo quea espessura a ser compactada na fase final, pelos rolos pneumáticos nunca seja menor que 5cm após a compactação.

Durante as operações finais de compactação deverão ser tomadas as medidas necessárias para que a camada superficial seja mantida na umidade ótima, ou ligeiramente acima, recorrendo-se a pequenas adições de água se preciso for e procedendo-se a nova homogeneização com equipamento adequado.

Antes da fase final de compactação, caracterizada pela existência de certa quantidade de material solto superficialmente deverá ser feita a conformação do trecho ao greide e abaulamento desejado, com o emprego de equipamentos adequados.

Após a conclusão da compactação será feito o acerto final da superfície de modo a satisfazer o projeto, pela eliminação de saliências com o emprego da motoniveladora. Não será permitida a correção de depressões pela adição de material. A superfície da base será comprimida até que se apresente lisa e isenta de partes soltas ou sulcadas.

O grau de compactação deverá ser no mínimo de 100% em relação á massa especifica aparente, seca, máxima,obtida no ensaio MB-33, da ABNT.

Todo o trecho, logo após a sua execução de acordo com o especificado acima, será submetido a um processo de cura, devendo para este fim ser protegido contra a perda rápida de umidade durante período de sete dias.

A cobertura deverá ser aplicada o mais cedo possível após a conclusão da base.

A base deverá ser mantida úmida até a colocação da cobertura.

2.1.4– CONTROLE:
No caso da mistura ser realizada na pista, deverão ser realizados os seguintes ensaios para fins de controle tecnológicos:

a) Um ensaio de granulometria de solo com espaçamento máximo de 100m e no mínimo de dois ensaios por dia.
b) Um ensaio de finura de cimento por dia.
c) Um ensaio do grau de pulverização com espaçamento máximo de 100m e no mínimo de sois ensaios por dia.
d) Uma determinação do teor de umidade, cada 400m imediatamente antes da compactação.
e) Uma determinação do teor de cimento por dia.
f) Um ensaio de resistência à compressão com espaçamento máximo de 100m, e no mínimo de duas determinações por dia.

3.0 – IMPRIMAÇÃO
3.1 – GENERALIDADES
Consiste a imprimação na aplicação de uma camada de material betuminoso, antes da execução de um revestimento asfáltico qualquer, com taxa de aplicação imposta pelo D.O.P, objetivando:
a) Promover condições de aderência entre a base e o revestimento;
b) Impermeabilizar a base e promover condições adequadas para o processo de cura do cimento.

3.1.1 – MATERIAIS:
Será empregado asfalto diluído de cura média CM-30. A taxa de aplicação é aquela que pode ser absorvida pela base em 24 horas, devendo ser determinada experimentalmente nos canteiros da obra. A Taxa residual de aplicação varia de 0,8 a 1,7 litros por metro quadrado.

3.1.2 – EXECUÇÕES:
Após a conformação geométrica da base, procede-se a varredura da sua superfície de modo a eliminar o pó e o material solto existente. Aplica-se a seguir, o material betuminoso adequado, na temperatura compatível com o seu tipo na proporção certa e de maneira mais uniforme.

O material betuminoso não pode ser distribuído em dias de chuvas ou quando esta estiver eminente. Deve-se imprimar a pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deixá-la, sempre que possível fechada ao trânsito. Quando isto não for possível, trabalhar-se-á em meia pista, fazendo-se a imprimação da adjacente, assim que a primeira permita a sua abertura ao trânsito.

3.1.3 – EQUIPAMENTOS:
Todo equipamento, antes do inicio da execução da obra, deverá ser examinado pela fiscalização, devendo estar de acordo com a presente especificação, sem o que não será dada a ordem para o início do serviço. Para a varredura da superfície da base, usa-se de preferência vassouras mecânicas rotativas, podendo entretanto ser manual esta operação.

A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e sistema completo de aquecimento, que permitam a aplicação do material betuminoso em quantidade uniforme, quando for o caso. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena com dispositivos que possibilitem ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante.

Os carros distribuidores devem dispor de tacômetro, calibrador, termômetro, em locais de fácil observação e ainda de um espagidor manual, para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas.

EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – C.B.U.Q.

DESCRIÇÃO DO PROCESSO EXECUTIVO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTO

1. Aplicação de pintura ligante, com emulsão asfáltica, na taxa de 0,5 a 1,20 litros/m²;
2. Revestimento Asfáltico em CBUQ e=4,00 cm

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O C.B.U.Q. não deverá ser aplicado com temperatura inferior à 125ºC, devendo a empresa vencedora tomar as devidas precauções, quando do transporte da usina até o local a ser aplicado.
Os locais onde estiverem sendo executados os serviços deverão ser devidamente sinalizados pela empreiteira, ficando a mesma responsável por eventuais acidentes de qualquer natureza que venham a ocorrer.

PINTURA LIGANTE BETUMINOSA.

1 - OBJETIVO.

A pintura ligante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso diretamente sobre uma superfície betuminosa ou de concreto já existente, para assegurar sua perfeita ligação com um novo revestimento betuminoso.

2 - DESCRIÇÃO.

A pintura ligante deverá obedecer as seguintes operações
a) Varredura e limpeza da superfície
b) Secagem da superfície
c) Distribuição do material betuminoso
d) Repouso da imprimação.

3 - MATERIAIS.

Materiais betuminosos
- O material betuminoso, para efeito da presente instrução deve ser, a critério da fiscalização, asfalto (cut-back) dos tipos RC - O, RC - 1, RC - 2, RC - 3, RC - 4.
- O material betuminoso referido deverá estar isento de água.

4 - EQUIPAMENTOS.

- A aparelhagem necessária à execução da imprimação ligante betuminosa deverá consistir de vassourões manuais ou vassoura mecânica, equipamento para aquecimento do material, distribuidor de material betuminoso sob pressão e distribuidor manual de material betuminoso.
- Vassourões manuais: deverão ser em número suficiente para o bom andamento dos serviços e ter os fios suficientemente duros para varrer a superfície sem corta-la.
- Vassoura mecânica: deverá ser construída de modo que a vassoura possa ser regulada e fixada em relação à superfície a ser varrida e possa varrê-la perfeitamente, sem cortá-la ou danificá-la de qualquer maneira.
- Equipamentos para aquecimento do material betuminoso: deverá ser tal que aqueça e mantenha o material betuminoso de maneira que satisfaça aos requisitos desta instrução; deverá ser provido de pelo menos um termômetro, sensível a 1 grau Celsius para determinação das temperaturas do material betuminoso.
- Distribuidor do material betuminoso sob pressão: deverá ser equipado com aros pneumáticos e ter sido projetado a funcionar de maneira que distribua o material betuminoso em jato uniforme, sem falhas, na quantidade e entre os limites de temperatura estabelecidos nesta instrução.
- Distribuidor manual de material betuminoso: mangueira apropriada do distribuidor de material betuminoso, só será utilizada nos casos expressamente liberados pela fiscalização.

5 - CONSTRUÇÃO.

Varredura e limpeza de superfície:
- A varredura da superfície a ser imprimada deverá ser feita com vassourões manuais ou vassoura mecânica especificada e de modo que remova completamente toda terra, poeira e outros materiais estranhos.

Distribuição do material betuminoso: **(0,50 L/m2)**
- O material betuminoso deverá ser aplicado por distribuidor sob pressão, nos limites de temperatura de aplicação especificadas na tabela abaixo e na razão de 0,5 a 1,2 litros por metro quadrado, conforme a fiscalização determinar.

CARACTERÍSTICAS TIPOS: RC-0 RC-1 RC-2 RC-3 RC-4

TEMPERATURA DEAPLICAÇÃO (ºC): 10-40 27-52 27-66 52-79 66-93

- Deverá ser feita nova aplicação de material betuminoso com o distribuidor manual nos lugares onde, a juízo da fiscalização houver deficiência dele.

Repouso da Imprimação
- Depois de aplicada, a imprimação deverá permanecer em repouso até que seque e endureça suficientemente para receber o revestimento.
- A superfície imprimida deverá ser conservada em perfeitas condições, até que seja colocado o revestimento.

Secagem da Superfície
- Quando o material betuminoso for asfaltado recortado, sua aplicação só poderá ser feita quando a superfície a ser imprimada estiver completamente seca.

CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (C.B.U.Q.).

1. Descrição

1.1 - Genericamente, concreto betuminoso é uma mistura do agregado mineral graduado de graúdo a fino, material de enchimento ("filler" mineral) e betume, realizada a quente, em usina apropriada, de modo que o betume recubra uniformemente as partículas dos agregados. Eventualmente deverá ser usado um corretor de adesividade. Deverá a mistura ser espalhada a quente, segundo o alinhamento, perfil, seção transversal típica e dimensões indicadas no projeto, tudo de acordo com a presente instrução.

2. Materiais.

2.1 - O agregado graúdo, assim considerado o retido na peneira n° 4 (4,76 mm) será constituído por pedra britada ou pedregulho (seixo rolado) britado. A porcentagem de partículas lamelares não deve exceder 15% (quinze por cento).

2.2 - O agregado fino consiste nas partículas que passam na peneira n° 4, podendo ser constituído de areia, pó de pedra ou mistura de ambos, isento de torrões de argila e matéria orgânica.

2.3 - O material de enchimento ou "filler" deverá constituir-se de partículas finamente divididas e inertes em relação aos demais componentes da mistura, não plásticas, tais como pó calcário, cal hidratada, cimento Portland ou outros materiais que venham a ser aprovados pela Seção competente do Departamento, de acordo com o Regimento Interno Vigente. Deverá ser usado seco e sem grumos e obedecendo à seguinte granulometria:

Peneira	% em peso passando
n° 40:	100
n° 80:	95 - 100
n° 200:	65 – 100

2.4 - Os agregados deverão, ainda, apresentar as seguintes características físicas ou mecânicas:

a) Quando obtidos por britagem de pedregulho, 90% em peso dos fragmentos retidos na peneira n° 4 deverão ter, no mínimo, uma face fragmentada pela britagem;
b) Abrasão Los Angeles 40%, determinada pelo método DER-M 24-61;
c) Índice de tenacidade Treton 10%, determinado pelo método DER-M 26-54;
d) Resistência à desintegração (durabilidade) traduzida por perdas inferiores a 20% sob ação de soluções saturadas de sulfato de magnésio, determinadas após 5 ciclos pelo método DNER-DPT M89-64;
e) Equivalente de areia do agregado fino 55%, determinado pelo método DNER DPT M 54-63;
f) Adesividade boa, ou julhor que 4, ao material betuminoso que será empregado, determinada pelo método DER-M 149-61, utilizando-se melhoradores de adesividade, se necessário;
g) Composição granulométrica determinada pelo método DER-M 15-61.

2.5 - O material betuminoso poderá ser um dos seguintes:

- cimento asfáltico natural ou derivado de petróleo CAP-50/60, 85/100 e 100/120, satisfazendo às exigências contidas na EB 78/70 da ABNT/IBP;

- alcatrões RT-9, RT-10, RT-11 e RT-12, satisfazendo às exigências do M52 da AASHO.

Faculta-se à Fiscalização a escolha do material betuminoso a ser utilizado, desde que não ocorra no mercado escassez do escolhido.

2.6 - Granulometria da mistura de agregados e composição da mistura de agregado e ligante. Conforme a camada, intermediária ou de rolamento, dever-se-á ter a composição granulométrica indicada no ANEXO I.

2.7 - Dosagem da mistura betuminosa.

A mistura betuminosa deverá ser dosada pelo método Marshall e deverá satisfazer aos requisitos apresentados no ANEXO II.
2.8 - Variações admitidas.

Uma vez estabelecida à curva granulométrica e fixado o teor de betume, de acordo com o método indicado, não serão admitidas, na execução do projeto, variações superiores às seguintes:

Peneiras % passando em peso
3/4 "e 1/2" ± 7 %
3/8 "e n° 4 ± 5 %".
n° 10 e n° 40 ± 4 %
n° 80 ± 3 %
n° 200 ± 2 %

TEOR DE ASFALTO ± 0,3 %

3. Execução.

3.1 - Equipamento.

O equipamento mínimo para execução de uma camada de rolamento ou intermediária é o seguinte:

a) Veículos para transporte dos agregados;
b) Depósito para o material betuminoso, munido de bomba, de modo a permitir que sua circulação seja contínua e desembaraçada, do depósito ao misturador da usina, durante todo o período de operação. O depósito deve ser capaz de aquecer e manter o material nas temperaturas especificadas, o que deverá ser feito por meio de serpentinas a vapor, eletricidade ou outros meios, de modo a não haver contato de chamas com o interior do depósito. As tubulações e os acessórios deverão ser dotados de isolamento, a fim de evitar perdas de calor;
c) Usina volumétrica ou gravimétrica, equipada com unidade classificadora de agregados após o secador, que distribuirá o material classificado para os silos quentes, devendo um deles receber a parcela que passa na peneira n° 4. Deverá possuir coletor de pó com dispositivos que permitam coletar e devolver uniformemente ao misturador todo ou parte do material coletado. O misturador será do tipo "pugmill", com duplo eixo coletado. O provido de palhetas reversíveis e removíveis. Deve, ainda, o misturador possuir dispositivo de descarga de fundo ajustável e dispositivo para controlar o ciclo completo da mistura. Um termômetro com proteção metálica e escala de 90° a 210° deverá ser fixado na linha da alimentação do asfalto, em local adequado, próximo à descarga no misturador. A usina deverá ser equipada, além disso, com um termômetro de mercúrio, com escala em "dial", piezômetro elétrico ou outros instrumentos termométricos aprovados, colocados na descarga dos silos quentes, para registrar a temperatura dos agregados neles armazenados;
d) Veículos para transporte da mistura betuminosa, dotados de caçamba metálica basculante e de lonas impermeáveis para cobertura durante o transporte entre a usina e o local de aplicação.
e) Acabadora automotriz, capaz de espalhar e conformar a mistura ao alinhamento, cotas e seção transversal do projeto.Deverá possuir parafuso sem fim, para boa distribuição da mistura na largura de uma faixa de camada, marchas para frente e para trás, além de alisadores, vibradores e dispositivos para aquecimento dos mesmos, à temperatura especificada, de modo que não haja irregularidade na mistura esparramada;
f) Equipamento para a compactação auto propulsor e reversível constituído por rolo pneumático e rolo-metálico tipo tandem de 2 eixos, de 6 a 8 t. Os rolos pneumáticos devem ser dotados de dispositivos que permitam a mudança automática da pressão dos pneus, de 35 a 125 libras/pol². Equipamento diverso de compactação poderá ser utilizado, desde que previamente aprovado pela Seção competente da fiscalização, de acordo com o Regimento em vigor na ocasião. A proposta do empreiteiro nesse sentido deverá discriminar os tipos do rolo que pretende utilizar, o esquema de trabalho com a seqüência de operações desde a rolagem inicial até o acabamento da camada, resultados comprovados em outros serviços, etc;
g) Régua de madeira ou metálica, com arestas vivas e comprimento de aproximadamente 4 (quatro) metros;
h) Gabarito de madeira ou metálico, cuja borda inferior tenha a forma da seção transversal da camada estabelecida pelo projeto;
i) Soquetes manuais, de qualquer tipo aprovado pela Fiscalização;
j) Ferramentas, tais como pás, garfos, ancinhos, enxadas, etc;

3.2 - Produção da mistura betuminosa.

3.2.1 - A mistura betuminosa deverá ser produzida em qualquer tipo de usina, volumétrica ou gravimétrica, com capacidade de produção suficiente para execução das camadas betuminosas no prazo previsto no cronograma físico das obras.
3.2.2 - O peso de uma porção no misturador de usina gravimétrica ou a velocidade de alimentação no misturador de uma usina volumétrica deverá ser tal que permita obter uma mistura completa e homogênea dos materiais. Se houver regiões no misturador em que não se perceba movimento do material suficiente, durante a operação de mistura, tais regiões devem ser eliminadas mediante redução do volume de material ou por outros meios de ajuste.

3.2.3 - Ao ser adicionado ao agregado, o cimento asfáltico deve estar entre 125°C e 177°C, mas a faixa mais adequada deverá ser determinada em função da relação Temperatura-Viscosidade e será aquela na qual o CAP apresente viscosidade entre 75 e 150 segundos Saybolt-Furol. A temperatura mais conveniente é a que corresponde à viscosidade 85 ± 10 segundos. No caso do emprego de alcatrão, sua adição ao agregado será feita a temperatura entre 79°C e 125°C.

3.2.4 - O tempo de mistura dos agregados e filler (mistura seca) deverá ser de no mínimo 10 segundos.

3.2.5 - O tempo de mistura dos agregados + filler com o ligante betuminoso (mistura úmida), que começa a ser contado a partir do término da injeção do ligante e acaba com a abertura do portão de descarga do misturador deve ser tal que a mistura produzida seja homogênea, com os agregados + filler recobertos uniformemente pelo ligante.

Em geral, o referido tempo é de 25 a 40 segundos, variando em função da capacidade do misturador, do julhor ou menor desgaste de suas palhetas, do material betuminoso utilizado e da própria granulometria dos agregados. A fixação do tempo mínimo da mistura úmida deverá ser feita pelo Ensaio de Contagem Ross, método ASTM D-2489, adotando-se o valor de 90% para as granulometrias A e B e 95% para a granulometria C.

3.2.6 - No caso de usinas volumétricas o tempo de mistura (seca + úmida) poderá ser controlado com base na fórmula:

$$\text{Tempo total} = \frac{\text{capacidade do misturador, em kg}}{\text{descarga do misturador, em kg/seg.}}$$

3.3 - Transporte da mistura.

3.3.1 - Os caminhões basculantes para transporte da mistura betuminosa deverão apresentar suas carrocerias metálicas lisas e limpas, feita sua limpeza com a quantidade mínima de água ensaboada, óleo solúvel ou solução cal, para evitar aderência da mistura à carroceria. Para essa finalidade não será permitido o emprego de gasolina, querosene, óleo Diesel e produtos similares.
3.3.2 - Todo veículo transportador que, por deficiência de sua sustentação ou qualquer outra causa, provoque excessiva segregação da mistura ou constantes atrasos nas viagens por defeitos mecânicos deverá ser retirado do serviço, até que sejam completamente sanados os defeitos que apresente.

3.3.3 - Quando as condições climáticas, associadas à distância de transporte o exigir, todos os carregamentos de mistura deverão ser cobertos com lona impermeável, de modo a reduzir a perda de calor e evitar a formação de crosta na parte superior da carga transportada.

Não será tolerada redução de temperatura da mistura superior a 10°C no seu transporte entre a usina e o local de aplicação.

3.4 - Distribuição, acabamento e compactação.
3.4.1 - Sobre a base ou sobre revestimentos antigos (recapeamento), depois de feita a imprimadura cabível, impermeabilizante ou ligante, a mistura será distribuída com acabadora autopropulsionada, com mecanismo apropriado para conformá-la aos alinhamentos, perfil e seção transversal do projeto e também com a lâmina vibratória para um pré-adensamento da mistura. Deverá a acabadora operar independentemente do veículo que estiver descarregando.

Enquanto durar a descarga, o veículo transportador deverá ficar em contato permanente com a acabadora, sem que sejam usados freios para manter tal contato.

3.4.2 - A temperatura da mistura, no momento da distribuição, não deverá ser inferior a:
- No caso de emprego de cimento asfáltico 125°C
- No caso de emprego de alcatrões 70°C

3.4.3 - A vibro-acabadora deverá deslocar-se a uma velocidade, dentro da faixa indicada por seu fabricante, que permita a distribuição da mistura de maneira contínua e uniforme, reduzidos ao mínimo o número e o tempo das paradas.

3.4.4 - Quando a capacidade das usinas permitir poder-se-á operar com 2 vibroacabadoras guardando distância conveniente, de modo a permitir a execução da camada em toda a largura da pista, evitando, assim, a junta longitudinal.

3.4.5 - Quando forem previstas duas camadas, a segunda, sempre que possível, será executada antes de a primeira receber tráfego, o mais rapidamente possível, o que evitará inclusive o emprego de nova imprimadura.

3.4.6 - O trabalho manual atrás da vibro-acabadora deverá ser reduzido ao mínimo.

3.5 - Compactação.

3.5.1 - Logo após a distribuição da mistura betuminosa na pista, à temperatura nunca inferior a 125°, será iniciada a sua compactação. A temperatura mais recomendável é aquela em que o CAP apresente viscosidade Saybolt-Furol de 140 ± 15 segundos.

3.5.2 - A rolagem será iniciada com o rolo de pneus com baixa pressão a qual será aumentada à medida que a mistura for sendo compactada e, conseqüentemente, suportando pressões mais elevadas. O acabamento final da superfície será feito com os rolos tipo tandem.

A compactação nos trechos em tangente será iniciada nos bordos e prosseguirá para o centro da pista, tomando-se o cuidado de fazer com que os rolos percorram trajetórias paralelas ao eixo. Essas trajetórias serão distanciadas entre si de tal forma que, em cada passada, seja recoberta metade da faixa coberta na passada anterior. Para evitar que os rolos retornem sempre da mesma seção transversal, as passadas sucessivas de cada um deles terão comprimentos diferentes. Nos trechos em curva, havendo sobrelevação, a compactação será iniciada do lado mais baixo e prosseguirá de forma análoga à descrita para os trechos em tangente, segundo trajetórias eqüidistantes do eixo, até chegar ao lado mais alto. As passadas serão realizadas sucessivamente em marcha-vante e em marcha-ré, não sendo permitida a manobra dos rolos sobre a camada que está compactada.

3.5.3 - As rodas dos rolos deverão ser molhadas com quantidade de água apenas suficiente para evitar a sua adesão ao ligante utilizado na mistura.

3.5.4 - A compactação deve prosseguir, sem interrupção, até que se obtenha, na camada em execução, o grau de compactação fixado no projeto.

3.5.5 - Não será permitida a correção de defeitos, mediante aplicação de quantidades adicionais de mistura à camada acabada. As correções, quando necessárias, serão executadas mediante remoção da parte defeituosa em toda a espessura da camada, em área retangular ou quadrada, de lados paralelos e normais ao eixo da pista, abrangendo a totalidade do defeito, e substituição por mistura fresca, à temperatura adequada de aplicação, a qual será compactada até que adquira densidade igual à do material adjacente com o qual deverá ficar intimamente ligada, de forma que o serviço acabado não tenha aspecto de remendo.

3.6 - Proteção das camadas.

Durante todo o tempo necessário à execução das camadas previstas no projeto e até o seu recebimento, os materiais e os serviços concluídos ou em execução deverão ser protegidos contra a ação destrutiva das águas pluviais, ou de trânsito e outros agentes que possam sujá-los ou danificá-los.

3.7 - Abertura ao trânsito.

Não será permitido nenhum trânsito sobre qualquer camada concluída, enquanto sua temperatura for julhor que a ambiente.
3.8 - Controle tecnológico.

3.8.1 - O controle dos materiais será feito mediante ensaios pelos métodos indicados e nas seguintes quantidades:

a) Verificação de faces resultantes de fratura, no caso de agregados obtidos por britagem de pedregulho - sempre que houver mudança da jazida ou do sistema de britagem;
b) Verificação da qualidade da rocha, relativamente a:
- Durabilidade, índice de tenacidade Treton e abrasão Los Angeles - sempre que houver mudança de jazida;
- Adesividade - sempre que houver mudança de jazida ou do material betuminoso;
c) Verificação da qualidade do material betuminoso - em cada entrega do material;
d) Verificação da regularidade de britagem, relativamente à composição granulométrica, através de dois ensaios para cada dia de britagem e para cada tipo de agregado;
e) Granulometria do agregado em cada um dos silos quentes: 1 ensaio por dia;
f) Equivalente de areia do agregado miúdo: 1 ensaio por dia.

3.8.2 - O controle da preparação da mistura consistirá no seguinte:

a) Verificação da secagem dos agregados, mediante determinação de sua umidade após o secador: 2 determinações por dia;
b) Medida da temperatura da mistura de agregados nos silos quentes, do ligante na entrada do misturador, e da mistura betuminosa na saída do misturador: 4 medidas por dia para cada item retro discriminado;
c) Verificação do completo recobrimento de todos os agregados e "filler" com o ligante betuminoso, mediante exame visual da mistura em todas as descargas do misturador, observado o tempo mínimo de mistura já referido;
d) verificação da qualidade da mistura betuminosa através de 2 ensaios Marshal realizados com no mínimo 3 corpos de prova cada e determinação dos teores de ligante (M- 144-61) por extração de betume dos corpos de prova ensaiados;
e) verificação de granulometria de mistura dos agregados com os materiais resultantes dos corpos de prova referidos em "d".

3.8.3. - O controle do transporte da mistura betuminosa consistirá na medida de sua temperatura nos veículos transportadores imediatamente após seu carregamento e no momento da descarga no local de aplicação, de modo a verificar se a diminuição de temperatura não ultrapassou a diferença máxima fixada: 2 medidas por dia, para cada veículo, e sempre que houver mudança sensível da distância ou do tempo de transporte.

3.8.4 - O controle da execução de cada camada consistirá em:

a) Verificação dos piquetes de amarração da locação e de nivelamento, antes do início dos serviços em cada sub-trecho;
b) Verificação da conformação e da espessura da camada, na medida em que for sendo executada;
d) Controle do número de passadas dos rolos compactadores e da pressão dos pneus no início e fim da rolagem feita com os de pneus, número e pressões que deverão ser anotados pela Fiscalização;
e) Determinação do grau de compactação da camada, considerando a densidade aparente na pista, logo depois de concluída a compactação, e a densidade da mistura de projeto: 1 ensaio por dia (DER-M. 120.60), para cada 500 metros de extensão de faixa de 3,50 m de largura. A densidade aparente na pista deverá ser determinada com amostras extraídas da camada acabada, com sondas rotativas, tolerando-se, em caso de estradas secundárias, a determinação feita com amostras obtidas com anéis de aço, de diâmetro aproximadamente igual a 100 mm e altura 5 mm menor que a espessura da camada acabada, colocados na camada subjacente antes do início da compactação daquela cuja densidade se vai medir;
f) Determinação do teor de ligante: 2 ensaios de extração de betume de amostras colhidas na pista, logo após o espalhamento da mistura pela vibro-acabadora, em cada jornada de 8 horas de trabalho;
g) determinação da granulometria da mistura dos agregados com os materiais resultantes da extração de betume nos ensaios referidos no item anterior;
h) medida da temperatura da mistura betuminosa no momento do início da compactação;
i) verificação da espessura por ocasião da extração dos corpos de prova na pista ou mediante nivelamento do eixo e dos bordos, antes e depois do espalhamento e compactação da mistura betuminosa.

3.9 – Condições de recebimento.

3.9.1 - Qualquer camada deverá ter a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecidos no projeto.

3.9.2 - A tolerância para efeito de aceitação ou rejeição da camada executada é de 4 mm para mais ou menos das cotas verticais para ela estabelecidas no projeto. Além do mais, a espessura no item 3.8.4, alínea h, deverá ser a do projeto com tolerância de mais ou menos 10% para pontos isolados e até 5% de redução em 10 medidas sucessivas.

ANEXO I

FAIXAS GRANULOMÉTRICAS DA MISTURA DE AGREGADOS				
PENEIRAS DE MALHAS QUADRADAS		PORCENTAGEM EM PESO PASSANDO		
DENOMINAÇÃO	ABERTURA(mm)	A	B	C
2 "".	50,9	100	-	-
1 ½"	38,1	90	100	-
1"	25,4	75 - 100	90 - 100	-
3/4"	19,1	60 - 90	75 - 100	100
1/2"	12,7	-	-	85 - 100
3/8"	9,5	40 - 65	45 - 75	-
n° 4	4,8	30 - 50	30 - 60	50 - 80
n° 10	2,0	20 - 40	20 - 45	30 - 65
n° 40	0,42	10 - 22	10 - 27	15 - 40
n° 80	0,18	5 - 13	7 - 17	10 - 25
N° 200	0,074	2 - 6	3 - 8	6 - 10
BETUME SOLÚVEL NO CS 2 (%)		4,0 a 5,5	4,5 a 6,0	5,5 a 7,0
C A M A D A S		INTERMED.	INTERMED.	ROLAMENTO
ESPESSURA COMPACTADA RECOMENDADA (cm)		4,0 a 6,0		2,5 a 5,0

Notas: 1) as porcentagens de betume referem-se ao peso total da mistura:
2) para todos os tipos, a fração retida entre duas peneiras não deverá ser inferior 4%do total;
3) pelo menos 50% do material passando na peneira n° 200 deverá ser constituído de filler mineral, no caso de mistura para a camada de rolamento;
4) o diâmetro máximo do agregado deverá ser igual ou inferior a 2/3 (dois terços) da espessura da camada acabada.

ANEXO II

n° de golpes em cada face do corpo de prova	50 para tráfego médio	75 para tráfego pesado
Estabilidade (Kg), apenas p/ camada de rolamento	mínima 500	mínima 750
Fluência (1/100"), apenas p/ camada de rolamento	8 a 16	
Porcentagem de vazios: Camada de Rolamento Camada Intermediária	3% - 5% 6% - 10%	
Relação betume-vazios Camada de Rolamento Camada Intermediária	75% - 85% 65% - 72%	

CONTROLE TECNOLÓGICO

Os ensaios de Controle Tecnológico deverão ser apresentados para a aceitação dos serviços em medição e pagamento. Os custos correspondentes a tais serviços técnicos laboratoriais estão incluídos nos custos unitários dos serviços e portanto, correm por conta da empresa.

O controle tecnológico deverá ser prestado por profissional habilitado e os resultados obtidos das análises deverão ser apresentados conforme norma técnica, acompanhados de "Análise dos Resultados" (descrevendo claramente se a amostra ATENDE [ou não] ao projeto e às normas), vinculado a uma ART (escrever o nº da ART em cada laudo emitido), que pode ser única para o projeto. Indicar no Laudo qual trecho (rua/ etapa) que pertence a amostra.

IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
1 - Ensaio de Massa Especifica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - terraplenagem
- Ao menos 2 ensaios na jazida para avaliação do material de empréstimo.
- Ao menos 1/5 dos ensaio de Regularização e Compactação do Subleito (avaliação do trecho antes da execução da terraplenagem).

2 - Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Reforço do Subleito
- Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

3 - Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) – regularização e compactação do sub-leito
- Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista.

4 - Ensaio de Massa Específica - In Situ - Método Frasco de Areia (Grau de Compactação) - Sub-base e Base
- Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista (avaliação da Sub-base).
- Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista (avaliação da Base).

5 – Ensaio de granulometria do agregado (camada revestimetno)
- Mínimo 1 ensaio a cada 100 m de pista ou a cada 700m2 de pista

6 - Ensaio de Controle de Taxa de Aplicação de Ligante Betuminoso – Pinturas Asfálticas
- Ao menos 1/5 dos ensaios de Base – Pintura de Cura (base de solo-cimento) e Pintura de Imprimação (base de brita graduada).
- Ao menos 1/5 dos ensaios de Revestimento (Tratamentos Superficiais ou CBUQ) – Pintura de Ligação.

7 - Ensaio de Percentagem de Betume - Misturas Betuminosas
- Mínimo 1/5 dos ensaio de Percentagem de Betume da camada de Revestimento em Massa Asfáltica – Capa (avaliação da taxa de betume no Reperfilamento em CBUQ ou PMF).
- Mínimo 1 ensaio a cada 700m2 de pista (avaliação da taxa de betume no Revestimento em CBUQ ou PMF – Capa).

8 - Ensaio de Controle do Grau de Compactação da Mistura Asfáltica
- Mínimo 1 ensaio a cada 700m2 de pista (avaliação da taxa de betume no Revestimento em CBUQ ou PMF – Capa).

9 - Ensaio de Densidade do Material Betuminoso
- Mínimo 1 ensaio a cada 700m2 de pista (avaliação da taxa de betume no Revestimento em CBUQ ou PMF – Capa).

10 - Extração de corpo de prova de concreto asfáltico com sonda rotativa
- Mínimo 1 Corpo de Prova a cada 700m2 de pista (avaliação da espessura do Revestimento em CBUQ ou PMF – Capa).

O LAUDOS DEVEM SEGUIR RECOMENDAÇÕES ABAIXO

- Elaboração e Projeto completo de dosagem da Mistura Betuminosa (dosado com base nas normas)
  - DNER-ME 043/95 - Misturas betuminosas a quente – ensaio Marshall [para CBUQ];
  - DNER-ME 107/97 - Mistura betuminosa a frio, com emulsão asfáltica – ensaio
  - Marshall [para PMF]
  - DNER-ME 083/98 - Agregados – análise granulométrica.
  - Identificação da Faixa da Mistura do DER-PR (preferencialmente Faixa "C" e Faixa "D" do DER-PR)
  - Identificação da origem dos insumos:
  - Ligante Asfáltico (Tipo/ Origem/ Local)
  - Agregado Mineral (Tipo/ Origem/ Local) - brita e areia
  - Material de enchimento – "filler" (Tipo/ Origem/ Local)
- Aferição dos serviços através de ensaios de laboratório (durante a execução dos serviços)
- Apresentação dos resultados:

O material a ser presentado no controle tecnológico da obra deve ser o seguinte:

INTRODUÇÃO:
a) DADOS DO EMPREENDIMENTO
Obra: Pavimentação Asfáltica/ Recapeamento Asfáltico/ Pavimentação com Blocos de Concreto Intertravados/ ... ou Construção de ... / Edificação de ....
Local: Nome do Município
Responsável Executor da Obra: Construtora Contratada.
Número do Contrato de Empreitada: 000/2017
Número da Licitação: Tomada de Preços 000/2017
Área total: .... m²

b) FINALIDADE: Verificação da qualidade dos serviços executados e materiais empregados na obra de CONSTRUÇÃO DE ...... / ou PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ...., para embasamento à aceitação ou rejeição dos serviços realizados na obra.

c) OBJETIVO: Emissão de Laudos de Controle Tecnológico para obra de Edificação/ ou Construção/ ou Pavimentação Asfáltica (e serviços complementares) e realização de parecer técnico contemplando análise de resultados, com finalidade de aferição/avaliação dos materiais e serviços realizados, quanto ao cumprimento de especificações técnicas do projeto licitado, bem como atendimento às Normas Técnicas específicas.

DADOS BASE E REFERÊNCIAS:
d) NORMAS DE REFERÊNCIA: Citação de metodologia do trabalho técnico (ensaios), com referências às normas pertinentes (Normas Nacionais). Listagem das normas técnicas utilizadas para realização dos ensaios de controle tecnológico específicos.

e) PROGRAMAÇÃO DE RESULTADOS:
Estabelecimento de padrões e critérios de aceitação e rejeição do material e/ou serviço (resultados que se deseja obter de espessuras, taxas, dimensões, etc.).

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Dados estabelecidos no Projeto Aprovado (licitado) e/ ou desenvolvidos no Projeto Executivo apresentado pela Construtora (Amostra Controle)

LAUDOS TECNOLÓGICOS
f) LAUDOS E RESULTADOS
Apresentação dos resultados de acordo com cada norma técnica específica. Cada FICHA ANALÍTICA de ensaio deve conter – além das informações referentes ao ensaio propriamente dito – as seguintes informações:
- Identificação da origem da amostra (local de coleta/ rua/ trecho/ peça de concreto);
- Identificação do Método de Ensaio/ Norma;
- Análise do Resultado: Conclusão clara se o resultado da amostra atende ou não ao Projeto e Norma do DER/ DNIT ou ABNT.
- Nº da ART que vincula responsabilidade ao Laudo;
- Identificação do Profissional responsável e Assinatura.

g) RELATÓRIO CONTROLE DE ESPESSURAS
- Mapa de localização, com identificação dos pontos de coleta de amostras para controle de espessuras;
- Tabela com os resultados das amostras coletadas, identificadas por trecho e numeradas, contendo o resultado da leitura da amostra.
- Análise do Resultado: Conclusão clara se o resultado da amostra atende ou não ao Projeto e Norma do DER/ DNIT (análise de Espessura Projetada X Espessura Executada/Amostras).

h) RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
- Ao menos 01 fotografia por ensaio, para cada trecho ou local, com identificação do local da coleta do material.

RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DOS RESULTADOS
i) ANÁLISE DOS RESULTADOS OBTIDOS
- Apresentação de forma resumida dos resultados obtidos na(s) etapa(s) em questão.
- Manifestação do técnico Autor dos Laudos informando se os resultados obtidos atendem ao Projeto Executivo e as Normas do DER-PR e DNIT ou ABNT.
- Conclusão, informando de maneira clara se todos os trechos/ peças/ estruturas estão aptos à aceitação do serviço e/ ou materiais empregados.
- Todas as páginas do Laudo devem ter identificação e assinadas pelo autor responsável pelo controle tecnológico.

ART
- Todo Laudo Técnico deverá vir acompanhado da ART específica, conforme estabelece o CREA-PR.

- A ART de Controle Tecnológico emitida pelo Técnico responsável pelos laudos deve ser vinculada à obra em questão, descrevendo no corpo da mesma que "trata-se de responsabilidade pelo controle tecnológico da obra (nominar a obra), referente ao contrato de empreitada (nº do contrato) entre a Prefeitura do Município (nome do município) e a Construtora (nominara a construtora).
- Esta ART pode abranger integralmente o contrato ou partes da obra.
- Isso deve ficar claro no texto, caso o Laudo seja apenas de etapas específicas da obra.
- O Nº da ART deve constar de TODAS as páginas do Laudo, bem como do projeto da massa (CBUQ ou PMF); ou Traço/dosagem do Concreto.
- O Profissional "anotante" (responsável técnico pela emissão dos laudos de controle tecnológico) não deve ter vínculo empregatício com a Construtora Contratada para execução da obra.

SISTEMA VIÁRIO
SINALIZAÇÃO VIÁRIA URBANA

1. APRESENTAÇÃO
1.1. INTRODUÇÃO

Este Volume único - RELATÓRIO DO PROJETO - contém o *Memorial Descritivo* do Projeto Básico de Engenharia para execução do serviço de sinalização horizontal e vertical, em vias a serem pavimentadas no município de Umuarama / Pr.

1.2. REQUISITOS GERAIS

Serão de livre escolha da contratada os métodos executivos empregados no desenvolvimento dos serviços, estando sujeitos, todavia, às determinações da fiscalização do órgão executor, sempre que julgar necessário salvaguardar a qualidade, os prazos e as condições de segurança em todos os serviços prestados.

A execução dos serviços obedecerá rigorosamente os projetos, instruções e prazos a serem fornecidos pelo órgão executor, bem como as demais disposições de contrato e da presente especificação técnica.

Todo ônus decorrentes da execução de serviços em desacordo com os projetos de sinalização ou com a presente especificação técnica correrão por conta exclusiva da contratada.

Sempre que for constatado o aparecimento de interferências que impeçam o desenvolvimento normal dos serviços contratados e, principalmente, nos casos em que sua continuidade gere situações de insegurança a veículos e pedestres, a fiscalização do órgão executor deverá ser acionada de imediato, pela contratada para que sejam tomadas as devidas providências.

2. SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

2.1. PREPARAÇÃO DO PAVIMENTO

A superfície a ser demarcada deve se apresentar seca e livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material estranho que possa prejudicar a aderência da tinta ao pavimento. O pavimento deve ser limpo de maneira adequada e compatível com o tipo de material a ser removido.

As sinalizações existentes nos trechos a serem pintados devem ser removidas ou recobertas, não deixando quaisquer marcas ou falhas que possam prejudicar a nova sinalização. Nos pavimentos novos deve ser previsto um período para sua cura antes da execução da sinalização definitiva, de uma a duas semanas.

Os serviços de sinalização horizontal só podem ser iniciados após a instalação de todos os elementos para uma sinalização de obra adequada a cada local de serviço. Estes elementos devem atender as normas do Código de Trânsito Brasileiro.

2.1.1. PRÉ-MARCAÇÃO

Antes da aplicação da tinta deve ser feita a pré-marcação, seguindo-se rigorosamente as cotas do projeto. Na repintura é permitido o uso das faixas antigas como referencial, desde que não comprometa as cotas do projeto e a normas definidas pelo Código de Trânsito Brasileiro.

2.1.2. DEMARCAÇÃO

É necessário verificar as seguintes condições ambientais para executar a demarcação:
- ✓ Temperatura ambiente superior a 5º C;
- ✓ Temperatura ambiente inferior a 40º C;
- ✓ Temperatura do pavimento superior a 3º C do ponto de orvalho;
- ✓ Umidade relativa do ar menor que 80%;
- ✓ Que não esteja chovendo ou chovido antes de 2 horas da execução.

Em caso de equipamentos autropopulsados desenhados com controles para aplicação em condições climáticas adversas, permite-se o seu uso fora das faixas indicadas, quando as temperaturas, porem mantêm as restrições em relação à chuva ou excesso de umidade e ponto de orvalho.

2.2. MATERIAIS

2.2.1. TINTAS

A tinta logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos. A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas apropriadas e ter a consistência especificada, sem ser necessária a adição de outro aditivo. No caso de adição de micro esferas de vidro, tipo I-B, pode ser adicionado no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma, para acerto da viscosidade.

As tintas deverão ser aplicadas na espessura de 0,6 mm, de forma mecânica e manual.

2.2.2. MICRO ESFERAS DE VIDRO

As micro esferas devem ser adicionadas em duas etapas:
- ✓ 1ª Etapa: tipo 1-B – incorporadas a tinta antes de sua aplicação, a razão mínima de 200 a 250 g/l de tinta;
- ✓ 2ª Etapa: tipo F e G – aplicada por aspersão, concomitantemente com a aplicação da tinta, à razão que assegure à mínima retrorrefletividade especificada.

- ✓ e Implantação de Placas Laterais para Sinalização Vertical

PLANTIO DE GRAMA

A – GENERALIDADE

O plantio de grama nas quantidades determinadas no orçamento será aceito do seguinte modo:
- Em leivas, onde será assentada sobre camada de terra vegetal.

B – MATERIAIS

Todos os materiais empregados deverão atender integralmente as especificações correspondentes adotadas.

C – EXECUÇÃO

O plantio de grama será efetuado sobre uma camada de terra vegetal de 10cm de espessura aproximadamente, em toda a extensão da estrada na largura de 2,50m para cada lado.

É de responsabilidade da construtora a irrigação da área gramada até que a mesma esteja pega.

Somente será aceita grama para medição e pagamento, quando a grama estiver pega, isenta de pragas e ervas daninhas.

4 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

✓ Código de Trânsito Brasileiro – CTB, lei nº 9503, de 23/09/1997
DER/PR ES-OC 09/05 – Fornecimento

Umuarama, 16 de julho de 2019

Andrei Felipe Gomes
Engº Civil CREA-PR 118788/D

PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO II – PROJETO BÁSICO DA OBRA

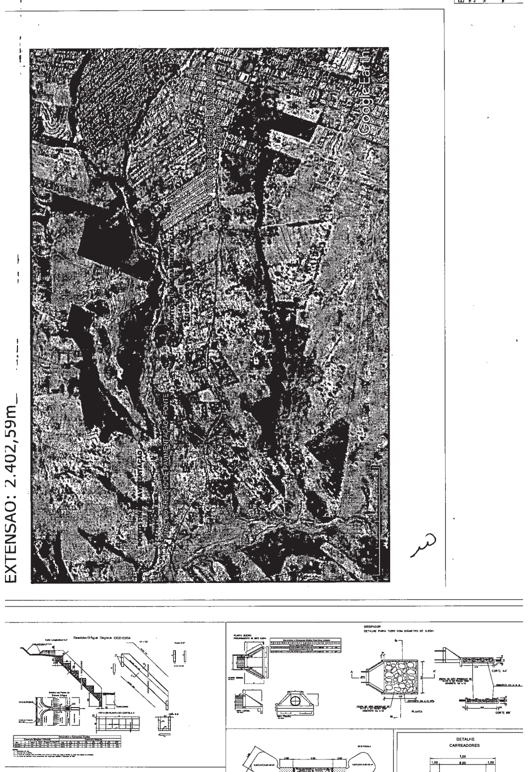

EXTENSAO: 2.402,59m

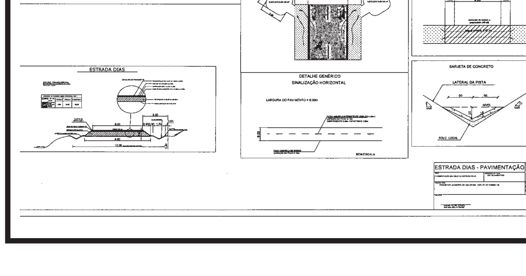

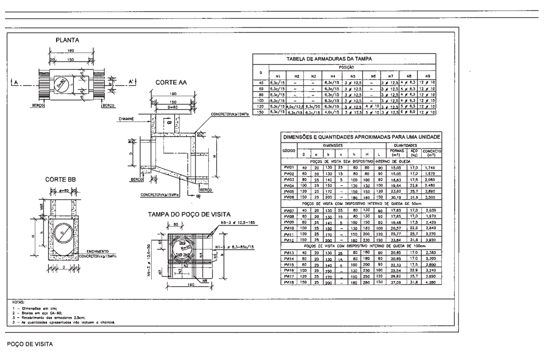

POÇO DE VISITA

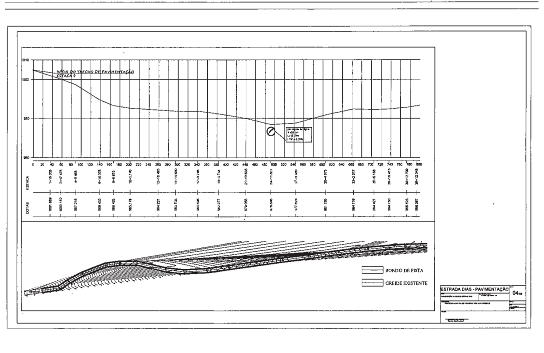

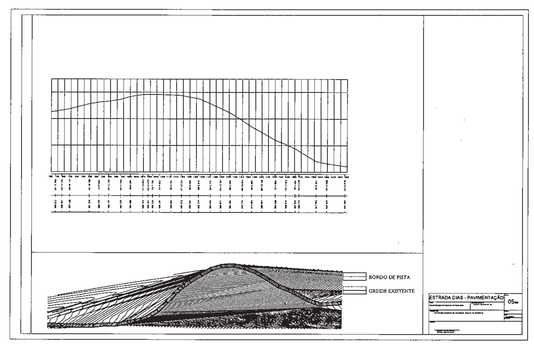

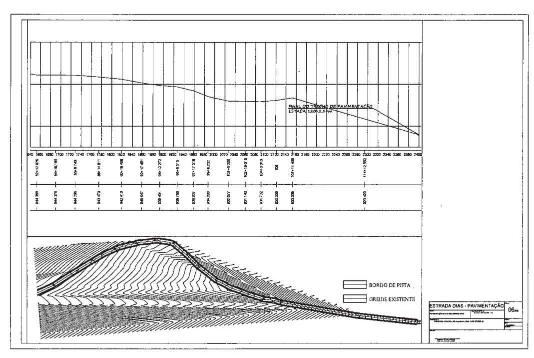

ANEXO III – CONTRATO DE EMPREITADA Nº 376/2019

CONTRATO DE EMPREITADA 376/2019

Pelo presente instrumento particular de contrato de empreitada global que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico, em Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **CELSO LUIZ POZZOBOM**, brasileiro, casado, pecuarista, agente político, inscrito no CPF sob nº 209.204.159-20, portador da Cédula de Identidade nº 2.139.180/SSP/PR., residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Paraná, e de outro lado a empresa **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 67.156.943/0002-60, com sede à Rodovia PR 323, KM 326, S/Nº, CEP: 87.538-000, na cidade de Perobal, Estado do Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato neste ato representado pelo seu sócio administrador o Sr. **LUIZ GABRIEL DE SOUZA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 4.967.339 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 377.496.928-00, residente e domiciliado na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com fundamento no processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 021/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 3.024/2019 em 04 de dezembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 06 de dezembro de 2019, edição nº. 11.726, que integram o presente Termo, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415,54m2, plantio de grama com área de 16.818,13m2, execução de galerias de águas pluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 262,00m, bocas de bueiro, descida d'agua em degraus com extensão de 20,00m, sarjeta de concreto com extensão de 1.565,18m, 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48m2, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, Proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 028529/2019 e contrapartida municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas de Tomada de Preços nº 021/2019 - PMU e seus anexos. **Local:** Estrada Dias, Município de Umuarama - PR.

Parágrafo Único: A CONTRATADA deverá emitir ART dos serviços executados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES): De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como **GESTOR (A) DE CONTRATO:** o Sr. **ISAMU OSHIMA**, CREA-PR 7341-D, portador da cédula de identidade, RG nº 719.413 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 306.692.519-68, Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, do Município de Umuarama-Pr, e como **FISCAL DE CONTRATO:** o Sr. **JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA**, CREA-PR 71842/D, portador da cédula de identidade, RG nº 6.856.545-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 027.007.479-17, Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, do Município de Umuarama-Pr.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL: Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, da proponente vencedora, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

1

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 06 DEZ. 2019
Amanda Giseli da Silva
OAB/PR 82.229

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O preço global para a execução do objeto deste contrato a preço fixo e sem direito a reajuste do preço unitário é de R$ 1.496.418,37 (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA SEXTA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do processo licitatório: **Tomada de Preços nº 021/2019 – PMU; Contrato nº 376/2019 – PMU e os dizeres: "com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, Proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 028529/2019 e contrapartida municipal".**

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS: As despesas com a execução do objeto deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.15.451.0005.2.037. – ED:4.4.90.51.00.00 – D:1286 – F:60123
08.002.15.451.0005.2.037. – ED:4.4.90.51.00.00 – D:206 – F:1000
08.002.15.451.0005.2.037. – ED:4.4.90.51.00.00 – D:1236 – F:50067

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE DA FISCALIZAÇÃO: A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em condições de aceitação e de utilização em até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE, contados a partir da data da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando em 06 de dezembro de 2019 e com termino em 06 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período a critério da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO INÍCIO DOS SERVIÇOS: Os serviços deverão ser iniciados na data da emissão da Ordem de Serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRAS PROVISÓRIAS: A CONTRATADA deve submeter à fiscalização, os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.
Parágrafo Segundo: A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve obter a aprovação de terceiros para o seu projeto de obras provisórias, onde requeridas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO: Somente será admitida alteração do prazo com anuência expressa do CONTRATANTE, quando:

(a) ocorrer alteração do projeto e/ou especificações pelo CONTRATANTE, (b) houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, (c) houver serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, (d) ocorrer atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra do lote, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE, (e) ocorrer ato ou atos do CONTRATANTE, (f) ocorrer ato ou atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outras devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE, (g) ocorrer por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, *"lock out"*, perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio,

2

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 06 DEZ. 2019
Amanda Giseli da Silva

insurreições, epidemias, quarentenas, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou quaisquer outros acontecimento semelhantes e equivalentes a estes, desde que estes fatos tenham influência direta sobre a execução da obra e que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir sua ocorrência. A expressão "força maior", deve também, incluir qualquer atraso causado por legislação, regulamentação ou atos governamentais, por ação ou omissão do CONTRATANTE, que venham causar atrasos à CONTRATADA. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior.

Parágrafo Primeiro: Enquanto perdurarem os motivos do inciso II ou quando ocorrer a suspensão do contrato por ordem do CONTRATANTE, cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes, em relação ao contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.
Parágrafo Segundo: Para que a CONTRATADA possa invocar os fatos indicados no *caput* como capazes de justificar quaisquer atrasos, os mesmos deverão ser comunicados ao CONTRATANTE por escrito e devidamente comprovados, no prazo máximo de 48 horas do início da referida ocorrência.
Parágrafo Terceiro: Os motivos invocados pela CONTRATADA serão julgados pelo CONTRATANTE após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
Parágrafo Quarto: Após a aceitação dos motivos envocados pela CONTRATADA poderá haver acordo entre as partes para uma eventual prorrogação do prazo.
Parágrafo Quinto: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos no projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos integrantes da licitação, o CONTRATANTE reservar-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias, e/ou pagamento direto ao CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO: A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único: Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte, pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA para com o CONTRATANTE em decorrência deste contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e os subcontratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS: Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na obra, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Primeiro: A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo: Se no contrato não houver sido contemplados preço unitários para a obra, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitando os limites estabelecidos no caput desta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS, DA ACEITAÇÃO E DA POSSE: O objeto deste contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, por comissão especialmente designada pelo CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom

3

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 06 DEZ. 2019
Amanda Giseli da Silva
OAB/PR 82.229

funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro: O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.
Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE toma posse do Canteiro de Obras e do objeto do contrato dentro de 03 (três) dias da data da formalização do Termo de Recebimento Definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pelo CONTRATANTE através do profissional qualificado e devidamente credenciado.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir; sob pena e multa e em caso de reincidência na eventual rescisão contratual.

Parágrafo Segundo: No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE, contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópias das: especificações técnicas e memoriais, os quais deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização e do pessoal do órgão financiador das obras.

Parágrafo Quinto: Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto: Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificação e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção ou substituição do material rejeitado.

Parágrafo Sétimo: Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, o CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou garantias e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando suspensa de firmar contrato pelo prazo de até 02 anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 15 (quinze) dias úteis**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas. A primeira medição para fins de emissão de nota fiscal e pagamento só será efetuada após a conclusão dos serviços, porém a contratada deverá iniciar os serviços imediatamente após a assinatura do contrato e emissão da ordem de serviço. Os pagamentos das parcelas estão vinculados aos repasses dos recursos provenientes Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para

4

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 06 DEZ. 2019
Amanda Giseli da Silva

Despesa de Capital nº 0526.604-48 e da Proposta nº 028529/2019 do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização do contrato de empreitada, à medição mensal baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento.
Parágrafo Segundo: O faturamento de cada parcela mensal deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
Parágrafo Terceiro: Nota Fiscal com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, observação referente a retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.
Parágrafo Quarto: Fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação e do termo de contrato de empreitada e outros dados que julgar convenientes, não apresente rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo licitador.
Parágrafo Quinto: Cópia da guia de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do último recolhimento devido, devidamente quitada e autenticada em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para cada obra.

A liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da cópia da ART de execução.

b) Da quitação junto ao INSS, através de matrícula e/ou CND.

c) Da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRF.

A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

a) Da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído.

b) Do Termo de Recebimento Provisório.

c) De comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução da obra, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Sexto: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato e proposta constante do processo licitatório.
Parágrafo Sétimo: A **CONTRATADA** deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o **CONTRATANTE** possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Oitavo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação das CNDs (Federal, Estadual e Municipal), INSS, CRF (FGTS) e CNDT por parte da **CONTRATADA.**
Parágrafo Nono: Quando o Contratante atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o Índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea "c", da Lei n.º 8.666/93, observado o disposto na cláusula décima sétima, "*caput*", parte final.

5

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 06 DEZ. 2019
Amanda Giseli da Silva
OAB/PR 82.229

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO: O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, nos termo da Lei nº 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.
Parágrafo Segundo: A garantia de execução será efetuada no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual podendo optar pelas modalidades de garantia dispostos no Art. 56 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, da respectiva fatura.
Parágrafo Terceiro: A contratada perderá a garantia de execução, quando:

- Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo CONTRATANTE da obra.

Parágrafo Quarto: A devolução da garantia de execução, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da contratada.

Parágrafo Quinto: Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Sexta - Rescisão do Contrato, a garantia de execução, não será devolvida, sendo, então, apropriado pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS PENALIDADES: À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra. (b) multa de 0,1 (um décimo por cento) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE. (c) multa de 1% (um por cento) do valor contratual, quando por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais. (d) multa de 1% (um por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA não disponibilizar os veículos, máquinas e equipamentos na obra, conforme estabelece o Parágrafo Primeiro da Cláusula Vigésima Terceira. (e) multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais. (f) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando ocorrer o cancelamento do contrato conforme o estabelecido na Cláusula Vigésima Sexta, Parágrafo Primeiro; (g) suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta: (i) pelo prazo de até 02 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou (ii) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução.

6

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 06 DEZ. 2019
Amanda Giseli da Silva

Parágrafo Segundo: As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES: Quando da aplicação de multas, o CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (*dez*) dias para recolher à Tesouraria do CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro: Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de penalidades, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.
Parágrafo Segundo: Da aplicação de penalidades, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (*três*) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; ao CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (*três*) dias, contados da data do julgamento.

CLÁUSULA VIGESIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT. (b) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso. (c) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho. (d) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo. (e) manter no local do objeto deste contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; (f) providenciar a matrícula do objeto deste contrato junto ao INSS; g) atender às normas trabalhistas e h) fornecer e tornar obrigatório o uso dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI's por parte de seus empregados.

Parágrafo Primeiro: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
Parágrafo Segundo: A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com a autorização prévia da fiscalização.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o artigo 55 XIII da lei 8666/93.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: O CONTRATANTE se obriga a: (a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente contrato. (b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste contrato. (c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente contrato. (d) garantir à contratada acesso às suas instalações e; e) verificar se a CONTRATADA está atendendo às normas trabalhistas e f) averiguar se os empregados da CONTRATADA estão usando os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs, emitindo, se necessário, notificação para regularização dos problemas.

7

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 06 DEZ. 2019
Amanda Giseli da Silva
OAB/PR 82.229

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS: Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.
Parágrafo Primeiro: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.
Parágrafo Segundo: Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA SEGURANÇA DA OBRA: A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art.618 do Código Civil Brasileiro de 2002, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA RESCISÃO: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica; (b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresa ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; (d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei nº 8.666/93 e sua alterações posteriores.
Parágrafo Primeiro: Decorrido atraso na execução do objeto, de período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução, sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma obrigando-se o CONTRATANTE a tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Nona, letra (f).
Parágrafo Segundo: A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.
Parágrafo Terceiro: Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES: Serão incorporadas a este contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores para todos os fins e efeitos de direito.

8

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 06 DEZ. 2019
Amanda Giseli da Silva

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES: Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Parágrafo Primeiro: Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.
Parágrafo Segundo: Qualquer objeto de valor histórico ou de outro interesse ou valor significativo que venha a ser descoberto em qualquer parte do canteiro de obra e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital é de propriedade do CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá notificar à fiscalização tal descoberta e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA TRIGESIMA PRIMEIRA – DO FORO: As divergências não resolvidas por arbitragem serão dirimidas no Foro da Comarca do CONTRATANTE, sendo obrigatória a manutenção de um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Umuarama, 06 de dezembro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal de Umuarama
Contratante

LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Sotram Construtora e Terraplenagem Ltda
Contratada

GESTOR (A):
ISAMU OSHIMA, portador da cédula de identidade, RG nº 719.413 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 306.692.519-68, Secretário de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, do Município de Umuarama-Pr

FISCAL:
JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, CREA-PR 71842/D, portador da cédula de identidade, RG nº 6.856.545-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 027.007.479-17, Engenheiro Civil da Secretaria de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, do Município de Umuarama-Pr.

TESTEMUNHAS:
VICENTE AFONSO GASPARINI – brasileiro, casado, Secretário de Administração, portador da Cédula de Identidade, RG nº 1.201.576-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 209.551.209-00.

CARLOS SIMÕES GARRIDO JÚNIOR – brasileiro, casado, Servidor Público Municipal, lotado na Secretaria de Administração, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.632.072-7 SSP/PR. e CPF sob nº 850.390.809-30.

PUBLICADO NO JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO
DE 17/12/2019 DE Nº 11.735
UMUARAMA 17/12/2019
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9

APROVO, nos termos do Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, Alterada pela Lei nº 8.883/94.
Em, 06 DEZ. 2019
Amanda Giseli da Silva
OAB/PR 82.229

Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

PLANILHA DE PREÇOS E SERVIÇOS

Ref.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 021-2019 - PMU
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
Município: UMUARAMA - PR.
Trecho: RESUMO GERAL

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	PREÇOS (em R$) UNITÁRIO	PARCIAL	SUBTOTAL
1.0	TERRAPLENAGEM					261.930,17
1.1	Preparo do sub-leito, escavação e conformação de caixa, espessura projeto, sem bota-fora e e=20cm	m3	4.805,18	1,50	7.207,77	
1.2	Carga e descarga mecanica de solo utilizando caminhão basculante e pá-carregadeira (bota-fora)	m3	4.805,18	1,80	8.649,32	
1.3	Transporte local caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural (bota-fora), DMT ≤ 1,00 km	m3xkm	6.486,99	2,00	12.973,98	
1.4	Escavação e carga de material de jazida para aterro de sub-leito - e= 60cm	m3	10.090,87	3,10	31.281,70	
1.5	Transporte local caminhão basculante 6 m3, rodovia em leito natural (bota-fora), DMT ≤ 5,00 km	m3xkm	68.113,37	2,00	136.226,74	
1.6	Execução e compactação do reforço do subleito, com solo estabilizado granulometricamente, exclusive escavação, carga e transporte do solo - e=60 cm	m3	10.090,87	6,50	65.590,66	
2.0	SUBLEITO					2.690,90
2.1	Regularização e compactação camada final do subleito - 100% P.N (larg.=8,00m)	m2	19.220,72	0,14	2.690,90	
3.0	BASE					173.057,90
3.1	Base de solo cimento 4%, exclusive escavação, carga, transporte e solo - e=15 cm (larg.= 7,00m)	m3	2.522,71	52,00	131.180,92	
3.2	Escavação e carga de material de jazida para base	m3	2.522,71	3,10	7.820,40	
3.3	Transporte de material de jazida para base	m3xkm	17.028,29	2,00	34.056,58	
4.0	PINTURA					121.090,53
4.1	Imprimação da base, execução e fornecimento de asfalto diluído CM-30	m2	14.415,54	6,60	95.142,56	
4.2	Pintura de ligação com RR-1C, execução e fornecimento	m2	14.415,54	1,80	25.947,97	
5.0	REVESTIMENTO					580.368,03
5.1	Construção de pavimento com aplicação de CBUQ, camada de rolamento e=4,00cm	m3	576,62	900,00	518.958,00	
5.2	Transporte com caminhão basculante de massa asfáltica, - Palotina	m3xkm	57.662,00	1,00	57.662,00	
5.3	Carga, manobra e descarga de CBUQ com caminhão basculante (descarga em vibroacabadora) - densidade 2,50 ton/m3	m3	576,62	6,50	3.748,03	
6.0	PAISAGISMO / URBANISMO					134.545,04
6.1	Plantio de grama (largura =3,50m cada lado)	m2	16.818,13	8,00	134.545,04	
7.0	SINALIZAÇÃO					22.801,62
7.1	Sinalização horizontal com tinta retrorefletiva	m2	720,78	29,00	20.902,62	
7.2	Placa de obra em chapa de aço galvanizado (3,00 x 1,50m)	m2	4,50	422,00	1.899,00	
8.0	DRENAGEM GALERIAS PLUVIAIS					199.934,18
8.1	Escavação mecanica de valas com retro-escavadeira, material de 1ª categoria, em vias urbanas, profundidade maior que 1,50m até 3,00m	m3	656,70	9,20	6.041,64	
8.2	Reaterro de valas mecanizado de valas	m3	542,43	18,00	9.763,74	
8.3	Transporte local com caminhão basculante 6 m3 (bota-fora), rodovia em leito natural	m3xkm	148,56	2,00	297,12	
8.4	Fornecimento e assentamento de tubos de concreto nos diametros de:					
8.5	800mm - classe P - passagem agua	m	24,00	220,00	5.280,00	
8.6	600mm - classe P - acesso carreadores	m	238,00	140,00	33.320,00	
8.7	Boca de bueiro para bueiro simples tubular, diametro de 0,80m, em concreto ciclopico - passagem de agua	und	2,00	1620,00	3.240,00	
8.8	Dissipador de energia em pedra argamassada - passagem de agua	m2	5,48	610,00	3.342,80	
8.9	Escavação com motoniveladora e carga - execução de valetas de drenagem nas margens da pista	m3	1.441,55	3,60	5.189,58	
8.10	Transporte local caminhão basculante 6 m3 - execução de valetas de drenagem	m3xkm	1.946,10	2,00	3.892,20	
8.11	Escavação mecanica com escavadeira hidraulica - abertura de caixas de retenção	m3	4.704,00	2,80	13.171,20	
8.12	Transporte local caminhão basculante 6 m3 - abertura caixas de retenção	m3xkm	6.350,40	2,00	12.700,80	
8.13	Descida d'agua em degraus - instalação na beira do corrego (dois lados)	m	20,00	185,00	3.700,00	
8.14	Sarjeta de concreto - Estaca 106 a 120+2.597 (final do corrego)	m	485,18	45,00	21.833,10	
8.15	Dissipador de energia em pedra argamassada - instalação no final da descida da agua	m2	5,48	650,00	3.562,00	
8.14	Sarjeta de concreto - Estaca 60 a 120	m	1.080,00	45,00	48.600,00	
8.15	Poço de visita / queda - conexão com sarjetas de concreto p/ reduzir velocidade da agua	und	8,00	3250,00	26.000,00	
	PREÇO GLOBAL				1.496.418,37	1.496.418,37

Perobal-Pr., 18 de Novembro de 2019.

Marli Aparecida Penariol de Souza
Sócia - Gerente
RG nº 16.520.909 SSP/SP
CPF nº 829.589.049-20

Thiago Murilo Foltran
Engenheiro Civil
RG nº 8.057.030-9 SSP/PR
CREA nº 93.977/D PR
Conforme Lei Federal nº 5.194/66, Art. 13 e 14

67.156.943/0002-60
SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
ROD PR 323 KM 326 S/N
BAIRRO SUBURBANO
87538-000 - PEROBAL - PR

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.
E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br
Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 021-2019 - PMU
Objeto: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ
Município: UMUARAMA - PR.
Trecho: RESUMO GERAL

ITEM	DOS SERVIÇOS		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	TOTAL	ACUMULADO	COEF. INFL. (%)
1.0	TERRAPLENAGEM	R$ / %	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	261.930,17	17,50%
2.0	SUBLEITO	R$ / %	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	264.621,07	0,18%
3.0	BASE	R$ / %	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	437.678,97	11,56%
4.0	PINTURA	R$ / %	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	558.769,50	8,09%
5.0	REVESTIMENTO	R$ / %	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.139.137,53	38,78%
6.0	PAISAGISMO / URBANISMO	R$ / %	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.273.682,57	8,99%
7.0	SINALIZAÇÃO	R$ / %	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.296.484,19	1,52%
8.0	DRENAGEM GALERIAS PLUVIAIS	R$ / %	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.496.418,37	13,36%
	TOTAL		[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	1.496.418,37		100,00%

COMPOSIÇÃO DO ORÇAMENTO: FINANCIAMENTO / CONTRAPARTIDA por item; SUB TOTAL FINANCIAMENTO; SUB TOTAL CONTRAPARTIDA; TOTAL GERAL [illegible]

Perobal-Pr., 18 de Novembro de 2019.

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.
E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br
Fone: (44) 3625-1566 - FAX: (44) 3625-1572

Proponente	SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contrato nº	
Empreendimento	PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ ESTRADA DIAS

COMPOSIÇÃO DE BDI DETALHADA

Escolha o tipo de obra: 2

1	Construção de Edifícios
2	Construção de Ferrovias e Rodovias
3	Construção de Redes de Abastecimento de água. Coleta de esgoto e Construções correlatas
4	Construção e manutenção de Estações e Redes de distribuição de Energia elétrica
5	Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais
6	Fornecimento de Materiais e Equipamentos

CONSULTAR O TIPO DE OBRA

Impostos		
ISSQN	2,00%	Preencher alíquota conforme Legislação Tributária Municipal
PIS	0,65%	
COFINS	3,00%	
TOTAL IMPOSTOS	5,65%	

Parcela do BDI				Intervalo admissível 1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	AC	4,01%	-	3,80%	4,01%	4,67%
Seguro e Garantia	S,G	0,40%	-	0,32%	0,40%	0,74%
Risco	R	0,56%	-	0,50%	0,56%	0,97%
Despesas Financeiras	DF	1,11%	-	1,02%	1,11%	1,21%
Lucro	L	7,54%	-	6,64%	7,30%	8,69%
PIS, COFINS E ISSQN	I	5,65%	-		5,65%	
BDI SEM DESONERAÇÃO		20,97%		19,60%	20,97%	24,23%
BDI COM DESONERAÇÃO		27,03%				

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

THIAGO MURILO FOLTRAN
CREA PR 93.977/D

Thiago Murilo Foltran
Eng. Civil
CREA/PR 93977/D PR
RG 80570309 SSP/PR

Rod. PR 323 - Km. 326 - Cx. Postal 063 - CEP 87.538-000 - PEROBAL - PR.
E-mail: sotram@f1net.com.br - E-mail: sotram@sotram.com.br

PREFEITURA DA CIDADE

ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO N.º 001/2020

AO PLANO DE ASFALTAMENTO COMUNITÁRIO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA – PAVIMENTAÇÃO DA RUA DIAS

O **MUNICÍPIO DE UMUARAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.247.378/0001-56, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **CELSO LUIZ POZZOBOM**, inscrito no CPF sob o nº 209.204.159-00 e RG nº 1.137.722-0 SSP-PR; e Sr(a). ____________________, inscrito(a) no CPF/MF sob nº ____________________, residente e domiciliado na ____________________, nº ________ na cidade e comarca de Umuarama/Pr, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE ASFALTAMENTO COMUNITÁRIO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE UMUARAMA,** visando à execução da obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE PARTE DA ESTRADA/RUA DIAS (Trecho entre o Condomínio Parque das Grevilhas e a Ponte do Córrego Tucuruvi)** nos termos da Lei nº 4411, de 25 de novembro de 2019, do Decreto nº 326/2019 e do Edital de Adesão nº __________, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a adesão ao Plano de Asfaltamento Comunitário de Vias Públicas Urbanas no Município de Umuarama, para execução da pavimentação de asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415.54 m²; plantio de grama com área de 16.818,13 m²; execução de galerias fluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 262 mm; bocas de bueiro; descida d'água em degraus com extensão de 20,00m; sarjeta de concreto com extensão de 1.565,18m; 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48 m², na Estrada/Rua Dias deste Município de Umuarama, de acordo com o Memorial Descritivo, Projeto Básico e Contrato de Empreitada nº 376/2019 (ANEXOS I, II e III do Edital de Adesão nº____).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CUSTO DA OBRA E DO RATEIO:

O custo total da obra corresponderá a R$ 1.496.418,37 (um milhão quatrocentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito Reais e trinta e sete centavos), conforme Ata de Julgamento n.º 1/Tomada de Preço nº 021/2019-PMU (ANEXO V do Edital de Adesão).

O Município buscará junto ao Governo Federal o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil Reais) para a execução da pavimentação, que deverá ser excluído do orçamento da obra para fins do Programa, conforme determinação do parágrafo único, do artigo 5º, da Lei Ordinária nº 4411/2019.

O valor remanescente de R$ 996.418,37 (novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezoito Reais e trinta e sete centavos) será rateado entre o Município de Umuarama e os aderentes, de modo que a parcela municipal não poderá exceder o valor de R$ 1.147.671,94 (um milhão cento e quarenta e sete mil, seiscentos e

7
PREFEITURA DA CIDADE

setenta e um Reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o §1º, do art. 7º da Lei Ordinária nº 4.411/2019.

A adesão deverá atingir, no mínimo, o valor de R$ o valor de R$ 348.746,43 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis mil e quarenta e três centavos), sob pena de cancelamento da respectiva obra e devolução das contribuições voluntárias recebidas, devidamente atualizadas nos termos do art. 8º, § 2º, da Lei Ordinária nº 4.411/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O Município obriga-se a:

a) executar a obra de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415.54 m²; plantio de grama com área de 16.818,13 m²; execução de galerias fluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 262 mm; bocas de bueiro; descida d'água em degraus com extensão de 20,00m; sarjeta de concreto com extensão de 1.565,18m; 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48 m², na Estrada/Rua Dias deste Município de Umuarama, direta ou indiretamente, seguindo a Lei nº 8.666/1993 (Lei de Licitações) e o Memorial Descritivo, Projeto Básico, Contrato de Empreitada nº 376/2019.

b) aplicar as contribuições oriundas deste instrumento somente no projeto de pavimentação da Estrada/Rua Dias, conforme dispõe o art. 4º, §2º da Lei Ordinária nº 4.411 de 25 de novembro de 2019.

c) incluir em sua programação a contratação da obra quando a adesão alcançar o valor de R$ R$ 348.746,43 (trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e seis mil e quarenta e três centavos), que corresponde a 70% (setenta por cento) do custo efetivo do Município.

d) em caso de cancelamento da respectiva obra, autorizado pelo art. 7º, § 2º da Lei Ordinária nº 4411/2019, realizar a devolução das contribuições voluntárias já efetivadas, no prazo de 30 (trinta) dias do cancelamento, com atualização monetária.

e) cancelar o edital e efetuar a devolução das contribuições voluntárias, no caso de obtenção de recursos de outras fontes suficientes para o custeio total da obra.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ADERENTE

O aderente obriga-se:

a) efetuar o pagamento da contribuição voluntária estabelecida de acordo com os itens 5.1 e 5.2 do Edital de Adesão n.º ________, no valor de R$ ____________________ (____________________).

b) o pagamento da contribuição deverá ser realizado em ______ (____________________) parcelas mensais, com vencimento inicial no prazo

8

Publicações legais

de 30 (trinta) dias a contar do término do prazo de vigência do edital, nos termos do item 5.3 do Edital nº _______.

c) permitir o acesso na propriedade para execução da obra, sem prejuízo da indenização por danos eventualmente causados.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO.

As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama – PR, para dirimirem quaisquer dúvidas ou litígios relativos à execução do presente instrumento.

Finalmente e por assim estarem as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições estipuladas, assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Umuarama, 8 de janeiro de 2019.

CELSO LUIZ POZZOBOM

Testemunhas:

Nome: Nome:
CPF: CPF:

ANEXO V – ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2019

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO N º. 021/2019-PMU

ATA Nº1

As 09:00 (nove horas) do dia 18 de novembro de 2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Umuarama, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação designada pela Portaria nº 2.187/2019, de 05 de novembro de 2019, com o fim específico de procederem o julgamento das propostas a que se refere a Tomada de Preço n.º 021/2019 - PMU, que trata da contratação de empresa, sob regime de empreitada global, para execução de pavimentação asfáltica em CBUQ, com área total de 14.415,54m2, plantio de grama com área de 16.818,13m2, execução de galerias de águas pluviais, instalações de tubos de drenagens com extensão de 262,00m, bocas de bueiro, descida d'agua em degraus com extensão de 20,00m, sarjeta de concreto com extensão de 1.565,18m, 08 (oito) poços de visita e dissipador de energia com 5,48m2, com recursos do Contrato de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA Apoio Financeiro para Despesa de Capital nº 0526.604-48, Proposta do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 028529/2019 e contrapartida municipal, conforme projetos e planilhas em anexo ao processo, de acordo com as normas, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos.. O aviso de Edital foi publicado em conformidade com as exigências legais e no mural de licitações constante no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme instrução normativa nº 37/2009/TCE. Havendo número legal de membros, o Sr. Presidente, esclareceu que se apresentaram para participar da licitação as empresas: ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP, representada pelo Sr. André Luiz Longuini, SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, representada pelo Sr. Claudio Fernando Lescano, CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA., representado pelo Sr. Rubens Martendal Medeiros e USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA., representada pelo Sr. Paulo Felipe Pimental, que apresentaram no prazo os envelopes contendo a documentação e proposta. Recebidos os envelopes os mesmos foram rubricados por todos os membros da comissão especial de licitação, e após, procedeu a abertura do envelope 01, contendo a documentação, e após analise sobre as mesmas, a comissão deliberou declarar habilitadas para participar do certame as empresas participantes, a saber:

FORNECEDOR	CNPJ
ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP	03.716.753/0001-96
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	67.156.943/0002-60
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.	04.983.553/0001-62
USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA.	06.927.935/0001-02

Após analise da documentação acostada nos autos foi constada a habilitação das empresas ANDRE LUIZ LONGUINI – EPP, SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA., e a inabilitação da empresa USINA DE ASFALTO UMUARAMA LTDA., por ter sido inabilitado por não comprovar o vinculo empregatício entre o detentor do Acervo Técnico e a proponente, conforme item 3.3.8. do edital. Dando prosseguimento e de posse do termo de renuncia das proponentes, procedeu a abertura do envelope nº 02 (dois), contendo a proposta, sendo o mesmo rubricado e analisado por todos os membros da Comissão, a saber:

Proponente	Valor Total (R$)	CLASSI	ME e EPP
ANDRE LUIZ LONGUINI - EPP	1.583.000,00	3º	Sim
SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA	1.496.418,37	1º	Não
CONCRENAVI CONCRETO USINADO NAVIRAI LTDA.	1.524.180,82	2º	Não

CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., empresa de grande porte e a empresa **ANDRE LUIZ LONGUINI – EPP.**, empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 44, parágrafo primeiro da Lei Complementar 123/2006. Diante do exposto foi concedido o direito de desempate para a empresa de pequeno porte mais bem classificada, a empresa **ANDRE LUIZ LONGUINI – EPP.**, para que apresente proposta de desempate. Devendo apresentar a proposta atualizada juntamente com o cronograma físico financeiro e BDI, nos termos do acórdão 2622/2013 – TCU, no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da ata, no caso de não apresentação da proposta de desempate até o dia 19/11/2019 as 17:30 (dezessete horas e trinta minutos), será considerado o não interesse no desempate, sagrando-se vencedora no certame a empresa que apresentou o menor valor. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada o presente, da qual se lavrou a respectiva ata, que depois de lida e achada, conforme vai assinada por todos os presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Isamu Oshima
Carlos Simões Garrido Júnior:
Luiz Genésio Picoloto:
Valdivino Manoel de Oliveira:
Nelson Bigeschi Junior:
Sotram- Const.e Terrap.Ltda.
André Luiz Longuini - EPP.
Concrenavi Conc. Usinado Navirai Ltda.
Usina de Asfalto Umuarama Ltda.

REPRESENTANTES DOS PRODUTORES RURAIS DA ESTRADA DIAS

Dimas Francisco de Souza:
Lucilene Maria Dias da Silva:
Nilson Tomaz:
Mauro Aparecido Machado:
Waldir Luiz Pereira:
Florisvaldo Arrigo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº052/2019
CONTRATO DE EMPREITADA GLOBAL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: ALUGALILA USINA DE ASFALTO, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, para executar a Pavimentação Asfáltica de diversas localidades do Município de Alto Paraíso, de acordo com o Contrato de Repasse nº 845677/2017 Ministério das Cidades/Caixa – Processo nº 2613.1038204-25/2017-Convênio, conforme Projetos, Planilhas, normas, condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a clausula decima do contrato n° 052/2019, prorrogando o prazo da execução do Contrato para 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura da ordem de serviços, nesta forma, portanto um aditivo de 90 (noventa) dias.
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 02/10/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Fone (44) 3656-8000 - Cx. Postal 141
CEP 87580-000 - Alto Piquiri - Paraná
Internet: www.altopiquiri.pr.gov.br E-mail: contato@altopiquiri.pr.gov.br

Portaria Nº 14/2020, de 09 de Janeiro de 2020.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias aos servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

I - Concede férias regulamentar aos servidores que abaixo discrimina, como segue:

NOME	PERÍODO	DATA
ADELINO TECILA	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
ANDRÉ LUIZ DAS GRAÇAS	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
AVELINO OLIVEIRA COSTA	2018/2019	23/12/2019 A 21/01/2020
JOÃO PAULO RAMOS	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
JOSEMAR DA SILVEIRA BARBOSA	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
LAERCIO OMODEI	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
LUIZ CARLOS FERNANDES	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
LUIZ PUZIOL NETO	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
MAURO SERGIO COLHADO	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
NILTON BEZERRA DA SILVA	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
OSMAR LOPES DA SILVA	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
RINALDO ADRIANO CHIARADIA	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020
SILVIO RONDIS	2019/2020	23/12/2019 A 21/01/2020

II - Esta Portaria era em vigor na data da sua publicação

Alto Piquiri, Quinta-feira, 09 de Janeiro de 2020.

Luis Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 003/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIO: RAUL ROBERTO DIAS ROLON, CPF Nº 016.830.339-65
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família do Sr. Raul Roberto Dias Rolon, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 004/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: MARILSA ROSANGELA INACIO, CPF Nº 034.140.409-80
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Marilsa Rosangela Inacio, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais).
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2020
DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: CLAUDINEIA DA SILVA NERI, CPF Nº 115.850.299-04
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 06 (seis) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Claudineia da Silva Neri, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão.
Data de Assinatura: 09 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2020.

PORTARIA Nº 008/2020
Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 238/2019 – MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ.
O PREFEITO DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Declarar DESERTO o processo licitatório na modalidade de Edital de Pregão Presencial nº 238/2019, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação por metro quadrado de placas pré-moldada, de forma parcelada, a ser utilizadas na manutenção das estruturas físicas de responsabilidade desse município, tendo em vista que não houveram interessados em participar da sessão pública de abertura realizada no dia 09/01/2020, às 08h30min;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 01/2020
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 010/2019
Objeto do Edital nº 149/2019 de 11 de dezembro de 2019 – 15ª Chamada

AGENTE ADMINISTRATIVO - 40 HORAS SEMANAIS

Item	Class.	Nome	Lotação	Admissão	CTPS	Salário
1	51º	Gabriel Rafaiel Bercelline	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2020	6822687/0040-PR	R$ 1.200,00
2	53º	Ada Havila Gonçalves Gelli	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2020	1567350/0050-PR	R$ 1.200,00
3	58º	Maria Gabriele Dornelas de Farias	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2020	010331/00397/SP	R$ 1.200,00
4	59º	Alvaro Matheus de Oliveira Matos	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/01/2020	2120653/0040/PR	R$ 1.200,00

PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 07 de janeiro de 2020.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

GILVAN LUZ DA SILVA
Diretor de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 004/2020
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$958.024,99 (novecentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da Cessão Onerosa – Pré Sal, distribuídos pela União.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 5º da Lei n.º 62, de 23/12/2019 (LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA) - Publicada em 26/12/2019.
CONSIDERANDO, a insuficiência de saldos nas rubricas de despesa específica no orçamento municipal vigente.
DECRETA:
ART. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R$958.024,99 (novecentos e cinquenta e oito mil, vinte e quatro reais e quatro centavos), destinados a suplementar as dotações do orçamento corrente com recurso da Cessão Onerosa – Pré Sal, distribuídos pela União através da Lei Federal nº 13.885/2019, na seguinte dotação orçamentária:
04.00 – PROCURADORIA JURÍDICA
04.01 – GABINETE DO PROCURADOR
04.061.0007.2.010 – Encargos com o pagamento de Precatórios
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Ex. anterior
(561) 4.60.90.91.00 – sentenças judiciais 100.000,00
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.02-DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.122.0004.2012 - Manutenção da Divisão de Serviços Gerais da Secr Administração
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. anterior
(742) 4.4.90.52.00 – equipamentos e material permanente 100.024,99
06.00-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
06.03-DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.128.0008.2014 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 – Ex. anterior
(831) 3.1.91.13.00 – obrigações patronais (RPPS) 200.000,00
(881) 3.3.91.97.00 – aportes para cobertura do déficit atuarial do RPPS 200.000,00
08.00-SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
08.01-DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
15.451.0030.1032 – Obras de infraestrutura urbana – vias urbanas
1015 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Ex. anterior
(1593) 4.4.90.51.00 – obras e instalações 358.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR 958.024,99
ART. 2º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no Artigo 1º deste Decreto o Executivo Municipal utilizar-se-á do seguinte:
a) O produto do Superávit Financeiro apurado do exercício anterior (31/12/2019), proveniente dos repasses oriundos da fonte de recursos 1015 (Lei 4.320/64 – artigo 43 – parágrafo 1º - item I):
FONTE RECURSO VALOR R$
1015 Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019 - Exercício anterior 958.024,99
ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício do Paço Municipal de Cruzeiro do Oeste, aos 09(nove) dias do mês de janeiro de 2020.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

EDITAL N.º05
De 09/01/2020
CONVOCA CANDIDATACLASSIFICADA NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º85/2019, DE 28/11/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Edital n.º01/2020-Resultado final do referido PSS, homologado pelo Decreto n.º 04/2020,
CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, classificadas em Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital n.º85/2019, para manifestarem o interesse em assumir o cargo que se especifica.
Cargo: CUIDADOR SOCIAL

INSCR	NOME DO CANDIDATO	CPF	CLAS.
006	SILVIA SALETE DA ROCHA MARQUES	025.823.069-08	1º
013	GRACIELE LINO VICENTE	049.153.619-42	2º

O candidato classificado e convocado que não tiver interesse na vaga ofertada ou não se apresentar no prazo de 03 (três) dias úteis será remetido para o final da lista. Havendo manifestado interesse em assumir o cargo, as candidatas serão convocados para realização de teste psicológico e estudo social, nos termos do item 10.1.1 do Edital nº 85/2019.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte. (09/01/2020).
JOÃO JORGE SOSSAI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.
Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 1) MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55, sito na Travessa A, nº. 15, Centro, CEP. 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo, portador do CPF nº 064.968.239-44, RG nº 10.405.902-3 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Junior, nº. 112, Jardim Morada do Sol, CEP. 87.225-000, cidade de Japurá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:
Fornecedor: MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.046.618/0001-55, sito na Travessa A, nº. 15, Centro, CEP. 87.225-000, na cidade de Japurá, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$16.450,00(dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta reais) com o preço do item abaixo relacionado.
Lote Ordem Descrição Marca Unidade
Quant. Valor Unit. Valor Total
1 144 POLPA DE FRUTA- SUCO DA POLPA DE FRUTA, Sabores variados, 100 g, C/10U Suco da polpa de fruta; sabor de maracujá; composto liquido extraído pelo esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas; apresentação na forma polpa de fruta congelada; qualidade liquido obtido da fruta madura e sã; processo tecnológico adequado, submetido a tratamento que assegure sua apresentação e conservação ate o consumo; isento de fragmentos das partes não comestíveis e sem açúcar; com aspecto em pasta mole, cor, cheiro e sabor próprio; desde que mantidos congelados a -18c, validade mínima 144 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem plástica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. MAQUEA POLPAS Kg
1.000,00 16,45 16.450,00
01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 47/2019, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019).
CONTRATADA
Fernando Henrique Ferreira Maquea Polo
MAQUEA & MAQUEA LTDA - EPP
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOURADINA – PR
CNPJ: 78.200.110/0001-94/ FONE: (44) 3663-1579

TERMO DE DESISTÊNCIA

Aos nove dias do mês de Janeiro no ano de dois mil e vinte, compareceu nas dependências da Prefeitura Municipal de Douradina sito á Av. Barão do Rio Branco, 767 a senhora ANA TEREZINHA BRISCHIGLIARI DO PRADO, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade nº 13.099.338-9 e CPF nº 975.177.049-15, residente e domiciliada à Rua XV de Novembro, 190, nesta cidade de Douradina – Paraná, tendo sido CONVOCADA para assumir a vaga de Conselheiro Tutelar, declara que Firma o presente Termo de Desistência a assumir a vaga por livre e espontânea vontade, tendo em vista não ter como cumprir com requisito do Art. 33 inciso VII da Lei Municipal 1.384/2013.

E por ser expressão da verdade,e para que produza os devidos fins, assina devidamente o presente perante duas testemunhas.

Douradina – PR, 09 de Janeiro de 2020

ANA TEREZINHA BRISCHIGLIARI DO PRADO

Testemunhas:
Adriano Queiroz, CPF 049.962.519-64
Jair Garcia 575.421.129-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2020
Concede promoção por conhecimento a servidora CLEONICE VIEIRA DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Promover por conhecimento CLEONICE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 931491, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 5.183.329-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 884.746.409-97, nomeada em 13 de outubro de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, passando do item "a", Classe "A", para o item "b", Classe "B", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso I do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19.11.2007, nos termos do Processo n.º 14335/2019, a partir de 20 de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI

PORTARIA Nº 012/2020
Concede Progressão Na Carreira no Avanço Vertical a Profissional da Educação.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder Progressão na Carreira a professora abaixo relacionada, face à avaliação de desempenho efetuada referente ao período de Abril/2017 à Abril/2019, a qual fica enquadrada, a partir de abril/2019, para percebimento de Progressão na Carreira estabelecido no artigo 52 e 63 inciso I, da Lei Complementar nº 346 de 15 de Março de 2013, nas seguintes classes.
NOME DO PROFESSOR (A) DATA DE ADMISSÃO
CLASSE DE AVANÇO EM ABRIL DE 2019
Eliane Maria Delai Maia 01/04/2008 6
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 8 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretario Municipal de Administração

PORTARIA Nº 014/2020
Transferir a servidora LARA HELOISE ALVES DE MOURA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora LARA HELOISE ALVES DE MOURA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.935.282-5-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 090.293.099-03, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 015/2020
Transferir o servidor DANIEL WILLY GRASEL.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor DANIEL WILLY GRASEL, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.056-5-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 089.754.599-00, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 016/2020
Transferir o servidor JOÃO VITOR DA COSTA JORGE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor JOÃO VITOR DA COSTA JORGE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.723.487-6-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 081.357.579-64, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 017/2020
Transferir o servidor MARCIO CORREIA APARECIDO JUNIOR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor MARCIO CORREIA APARECIDO JUNIOR, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 14.017.221-9-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 111.471.939-08, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 018/2020
Transferir o servidor MOISES FERREIRA DE ANDRADE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor MOISES FERREIRA DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.837.513-2-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 069.574.089-06, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 019/2020
Transferir a servidora ROSIANE CAVALCANTE SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora ROSIANE CAVALCANTE SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.473.629-3-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 099.640.669-70, admitida em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 020/2020
Transferir a servidora BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora BRUNA CAVALCANTE DE SOUZA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.332.944-2-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 063.665.749-36, admitida em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 021/2020
Transferir o servidor RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.574.682-9-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 049.977.079-02, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 022/2020
Transferir a servidora HELOISE GARDIM DE ALMEIDA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora HELOISE GARDIM DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.309.442-3-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 095.340.529-06, admitida em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 023/2020
Transferir a servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora ANA CAROLINE DOS SANTOS SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 12.528.888-0-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 058.400.789-21, admitida em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 024/2020
Transferir a servidora KARINA DA SILVA ARAUJO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora KARINA DA SILVA ARAUJO, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.466.040-8-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 057.160.229-01, admitida em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 025/2020
Transferir o servidor DAVID FERREIRA LIMA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor DAVID FERREIRA LIMA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 2.927.443-SESP-RN e inscrito no CPF n.º 096.216.704-54, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 026/2020
Transferir o servidor GIOVANE MOREIRA GEROTTI.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor GIOVANE MOREIRA GEROTTI, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 13.069.129-3-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 117.669.319-01, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 027/2020
Transferir a servidora ELYDIANNE OLIVEIRA DA SILVA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora ELYDIANNE OLIVEIRA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 11.038.132-8-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 082.467.069-85, admitida em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 3) NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90, sito na Rua Cambé, nº 90, Letra A, Jardim San Rafael, CEP. 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Maria Eduarda Gomes Rodovalho, portadora do CPF nº 114.507.689.03, RG nº 10.842.009-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Wilson Botti, nº 170, Jardim Las Vegas, CEP. 86.200-000, cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.387.337/0001-90, sito na Rua Cambé, nº 90, Letra A, Jardim San Rafael, CEP. 86.200-000, na cidade de Ibiporã, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$426.263,00(quatrocentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e três reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

1 6 AÇÚCAR obtido da cana de açúcar, cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima de 0,3% P/P sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais e vegetais; acondicionado em saco plástico atóxico, validade mínima de 23 meses a contar da data de entrega, saco plástico, contendo 5 quilos DOCE SUCAR Pacote 1.300,00 8,99 11.687,00

1 12 AMIDO DE MILHO, produto amiláceo, extrato de milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel impermeável, fechado, reembalado em caixa de 01(um) kg. DMILLE Unidade 200,00 8,24 1.648,00

1 13 AMENDOIM; Cru; Com Pele; Constituído de Grãos Inteiros, Sãos, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), Resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03(ANVISA) e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; PACOTE DE 500G DMILLE Pacote 300,00 5,07 1.521,00

1 16 ARROZ PARBOLIZADO, tipo 1, longo, grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico, contendo 5 quilos, validade mínima de 05 meses a contar da data da entrega. DIAMANTE Pacote 1.500,00 12,30 18.450,00

1 17 ARROZ POLIDO ARROZ, agulhinha longo fino polido tipo 1, de boa qualidade sem glúten, contendo no mínimo de 90% de grãos inteiros com no máximo de 14% de umidade. Com rendimento após o cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção, devendo também apresentar coloração branca, grãos íntegros e soltos após cozimento. – emb. 5 Kg, prazo mínimo de validade de 06 meses a partir da data da entrega. TUQUINHA Pacote 1.000,00 14,13 14.130,00

1 18 AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM, extra virgem, com cor, aroma e sabor característicos, com acidez máxima inferior a 1%, sem sinal de rancificação, isento de quaisquer adulterações ou contaminações, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, data de validade e número do lote. Unidade de 500ml (lata ou garrafa de vidro escuro). Equivalente: Quinta d'Aldeia®. RENATA Unidade 100,00 19,80 1.980,00

1 23 BATATA PALHA, produzida com batatas selecionadas de primeira qualidade, sabor natural, livre de gorduras trans, sem qualquer tipo de adulterações ou contaminações. Na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. Unidade de 140g. Equivalente: VISCONTI Pacote 300,00 4,41 1.323,00

1 25 BISCOITO C/ SAL; INTEGRAL; farinha de trigo gordura vegetal hidrogenada, água, sal e outras substâncias permitidas; validade mínima de 5 meses a contar da entrega, pesando 400gr. LIANE Pacote 600,00 4,22 2.532,00

1 26 BISCOITO DOCE S/ RECHEIO; tipo pão de mel com cobertura açucarada; ingredientes: farinha de trigo, margarina sal, gordura vegetal hidrogenada, amido; açúcar e outras substâncias permitidas; validade mínima 5 meses a contar da data entrega, e embalagem; pesando 500 gramas. LUAM Pacote 1.000,00 6,08 6.080,00

1 27 BISCOITO DOCE, sem recheio, sabor de leite. Pacote de 740 gramas, Biscoito doce s/ recheio; sabor leite; composto de farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, Açúcar, gordura vegetal; Amido, sal, leite em pó, fermento químico, emulsificante; Aromatizante e outros ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria filme Bopp metalizado, Atóxico e lacrado; Com validade mínima de 5 meses na data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a Rdc 12/01, Rdc 259/02 Rdc 360/03, Rdc 344/02, Rdc 263/05 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. RACINE Pacote 1.200,00 5,34 6.408,00

1 28 BISCOITO DOCE, sem recheio, maisena, composição básica, farinha de trigo, gordura vegetal, sal, açúcar, e outras substâncias permitidas. Validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, e filme BOPP, pesando 740g cada. RACINE Pacote 1.200,00 6,28 7.536,00

1 29 BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, LUAM Pacote 1.000,00 3,79 3.790,00

1 30 BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE: - tipo rosquinha de chocolate de 1ª qualidade. Produto obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa preparada de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, cacau em pó, fermento químico (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), sal, lecitina de soja corante caramelo e aromatizante. Contém glúten. O produto deverá ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitas, sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticas anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. - o produto deve estar acondicionado em embalagem plástica, atóxica, resistente, lacrada. LUAM Pacote 800,00 3,75 3.000,00

1 31 BOLACHA MAISENA OU MARIA SEM LACTOSE, SEM PROTEINA DO LEITE Especificação técnica: pacote 400gr. Com identificação do produto, dos ingredientes, descrição da ausência de lactose, da ausência de proteína do leite, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade mínimo de 3 meses após a entrega. LIANE Pacote 800,00 3,70 2.960,00

1 32 BISCOITO C/SAL; TIPO AGUA E SAL SEM LACTOSE, SEM PROTEINA DO LEITE; Composto de Farinha de Trigo Enriquecida Com Ferro e Acido Fólico, Gordura Vegetal, Açúcar, Amido, Sal, SEM LACTOSE; SEM PTOTEINA DO LEITE Fermentos Químicos e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primaria Filme Bopp Metalizado Hermeticamente Fechado e Atóxico; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 263/05, Rdc 360/03, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. administrativos Determinados Pela Anvisa; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; LIANE Pacote 500,00 3,68 1.840,00

1 35 CAFÉ; torrado e moído, almofadas de 500gr, contendo identificação de data de fabricação e validade, empresa procedente e demais especificações de embalagens segundo exigências da ANVISA. O produto no ato da entrega deverá conter: odor, sabor e aspectos característicos e livres de sujidades, parasitos e larvas. Portaria nº 377/99 da ANVISA. COCAMAR Pacote 3.800,00 6,52 24.776,00

1 36 CALDO DE CARNE; composto de sal, amido, glutamato monossodico, açúcar; alho, cebola gordura vegetal, extrato de carne bovina; validade mínima 10 meses a contar da entrega, em tabletes; acondicionado em caixas de 1Kg. TEMPERART Caixa 50,00 8,30 415,00

1 39 CANJIQUINHA DE MILHO, não contém glúten, pacotes de 500g, embalagem plástica, com validade de 6 meses a 1 ano a contar da data de entrega. DMILLE Pacote 300,00 1,68 504,00

1 40 CANJICA DE MILHO BRANCA; Grupo Misturada, Subrupo Despeliculado, Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Matérias e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Máxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atóxico, com Validade Mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; embalagem 500 g. DMILLE Pacote 300,00 2,44 732,00

1 41 CANJICA DE MILHO AMARELA, 1ª qualidade, em embalagem plástica atóxica transparente de 500g, sem adulterações ou contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo, biológicos). Na embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação/manipulação, data de validade e número do lote. DMILLE Pacote 300,00 1,58 474,00

1 42 CARNE BOVINA, «costela minga» macia de primeira; PEDAÇOS resfriada e no máximo 10% de sebo e gordura, com aspecto Firme não amolecido e não pegajosa, de cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. DMILLE Kg 1.800,00 13,20 23.760,00

1 43 CARNE BOVINA, músculo; MOÍDA resfriada e no máximo 10% de cebo e gordura, com aspecto Firme não amolecido e não pegajosa, de cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. DMILLE Kg 2.800,00 14,15 39.620,00

1 44 CARNE BOVINA, músculo; PEDAÇOS resfriada e no máximo 10% de cebo e gordura, com aspecto Firme não amolecido e não pegajosa, de cor vermelho vivo, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios. DMILLE Kg 1.800,00 15,00 27.000,00

1 51 CHÁ ERVA MATE 250 gramas queimado, constituído de folhas novas de espécies vegetais genuíno, ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Isentos de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega. Embalado à granel, em caixa de papelão apropriada. DMILLE Caixa 600,00 5,92 3.552,00

1 56 COCO RALADO, amêndoas de coco puro, parcialmente desidratado, obtido por processo tecnológico adequado, com umidade máxima de 4% P/P e lipídios entre 35% a 60%, isento de impurezas, sujidades e ranço, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, em embalagem apropriada, pesando 100 gramas. DMILLE Pacote 200,00 2,98 596,00

1 57 COLORÍFICO em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sãos, limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprio, isentos de materiais estranhos à sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente, validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega, hermeticamente vedado, embalado em caixa de papelão reforçado, pesando 500gr. DMILLE Pacote 250,00 4,25 1.062,50

1 61 CRAVO DA INDIA, obtido do botão floral de espécime genuína; de coloração parda escura; cheiro e sabor próprios; com teor de umidade de 16% isento de detritos do próprio produto e impurezas dos grãos ou sementes; validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando aproximadamente 7gramas. CATEMAR Pacote 100,00 2,40 240,00

1 65 CREME DE LEITE; caixa 200g, embalagem apack, tradicional, 20% de gordura. Ingredientes - creme de leite, leite em pó, espessantes: goma guar, jataí e carragena, estabilizantes: citrato de sódio, trifosfato de sódio, monofosfato de sódio e difosfato de sódio. Não contém glúten. alidade mínima de 6 meses após a entrega LIDER Unidade 200,00 2,38 476,00

1 66 DOCE DE LEITE, simples em pasta, lata com 400gr, composto de leite e açúcar, validade mínima de 9 meses a contar da data de entrega. FRIMESA Unidade 100,00 5,90 590,00

1 68 ERVILHA VERDE EM CONSERVA, simples, inteira, imersa em líquido; tamanho e coloração uniformes, acondicionado em lata com peso liquido de 300 gramas e peso drenado 200 gramas, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, validade 16 meses a contar da data de entrega. GOIAS VERDE Unidade 400,00 1,68 672,00

1 69 EXTRATO DE TOMATE; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; acondicionado em latas, isento de sujidades e fermentação, Não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas; validade mínima 8 meses a contar da data de entrega, pesando 850gr. OLE Unidade 1.100,00 7,45 8.195,00

1 70 EXTRATO DE TOMATE; concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; acondicionado em latas, isento de sujidades e fermentação, Não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas; validade mínima 8 meses a contar da data de entrega, pesando 340gr. BONARE Unidade 500,00 2,95 1.475,00

1 71 FARINHA DE MANDIOCA; crua; branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, pesando 500gr. MONSIL Pacote 500,00 4,01 2.005,00

1 72 FARINHA DE MILHO, tipo biju, do grão de milho torrado na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima de 7 meses a contar da data de entrega, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 kg. MONSIL Pacote 200,00 5,78 1.156,00

1 73 Farinha Láctea 230 G Farinha Láctea; de trigo enriquecido com ferro e acido fólico; leite em pó integral vitaminas e minerais; sal, aromatizante e glúten, na cor amarela; acondicionada; em lata; com validade mínima na data de entrega de 6 meses; portaria 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos de terminados pela Anvisa. A L L NUTRI Lata 200,00 9,60 1.920,00

1 74 FARINHA DE TRIGO; farinha de trigo; especial; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mi. 2 meses e 4 dias a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria NR 354/96, pacote de 5Kg. BADOTI Pacote 500,00 11,30 5.650,00

1 77 FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, lata 100g composto de pirofosfato, ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato monocálcio, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. Acondicionado em lata hermeticamente fechada. DMILLE Unidade 200,00 2,49 498,00

1 78 FIGADO; bovino em bife; resfriado; com aspecto próprio, firme, não pegajoso; isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando aproximadamente 150g por unidade; e suas condições deverão estar de acordo com a nta-3(decreto 12486 de 20/10/78) e (ma.2244/97); portaria n°304 de abril de 1996 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela sec. agr. DMILLE Kg 800,00 9,39 7.512,00

1 79 FRANGO SEMI-PROCESSADO; peito com osso, em peça, sem tempero; congelado, com validade de 12 meses; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando, 500 a 600g. GRANJEIRO Kg 1.000,00 9,25 9.250,00

1 80 FRANGO, semi processado, coxa e sobre coxa, partes inteiras sem tempero, congelados, com validade de 12 meses, com aspecto firme não amolecido e não pegajoso, cor amarelo-rosada, sem escurecimentos ou manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, sem manchas e parasitas; acondicionados em saco plástico polietileno, transparente atóxico, pesando entre 200 a 250 gramas por unidade. GRANJEIRO Kg 2.500,00 6,32 15.800,00

1 81 FRANGO SEMI-PROCESSADO; FILE DE PEITO, Sem Pele e Sem Osso; Congelado, Transportado e Conservado a Temperatura Inferior a -12°c; Com Aspecto, Cor, Cheiro, e Sabor Próprio; Livre de Parasitas e de Qualquer Subst Contaminante Que Possa Altera-lo Ou Encobrir Alterações; Acondicionado Em Embalagem Apropriada, Interfolhada, Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Obedecer o Limite Máximo de Retenção de Água de 8% de Seu Peso; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 210/98, Instrução Normativa 22/05, In 32/10, Decreto 9.013/17, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 13/01, Cvs 05/13 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e ANVISA; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; GRANJEIRO kg 1.500,00 10,69 16.035,00

1 82 FLOCOS DE MILHO SEM AÇÚCAR: TIPO SUCRILHOS, o produto deve estar de acordo com a NTA 02 e 83 (Decreto 12.846/78) e Portaria nº 29 de 13 de janeiro de 1998, ANVISA. Ingredientes: milho e antiumectante bicarbonato de sódio. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primaria: saco de polietileno incolor, atóxico, resistente, hermeticamente selado ou caixa tipo box, pesando de 150 a 200 gramas. Rotulado de acordo com a legislação vigente. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 06 meses de validade. DMILLE Unidade 300,00 8,28 2.484,00

1 83 FUBÁ de milho; simples, do grão de milho moído; cor amarela; com aspecto, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, validade mínima de 4 meses a contar da entrega, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, pesando 1 kg. NUTRINOVO Pacote 400,00 2,65 1.060,00

1 97 LEITE EM PÓ INTEGRAL, com teor de matéria gorda mínimo de 26%, integral envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado, validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, pesando 400gr. DANKY Pacote 500,00 8,91 4.455,00

1 98 LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL «TIPO A»: Validade mínima: 06 (seis) dias. Embalagem: Tetra Pak, contendo 01 (um) litro. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. LATCO Unidade 8.000,00 2,78 22.240,00

1 101 LEITE CONDENSADO - leite condensado, constituído de leite padronizado, açúcar e lactose, embalagem: lata de 395g rotulada com papel impresso, de 1ª qualidade. BAO DE MINAS Unidade 250,00 4,30 1.075,00

1 109 MACARRÃO CORTADO COLORIDO (massas cortadas tipo parafuso, penne, rigatoni, caracol, farfalle, pai nosso, etc...), de 1º qualidade, produzido com farinha de trigo especial de sêmola, com pelo menos três cores, com extrato de beterraba, cenoura, espinafre, sem corantes artificiais, isento de sujidades e parasitas, não fermentada ou rançosa, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional a data da fabricação, validade e número do lote. Marcas de referência: Vilma Parafuso Tricolor®, Santa Amália Parafuso Tetracolor®, Ninfa Parafuso Tricolor®. E outras variedades de massas cortadas coloridas das marcas citadas anteriormente. LIANE Pacote 500,00 3,66 1.830,00

1 110 MACARRÃO; TIPO PARAFUSO pct de 1 KG massa de sêmola com ovos-PARAFUSO-massa seca de formato curto para preparo de macarronada; matérias-primas sãs e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado com ovos, na proporção mínima de 3 ovos por quilo; enriquecido com vitaminas, minerais e outras substancias de valor biológico especifico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na agua não devera turvar; ausência de corantes artificiais produto não fermentado; validade mínima de 12 meses, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; com aspecto apos cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; embalagem fardo de papel multifolhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado peso liq. min 1000 gr e max. 5000 gr; papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado contendo 10 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com res. rdc 93/00,12/01,259/02,275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, res.385/99 da ANVISA; port. 354/96 da SVS/MS, decreto 12486/78 da sec. saúde SP,nta-49 e port. 540/97 SVS/MS DMILLE Pacote 350,00 4,49 1.571,50

1 111 MACARRÃO; TIPO PARAFUSO SEM OVOS pct de 1 KG massa de sêmola sem ovos-PARAFUSO-massa seca de formato curto para preparo de macarronada; matérias-primas sãs e limpas e o amassamento de farinha de trigo especial, da semolina ou da sêmola; fabricado sem ovos, enriquecido com vitaminas, minerais e outras substancias de valor biológico especifico; ausência de corantes artificiais, o macarrão ao ser colocado na agua não devera turvar; ausência de corantes artificiais produto não fermentado; validade mínima de 12 meses, não poderá ter data de fabricação anterior a 45 dias da entrega; com aspecto apos cocção de massa cozida e solta, cor amarelo-creme-claro, odor e sabor próprios, consistência macia; isento de matéria terrosa, larvas, sujidades, parasitos; embalagem fardo de papel multifolhado, resistente, fechado ou saco plástico transparente, atóxico; hermeticamente fechado peso liq. min 1000 gr e max.5000 gr; papelão reforçado, adequado ao empilhamento recomendado contendo 10 kg do produto; e suas condições deverão estar de acordo com res. rdc 93/00,12/01,259/02,275/02 e 175/03 da ANVISA/MS, res.385/99 da ANVISA; port.354/96 da SVS/MS, decreto 12486/78 da sec. saúde sp,nta-49 e port.540/97 SVS/MS LIANE Pacote 300,00 3,99 1.197,00

1 112 MACARRÃO SEM OVOS; TIPO AVE MARIA de boa qualidade; tamanho e coloração uniformes; livre de enfermidades material terroso e umidade externa anormal; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; acondicionada em pacotes de 1 kg.LIANE Pacote 1.000,00 5,99 5.990,00

1 114 MAIONESE; emulsão cremosa, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes de consistência cremosa, cor amarelo claro com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionados em frasco plástico, validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega, hermeticamente fechado, embalada em pote pesando 500gr. SUAVIT Unidade 400,00 3,59 1.436,00

1 117 MARGARINA COM SAL, pote de 500 gramas, teor de lipídeos de forma precisa na embalagem acima de 80%, podendo conter vitaminas e outra substancia permitida, com aspecto, cor cheiro e sabor próprio, validade mínima 5 meses a contar da data de entrega, em pote plástico. COAMO Unidade 600,00 3,80 2.280,00

1 122 MILHO DE PIPOCA, de primeira, pacote de 500g, qualidade beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasito e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme BOPP com validade mínima de 4 meses a contar da data de entrega. DMILLE Pacote 400,00 2,40 960,00

1 127 ÓLEO, comestível, soja, lata com 900 ml soja obtida de espécie vegetal isento de ranço e substâncias estranhas, validade mínima de 10 meses a contar da entrega; acondicionado em latas, não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas embaladas de forma apropriada; COAMAR Unidade 2.000,00 3,40 6.800,00

1 128 ORÉGANO, em folhas secas, obtidos de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos, de coloração verde pardacentas, com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionado em sacos plástico, transparente, atóxico; resistente e hermeticamente vedado, validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega, pacote pesando 100gr. DMILLE Unidade 100,00 6,01 601,00

1 129 OVO de galinha, branco, médio, pesando no mínimo 50 gramas por unidade, isenta de sujidades, fungos e substancias tóxicas, sem rachaduras, não lavados; acondicionado em embalagem apropriada, prazo mínimo de validade 15 dias do seu acondicionamento em temperatura ambiente, bandeja com 12 unidades. BASTOS Dúzia 2.500,00 4,78 11.950,00

1 136 PESCADO EM CONSERVA, SARDINHA, preparados com pescado, fresco, limpo, viscerado, apresentação inteira com espinha, conservado em molho de tomate com aspecto, cheiro cor e sabor próprio, isento de danificação das latas, ferrugem, sujidades, parasitos e larva, validade mínima 34 meses a contar da data de entrega, lata com 250 gramas embalados em caixas. PALMEIRA Unidade 750,00 6,22 4.665,00

1 137 PESCADO; MERLUZA; Em Filé, sem couro e sem pele, pesando 110g a unidade, podendo variar em 10g para menos ou para mais, limpo, congelado, com cor, cheiro e sabor próprio; sem manchas esverdeadas e parasitas; Acondicionado em plástico transparente interfolhado, atóxico, embalado em caixa de papelão atóxico contendo 20 kg do produto, rotulo e carimbo de inspeção (sif ou sisp); e suas condições deverão estar de acordo com a portaria Cvs-06 de 10/03/1999 e Decreto Estadual Nr. 12.486/78-nta 09; com validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega; o produto deve estar conforme nota técnica 19/09 – Dpdc; deve constar peso Liquido (antes do congelamento) e peso bruto após o congelamento. MINERVA Kg 750,00 28,49 21.367,50

1 138 PESCADO - Tilapia sem espinhas, em filé. ESTANCIA ALVORADA Kg 750,00 28,55 21.412,50

1 146 QUEIJO PARMESÃO RALADO, embalado em plástico apropriado, inviolável, com validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, embalagem com 50gr. KEJAO Pacote 300,00 3,12 936,00

1 147 QUEIJO, mussarela, fatiada, embalado em plástico inviolável, com validade mínima de 24 dias a contar da data de entrega. DI CARLO Kg 1.000,00 24,29 24.290,00

1 148 REFRIGERANTE; composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar; sendo permitida adição de caramelo e de essências; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em PET com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. CONQUISTA Unidade 400,00 3,05 1.220,00

1 149 REFRIGERANTE; composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em PET com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e suas alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. CONQUISTA Unidade 400,00 3,05 1.220,00

1 150 REFRIGERANTE; composto de suco de laranja, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 2,5% a 3% de suco de laranja; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 2 meses a contar da data de fabricação; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa PET com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 544, de 16 de Novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. CONQUISTA Unidade 400,00 3,05 1.220,00

1 151 REFRIGERANTE; composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar; sendo permitidos 2,5% a 3% de suco de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima de 02 meses e 20 dias a contar da data da entrega; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em PET com tampa de rosca, embalagem plástica com 6 unidades, contendo 2 litros cada; e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria NR. 544, de 16 de Novembro de 1998 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos. CONQUISTA Unidade 400,00 3,05 1.220,00

1 155 SAGU SABOR NATURAL; produto amilaceo extraído e preparado de outros amidos e feculados e féculas; em forma granulada; sabor de natural; com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico; embalagem em 500 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução rdc 273 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. Administrativos determinados pela ANVISA. DMILLE Pacote 200,00 4,80 960,00

1 156 SAL, refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado, com validade mínima de 10 meses a contar da data de entrega, embalagem pesando 1kg. POP Pacote 1.000,00 1,28 1.280,00

1 171 VINAGRE, de vinho; resultante da fermentação acética do vinho, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso, e detritos de animais e vegetais, com validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega, acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado, contendo 750 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 27605 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. HEINING Unidade 500,00 2,20 1.100,00

1 172 Groselha 900ml WILSON Frasco 80,00 7,40 592,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos., conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 47/2019, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019).
CONTRATADA
Maria Eduarda Gomes Rodovalho
NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 028/2020
Transferir a servidora GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora GILLYAN CARLA GROTTO DEBIA, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 10.153.200-3-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 066.106.719-07, admitida em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 029/2020
Transferir a servidora LETICIA ARISSA WATANABE.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir a servidora LETICIA ARISSA WATANABE, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 9.996.365-4-SESP-PR e inscrita no CPF n.º 086.748.489-66, admitida em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

PORTARIA Nº 030/2020
Transferir o servidor ROBSON CARLOS VIANA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Transferir o servidor ROBSON CARLOS VIANA, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.839.051-4-SESP-PR e inscrito no CPF n.º 071.890.049-98, admitido em 06 de janeiro de 2020, para exercer a função de emprego público de Agente Administrativo, pelo regime CLT – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 010/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviço no Fundo Municipal de Saúde, com ônus para o mesmo, a contar de 06 de janeiro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de janeiro de 2020.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
(Designado)

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná

PÉROLA CIDADE JOIA DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 09 de janeiro de 2020.

REGINALDO LIMA CANHIN RUA HENRIQUE WUECZORECK, 16 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 517800	CARALA MIRIAM MENDES REIS RUA MANOEL RIBAS, 1020 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 517400	CARLA MIRIAM MENDES REIS RUA MANOEL RIBAS, 1010 BAIRRO: JARDIM AMERICA INSC: 517300
ESPOLIO DE JOSE CANDIDO ROCHA RUA FERNAO DIAS, 901 BAIRRO: CENTRO INSC: 60300	HELENA APARECIDA SANTANA RUA MANOEL RIBAS, 379 BAIRRO: CENTRO INSC: 102700	NITA DERMONDES RUA MANOEL RIBAS, 369 BAIRRO: CENTRO INSC: 102800
GENIVALDO DE ABREU FREIRE RUA MANOEL RIBAS, 359 BAIRRO: CENTRO INSC: 102900	ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DA SILVA RUA MANOEL RIBAS, 339 BAIRRO: CENTRO INSC: 103100	ESPLOIO DE JOSE CANDIDO DA SILVA RUA MANOEL RIBAS, 329 BAIRRO: CENTRO INSC: 103200
ESPOLIO DE JOSE CANDIDO DA SILVA RUA MANOEL RIBAS, 319 BAIRRO: CENTRO INSC: 103300	ESPOLIO DE MANOEL BARBOSA RUA MANOEL RIBAS, 309 BAIRRO: CENTRO INSC: 103400	ESPOLIO DE NELSON MATEUS DE SALES RUA MANOEL RIBAS, 249 BAIRRO: CENTRO INSC: 104000
WALDECIR BARBOSA DOS SANTOS RUA MANOEL RIBAS, 299 BAIRRO: CENTRO INSC: 103500	WALDECIR BARBOSA DOS SANTOS RUA MANOEL RIBAS, 259 BAIRRO: CENTRO INSC: 103900	WALDECIR BARTBOSA DOS SANTOS RUA MANOEL RIBAS, 269 BAIRRO: CENTRO INSC: 103800
WALDECIR BARBOSA DOS SANTOS RUA MANOEL RIBAS, 279 BAIRRO: CENTRO INSC: 103700	WALDECIR BARBOSA DOS SANTOS RUA MANOEL RIBAS, 289 BAIRRO: CENTRO INSC: 103600	DURVALINO APARECIDO PEDRO RUA JEQUITIBA, 23 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377870
KAINAN FERREIRA DIAS RUA IPE, 216 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377860	MAYCON MALTA MORGADO RUA IPE, 236 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377850	MARIA DAS GRACAS ROSALES GIMENES RUA JEQUITIBA, 35 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377880
ALEX FERNANDES DE SOUZA RUA JEQUITIBA, 107 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377940	ROSIE RIBEIRO CARDOSO RUA JEQUITIBA, 119 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377950	ROSIE RIBEIRO CARDOSO RUA JEQUITIBA, 125 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUES INSC: 377955
ROSIE RIBEIRO CARDOSO RUA JEQUITIBA, 131 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 377960	APARECIDA CARMAZIN RUA PEROBA, 206 BAIRRO: PARQUE DO BOSQUE INSC: 367200	TOMAS NASCIBENI RUA AFRANIO PEIXOTO, 441 BAIRRO: JARDIM UNIAO II INSC: 451780
MARCOS PAULO ASSUMPCAO VIEIRA RUA AFRANIO PEIXOTO, 690 BAIRRO: CENTRO INSC: 309500	DINORTE EMPREENDIMENTOS RUA AFRANIO PEIXOTO, 600 BAIRRO: CENTRO INSC: 308900	

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 108/2019
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor João Jorge Sossai, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 1.759.085 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Bússola, nº. 131, Jardim Leoni, nesta Cidade, e a empresa: 2) IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.051.918/0001-00, sito na Avenida Colombo, nº. 6220, Zona 7, CEP. 87.020-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Lucimar Feliciano Suda Scremin, portador do CPF nº 699.066.539-49, RG nº 7.125.115-2 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Américo Brasiliense, nº. 1080, Vila Morangueira, CEP. 87.030-380, cidade de Maringá, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 22.051.918/0001-00, sito na Avenida Colombo, nº. 6220, Zona 7, CEP. 87.020-000, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$179.517,50(cento e setenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total

1 1 ABACAXI, com coroa de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, pesando aproximadamente por unidade de 1 a 1,5 Kg. Ceasa Kg 800,00 2,79 2.232,00

1 3 ABÓBORA paulista madura, de primeira, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme isenta de enfermidades materiais terroso externa anormal, sem danos físicos e mecânicos, oriunda do manuseio e transporte, acondicionada em saco de polietileno, pesando aproximadamente 1 kg. Ceasa Kg 300,00 3,08 924,00

1 4 ABOBRINHA - In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Deverá ser transportadas em carros higienizados em temperatura ambiente Ceasa kg 500,00 4,50 2.250,00

1 7 ACELGA (brassica Rapa); Alongada, Extra; Peso Por Unidade Maior Que 2kg; Apresentando Coloração Branco Creme e Nervuras Brancas; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Podendo Apresentar Os Defeitos Como: Podridão, Manchado e Murcho; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02, (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Bec.sp.gov.br; Ceasa Unidade 300,00 4,97 1.491,00

1 9 ALFACE, lisa, fresca, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentam de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidade, parasita e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte. Ceasa Unidade 1.100,00 2,81 3.091,00

1 10 ALMEIRAO; de Primeira; Peso Por Unidade Menor Que 500 G; Devendo Apresentar Coloração Verde Médio; o Lote Devera Ter Homogeneidade Visual de Tamanho; Nao Apresentar Os Defeitos Como: murcho, Amarelado e Manchado; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20 M; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Ceasa Unidade 400,00 2,83 1.132,00

1 11 ALHO de «cabeça»; boa qualidade; tamanho e coloração uniforme; devendo ser bem desenvolvido, firme intacto, isento de enfermidades e sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionados em caixa plásticos. Ceasa Kg 400,00 18,86 7.544,00

1 20 BANANA NANICA, em pencas de primeira, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ceasa Kg 2.000,00 2,46 4.920,00

1 21 BATATA, lisa de primeira, firme e intacta, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras, cortes, tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda. Ceasa Kg 2.500,00 3,54 8.850,00

1 22 BATATA DOCE; Rosada; Extra Aa (peso unitário entre 150 e 300g); casca c/ coloração Rosada; Polpa c/ coloração creme; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; Não apresentar os defeitos podridão, deformação grave, dano por praga, esverdeamento; murcho, passado, queimado de sol grave, ferimento, brotado; Devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00x 1,20m; Contendo identificação do produto, peso Liquido, nome e telefone do fornecedor; e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento Adm. Determinados pela ANVISA; Obedecer as informações contidas em normas e padrões do site WWW.bec.sp.gov.br. Ceasa Kg 500,00 2,03 1.015,00

1 24 BETERRABA: (com diâmetro maior que 110mm), Formato globular; Casca c/ Coloração Vermelho Arroxeado; o lote deverá Apresentar homogeneidade visual de Tamanho e coloração; não Apresentar os defeitos podridão, passado, murcho, e ferimento, devendo ser entregue em embalagem sub multipla de 1,00 x 1,20m, contendo Identificação do produtor, peso, líquido, nome e Telefone do Fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com a instrução normativa conjunta 09/02(sarc, Anvisa, Inmetro) Rdc 12/01 e alterações posteriores; Produto sujeito a verificação o ato da entrega aos procedimentos adm, determinados pela Anvisa; Obedecer as informações contidas em normas e padrões do site www.bec.sp.gov.br. Ceasa Kg 500,00 3,59 1.795,00

1 34 BRÓCOLIS, comum, fresco de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidade, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundo do manuseio e transporte, em maços. Rolândia Maço 200,00 4,80 960,00

1 48 CEBOLA; Amarela, Graúda, com diâmetro entre 71 xe 90mm; Apresentando casca c/ coloração amarela e polpa c/coloração branca; o lote deverá apresentar homogeneidade visual de tamanho e coloração; não apresentar os defeitos brotados, ferimento, perda de catafilo interno ou podridão, devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de 1,00 x 1,20m; contendo Identificação do produto, peso líquido, nome e telefone do Fornecedor, e suas condições deverão estar de acordo com instruções normativa conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01, e suas alterações Posteriores. Ceasa Kg 1.100,00 4,90 5.390,00

1 49 CENOURA de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras e cortes; tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida. Ceasa Kg 1.000,00 4,10 4.100,00

1 52 CHEIRO VERDE, fresco; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvidos; firmes e intacto; isento de enfermidades, materiais terrosos e umidade externa anormal sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ceasa Maço 400,00 2,12 848,00

1 55 CHUCHU, fresco, de primeira, tamanho e coloração uniforme, livres de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ceasa Kg 800,00 4,00 3.200,00

1 58 COUVE manteiga, fresca de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta enfermidades, sujidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, em maços Ceasa Maço 1.500,00 2,75 4.125,00

1 60 COUVE-FLOR; embalada em saco plástico, esterilizado em atmosfera modificada; pesando aproximadamente entre 1kg a 5kgs; acondicionada para transporte em caixas plásticas, brancas, vazadas; higienizada, picada, resfriada; cor, cheiro e sabor próprios; firme e intacta; livres de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria cvs 06/99,de 10/03/99; portaria 272 de 22 de setembro de 2008; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA Ceasa Kg 1.000,00 4,55 4.550,00

1 84 GOIABA; vermelha; fresca; de primeira; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; com polpa firme e intacta; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; isenta de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ceasa Kg 1.000,00 5,15 5.150,00

1 93 LARANJA; LIMA; Com Diâmetro Maior Que 71mm; Formato Esférico, Casca C/ Coloração Verde Amarelada; Textura Levemente Lisa e Ausência de Umbigo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Dano Por Praga, Ferimento; Murcho e Imaturo; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00x1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (sarc, Anvisa, Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br Ceasa Kg 350,00 4,64 1.624,00

1 94 LARANJA; pêra; fresca; graúda; com diâmetro equatorial e maior igual a 72mm; não apresentar defeitos interno e externo que prejudiquem o consumo baixa suculência, dano, imaturo, passado e podridão; devendo ser entregue em embalagem sub múltipla de (1,00x1,20)mm; contendo identificação do produto, peso liquido, numero de frutos, telefone e nome; do fornecedor; obedecer resolução ANVISA 259/02 e 272/05, Port. 157/02; resolução CVC 15/91 produto sujeito a verificação no ato da entrega procedimentos ANVISA. Ceasa Kg 600,00 1,60 960,00

1 95 LIMÃO THAITI, 1ª qualidade, separada por lotes homogêneos, coloração C3, Classe 53, categoria extra, fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, isento de sujidades de origem orgânica, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. O produto deve ser entregue em ótimas condições de utilização. Podendo ser orgânico. Ceasa kg 150,00 2,89 433,50

1 96 LIMÃO ROSA / LIMÃO CRAVO, de 1º qualidade, fresco, livre de resíduos de fertilizantes livre de sujidades, tamanho e cor uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firma e intacta, acondicionado em saco. Ceasa Kg 200,00 2,30 460,00

1 106 MAÇÃ, GALA, nacional, de primeira, apresentando cor, tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos, oriundo do manuseio e transporte; acondicionada em caixa de papelão ondulado com 163 a 175 unidades, pesando aproximadamente 18 kg. Ceasa Kg 2.000,00 4,40 8.800,00

1 107 MANGA; PALMER, NACIONAL; Peso Por Unidade Maior Que 650g; Coloração Da Casca Verde Arroxeada Quando Verde e Vermelho Escura Quando Madura; Polpa Amarela; Com Teor de Fibra Baixo; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho; Não Apresentar Os Defeitos Como Ferimento, imaturo, mancha de Látex, podridão e Defeitos Graves Da Casca e Polpa; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02,(sarc, Anvisa Inmetro), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proc. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Devendo Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Bec.sp.gov.br; Ceasa Kg 1.200,00 6,00 7.200,00

1 115 MAMÃO; formosa; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ceasa Kg 1.000,00 3,95 3.950,00

1 116 MANDIOCA, graúda de primeira, boa qualidade, fresca compacta e firme, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Ceasa Kg 1.000,00 3,50 3.500,00

1 119 MELANCIA, REDONDA, GRAÚDA, DE PRIMEIRA: Melancia; redonda; graúda; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em a granel, pesando entre (6 a 10)kg cada unidade; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Ceasa Kg 2.000,00 1,57 3.140,00

1 120 MELÃO; Amarelo; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ceasa Kg 800,00 5,55 4.440,00

1 121 MELÃO; Verde; tipo pele de sapo, de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa intacta e firme; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ceasa Kg 600,00 6,85 4.110,00

1 125 NECTARINA, NACIONAL, EXTRA Nectarina; nacional; madura; extra; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida; com polpa firme e intacta; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta n 9, de 12/11/02, (Sarc, ANVISA, Inmetro); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos proced. administrativos determinados pela ANVISA. Ceasa Kg 500,00 18,40 9.200,00

1 134 PEPINO, comum, de primeira, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixa de madeira. Ceasa Kg 800,00 3,85 3.080,00

1 135 PERA ARGENTINA; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa MACIA e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ceasa Kg 1.000,00 11,75 11.750,00

1 139 PÊSSEGO; nacional, de primeira qualidade; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05 e suas alterações posteriores; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Ceasa Kg 400,00 20,00 8.000,00

1 141 PIMENTÃO, VERMELHO, de primeira, tamanho e coloração uniforme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira. Ceasa kg 200,00 18,20 3.640,00

1 142 PIMENTÃO, AMARELO, de primeira, tamanho e coloração uniforme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes; acondicionado em caixas de madeira. Ceasa kg 200,00 18,20 3.640,00

1 143 PIMENTÃO, verde ou vermelho, de primeira, tamanho e coloração uniforme; sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, acondicionados em caixa de madeira. Ceasa Kg 400,00 4,65 1.860,00

1 152 REPOLHO, liso fresco de primeira, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem lesões de origem química e mecânica perfurações e cortes, acondicionado em sacos de polietileno. Ceasa Kg 1.000,00 4,20 4.200,00

1 165 TANGERINA; CRAVO; Com Diâmetro Maior Que 70mm; Formato Arredondado C/ Achatamento Nos Polos, Casca Fina e Solta C/ Coloração Amarelo alaranjada; Sabor Doce Acidulado e Presença de Poucas Sementes; o Lote Devera Apresentar Homogeneidade Visual de Tamanho e Coloração; Não Apresentar Os Defeitos Podridão, Passado, Imaturo, Ferimento e Dano Por Praga; Devendo Ser Entregue Em Embalagem Sub Múltipla de 1,00 x 1,20m; Contendo Identificação do Produto, Peso Liquido, Nome e Telefone do Fornecedor; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Instrução Normativa Conjunta 09/02 (SARC, ANVISA, INMETRO), Rdc 12/01 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA; Obedecer As Informações Contidas Em Normas e Padrões do Site Www.bec.sp.gov.br; Ceasa Kg 700,00 3,09 2.163,00

1 166 TOMATE; caqui; extra; graúdo; com polpa firme e intacta; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. Ceasa Kg 2.000,00 5,00 10.000,00

1 169 UVA; Niágara; nacional; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 272/05, (Inst. Normat. nº 1 de 01/02/02; com os padrões de embalagem da instrução normativa conjunta nº 9, de 12/11/02, (SARC, ANVISA, INMETRO); produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos. Administrativos determinados pela ANVISA. Ceasa Kg 1.500,00 9,80 14.700,00

1 170 VAGEM, tipo macarrão, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, livres de enfermidades, material terroso, e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Ceasa Kg 600,00 8,50 5.100,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer gêneros alimentícios, destinados à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr para manutenção dos prédios públicos e correlatos, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues nos locais indicado no Anexo VIII - Minuta de Ordem de Fornecimento, sem custo adicional;
06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os itens solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 47/2019, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (27/12/2019).
CONTRATADA
Lucimar Feliciano Suda Scremin
IMPERIO DOS FRIOS LTDA - ME
CONTRATANTE
João Jorge Sossai
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2019 - CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE
1 - PREÂMBULO
1.1. O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/2007, art. 24 e demais legislações aplicáveis à espécie, torna pública a realização de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE, nos termos das condições estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento.
1.2. A análise da documentação dos interessados será realizada pelos membros da Comissão Técnica de Credenciamento do Fundo Municipal de Saúde, com avaliação final em conformidade com os parâmetros e requisitos estabelecidos neste Edital;
1.3. O processo de credenciamento contempla a análise documental dos interessados, vistoria técnica e o cumprimento das demais exigências contidas no presente Edital.
2 - OBJETO DO CREDENCIAMENTO
2.1. O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas na Área de Saúde para a realização de consultas especializadas, em atendimento aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, que serão pagos de acordo com os valores constantes na tabela SIA/SUS e complemento (recurso próprio) de acordo com tabela em anexo.
OBS: SERÃO FORNECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AS MODALIDADES PARA O CREDENCIAMENTO DA ÁREA DE SAÚDE, CONFORME DISCRIMINAÇÃO CONSTANTE NO ANEXO DESTE EDITAL.
3 - REGÊNCIA LEGAL
O presente credenciamento é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais legislação pertinente, aplicando-se, caso necessário, os princípios de direito público, suplementados pelo direito privado.
4 - PRAZOS
4.1. O requerimento de credenciamento deverá ser dirigido à Comissão Técnica de Credenciamento, acompanhado de toda a documentação exigida de acordo com o item 5 deste Edital, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer momento, entre o dia 10 de janeiro de 2020 e o dia 10 de fevereiro de 2020, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, em envelope lacrado;
4.1.1. O prazo de publicidade estipulado no presente instrumento convocatório segue como parâmetro o conteúdo da norma inserida no art. 24, da Lei 15.608/2007 (Lei de licitações, contratos administrativos e convênios do Estado do Paraná). O ato normativo é utilizado como parâmetro por esta Administração Pública, por não possuir até o presente momento regulamentação própria que verse sobre a matéria.
4.2. O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme legislação aplicável à espécie;
4.3. O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias corridos, contados da convocação do interessado.
5 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CREDENCIAMENTO
5.1. Os seguintes documentos abaixo relacionados deverão ser apresentados juntamente com o pedido de credenciamento:
a) Contrato Social e suas alterações;
b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. A regularidade com a Fazenda Federal e com a Seguridade Social, poderá ser comprovada individualmente, mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria Geral da República e a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS-CND),desde que dentro do prazo de validade;
d) Prova de Regularidade junto a Fazenda Estadual, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários e a Dívida Ativa Estadual, em plena validade;
e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação do alvará de funcionamento (licença) e certidão negativa emitida pela Secretaria de Fazenda do Município da sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei, em plena validade.
f) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal, em plena validade;
g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).
h) Licença de Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;
i) Inscrição do profissional no Conselho Regional pertinente;
j) Prova de inscrição da empresa no Conselho Regional pertinente;
k) Memorial descritivo com os seguintes itens;
* Recursos humanos;
* Equipamentos;
* Área física;
* Relação do Corpo Clínico para atendimento Ambulatorial, com seu respectivo título de especialidade na área, exclusivamente para hospitais e clinicas.
l) Certificado de Filantropia para entidades filantrópicas emitidas pelo CNAS (quando couber);
5.1.1. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida.
5.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou em qualquer outro processo de cópia autenticada, sendo recepcionado o pedido de credenciamento somente mediante a documentação completa estabelecida;
5.3. A Comissão Técnica de Credenciamento poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários;
5.4. Será inabilitado o interessado que não apresentar toda a documentação exigida no presente Edital.
5.5. A classificação será de acordo com a ordem de entrega dos envelopes com a documentação exigida.
6 - DO PROCESSAMENTO DO CREDENCIAMENTO.
6.1. Serão credenciados os interessados que preencherem os requisitos previstos neste Edital, de acordo com as necessidades e conforme disponibilidade financeira e orçamentária;
6.2. Após análise da documentação e com base no parecer técnico elaborado pela Comissão Técnica de Credenciamento, esta emitirá um Relatório Conclusivo sobre a viabilidade do credenciamento, por especialidade e/ou área de interesse, o qual será submetido de imediato para a contratação;
6.3. Das decisões da Comissão Técnica de Credenciamento caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 dias, a contar da data da ciência da decisão;
7. DA CONTRATAÇÃO
7.1. Com a conclusão da análise de toda a documentação, estejam os requisitos atendidos ou não para o credenciamento, os interessados serão comunicados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data final de entrada das propostas;
7.2. Os interessados que forem habilitados ao credenciamento serão Contratados por meio de instrumento de prestação de serviços, de natureza precária, caracterizado pela unilateralidade e discricionariedade, onde se estabelecerão os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, podendo o contrato ser rescindido, a qualquer tempo, sem que caibam aos contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações;
7.3. São de inteira responsabilidade das empresas e profissionais contratados, as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes de execução do Contrato;
7.4. As empresas e profissionais contratados são responsáveis pelos danos causados diretamente a Secretaria Municipal de Saúde, Instituto e seus segurados ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
8. DO PREÇO
A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com o repasse do Ministério da Saúde ao Município de Umuarama, sendo os valores constantes da Tabela do Sistema Único de Saúde e complemento (recurso próprio) onde os valores apresentados foram tomaram como base nos valores de procedimentos já pagos anteriormente pela Secretaria de Saúde, conforme tabela em anexo.
9. DOS RECURSOS FINANCEIROS
Para atender as despesas decorrentes do credenciamento, valer-se-á de recursos próprios e provenientes de repasses pelos governos estaduais e federais, e que estejam livres e não comprometidos, conforme DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem discriminadas no ato da contratação.
10. DAS SANÇÕES
O inadimplemento contratual implicará em sanções previstas na Lei de Licitações e no contrato, assegurado o direito de ampla defesa.
11 DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, motivadamente, aditar, revogar total ou parcialmente, ou mesmo anular o presente processo, sem que disso decorra qualquer direito ou indenização ou ressarcimento para os interessados, seja de que natureza for;
11.2. O Fundo Municipal de Saúde poderá, a qualquer tempo, realizar novos credenciamentos, através da divulgação de um novo regulamento;
11.3. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Técnica de Credenciamento.
12. Este chamamento público será publicado mensalmente no diário oficial do município e na internet através do site. www.umuarama.pr.gov.br
Umuarama, 17 de dezembro de 2019.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde
ANEXO I
EXAMES ESPECIALIZADOS DE APOIO DIAGNÓSTICO E CONSULTAS.
Obs: os exames de apoio diagnóstico e os procedimentos serão realizados nas dependências da contratada, com fornecimento de profissionais especializados para cada área, insumos e todos os materiais necessários para realização dos mesmos.
As empresas interessadas localizadas em Umuarama terão preferência, por ser mais cômodo e rápido ao paciente/usuário e não demandar gastos com transporte para a Secretaria Municipal de Saúde. Mas em não havendo empresas aptas e/ou interessadas no município, poderão ser credenciadas empresas de outros municípios, ficando a cargo do contratante o transporte do paciente.
CONSULTAS:

Descrição	Valor Tabela SUS (federal)	Complemento rec. próprios	Valor total
Otorrinolaringologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Reumatologia	R$ 10,00	R$ 55,00	R$ 65,00
Oftalmologia	R$ 10,00	R$ 10,00	R$ 20,00
Dermatologia	R$ 10,00	R$ 30,00	R$ 40,00
Neurocirurgia	R$ 10,00	R$ 35,00	R$ 45,00
*Psicólogo Clinico	R$ 6,30	R$ 13,70	R$ 20,00
*Atendimento Psicológico em pediatria na área comportamental.	R$ 6,30	R$ 23,70	R$ 30,00

*Para o atendimento Psicológico em Pediatria o Profissional devera apresentar comprovante de especialização em Psicologia Comportamental na 1ª infância (0 a 6 anos), e ou comprovante de experiência com Pacientes Autistas.
* Para o atendimento de consulta na área de Psicologia o profissional devera disponibilizar local para o atendimento.
Procedimentos

Procedimento de Otorrinolaringologia	Valor Tabela SUS (federal)	Valor Incentivo	Valor Total
Adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Amigdalectomia/adenoidectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Septoplastia para correção de desvio	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Mastoidectomia radical	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Mastoidectomia subtotal	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Timpanoplastia (uni/bilateral)	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Amigdalectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Turbinectomia	R$ 0,00	R$ 450,00	R$ 450,00
Retirada de Cerúmen	R$ 5,63	R$ 21,87	R$ 27,50
Videonasofaringolaringoscopia	R$ 45,50	R$ 75,50	R$ 121,00
Retirada de corpo Estranho	R$ 26,42	R$ 39,58	R$ 66,00
Drenagem de abcesso Amgdaliano e Drenagen de Hematoma de Ouvido	R$ 22,56	R$ 127,44	R$ 150,00
Cauterização Nasal	R$ 1,48	R$ 58,52	R$ 60,00
Radiografia Panorâmica (odontologia)	R$ 9,03	R$ 25,97	R$ 35,00
Radiografia Peri-Apical Interproximal (Bite-wing)	R$ 1,75	R$ 8,25	R$ 10,00

A empresa deve contar com profissional médico com especialização comprovada na área.
Os serviços serão prestados nas dependências da contratada, com fornecimento de recursos humanos especializados, materiais e insumos necessários para o atendimento adequado aos pacientes.
Todos os procedimentos deverão ter a guia de autorização da Secretaria Municipal de Saúde, liberada dentro do mês que for executado o procedimento.
A empresa interessada no edital de credenciamento deverá preencher a proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados (modelo em anexo) identificando qual área ou áreas que tem interesse e a quantidade de procedimentos/mês que poderá disponibilizar.
Fica a cargo da contratante estabelecer em contrato a quantidade de consultas, exames ou procedimentos mensais levando em consideração a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, a disponibilidade financeira e orçamentária e a capacidade instalada da empresa.
Todos os serviços são para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde residentes em Umuarama.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
(Em papel timbrado da empresa)
Modelo de proposta de inscrição no cadastro de serviços especializados –
Chamamento público nº¬_____
(adequar à área pretendida)
A……….(razão social)………………..CNPJ:……………………………situada no endereço:……………………………………………….na cidade de ……………………..vem manifestar seu interesse no credenciamento para prestação de serviços especializados de atenção a saúde de acordo com os critérios e condições estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº-______Credenciamento de Serviços de Saúde, para prestação de serviços nas seguintes áreas:
Anexo_____ Quantidade de procedimentos/mês
(listar procedimentos (exames ou consultas) conforme consta do edital)
____
____
____
Nome e CRM do médico responsável pela realização dos procedimentos:
Médico responsável pela empresa:
CRM do médico responsável:
RG do médico responsável:
CPF do médico responsável:
Data:
Assinatura do responsável

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº ____/2020
Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA, inscrito no CNPJ sob n° 08.931.506/0001-26, com sede à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, 4253, nesta cidade de Umuarama - Pr, neste ato representado pela Secretária de Saúde a Sra. CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA, brasileira, casada, enfermeira, inscrito no CPF sob nº 775.144.169-00, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.621.245-2 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa ________________________________, pessoa jurí¬dica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _______________, com sede à Rua ___________, nº _____ – CEP: __________, na cidade de Umuarama-PR, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. ________________________, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do RG nº ____________/SSP-__ e inscrito no CPF sob o nº _________________, residente e domiciliado nesta cidade de Umuarama-PR, resolvem firmar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato é decorrente no Processo de Inexigibilidade nº ____/2020, ratificado em ___ de ___________ de 2020, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia ___ de ___________ de 2020, edição nº ____, regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 029, de 23 de fevereiro de 2007.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços de _________________ aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Umuarama, conforme Edital de Chamamento Público nº _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde, sendo que os atendimentos serão realizados em local pré determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, e todo material, insumos e recursos humanos necessários a sua realização serão de responsabilidade da contratada.
Procedimentos Previsão de quant. de exames/ano Valor unitário Tabela SUS (recurso federal) Valor do complemento (recurso próprio) Valor total Unitário Valor total Total anual
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR: O valor total anual do presente contrato em R$ _________(_____________), de acordo com os valores constantes na Tabela do Chamamento _____/2019 – Credenciamento de Serviços de Saúde.
Parágrafo Primeiro: Dos valores a que se refere esta cláusula, será abatido o montante devido a título de ISSQN, nos termos da Legislação Municipal em vigor;
Parágrafo Segundo: Caso o objeto deste contrato se enquadre na Legislação em vigor, o Município fará a retenção de 11% (onze por cento) de INSS sobre a mão de obra utilizada, nos termos da IN-SRP 03/2005, devendo, para apuração da base de cálculo, deduzir os valores relativos à utilização de equipamentos e materiais previstos neste contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS:
Na execução do presente contrato, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:
I - o acesso aos serviços do SUS faz-se exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde;
II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência;
III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados, não podendo haver cobrança, aos usuários ou seus acompanhantes, de qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados nos termos deste contrato;
IV - a eventual prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, conformando-se às listagens Municipal, Estadual e Federal;
V – a eventual prescrição de exames e procedimentos deve conformar-se àqueles preconizados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS;
VI – as solicitações de exames, procedimentos e medicamentos não contemplados nos instrumentos referidos no inciso anterior, uma vez geradas pela CONTRATADA, passam a configurar como direito do usuário, e deverão ser atendidas exclusivamente pela CONTRATADA, sem expectativa de remuneração adicional pelo CONTRATANTE, a qualquer título;
VII - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
VIII - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS;
IX - sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade suplementar exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção nacional e municipal do SUS, decorrente da Lei Orgânica da Saúde 8.080/90.
X - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE ou para o Ministério da Saúde.
XI - É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA o fornecimento de todos os insumos necessários à execução do objeto deste contrato, aí incluídos equipamentos, medicamentos, insumos, órteses, próteses e materiais comuns ou especiais, cujos ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
XII - Os serviços serão prestados diretamente por profissionais da CONTRATADA, ou seja, por membro do seu corpo técnico e de profissionais, por profissional que tenha vínculo empregatício com a CONTRATADA ou por profissional autônomo, empresa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerçam atividades na área de saúde e que prestem serviços à CONTRATADA.
CLÁUSULA QUINTA – DA INDICAÇÃO DO GESTOR/FISCAL: De acordo com os requisitos exigidos no artigo 2º, da Instrução Normativa nº 03/2009 de 22 de junho de 2009 da Divisão de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Umuarama-Pr, indica-se como GESTOR (A) DE CONTRATO do presente contrato o Sr.(Sra.) ___________, inscrito no CPF sob nº _________, _________, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, e como FISCAL DE CONTRATO: Sr.(Sra.) ___________, inscrito no CPF sob nº _________, __________,, da Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama - Pr.
CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO:
1 - O pagamento será efetuado mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, e após a emissão da competente Nota Fiscal (fatura), que obrigatoriamente deverá vir acompanhada pelos relatórios de faturamento do Sistema Informatizado da CONTRATANTE contendo o nome do paciente, procedimento e data da realização dos exames/e/ou consultas, sendo que a empresa CONTRATADA deverá autenticar o código de barras das requisições de autorização emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde para comprovação dos pacientes atendidos.
2 - As Notas Fiscais (faturas) que apresentarem incorreções ou as que não vierem acompanhadas da documentação exigida no item 01 desta cláusula serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação da mesma.
3 - O pagamento será feito mediante depósito (crédito) em conta corrente em nome da CONTRATADA.
4 – Quando o CONTRATANTE atrasar o pagamento de contas decorrentes das contratações será aplicado o índice oficial INPC/IBGE para atualização monetária, nos termos do art. 40, inciso XIV, alínea “c”, da Lei n.º 8.666/93.
Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA deverá manter-se regularizada perante a Fazenda Federal, Municipal e Estadual, apresentar a CRF (FGTS), bem como manter-se regularizada perante a Justiça do Trabalho, para que o CONTRATANTE possa efetuar os devidos pagamentos.
Parágrafo Segundo: O pagamento a que se refere esta cláusula fica condicionado à apresentação da CNDs e CNDT por parte da CONTRATADA.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deve manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação de acordo com o Artigo 55, inciso XIII da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO:
I - O objeto do presente contrato será realizado conforme encaminhamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde, a carga horária estabelecidos na Cláusula Segunda do presente contrato.
II - Os serviços ora contratados serão prestados diretamente pela CONTRATADA.
III - A execução do objeto dar-se-á segundo princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde, regulamentados pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.
Parágrafo Primeiro: Sem prejuízo do acompanhamento, da regulação, da fiscalização e da normatividade suplementar, exercidos pelo CONTRATANTE sobre a execução do objeto deste contrato, fica desde já reconhecida a prerrogativa de controle e a autoridade normativa genérica da direção municipal da Secretaria Municipal de Saúde, decorrente da Lei Orgânica da Saúde.
Parágrafo Segundo: É de responsabilidade exclusiva e integral da CONTRATADA a utilização de pessoal para execução do objeto deste contrato, devendo a mesma também arcar com todos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONTRATANTE.
Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA se eximirá da responsabilidade de prestar os serviços constantes no presente Contrato, na hipótese de ocorrer atraso superior a noventa (90) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, ressalvadas às situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e/ou emergência.
Parágrafo Quarto: A CONTRATADA fica obrigada a fornecer ao paciente, demonstrativo dos valores pagos pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo seu atendimento, quando solicitado.
CLÁUSULA OITAVA – OUTRAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
A CONTRATADA ainda se obriga a:
I - Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes;
II - Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;
III - Atender aos pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;
IV - Justificar ao paciente ou ao seu representante, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato profissional decorrente deste contrato;
CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA: A CONTRATADA é responsável pela indenização de dano causado ao paciente e a terceiros a eles vinculados, decorrentes de ação ou omissão voluntária ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo profissional e seus empregados, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de regresso.
PARÁGRAFO ÚNICO: A fiscalização ou o acompanhamento da execução deste contrato pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Saúde não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos da legislação referente a licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência com início em ___ de ______ de 2020 e com término previsto para _____de _________ de 2020, podendo, contudo ser prorrogável até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse do CONTRATANTE.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para cobertura das despesas do presente contrato, os recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária – Recursos Próprios / Recurso Estadual / Recurso Federal
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA APRESENTAÇÃO DAS CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os valores pactuados neste Contrato serão pagos da seguinte forma:
I - A CONTRATADA apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços.
II - O CONTRATANTE, após revisão dos documentos, os encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda, para que esta efetue o pagamento do valor finalmente apurado, até o 15º dia útil do mês subsequente à prestação de serviços;
III - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento será entregue à CONTRATADA recibo, assinado ou rubricado pelo servidor do CONTRATANTE, com aposição do respectivo, carimbo funcional.
IV - As contas rejeitadas pelo serviço de processamento de dados serão devolvidas à CONTRATADA para as correções cabíveis, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser representadas até o quinto (5º) dia útil do mês subsequente àquele em que ocorreu a devolução. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo.
V - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas, por culpa do CONTRATANTE, este garantirá a CONTRATADA, o pagamento no prazo avençado neste contrato, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças que houver, no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria Municipal de Saúde exonerada do pagamento de multas e sanções financeiras obrigando-se, entretanto, a corrigir monetariamente os critérios da CONTRATADA.
VI - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de controle, avaliação e auditoria da Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL: A CONTRATADA quando da emissão das notas fiscais/faturas, deverá fazer constar na mesma o nº do Processo Inexigibilidade nº _________ – Saúde e Contrato nº ______ – Saúde.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO:
A execução do presente contrato será avaliada pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Saúde, mediante procedimentos de supervisão, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, a verificação do movimento dos atendimentos e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação dos serviços prestados.
Parágrafo Primeiro: A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE sobre os serviços contratados, não eximirá a CONTRATADA de suas responsabilidades perante o próprio CONTRATANTE, ou para com os pacientes ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato.
Parágrafo segundo: A CONTRATADA facilitará ao CONTRATANTE o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços, e prestará todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados.
Parágrafo terceiro: Em qualquer hipótese estará assegurado à CONTRATADA o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos moldes da legislação em vigor.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS PENALIDADES: Fica a CONTRATADA, sujeita a multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, por infração de qualquer cláusula ou condição deste Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação referente às licitações e contratos administrativos, assegurado o direito à ampla defesa.
PARÁGRAFO ÚNICO: O valor da multa poderá ser descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – A CONTRATADA deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo, conforme Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, bem como alterações posteriores e/ou legislação correlata.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO – A cessão total ou parcial a terceiros dos direitos decorrentes deste contrato, dependerá da prévia anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão de pleno direito, sujeitando o inadimplemento às condições previstas neste contrato.
CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DESPESAS E ENCARGOS SOCIAIS: Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Por determinação da CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do preço inicial atualizado do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:
O Banco Mundial exige que o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Saúde – SESA, Mutuários de Empréstimo (incluindo beneficiários do empréstimo do Banco), licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus agentes (sejam eles declarados ou não), subcontratados, subconsultores, prestadores de serviço e fornecedores, além de todo funcionário a eles vinculado, que mantenham os mais elevados padrões de ética durante a aquisição e execução dos contratos financiados pelo Banco . Em consequência desta política, o Banco:
a)define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:
(i)“prática corrupta” : significa oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;
(ii)“prática fraudulenta” : significa qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;
(iii)“prática colusiva” : significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;
(iv)“prática coercitiva” : significa prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;
(v)“prática obstrutiva”: significa:
(aa) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva, e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou
(bb) atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria, estabelecidos no parágrafo (e) abaixo:
b)Rejeitará uma proposta de outorga que determinar que o licitante recomendado para a outorga do contrato, ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;
c)Declarará viciado o processo de aquisição e cancelará a parcela do empréstimo alocada a um contrato se, a qualquer momento, determinar que representantes do Mutuário ou de um beneficiário de qualquer parte dos recursos do empréstimo envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão, sem que o Mutuário tenha adotado medidas oportunas e adequadas, satisfatórias ao Banco, para combater essas práticas quando de sua ocorrência, inclusive por falhar em informar tempestivamente o Banco nomomento em que tomou conhecimento dessas práticas;
d)Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis do Banco , inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado: (i) para a outorga de contratos financiados pelo Banco; e (ii) para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível que esteja recebendo a outorga de um contrato financiado pelo Banco;
e)Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Banco inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais designados pelo Banco.
Parágrafo Único: O disposto acima se aplicará a todos os processos que envolvam recursos de nível federal, estadual e municipal, ou de quaisquer outras entidades, fazendo-se inclusive valer quando da hipótese de financiamento, parcial ou integral, mediante adiantamento ou reembolso. Ainda permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas, possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do presente Contrato, o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente às licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas na Cláusula Décima Quinta.
Parágrafo Único: Em caso de rescisão contratual, se a interrupção das atividades em andamento puder causar prejuízo à população, será observado o prazo de (60) sessenta dias para a ocorrência de tal rescisão. Se durante este período, a CONTRATADA cometer qualquer infração, seja ela causada por culpa ou dolo, que trague prejuízo à prestação dos serviços contratados, a multa cabível poderá ser duplicada.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:
Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei 8.666/93, e posteriores alterações, bem como na legislação correlata em vigor.
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES: Qualquer alteração do presente contrato será objeto de Termo Aditivo, em atendimento à legislação referente às licitações e contratos administrativos.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS: Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, sobretudo na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
CLAUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO: As partes elegem o Foro da Comarca de Umuarama-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato que não puderem ser resolvidas pelas partes e pelo Conselho Municipal de Saúde.
Justas e contratadas, as partes firmam este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
Umuarama, ___ de ________ de 2020.
CECÍLIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE
Empresa Prestadora dos Serviços
CONTRATADA
GESTORES:
(Gestor do contrato)
(Fiscal de Contrato)
TESTEMUNHAS:
CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2019 – SAÚDE
ERRATA
ONDE SE LÊ:

ANEXO I
* Para o atendimento de consulta na área de Psicologia o profissional devera disponibilizar local para o atendimento.
PASSA-SE A LER:
ANEXO I
* Para o atendimento de consulta na área de Psicologia a Secretaria de Saúde poderá disponibilizar local para atendimento e/ou o profissional poderá disponibilizar local para atendimento aos pacientes.
As demais especificações permanecem inalteradas
CECILIA CIVIDINI MONTEIRO DA SILVA
Secretária de Saúde

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUAÍRA, CNPJ nº 77.418.655/0001-09
Objeto do Contrato: prestação de serviços de atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 002/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA – EIRELI - ME, CNPJ nº 18.231.122/0001-54
Objeto do Contrato: prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 002/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 003/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: CLÍNICA MARCHI ALENCAR LTDA - ME, CNPJ nº 07.739.354/0001-00
Objeto do Contrato: prestação de serviços de fisioterapia, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: NISHIYAMA E STEIN LTDA - ME, CNPJ nº 80.253.743/0001-02
Objeto do Contrato: prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 008/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: A. LOPES FRUTOS VIEIRA - ME, CNPJ nº 29.680.233/0001-64
Objeto do Contrato: prestação de serviços ambulatoriais, de apoio diagnóstico e terapêutico, e hospitalar de todos os procedimentos e especialidades constantes das Tabelas do Sistema Único de Saúde, de forma complementar, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR, doravante denominada SMS/FMS, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo decreto municipal n° 295, de 27/09/2016.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 008/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 60.112,80 (sessenta mil, cento e doze reais e oitenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 009/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PH EXAMES LTDA - ME, CNPJ nº 09.676.633/0001-99
Objeto do Contrato: prestação de serviços de ANÁLISES CLÍNICAS, a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária - FPO, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 4.500,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 010/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ACQUA FISIO - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E HIDROTERAPIA LTDA - ME, CNPJ nº 06.288.905/0001-95
Objeto do Contrato: prestação de serviços de fisioterapia, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 010/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 011/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 011/2019, do Edital de Chamamento Público nº 015/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: repasse de incentivos por prestação de serviços HOSPITALARES, serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a pactuação das Autorizações de Internamento, até o limite máximo mensal de até R$ 100.000,00, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 14 de janeiro de 2020 até 13 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 09 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2020 - Dispensa de Licitação por Justificativa nº 001/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: VETRASA COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, CNPJ Nº 27.435.406/0001-53
Objeto do Contrato: Contratação da empresa VETRASA COMERCIO DE CAMINHÕES LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças e materiais, que serão utilizados na revisão obrigatória dos primeiros 18.000 km da frota 463, caminhão, patrimônio 26673, que pertence a frota da Diretoria de Agropecuária, deste município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 893,33 (oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 08 de abril de 2020. Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2020. Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO / LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2020 - DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
BENEFICIÁRIA: MARIA DE LOURDES ALVES DE ALBUQUERQUE, CPF Nº 703.808.809-20
Objeto do Contrato: Concessão, pelo Poder Executivo, de benefício financeiro para custear, integral ou parcialmente, a locação de imóvel residencial pelo prazo de 12 (doze) meses, permitida a prorrogação por igual período, à família da Sra. Maria de Lourdes Alves de Albuquerque, que se encontra em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade socioeconômica.
Valor Total: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Valor mensal da concessão do benefício: R$ 500,00 (quinhentos reais). Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do Contrato de Adesão. Data de Assinatura: 08 de janeiro de 2020.
Foro: Guaíra – Paraná. Guaíra, Paraná, 08 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
ADITIVO CONTRATUAL Nº 004/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: EDSON CLEITON FREZ ME, CNPJ nº 03.957.366/0001-41
Objeto do Contrato: prestação de serviços laboratoriais, a serem prestados ao usuário do SUS, alunos portadores de necessidades especiais, em ambiente especializado, que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes, sem prejuízo da observância do setor Regulador da CONTRATANTE.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 005/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ZUKOVSKI & BILAQUI LTDA - EPP, CNPJ nº 03.864.086/0002-70
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de serviços de imagem/Mamografia a serem prestados ao usuário do SUS que deles necessitem, dentro de limites quantitativos de acordo com a Ficha de Programação Orçamentária, constante do anexo e valores preconizados pela Tabela SUS, até o limite máximo mensal de R$ 10.500,00, de acordo com as normas do SUS, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS que integram a região de abrangência/referência da CONTRATADA e conforme Plano Operativo previamente definido entre as partes.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2020.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2020
Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019, da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2019, do Edital de Chamamento Público nº 014/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85
Objeto do Contrato: execução, pelo CONTRATADO, de serviços hospitalares a serem prestados aos usuários do SUS que deles necessitam, dentro de limites quantitativos de acordo com a pactuação das Autorizações de Internamento Hospitalar e valores preconizados pela tabela SUS.
Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 006/2019.
Prorrogação do Prazo de Vigência: Fica Prorrogado o prazo de Vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, ou seja, de 03 de janeiro de 2020 até 02 de janeiro de 2021.
Do valor contratual: a Contratante pagará à Contratada, pelo período aditado, o valor total máximo de R$ 1.392.000,00 (um milhão, trezentos e noventa e dois mil reais).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato inicial.
Guaíra, Paraná, 03 de janeiro de 2020.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO 01/2020.
REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 39/2019-RH
Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI-PR, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado ELAINE CRISTINA DA SILVA, doravante denominada CONTRATADA, todos qualificados no contrato datado de 01 de abril de 2019, onde no mês atual a CONTRATADA trabalhou até a data de 08 de janeiro de 2020, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato, a pedido da servidora.
As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si.
Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.
Alto Piquiri, 09 de Janeiro de 2020.
Luis Carlos Borges Cardoso — Prefeito Municipal — Contratante
Elaine Cristina da Silva — CPF/MF: 082.846.499-50 — Contratado
Testemunhas:
a)____________________________ b____________________________

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 010
DE 09 DE JANEIRO DE 2020
SÚMULA: “Concede diárias para cobrir despesas de alimentação e hospedagem.”.
PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADINA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal n°. 2.169 de 21 de junho de 2018, que institui o pagamento de diárias aos servidores públicos municipais para cobrir despesas de alimentação e hospedagem, em viagem de trabalho;
RESOLVE:
Art. 1° - CONCEDER 01 (UMA) diária, no valor de R$ 200,00 (Duzentos reais) ao servidor municipal JOCELINO CESAR DA SILVA, matrícula n° 1761, ocupante do cargo de Motorista/40hrs, lotado na Manutenção da Divisão da UBS Hélio Corsini, no seguinte dia, local e finalidade:

Data	Horário Saída/Chegada	Destino	Motivo
09/01/2020	07:00/19:00 hrs	Maringá- Paraná	

Conduzir pacientes para tratamento de saúde.
I – Na concessão das diárias mencionadas no caput, estão inclusos os períodos de deslocamento do servidor do local de origem até o destino final.
II – O deslocamento até o destino será realizado por veículo próprio do Município.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 09 de Janeiro de 2020.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

AVENIDA MARÍLIA, 1920 – CENTRO
CEP: 87.470-000 – FONE/FAX: (44) 3534-8000
MARILUZ – PARANÁ
TERMO ADITIVO nº 001
CONTRATO nº 37/2019 – LIC –CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO EM EMBALAGEM TÉRMICA E DESCARTÁVEL DE MARMITA TIPO (MARMITEX), CONFORME DESCRIÇÃO CONTIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA E NO EDITAL, DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 16/2019.
O Município de Mariluz, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrito no CGC/MF nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, o Prefeito NILSON CARDOSO DE SOUZA, portador do RG. Nº 6.271.013-6 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 779.882.649-15, aqui denominado Contratante, do outro lado o Sr. JUNIOR DA SILVA LEITE, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 560.007.581-20, residente e domiciliado na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, representante da J DA S. LEITE E CIA LTDA ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas Cláusulas seguintes:
Cláusula Primeira: Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) os itens do contrato 37/2019, alterando por consequência o valor do contato de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais), para R$ 48.500,00 (quarenta e oito mil e quinhentos reais), em conformidade com o artigo 58-I c/c/ Art. 65 – Inciso I letra b da Lei 8.666/93.
Cláusula Segunda: Os Contratantes se comprometem a cumprirem todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
Mariluz, 09 de janeiro de 2019
Nilson Cardoso de Souza — Prefeito Municipal — Contratante
Junior da Silva Leite — Proprietário — Contratada
Testemunhas: